

Nº 10/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2021. _____

REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA: _____

PRESENCAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha, _____

Vereadores:

- 2 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____
- 3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá _____
- 4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____
- 5 - José Manuel Leitão dos Santos _____
- 6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha _____
- 7 - Célia Cristina Maia Menezes e Castro _____
- 8 - Mário Sousa Passos _____
- 9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena _____
- 10 - Alfredo Augusto Azevedo Moraes Lima _____
- 11 - Vítor Torres Pereira _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h30** (__ minutos). _____

Hora a que foi encerrada: _____ horas e _____ minutos. _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

REUNIÃO DE 20.05.2021**PRESIDÊNCIA:**

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 6 de maio de 2021"

Página**7****CONTRATAÇÃO PÚBLICA:**

1 - "Concurso Público 2020DBS0034DCT - Som, luz e palcos (apoio externo) - levantamento da suspensão dos prazos contratuais por motivo de força maior"

9**SOLIDARIEDADE SOCIAL:**

1 - "Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19"

12

2 - "Apoio financeiro à Forthreever Special, Associação"

17

3 - "Apoio financeiro à Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS"

42

4 - "Apoio financeiro para obras de remodelação à ACIP-Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, C.R.L."

65

5 - "Apoio financeiro para aquisição de terreno do Lar "A Minha Casa" da ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este"

76**JURÍDICO E CONTENCIOSO:**

1 - "Ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova de Famalicão e ACES - Agrupamento de Centros de Saúde do Ave - Vila Nova de Famalicão"

86

2 - "Renovação da designação do Encarregado de Proteção de Dados do Município de Vila Nova de Famalicão"

91**PATRIMÓNIO:**

1 - "Aditamento ao contrato de arrendamento para instalação da Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão"

94

2 - "Alienação de parcela de terreno com a área de 156,00 m2, designada por lote 30, abrangida pelo alvará de loteamento n.º 16/2006, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei" **117**

3 - "Alienação de parcela de terreno com a área de 64,00 m2, designada por lote 74, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º A/1999, da Freguesia de Mogege, deste concelho" **145**

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - "Adenda ao Protocolo de Cooperação para Utilização do "Sistema Skyline, Captação e Transmissão Imagens Aéreas" entre a Flying Equipment Skyline, Lda. e o Município de Vila Nova de Famalicão" **173**

MOBILIDADE:

1 - "Plano de Imposição de serviços essenciais de transporte público de passageiros - junho de 2021" **178**

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "Transporte escolar dos alunos da EB de Ruivães (2.º e 3.º períodos, do ano letivo 2020/2021)" **231**

2 - "Atividades de Enriquecimento Curricular - Agrupamento de Escolas D. Maria II, EB de Requião (3.º período, do ano letivo 2020/2021)" **237**

3 - "AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão - comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança (2.º período, do ano letivo 2020/2021)" **243**

4 - "Protocolo de Cooperação com o CENFIM - Centro de Formação Profissional de Indústria Metalúrgica e Metalomecânica para a cedência de instalações para o funcionamento de Cursos de Especialização Tecnológica" **250**

CULTURA:

- | | |
|---|------------|
| 1 - "Casa das Artes - Celebração do 20º aniversário" | 259 |
| 2 - "Comissão Consultiva Municipal - Documento orientador para o Projeto Cultural da Escola e Plano Nacional das Artes do Território de Vila Nova de Famalicão - 2021 / 2029" | 264 |
| 3 - "Apoio financeiro e não - financeiro à Fundação Castro Alves, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2021" | 272 |
| 4 - "Apoio financeiro à Fundação Cupertino de Miranda, para comparticipar na concretização do Plano de Atividades de 2021" | 284 |
| 5 - "Apoio financeiro à Panorama Periférico - Associação Cultural, para comparticipar na concretização do Plano de Atividades de 2021" | 298 |

BIBLIOTECA E ARQUIVOS:

- | | |
|--|------------|
| 1 - "Protocolo de cedência de espaço com a Paróquia de Vila Nova de Famalicão para funcionamento temporário da Biblioteca Municipal" | 314 |
|--|------------|

FREGUESIAS:

- | | |
|---|------------|
| 1 - "Delegação de competências na Freguesia de Ribeirão - transferência de verbas" | 323 |
| 2 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - "Pavimentação da Rua do Freião - Antas" | 338 |
| 3 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - "Reabilitação do Antigo Espigueiro - Outiz" | 353 |
| 4 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário - "Pavimentação da Rua de Painções - Calendário" | 368 |
| 5 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Gavião - "Pavimentação da Avenida Padre José Felgueiras Abreu" | 391 |

6 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Lousado - "Construção de Passeios no Entroncamento da Rua dos Lameirinhos com a Rua de Lousado e a Rua Porto Marinhas"	418
7 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Mogege - "Criação de Acesso de Mobilidade Reduzida ao Edifício da Sede da Junta de Freguesia"	432
8 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Riba de Ave - "Obras de Remoção e Colocação de Nova Cobertura no Centro Paroquial"	451
9 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Requião - "Requalificação do Campo de Jogos da Urbanização do Outeiro"	470
DESPORTO:	
1 - "Apoio financeiro a organização de evento desportivo - "Famalicão Dança 2021"	486
2 - "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo - Atleta - Jorge Filipe Carneiro"	500
3 - "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo - Atleta Sílvia Manuel Frias Nogueira"	511
4 - "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo - Atleta Mariana Vilela Machado"	522
5 - "Apoio financeiro a Participação Desportiva Internacional - WSE World Skate Europe) - Riba de Ave Hóquei Clube"	532
6 - "Apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva"	541
INTERNACIONALIZAÇÃO:	
1 - "Memorando de Entendimento entre a cidade de Famalicão e a Communauté d'Agglomération du Saint-Quentino (França)"	555

ECONOMIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO:

1 - "Memorando de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Consórcio de Entidades Locais, Regionais e Nacionais para a Implementação do Plano de Ação 2021-2023 para o Setor Metalúrgico e Metalomecânico" **562**

2 - "Apoios financeiros não reembolsáveis previstos no Regulamento do Programa Retomar Famalicão - Edital nº 284-A/2021, de 5 de março - 2º período de análise - março 2021" **568**

TURISMO:

1 - "Apoio financeiro à AR - Associação de Restaurantes de Famalicão - Campanha "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa" (6ª Fase)" **583**

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 6 de maio de 2021" (Página 7)

CONTRATAÇÃO PÚBLICA:

- 1 - "Concurso Público 2020DBS0034DCT - Som, luz e palcos (apoio externo)
- levantamento da suspensão dos prazos contratuais por motivo de força maior" (Página 9)

Assunto: Concurso Público 2020DBS0034DCT - Som, luz e palcos (apoio externo) - levantamento da suspensão dos prazos contratuais por motivo de força maior

Considerando quem por motivos de adoção gradual das medidas de desconfinamento, por parte do Governo, na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, no sentido de se restabelecerem gradual, faseada e cautelosamente algumas atividades, dentro dos prazos previamente estabelecidos ou a rever no decurso do tempo, procedeu-se ao levantamento da suspensão de algumas atividades, em que serão necessários serviços de Som, luz e palcos (apoio externo), assim, na sequência da solicitação efetuada pelos serviços da Divisão de Cultura e Turismo, através do registo FDoc n.º 12072/2021.

Considerando que, os prazos contratuais tinham sido anteriormente suspensos por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal proferido a 10 de fevereiro de 2021, objeto de ratificação pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 04 de março de 2021.

Atento que o órgão competente para a decisão de autorizar o levantamento da suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato, celebrado na sequência da adjudicação do procedimento referido em assunto é, neste caso, a Câmara Municipal, **propõe-se:**

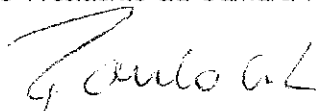
1. **Autorizar o levantamento da suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, aqui com as devidas e necessárias adaptações à situação em apreço, e conforme previsto no n.º 3 da cláusula 19.ª do caderno de encargos, bem como no n.º 1 do artigo 298.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º**

18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021, dos seguintes lotes:

- Lote 1 - Palcos - Configuração 1 (P1) - entidade "FAFMÚSICA, LDA.", NIF 504673114;
- Lote 2 - Palcos - Configuração 2 (P2) - entidade "FAFMÚSICA, LDA.", NIF 504673114;
- Lote 3 - Som - Configuração 3 (S1) - entidade "MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.", NIF 514458992;
- Lote 4 - Som e Luz - Configuração 4 (SL1) - entidade "FAFMÚSICA, LDA.", NIF 504673114;
- Lote 5 - Som e Luz - Configuração 5 (SL2) - entidade "FAFMÚSICA, LDA.", NIF 504673114;
- Lote 6 - Som e Luz - Configuração 6 (SL3) - entidade "FAFMÚSICA, LDA.", NIF 504673114.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

- 1 - "Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19" (Página 12)
- 2 - "Apoio financeiro à Forthreever Special, Associação" (Página 17)
- 3 - "Apoio financeiro à Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS" (Página 42)
- 4 - "Apoio financeiro para obras de remodelação à ACIP-Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, C.R.L." (Página 65)
- 5 - "Apoio financeiro para aquisição de terreno do Lar "A Minha Casa" da ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este" (Página 76)

Assunto: Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19

Considerando que:

Nos termos do artigo 4.º da Lei 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual e face ao disposto artigo 4.º do decreto Lei n.º 6-D, de 15 de janeiro de 2021, que clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios que permite o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e com efeitos até 31 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal aprovou, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19.

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião.

Ao abrigo desta medida foram apresentados pedidos de apoio infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica, prevista no artigo 6.º das Regras de Atribuição do Apoio à Renda para Habitação e com os documentos previstos no artigo 5.º n.º 5, pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda, quer para primeira candidatura, quer para renovação.

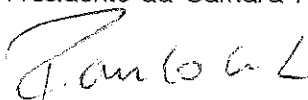
Termos em que tenho a honra de propor:

- 1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar as candidaturas e, conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam:**
 - 1.1. Pedido de renovação, apresentado por António Manuel Moutinho Pereira, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), para pagamento da renda referente ao mês de março de 2021 e ao locado**

- inscrito na matriz urbana sob o artigo 031260-U-3881-BM, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- 1.2. Pedido de renovação, apresentado por Líliliana Cristina da Costa Carvalho, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 370,00€ (trezentos e setenta euros), para pagamento da renda referente ao mês de março de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1772, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
 - 1.3. Pedido de renovação, apresentado por Berenice do Rocio Corrêa Lundgren, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 239,03€ (duzentos e trinta e nove euros e três cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de abril de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 2623, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.
2. Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

RQI's n.º 5826/2021; 5827/2021; 5828/2021.

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/05/17	3035	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

213832127	18704	OCR	2021 / 2466
-----------	-------	-----	-------------

ANTONIO MANUEL MOUTINHO PEREIRA
RUA AMELIA REY COLACO, N.º 439 AP.603

4760-293 CALENDARIO
LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	325,000			325,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		325,00		325,00	

EXTENSO

TREZENTOS E VINTE E CINCO EUROS

Documento n.º 2021 / 3035, Compromisso n.º 2021 / 2466, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2867

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	325,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	325,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2867	1	6016	0102	04080202				790.400,71	325,00	790.075,71

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/05/17	3038	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

221499032	18699	OCR	2021 / 2468
-----------	-------	-----	-------------

LILIANA CRISTINA DA COSTA CARVALHO
RUA DR. FRANCISCO ALVES, Nº 42 1º B

4760-140 V.N. FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	370,000			370,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		370,00		370,00	

EXTENSO

TREZENTOS E SETENTA EUROS

Documento n.º 2021 / 3038, Compromisso n.º 2021 / 2468, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2871

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	370,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	370,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2871	1	6016	0102	04080202				790.075,71	370,00	789.705,71

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/05/17	3041	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

237280523	18726	OCR	2021 / 2470
-----------	-------	-----	-------------

BERENICE DO ROCIO CORREA LUNDGREN
Rua José Joaquim Ribeiro Campos nº 25

4760-360 CALENDARIO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRazo

DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	239,030			239,030	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		239,03		239,03	

EXTENSO

DUZENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 3041, Compromisso n.º 2021 / 2470, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2021/2873

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	239,03
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	239,03

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2873	1	6016	0102	04080202				789.705,71	239,03	789.466,68

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Forthreever Special, Associação

As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica cooperativa e colaborativa.

A Câmara Municipal tem assumido um papel importante na concretização de diversos projetos e programas de promoção da inclusão social, em articulação com várias entidades, nomeadamente as instituições vocacionadas para a resolução de problemáticas mais específicas.

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação.

A Forthreever Special, Associação, tem por objetivo apresentar respostas sociais adequadas às necessidades das crianças e jovens com Perturbação do Espectro do Autismo (PEA) e das suas famílias.

A associação tem como missão fomentar a integração das pessoas com PEA, trabalhando respostas para o dia-a-dia, procurando encontrar soluções e respostas alternativas aos desafios das famílias e apostar na sensibilização de todos para a diferença.

Com o objetivo de desenvolver respostas sociais inovadoras e importantes na vida das crianças com PEA, a Forthreever Special, Associação, solicitou apoio financeiro à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para a implementação das atividades previstas no Plano de Ação para o ano de 2021.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à



atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder à Forthreeever Special, Associação, pessoa coletiva n.º 513 513 914, o apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), com o objetivo de auxiliar na implementação do Plano de Atividades proposto para o ano de 2021;
2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;
3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;
4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 5863/2021.



Solidariedade Social
social welfare

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: Forthreever Special, Associação, pessoa coletiva n.º 513 513 914, com sede fiscal na Rua Sampaio Bruno, 313, Brufe, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela sua Presidente de Direção, Exma. Senhora Carla Ferreira Veloso Martins.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Forthreever Special, Associação, tem como missão fomentar a integração das pessoas com Perturbação do Espectro do Autismo (PEA), trabalhando respostas para o dia-a-dia, bem como criando novos desafios, procurando encontrar soluções, e respostas alternativas aos desafios das famílias e apostar na sensibilização de todos para a diferença.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na integração das crianças e jovens com PEA, no apoio às suas famílias e na sensibilização da comunidade de forma a consciencializar para a problemática do Autismo, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir um apoio financeiro à Forthreever Special, Associação.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes ao desenvolvimento das atividades da Forthreever Special, Associação, previstas no Plano de Ação para o ano de 2021.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma associação com um papel meritório a nível social e humana, nomeadamente no que concerne ao acompanhamento de crianças e jovens com a Perturbação do Espectro do Autismo, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/_____, será atribuído o montante global de 10.000,00€ (dez mil euros), para colaborar na comparticipação das atividades previstas no Plano de Ação para 2021.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 20__.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

A Presidente da Forthreever Special, Associação

(Carla Martins)

**FOR3EVER
SPECIAL**

A FORMA SIMPLES E DIVERSIFICADA DE RESPONDER A PROBLEMAS COMPLEXOS

Entrada EXT. 22205/2021

Nº Seq. Doc. 1896/2021

2021-05-11 12:22:04.0

Class. 022

Exmo. Senhor Presidente

JURALIM AF-DUA

Dr. Paulo Cunha

A For3everSpecial é uma Associação sem fins lucrativos, com o número de identificação fiscal 513.513.914, desenvolvendo a sua actividade desde 2015 no Concelho de Vila Nova de Famalicão.

Esta Associação nasceu da necessidade de "criar uma resposta para dar resposta" não só às famílias, às crianças e aos jovens com Perturbação de Espectro do Autismo, mas a toda a comunidade.

A Associação tem como fim o estudo e disseminação do conhecimento sobre o autismo, bem como apresentar respostas sociais adequadas às necessidades das crianças com Perturbação de Espectro do Autismo e às suas famílias.

Vimos, por este meio solicitar apoio para poder levar a cabo o plano das actividades previstas para 2021.

Famalicão, 11 Maio 2021

Atentamente,
Associação For3ever Special

NIPC 513 513 914

Rua Sampaio Bruno, 513
4760-262 Vila Nova de Famalicão

UMA MANEIRA DIFERENTE DE VER O MUNDO

Plano de Ação 2021

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

FOR SP
3
VER CIAL

Objetivos Gerais

Melhorar a qualidade de vida do cidadão com PEA;

Defender os direitos do cidadão com PEA;

Promover estudos de diagnóstico e intervenção precoce junto de crianças com PEA;

Promover a formação de profissionais com intervenção na PEA;

Desenvolver atividades pedagógicas estimulantes e desafiantes;

Desenvolver ferramentas educativas para crianças com PEA;

Desenvolver atividades que promovam a integração social do cidadão com PEA;

Sensibilizar a comunidade no seu todo para a problemática de PEA;

Implementar e gerir atividades cujos proveitos revertam na totalidade para a instituição;

Implementar uma unidade de apoio de intervenção familiar e social;

Implementar-se como uma referência de inovação social na procura de constantes respostas ajustadas;

Plano de Ação



"Tudo é considerado impossível, até acontecer"
Nelson Mandela

- Desenhado com base na missão, nos valores e visão da associação;
- Avaliação do trabalho desenvolvido nos últimos anos de intervenção;
- Análise das necessidades sentidas pela associação, com base no contexto social e económico;
- Adaptado ao contexto pandémico;

A TUA CASA

O QUE É?

É um projeto de intervenção terapêutica, ecológica, social e sustentável que tem como contexto, meio, instrumento e mediador a natureza, os animais, as plantas, a água, a terra e o ar, e que parte da pessoa com PEA para os outros.

OBJETIVOS

- Adaptar a intervenção às características da população PEA;
- Reduzir níveis de stress e de ansiedade;
- Proporcionar uma estimulação sensorial, através do contacto com a terra e animais;
- Promover a auto-sustentabilidade do espaço a nível energético;

ATIVIDADE / METAS

- Campos de trabalho em Permacultura - mensal;
- Limpeza do terreno - mensal;
- Criação espaços para os animais - mensal
- Construção do edifício - 3 anos;

LUDOTECA

O QUE É?

Espaço onde se apoia o percurso académico das crianças e jovens, procurando desenvolver atividades para que se processem aprendizagens intrínsecas ao currículo nacional de conteúdos das diferentes áreas curriculares que integram o sistema educativo. Para além desta vertente todas as atividades procuram maximizar as capacidades da criança/ jovem para desempenhar as atividades que são significativas para si e para a sua família, nos diversos contextos;

OBJETIVOS

- Facilitar a integração dos indivíduos com PEA e suas famílias na comunidade envolvente;
- Sensibilizar a comunidade para a existência desta problemática;
- Proporcionar experiências únicas à população com PEA às quais, de outra forma, não teriam acesso;
- Ajudar os pais face à pouca ou nenhuma existência de recursos que ajudem na ocupação dos tempos livres dos seus filhos com PEA.

ATIVIDADE / METAS

- Promover atividades lúdicas para os períodos de interrupção escolar;
- Apoio ao estudo online - diário;
- Apoio ao estudo presencial - setembro 2021
- Workshops presenciais e online - mensais;

CUIDADOS EM REGIME AMBULATORIO

O QUE É?

Serviço de avaliação, orientação, intervenção terapêutica e sócio-educativa, desenvolvidas por uma equipa multidisciplinar. A intervenção efetua-se ao nível da psicologia, terapia da fala, terapia ocupacional, educação especial, psicomotricidade; Nestes cuidados percecionávamos uma lacuna ao nível do diagnóstico. Neste momento, conseguimos reunir condições ao nível técnico e humano para que, ao longo de 2021, consigamos abrir um gabinete de diagnóstico especializado;

OBJETIVOS

- Promover uma melhoria das condições de vida da pessoa com PEA;
- proporcionar numa mesma resposta todos os cuidados necessários;
- Permitir um diagnóstico mais célere;

ATIVIDADE / METAS

- Programa de intervenção educativa especializada - ao longo do ano 2021;
- Gabinete de diagnóstico - durante o ano 2021

OFICINAS CRIATIVAS

O QUE É?

Atividades variadas, pintura, dança, yoga, música, histórias, culinária, arte-terapia entre outras, num grupo máximo de 7 pessoas num grupo etário entre os 3 e os 6 anos.

Estas oficinas são monitorizadas por profissionais formados e credenciados na área da educação e saúde.

OBJETIVOS

- Promover o desenvolvimento físico, sensorial, emocional, comunicacional e cognitivo;
- Proporcionar momentos de interação com pais / pessoa de referência;
- Estimular a criatividade;
- Proporcionar a descoberta de competências e afinidades;

ATIVIDADE / METAS

Mensal

APOIO ÀS FAMÍLIAS

BABYSITTING

Disponibilização do serviço de babysitting aos pais, de forma a dar resposta às suas necessidades. De forma a ser uma resposta especializada e adaptada às características da população com PEA, a For3serverSpecial ministra formação aos seus colaboradores.

DOIS DEDOS DE CONVERSA

Momentos informais onde profissionais ligados à educação, saúde, pais e familiares refletem sobre práticas, partilham informação e experiências, recursos e identificam oportunidades de melhoria e qualificação. Ocorrem mensalmente online;

GRUPO DE PAIS / PESSOAS DE REFERÊNCIA

Momentos de convívio e partilha de experiências, vivências, dirigidos para os pais / pessoas de referência. Desta forma, pensamos que, por um lado, se gera uma maior identificação, coesão do grupo. Ocorrem mensalmente

FORMAÇÃO

O QUE É?

Formação especializada privada e subsidiada para educadores, professores, auxiliares, animadores sócio culturais, psicólogos, terapeutas, coordenadores, pais, voluntários, sociedade civil, entre outros, promovida pela For3everSpecial.

OBJETIVOS

- Desenvolver serviços pautados pela inovação, competitividade e abrangência, dotando os recursos humanos de competências;
- Promover estudos e projetos que visam o desenvolvimento de conteúdos, metodologias e instrumentos inovadores de apoio à formação profissional;

ATIVIDADE / METAS

- Constituir novas parcerias - final 2021;
- Desenvolver ações de formação no âmbito da inclusão e da deficiência - final março 2021;
- workshops presenciais e online - mensais;
- Desenvolver ações de formação no âmbito do babysitting - final outubro 2021;

TRABALHO EM REDE

O QUE É?

Momentos de articulação constante com diferentes parceiros e instituições, nomeadamente, escolares e sociais de forma a criar sinergias para dar resposta aos desafios e objetivos que tentamos preconizar;

OBJETIVOS

- Promover a partilha de boas práticas e conteúdos;
- Promover estudos e projetos que visam o desenvolvimento de conteúdos, metodologias e instrumentos inovadores de apoio à formação profissional;

ATIVIDADE / METAS

- Constituir novas parcerias - final 2021;
- Desenvolver ações de formação no âmbito da inclusão e da deficiência - final março 2021;
- workshops presenciais e online - mensais;
- Desenvolver ações de formação no âmbito do babysitting - final outubro 2021;

SENSIBILIZAÇÃO E VISIBILIDADE

NEWSLETTER

Partilha de informação institucional, como forma de divulgar a intervenção desenvolvida e de proporcionar uma maior aproximação à nossa comunidade, clientes e parceiros;
Ocorre mensalmente;

AUTISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Evento anual direcionado a técnicos sociais, de saúde, da educação, pais/pessoas de referência e comunidade em geral, e este ano sobre o tema da Integração Social.
Em virtude da situação pandémica estamos ainda a desenhar a forma como irá decorrer;

DIVULGAÇÃO

Com recurso às redes sociais pretendemos divulgar o trabalho desenvolvido junto da comunidade. promoção de reuniões online ou presenciais com parceiros e investidores sociais, no sentido da criação de sinergias;

Avaliação

A avaliação do plano de ação é um instrumento essencial para um acompanhamento regular da execução das estratégias, objetivos e ações nele definidas.

Assim sendo, a avaliação será efetuada ao longo do ano e logo após a realização de cada ação de forma a medirmos os resultados, ajudar nas tomadas de decisões posteriores, identificar as condições de sucesso e os aspectos críticos ajudando a melhorá-los, otimizar a utilização de recursos, aprofundar a participação, divulgar resultados, assumir compromissos, atribuir responsabilidades e promover a melhoria no nosso funcionamento e organização.

Conclusão

O presente plano de ação para o ano de 2021 constitui um instrumento orientador do desenvolvimento organizacional que se pretende dinâmico e capaz de responder aos desafios e requisitos da For3verSpecial. Este é um plano aberto a transformações que advenham de imponderáveis que possam surgir, dado os tempos que atravessamos. No entanto, não nos acomodaremos, não será um plano estanque e inalterável, trabalharemos continuamente para ultrapassar as dificuldades e, a partir destas, criar novas oportunidades de sucesso.

Assumimos como compromisso trabalhar continuamente para manter os elevados padrões de qualidade ao nível da intervenção desenvolvida, a que sempre nos propusemos, mesmo conscientes dos desafios do presente ano, e eventualmente, seguintes. Assim, continuaremos com foco no objetivo de aumentar o número de pessoas com PEA a quem poderemos chegar, assim como parceiros e investidores sociais, pois a For3verSpecial depende de todos.

Contactos

-  Rua 15 de Julho, n.º 93 Jesufrei 4470-160 Vila Nova de Famalicão
-  913 855 262
-  geral@for3verspecial.pt
-  www.for3verspecial.pt
-  <https://www.linkedin.com/company/for3verspecial>
-  <https://twitter.com/for3verspecial?s=11>
-  <https://www.facebook.com/for3verspecial>



A FORMA SIMPLES E DIVERSIFICADA DE RESPONDER A PROBLEMAS COMPLEXOS

O presente orçamento vai de encontro ao Plano de Ação da Associação, cujos pilares assentam, essencialmente, na capacitação para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com PEA (Perturbações do Espectro do Autismo) e respetivas famílias.

É elaborado com base na missão, valores e visão, na avaliação de trabalho já desenvolvido, na análise das necessidades sentidas pela For3verSpecial, adaptado ao contexto pandémico atual.

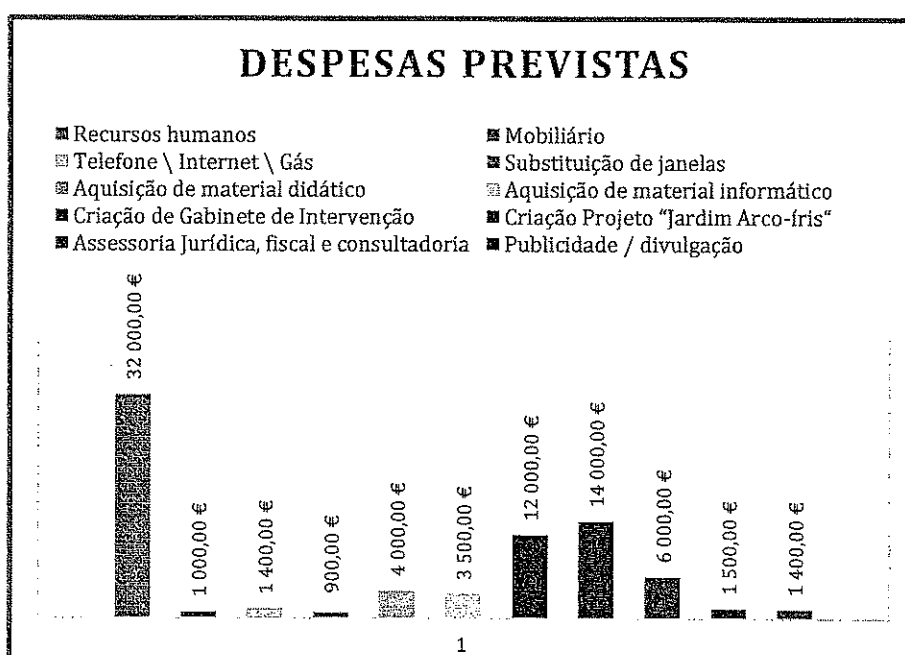
Sendo os principais focos de atuação da Associação

- ✦ A Tua Casa
- ✦ Ludoteca
- ✦ Cuidados em Regime Ambulatório
- ✦ Oficinas Criativas
- ✦ Apoio às Famílias
- ✦ Formação
- ✦ Trabalho em rede
- ✦ Sensibilização e Visibilidade.

O orçamento previsto para o ano 2021/2022 para desenvolvimento das nossas atividades é de 77,700.00 €

Despesas previstas:

Designação	Valor
Recursos humanos	32 000,00 €
Mobiliário	1 000,00 €
Telefone \ Internet \ Gás	1 400,00 €
Substituição de janelas	900,00 €
Aquisição de material didático	4 000,00 €
Aquisição de material informático	3 500,00 €
Criação de Gabinete de Intervenção	12 000,00 €
Criação Projeto "Jardim Arco-íris"	14 000,00 €
Assessoria Jurídica, fiscal e consultadoria	6 000,00 €
Publicidade / divulgação	1 500,00 €
Material prevenção Covid 19	1 400,00 €
TOTAL	77 700,00 €

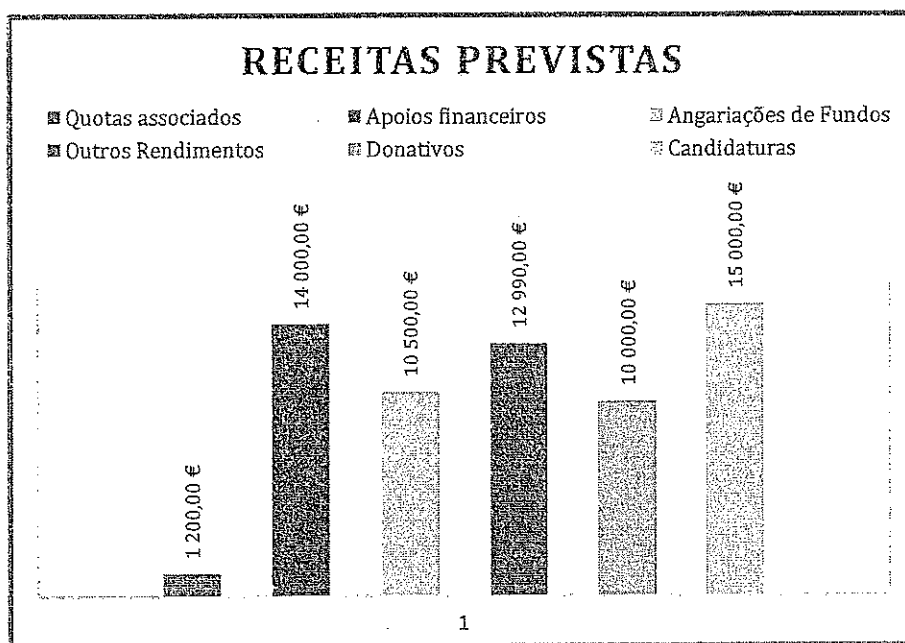


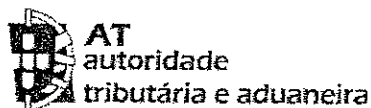


A FORMA SIMPLES E DIVERSIFICADA DE RESPONDER A PROBLEMAS COMPLEXOS

Receitas previstas:

Designação	Valor
Quotas associados	1 200,00 €
Apoios financeiros	14 000,00 €
Angariações de Fundos	10 500,00 €
Outros Rendimentos	12 990,00 €
Donativos	10 000,00 €
Candidaturas	15 000,00 €
TOTAL	63 690,00 €





Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FORTHREEVER SPECIAL ASSOCIAÇÃO

NIF: 513513914

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513513914

Cód. Validação: 5RKGAJQ3UB8H

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FORTHREEVER SPECIAL, ASSOCIAÇÃO

Firma/Denominação FORTHREEVER SPECIAL, ASSOCIAÇÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25135139143

N.º de Identificação Fiscal 513513914

N.º da Declaração 023140588ASCD21

Data de emissão 2021-03-05

FORTHREEVER SPECIAL, ASSOCIAÇÃO
R SAMPAIO BRUNO N 313
BRUFE VNF
4760-262 BRUFE VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25135139143

Código de Verificação - G8G8897DCQD8BY3

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2021/05/17	3056	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

513513914	15938	OCR	2021 / 2478
-----------	-------	-----	-------------

FORTHREEVER SPECIAL, ASSOCIACAO
Rua Sampaio Bruno, 313

4760-262 BRUFE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A FORTHREEVER SPICAL, ASSOCIACAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-APOIO FINANCEIRO PARA O PLANO DE ATIVIDADES REFERENTE AO ANO DE 2021	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO

DEZ MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3056, Compromisso n.º 2021 / 2478, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2883

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2883	1	4211	0102	04070101				320.481,00	10.000,00	310.481,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS

O Município tem como uma das suas principais finalidades a melhoria das condições de vida das populações mais vulneráveis da comunidade famalicense, em parceria com as organizações sem fins lucrativos.

A Câmara Municipal tem assumido um papel importante na concretização de diversos projetos e programas de promoção da inclusão social, em articulação com várias entidades, nomeadamente as instituições vocacionadas para a resolução de problemáticas mais específicas.

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação.

A Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS é uma organização do terceiro setor, com uma notável intervenção na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, tendo como principal objetivo promover o desenvolvimento local de forma sustentável e com qualidade nas várias áreas de atuação.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder à Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, pessoa coletiva n.º 506 028 470, o apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como comparticipação das atividades previstas no Plano de Ação e Orçamento para o ano de 2021;
2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;
3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;
4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 5862/2021.

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, pessoa coletiva n.º 506 028 470, com sede na rua José Gomes de Oliveira n.º 38, 4760-503 Gondifelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. Dra. Liliana Cristina Silva Barbosa Alves, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Associação de Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social pertencente à Rede Social, tem como principal objetivo promover o desenvolvimento local de forma sustentável e com qualidade nas várias áreas de atuação.

Neste sentido, e considerando o papel de extrema relevância que a instituição desempenha no concelho a nível social e humano é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão atribui uma comparticipação financeira à Associação de Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a compartilhar as atividades previstas no Plano de Ação e Orçamento do ano de 2021 da Segunda Outorgante.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que a Instituição tem desempenhado na promoção do desenvolvimento local, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/____, será atribuído o montante global de 10.000,00€ (dez mil euros), como comparticipação do Plano de Atividades de 2021.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de ____ de ____.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

A Presidente da Associação de Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS

(Liliana Cristina Silva Barbosa Alves, Dra.)

Associação Para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS
 Rua José Gomes de Oliveira, nº38
 4760-503 Gondifelos
 Carta Registada c/Aviso Receção

DATA DE EMISSÃO: 21/12/2020
 Nº DE REGISTO: 2020-12-30 (Nº 9627-C)
 Nº DE REGISTO: 2020-12-30 (Nº 9627-C)
 Nº DE REGISTO: 2020-12-30 (Nº 9627-C)

Exmo. Senhor
 Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
 Dr. Paulo Cunha
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Gondifelos, 21 de Dezembro de 2020

Assunto: Atribuição de Subsídio no âmbito do Plano de Atividades para o ano 2021 à Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS

Exmo. Senhor Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão Dr. Paulo Cunha

Os nossos mais cordiais cumprimentos,

Para efeitos de análise por parte de V.Ex^a., e tendo em vista, a atribuição de uma comparticipação à Associação Para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, vimos pelo presente meio remeter em anexos o **Plano de Atividades e Orçamento Previsional para o ano de 2021**, aprovados em Assembleia Geral Ordinária aos dezasseis (16) de dezembro de 2020.

Certos do melhor compromisso de Vossa Excelência à nossa instituição, agradecemos a atenção dispensada e aguardamos a Vossa resposta.

Sem outro assunto de momento, somos a subscrever-nos com as mais cordiais e elevadas saudações,

Presidente da Direção da Mais Vida IPSS


mais vida
 Associação Para o Desenvolvimento Local IPSS
 (Liliana Cristina Silva Barbosa Alves)
 A DIREÇÃO



PLANO DE
ATIVIDADES
&
ORÇAMENTO PREVISIONAL
2021

ASSOCIAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO LOCAL
MAIS VIDA IPSS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No cumprimento dos estatutos da Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, em conformidade com o número um, alínea c) do artigo vigésimo sétimo, o Conselho Fiscal, após análise cuidada e constatação do Plano de Atividades e Orçamento Previsional respeitante ao ano de 2021, devidamente elaborado pela Direção, deliberou este Órgão que os documentos apresentados devem merecer a aprovação da Assembleia Geral.

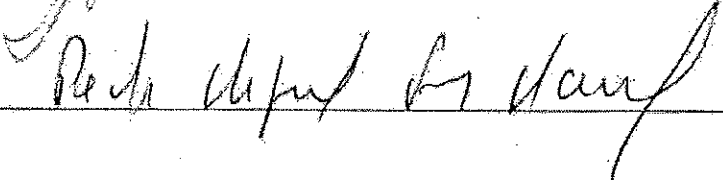
Gondifelos, 30 de Novembro de 2020

O Presidente

Conselho Fiscal:

O Primeiro Vogal:

O Segundo Vogal:

Registro lavrado pelo averbamento nº 2 n. 28/2004, a fls 42 de Livro n.º 10 e a
folha 114 verso do Livro nº 16 das Associações de Solidariedade Social e
considera-se efetuado em 01/02/2019 nos termos do nº 4 do artigo 9º do
Regulamento acima citado.

INDICE

1. Mensagem do Presidente	5
2. Mais Vida IPSS – A Instituição	7
3. Valências em curso e ambições futuras	8
4. Atividades Projetadas para o ano de 2021	10
5. Orçamento Previsional para 2021	12



1. Mensagem do Presidente

Caríssimos Associados,

O presente Plano de Atividades e Orçamento Previsional para o ano de 2021, é elaborado, tendo em linha de atenção, o período crítico e de incerteza que pode colocar em causa a execução do mesmo.

As receitas diminuíram, a economia degradou-se, o desemprego subiu e restringimos o convívio entre todos, mas temos de acreditar num futuro aonde o COVID 19 não possa ter espaço para criar mais incertezas.

Neste âmbito, o presente plano é ambicioso, num contexto socioeconómico muito debilitado, mas o que tanto pretendíamos está finalmente em curso. Apresentamos uma candidatura ao PARES 3.0 para a requalificação e ampliação de uma parte do edifício para implantação da resposta social SAD (Serviço de apoio ao Domicílio). É um projeto moderno, corajoso e de difícil concretização se a comunidade não se envolver no mesmo. Finalmente, os idosos podem beneficiar de uma qualidade de vida, ajustada à sua residência, com a possibilidade de continuarem a ser proactivos na vida em comunidade.

Para concretização deste exercício previsional, terá de existir uma gestão mais participada por toda a envolvente comunitária, assim como, procuraremos angariar investimento por parte de privados (donativos), sendo que o Município de Vila Nova de Famalicão e a Junta da União de Gondifelos, Cavalões e Outiz devem ser os parceiros prioritários na alavancagem deste projeto.

Finalmente, uma palavra de agradecimento ao Município de Vila Nova de Famalicão que nos apoiou em todo este processo e não desistiu da Mais Vida IPSS, à Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, na pessoa do Sr. Presidente Manuel Novais Oliveira que nos acompanhou e como um ombro amigo nos auxiliou neste caminho, e por fim, em especial a quem acredita na concretização deste projeto, os meus colegas de Direção!

Desejo, em meu nome pessoal, um saudável e próspero Ano para 2021, lembrando que o que nos torna mais fortes são os momentos difíceis, em que reconhecemos as nossas fragilidades e sabemos que as devemos vencer em benefício dos outros. Solidariedade sempre!

Obrigado pela Vossa atenção.

Presidente da Direção Mais Vida IPSS

Liliana Cristina da Silva Barbosa Alves

Liliana Cristina Silva Barbosa Alves

2. Mais Vida IPSS – A Instituição

A Associação Para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS é uma instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos, sediada na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão, que direciona a sua intervenção a crianças, jovens, séniores e comunidade em geral. Tem como principais objetivos prestar apoio à infância, terceira idade, bem como a famílias em situação de vulnerabilidade social, através do funcionamento das seguintes respostas sociais:

Área Infância/ Juventude:

- CATL – Centro de Atividades de Tempos Livres;
- Centro d Férias e Lazer – interrupções letivas;
- Transporte Coletivo de Crianças;

Área Sénior:

- Transporte Social a Pedido para consultas médicas (Centro de saúde; Hospital); à Farmácia;
- SAD – Serviço de apoio Domiciliário – a implementar
- Transporte de Idosos para Centros de Dia – cancelado (por falecimento dos idosos e pela contingência)

Cantina Social:

A cantina Social constitui uma importante resposta de intervenção no âmbito do Programa de Emergência Alimentar. É nosso objetivo disponibilizar refeições diárias para consumo doméstico e/ou famílias em situações de maior fragilidade económico-social.

Respostas Sociais	Objetivos Gerais
SAD	Promover a manutenção das capacidades físicas, mentais e sociais dos idosos
AI Apoio à Infância – CATL; Centro de Férias e Lazer	Contribuir para a manutenção e garantia dos direitos das crianças a nível de educação, alimentação e proteção.
OAS – Outros apoios sociais	Contribuir para a proteção e garantia dos direitos das pessoas mais vulneráveis. Cantina Social

3. Valências em curso e ambições futuras

Neste ano de 2020 a Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, teve em curso as seguintes valências:

- Transporte coletivo de crianças – 61 Crianças;
- Centro de Atividades e Tempos Livres – 13 Crianças;
- Colónias de Férias – Verão 2020 – total de 21 crianças.
- Ajuda Alimentar e social: 3 famílias (consoante a disponibilidade da instituição);
- Encaminhamento de processos CPCJ: não será possível revelar.

As nossas ambições:

- Centro de Atividades e Tempos Livres – celebração de acordo de cooperação com a Segurança Social;
- SAD – início da requalificação e ampliação do edifício – aguardar pela aprovação do Projeto submetido ao PARES 3.0;
- Centro Atividades Ocupacionais "Clube dos Avós" – integrado no equipamento social SAD com o objetivo de proporcionar aos Idosos com dificuldade de locomoção a promoção de atividades ocupacionais na sua habitação;

- Loja Social – contribuir para uma melhoria de condições de vida dos indivíduos ou famílias em situação de maior vulnerabilidade social e económica, através da doação de bens de diversa natureza;
- Centro de férias e lazer – Ocupação de Tempos Livres: Campo de Férias e continuaremos a apoiar as famílias em todos os momentos de interrupção letiva de férias;
- Apoio comunitário: continuaremos a dar apoio aos desempregados que nos procuram e a auxiliar na medida dos nossos recursos.
- Ajuda Alimentar: continuaremos a dar apoio com bens essenciais, na medida dos nossos recursos económicos;
- Cantina Social: disponibilizar refeições diárias após conclusão da nova cozinha para o apoio domiciliário.

Recursos Físicos e Logísticos

Instalações

Edifício cedido por direito de superfície por 50 anos, onde funcionam os serviços administrativos e sociais.

Viaturas

Duas carrinhas, sendo uma delas adaptada ao transporte de pessoas com mobilidade reduzida. Ambas de 9 lugares para transporte diário dos utentes e de outros serviços que sejam necessários.

4. Atividades Projetadas para o ano de 2021

Com este Plano de Atividades e Orçamento Previsional para o ano de 2021, continuamos a apostar no apoio à Infância, Juventude e Terceira Idade. Assim, temos em vista a execução das seguintes atividades, referindo que as mesmas estão sujeitas à atual pandemia e à forma como decorrerá o futuro, sendo possível, a realização de mais atividades, ou o possível cancelamento.

Mês	Atividades a Realizar – Datas previsíveis (sujeitas a verificação)
Janeiro	Data a definir: Reunião Geral - para as atividades do Plano de Ação 2021-estruturação de procedimentos;
	09-23: Cobrança das quotas dos associados e verificação dos desistentes; falecidos. Em paralelo atualização do ficheiro de Sócios da Mais Vida IPSS
	25-29 Reforço das parcerias – Celebração de novas parcerias;
Fevereiro	1-8: Verificar junto da ISS – CD ponto de situação da candidatura PARES 3.0
	15-17: Realização das colónias de Carnaval
Março	29-31 Início das Colónias de Férias da Páscoa
Abril	1-5: Realização das Colónias de Férias da Páscoa 2021
Maio	3: Oferta Mais Vida às mães de Gondifelos, comemorando assim o Dia da Mãe
	24: Reabertura do Bar no Parque de Lazer e Campismo em Gondifelos
Junho	1: Comemoração do Dia da Criança no Parque de Lazer e Campismo em Gondifelos
	28: Realização das Colónias de Férias de Verão 2021
Julho	Dinamização do Bar no Parque de Lazer e Campismo em Gondifelos
	Dinamização das Colónias de Férias de Verão
Agosto	Data a Definir: Praia Sénior – Projeto Intergeracional
	28-29: Presença com tómbola / Restauração e Jogos Tradicionais na Feira das Cebolas e Mostra Associativa de Gondifelos
Setembro	Data a Definir: Passeio Mais Vida - Local da Definir
	Data a Definir: Festa Final das Colónias de Férias Verão 2020
	Data a definir: Início de ano letivo no Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL)
Outubro	Data a Definir: Dinamização de uma tarde sénior com atividades tradicionais
Novembro	Data a definir: Magusto organizado junto das demais associações de Gondifelos
Dezembro	Data a Definir: Sorteio de cabaz de natal
	Data a Definir: Construção do presépio de natal e enfeite das árvores de Natal

Salientamos que as atividades desenvolvidas pela instituição, não têm só como intuito a angariação de fundos, mas também:

- o fomento e a promoção da cultura e tradição local, estreitando o trabalho em parceria e colaboração com as outras associações da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz;
- o aproximar da comunidade, sensibilizando para causas/problemas sociais;
- promover o envelhecimento ativo dos seniores;
- combater o sedentarismo.

5. Orçamento Previsional para 2021

Rendimentos e Ganhos	
	Valor
Prestação de Serviços	
Infância / Juventude	
Transporte Coletivo de Crianças	20 614,00 €
CATL - Centro de Atividade de Tempos Livres	4 992,00 €
Centro de Férias e Lazer	8 872,50 €
Sénior	
Transporte de acompanhamento de Idosos (exames e consultas médicas)	360,00 €
Transporte de Idosos (Centro de Dia)	405,00 €
Apoio à Comunidade	
Transporte Social a Pedido	250,00 €
Cantina Social	*
Subsídios, doações e legados à exploração	
Subsídios da CMVNF	12 500,00 €
Subsídios UJF Gondifelos, Cavalões e Dutiz	1 550,00 €
IPDJ	1 050,00 €
Centro Regional Segurança Social	4 500,00 €
Doações e heranças (consignação IRS Solidário)	850,00 €
Doações e heranças (doações de particulares)	1 050,00 €
Doações e heranças (Participação na Feira Comunitária de Gondifelos - Feira das Cebolas)	1 250,00 €
Doações e heranças (Donativos de Empresas)	1 000,00 €
Quotizações sócios	3 700,00 €
Outros Rendimentos e Ganhos	
50% IVA na alimentação	675,00 €
Cabaz de Natal - Sorteio	750,00 €
Abertura do Bar Mais Vida (Meses Verão)	2 250,00 €
Empréstimo Crédito Agrícola - Linha de Apoio às IPSS	20 000,00 €
Total	86 618,50 €

Gastos e Perdas	
Despesas	Valor
Fornecimento e serviços externos	
Trabalhos especializados	
Contabilidade	
Serviços Bancários (manutenção conta)	1 328,40 €
Projeto de Arquitetura - Requalificação Espaço (2ª mensalidade)	60,00 €
Contrato de Leasing Fiat Ducato	2 250,00 €
	3 825,00 €
Conservação e Reparação	
Material de Escritório	150,00 €
Programa Informático SAGE	243,30 €
Combustíveis (Gasóleo)	6 250,00 €
Gás	145,00 €
Limpeza, higiene e conforto (espaços circundantes, remodelação jardim exterior)	750,00 €
Telecomunicações (telefone, internet, televisão)	646,80 €
CTT	115,00 €
Outros Serviços Publicidade e Propaganda	85,00 €
Obras de Requalificação do Edifício (aquisição de equipamento)	24 500,00 €
Aquisição de equipamento para a resposta social SAD	10 500,00 €
Manutenção das Viaturas (Pneus, revisões, mudanças de óleo)	950,00 €
Seguros Viaturas (Contra todos os riscos)	1 029,00 €
Gastos com pessoal	
Remunerações do pessoal	
Remunerações Certas - atuais (3 colaboradoras)	20 986,00 €
Remunerações de futuras contratações	*
Encargos sobre remunerações	
Taxa Contributiva (22,3%) - anual	4 679,88 €
Seguros de Acidentes de Trabalho	344,40 €
Outros Gastos com Pessoal	
Subsídio de alimentação	3 620,43 €
Fundos de Compensação	186,36 €
Outros Gastos e Perdas	
Contencioso e notariado	85,00 €
Imposto de selo	202,50 €
Despesas de CATL	185,00 €
Despesas Alimentação ATL	1 000,00 €
Despesas Colónias de Férias - alimentação e diversos em atividades	1 837,50 €
Empréstimo a Particular	600,00 €
Total	86 554,57 €
Resultado líquido previsional	63,93 €

* Futuramente apresentaremos orçamento retificativo em tempo oportuno

Aprovado em reunião de Direção de 30 de Novembro 2020

Direção:

Presidente:

Wilson Carlos dos Santos Alves

Vice-Presidente:

Fernando Paulo Cruz

Tesoureiro:

Elis Rêgo Rodrigues

Secretário:

Cristina Oliveira Faria

1º Vogal:

Carlos Alberto Pinto Cruz

2º Vogal:

Andreia Patrícia Hemeses Rocha

3º Vogal:

Mónica Susana de Sá Amorim

4º Vogal:

Américo Cardoso Rocha

5º Vogal:

Teresa de Jesus Silva Ferreira Martins

Aprovado em Assembleia Geral de 16 de Dezembro de 2020:

O Presidente AG:

Ramuel Martins de Carvalho

1º Secretário:

Alberto Silva

2º Secretário:

Pedro Miguel Ferreira Estanino

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Abril de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS

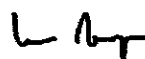
NIF: 506028470

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 506028470

Cód. Validação: LAZG865FV8BT

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016724518

N.º de Identificação Fiscal 506028470

N.º da Declaração 023548056ASCD21

Data de emissão 2021-04-20

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS
R JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA N 38
GONDIFELOS
4760-503 GONDIFELOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

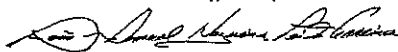
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016724518

Código de Verificação - EAUDRFBVH66NDTX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2021/05/17	3028	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS
RUA DA IGREJA, N.º28

506028470	6748	OCR	2021 / 2460
-----------	------	-----	-------------

4760-503 GONDIFELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-APOIO FINANCEIRO PARA O PLANO DE ATIVIDADES REFERENTE AO ANO DE 2021	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3028, Compromisso n.º 2021 / 2460, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2863

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2863	1	4211	0102	04070101				330.481,00	10.000,00	320.481,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Solidariedade Social
social welfare

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para obras de remodelação à ACIP - Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social C.R.L.

A Câmara Municipal tem procurado, dentro das suas possibilidades, apoiar as instituições no desenvolvimento das suas atividades e dos seus projetos.

A ACIP - Ave Cooperativa de Intervenção Psico - Social C. R. L., desenvolve a sua atividade na área do apoio à população com deficiência, desenvolvendo diversos projetos e ações direcionadas a esta população muito especial e específica, procurando desta forma promover a sua integração e inclusão na sociedade.

A ACIP sentiu a necessidade de desenvolver uma obra de remodelação no Centro de Atividades Ocupacionais da Casa da Villa, sita em Joane, na Avenida da Restauração, n.º 434, nomeadamente a nível térmico, humidade e perda de energia, de forma a proporcionar condições de conforto e bem-estar aos jovens/adultos que o frequentam.

Considerando que a ACIP tem um papel fundamental na dignificação das pessoas com deficiência e na promoção de uma comunidade mais integrada e inclusiva.

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

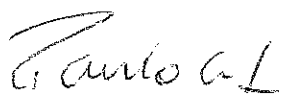
Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações.

Termos em que tenho a honra de propor:

- 1. Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), à ACIP – Ave Cooperativa de Intervenção Psico-social C. R. L., pessoa coletiva n.º 504 426 290, como comparticipação da obra de remodelação do Centro de Atividades Ocupacionais da Casa da Villa.**
- 2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
- 3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
- 4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 5867/2021.



Solidariedade Social
social welfare

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: ACIP - Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, C.R.L., pessoa coletiva n.º 504 426 290, com sede na Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Loja E e F, Vila de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Exmo. Senhor Dr. Francisco Gomes Lima.

NOTA JUSTIFICATIVA

A ACIP - Ave Cooperativa de Intervenção Psico - Social C. R. L., desenvolve a sua atividade na área de apoio à população com deficiência, desenvolvendo diversos projetos e ações direcionadas a esta população muito especial e específica, procurando desta forma promover a sua integração e inclusão na sociedade.

A ACIP sentiu a necessidade de desenvolver uma obra de remodelação no Centro de Atividades Ocupacionais da Casa da Villa, sita em Joane, na Avenida da Restauração, n.º 434, nomeadamente a nível térmico, humidade e perda de energia, de forma a proporcionar condições de conforto e bem-estar aos jovens/adultos que o frequenta.

Neste sentido, e considerando que a ACIP tem um papel fundamental na dignificação das pessoas com deficiência e na promoção de uma comunidade mais integrada e inclusiva é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à ACIP – Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, C.R.L.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar a obra de remodelação do Centro de Atividades Ocupacionais da Casa da Villa, sita na Avenida da Restauração, n.º 434, Vila de Joane.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que a Instituição tem desempenhado na promoção do desenvolvimento local, assim como o trabalho que tem desenvolvido com a população portadora de deficiência, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/____, será atribuído o montante global de 15.000,00€ (quinze mil euros), como comparticipação da referida obra de remodelação do Centro de Atividades Ocupacionais da Casa da Villa.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de “fundos disponíveis”.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de _____.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da ACIP – Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social C.R.L.,

(Francisco Gomes Lima, Dr.)



Entrada EXT. 21294/2021
 NH Seq. Doc. 134/2021
 2021-05-05 14:38:19.0
 Class. 022-021
 MARTAM AP-BUA

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Paulo Cunha

Senhor Presidente

ACIP – Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, CRL, com sede na Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Loja E e F, 4770-207 Vila de Joane, pessoa coletiva número 504426290, desenvolve no Centro de Atividades Ocupacionais da Casa da Villa, cedida por direito de superfície pelo Município de Famalicão, pelo prazo de 50 anos, com acordo de cooperação para 30 jovens/adultos com deficiência/incapacidade.

O edifício sofreu uma remodelação/adaptação em 2013 para e 2016 para possuir todas as condições para o seu funcionamento, tendo já sido realizadas muitas melhorias quer nos espaços exteriores, quer nos espaços interiores, para proporcionar o melhor conforto e bem-estar, com um investimento realizado pela ACIP num valor de 334.315,80€. Contudo, verifica-se ainda algumas lacunas, nomeadamente ao nível das portas e janelas, uma vez que nunca foram substituídas, causando desconforto térmico, humidades e perda de grande energia.

Neste sentido, solicitamos a Vossa Excelência um subsídio para fazer face à obra de remodelação no valor de 30.000,00€, não inclui IVA à taxa legal em vigor.

O ano de 2020 e 2021 tem se revelado de alguma dificuldade para a Organização devido ao cancelamento das campanhas de fundos anuais de grande importância social e financeira, para fazer face a investimentos desta natureza.

Este projeto assume uma importância ímpar, uma vez que se traduzirá numa poupança energética substancial e também proporcionará melhores condições de conforto e bem-estar, prevendo-se a sua conclusão em julho de 2021.



ACIP JOANE
 Rua da Ribeira, Ed. Fonte, Loja C, E e F
 4770-207 Joane – Vila Nova de Famalicão
 Telefone: 252 928 610 Fax: 252 928 608
 geral@acip.com.pt

ACIP LOUSADA
 Avenida Cidade Tulle nº168
 4620-664 Silves – Lousada
 Telefone: 255 822 308 Fax: 255 822 318
 lousada@acip.com.pt

ACIP VILA NOVA FAMALICÃO
 Avenida Afonso II, 1223
 4760-240 Brufe, Vila Nova de Famalicão
 Telefone: 252 313 892
 formacao@acip.com.pt

CASA DA VILLA
 Avenida da Restauração nº434
 4770 – 259 Joane
 Telefone: 253 548 274 Fax: 253 545 416
 casadevilla@acip.com.pt

CASA DA BOAVISTA
 Rua Alto da Boavista nº208
 4620-497 Pias – Lousada
 Telefone: 255 815 434 Fax: 255 811-019
 casadaboavista@acip.com.pt



Com os melhores cumprimentos, agradecendo atenção dispensada.

Joane, 09 de março de 2021

O Presidente da Administração


 Ana Cooperativa de Intervenção Psico Social, CRL
 ADMINISTRAÇÃO
 (Francisco Gomes Lima)



ACIP JOANE
 Rua do Ribeiro, Ed. Fonte, Lote C, E e F
 4770-207 Joane - Vila Nova de Famalicão
 Telefone: 252 928 610 Fax: 252 928 608
 gerat@acip.com.pt

ACIP LOUSADA
 Avenida Cidade Tulle nº168
 4620-664 Silvaras - Lousada
 Telefone: 255 822 308 Fax: 255 822 318
 lousada@acip.com.pt

ACIP VILA NOVA FAMALICÃO
 Avenida Afonso II, 1223
 4760-740 Brufe, Vila Nova de Famalicão
 Telefone: 252 313 892
 formacao@acip.com.pt

www.acip.com.pt

CASA DA VILLA
 Avenida da Restauração nº434
 4770 - 259 Joane
 Telefone: 253 548 274 Fax: 253 548 416
 casadavilla@acip.com.pt

CASA DA BOAVISTA
 Rua Alta da Boavista nº208
 4620- 497 Pias - Lousada
 Telefone: 255 815 434 Fax: 255 911 019
 casadaboavista@acip.com.pt

023/2021



LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA.
504 968 564

Exmos. Senhores
ACIP – AVE – Cooperativa de
Intervenção Psico – Social C.R.L
Joane – V. N. Famalicão

2021-02-23

Orçamento

Apresentamos a V. Ex.^ª, o nosso melhor orçamento trabalhos abaixo indicados, sendo todos os trabalhos executados com a devida perfeição e segurança:

- Remover janelas existentes;
- Colocação de novas janelas em alumínio acetinado com vidro duplo laminado:
 - 21 Janelas de abrir 2 folhas com oscilobatente 190x150;
 - 2 Fixos 120x70;
 - 1 Janela de abrir em duas folhas com oscilobatente 200x70;
 - 2 Janelas de abrir em duas folhas com oscilobatente 200x40;
 - 2 Janelas de abrir em duas folhas com oscilobatente 150x40;
 - 1 Porta de abrir de uma folha com vitral 190x200 com vidro duplo laminado fosco;

Opção 1 - cor 60 com rotura térmica 20.460€ IVA
não incluído.

Opção 2 - série europa sem rotura térmica 15.180€ IVA
não incluído.

Opção com vidro laminado guardian sun 4+4 tem o acréscimo de 2.000€, IVA não incluído.

Esperamos a vossa melhor atenção, subtemos com estima e consideração.

Esta estimativa orçamental é válida por 60 dias.

Atenciosamente

022/2021



LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA.
504 968 564

Exmos. Senhores

ACIP – AVE – Cooperativa de
Intervenção Psico – Social C.R.L

Joane – V. N. Famalicão

2021-02-23

Orçamento

Apresentamos a V. Ex.^a. o nosso melhor orçamento trabalhos abaixo indicados, sendo todos os trabalhos executados com a devida perfeição e segurança;

- Lavar paredes e remover tinta danificada;
- Preparação de paredes e tratamento, aplicação de primário e posteriormente aplicação de tinta ralada;
- Pintura de 140m de muro;
- Remover rodapé em granito existente, cortar em peças mais pequenas e nova aplicação;

Tudo devidamente acabado pela quantia de 10.470,00€ (dez mil quatrocentos e setenta euros), IVA não incluído.

Esperamos a vossa melhor atenção, subtemos com estima e consideração.

Esta estimativa orçamental é válida por 60 dias.

Atenciosamente

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AVE COOPERATIVA
INTERVENCAO PSICO SOCIAL CRL

Firma/Denominação AVE COOPERATIVA
INTERVENCAO PSICO SOCIAL CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20008709712

N.º de Identificação Fiscal 504426290

N.º da Declaração 023173386ASCD21

Data de emissão 2021-03-16

AVE COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO SOCIAL CRL
R DA RIBEIRA LJ E EDIFICIO FONTE JOANE
JOANE
4770-207 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

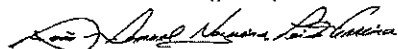
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

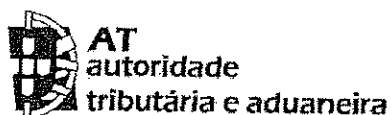
Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008709712

Código de Verificação - KC8WX55BN6MEW5G

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL

NIF: 504426290

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 504426290

Cód. Validação: D7WFKXMGDG3A

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/05/17	3044	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

504426290	4288	OCR	2021 / 2472
-----------	------	-----	-------------

ACIP - AVE-COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO-SOCIAL, CRL
RUA DA RIBEIRA, ED. FONTE, LOJA E
19 JOANE
4770-207 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

	SSS-Apoio para obras	EM: 30 DIAS	
--	----------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REMODELAÇÃO À ACIP - AVE COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL C.R.L.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REMODELAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS DA CASA DA VILLA	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO

QUINZE MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3044, Compromisso n.º 2021 / 2472, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2021/2876

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2876	1	6046	0102	08070101				744.700,00	15.000,00	729.700,00

COMPROMISSO EFETUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Solidariedade Social
social welfare

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para aquisição de terreno do Lar "A Minha Casa" da ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

O Município tem seguido um caminho no sentido de uma crescente aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração.

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local e valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social.

A Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este possui um equipamento social o Lar "A Minha Casa", construído num terreno com propriedade particular, concedido a direito de superfície à ENGENHO, por um período de 50 anos.

A ENGENHO pretende efetuar a compra do referido terreno onde o Lar se encontra implantado, cujo valor é de 75.000,00€, tendo em atenção a sua localização, acessibilidades e as infraestruturas de abastecimento de água e saneamento.

Face às dificuldades financeiras para fazer face a esta pretensão, vem solicitar apoio do Município.

Considerando que a ENGENHO tem um papel fundamental na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano.

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas

de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

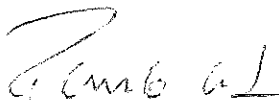
Nos termos do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações.

Termos em que tenho a honra de propor:

- 1. Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), à ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, pessoa coletiva n.º 503 412 589, como comparticipação da aquisição do terreno do Lar "A Minha Casa".**
- 2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
- 3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
- 4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 5864/2021.

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, pessoa coletiva n.º 503 412 589, Rua Dr. Alcino Pinto, n.º 2, Freguesia de Arnoso Santa Maria, Concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Ex.mo Senhor Prof.º Manuel Augusto Martins de Araújo, na qualidade de Presidente de Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, possui um equipamento social o Lar "A Minha Casa", construído num terreno com propriedade particular, concedido a direito de superfície à ENGENHO, por um período de 50 anos.

A ENGENHO pretende efetuar a compra do referido terreno onde o Lar se encontra implantado, cujo valor é de 75.000,00€, tendo em atenção a sua localização, acessibilidades e as infraestruturas de abastecimento de água e saneamento.

Face às dificuldades financeiras para fazer face a esta pretensão, vem solicitar o apoio do Município.

Neste sentido, e considerando que a ENGENHO tem um papel fundamental na dignificação das pessoas com deficiência e na promoção de uma comunidade mais integrada e inclusiva é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar a aquisição do terreno do Lar "A Minha Casa" da ENGENHO.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que a Instituição tem desempenhado na promoção do desenvolvimento local, assim como o trabalho que tem desenvolvido com a população, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/__, será atribuído o montante global de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação da aquisição do terreno do Lar "A Minha Casa" da ENGENHO.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de _____.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente de Direção da ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

(Manuel Augusto Martins de Araújo, Prof.º)

**TERRITÓRIO,
GENTE
E COMUNIDADE**

ENGENHO

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de
V. N. de Famalicão

Dr. Paulo Cunha

Entrada EXT. 15295/2021

12.ª Ses. Dec. 1334/2021

2021-04-01 14:21:45.0

Praça Álvaro Marques

097.030.001

ALEXSIS AP-9ER

4764-502 V. N. de Famalicão

OFº Nº 30/2021

ASSUNTO – ENGENHO – Pedido de apoio financeiro

Caro Presidente,

O Lar da ENGENHO “A Minha Casa”, sito na Rua Monte de Lordelo, nº 230, em Arnoso Santa Maria, é um equipamento social, construído e cofinanciado no âmbito de uma candidatura apresentada ao POPH, em maio de 2009.

Na altura, foi a localização possível dada a inexistência de terreno disponível, associada à necessidade premente de o encontrar, correndo a ENGENHO, caso contrário, o risco de perder a oportunidade de construir um equipamento/resposta social de elevada importância no apoio à comunidade.

Não havendo outra alternativa, a ENGENHO construiu o referido Lar, nos termos legais, no terreno acima referido com uma área de 5 800 m2.

Acontece que o terreno em questão é propriedade de um particular que concedeu o direito de superfície à ENGENHO, por um período de 50 anos, através de escritura pública de 6 de julho de 2009.

É do manifesto interesse da ENGENHO proceder à compra do referido terreno onde o Lar está implantado pelo valor de 75.000,00 euros, valor este justificado pela sua localização, acessibilidade e infraestruturas de abastecimento e saneamento.

EQUIPAMENTOS SOCIAIS

- > Centro de Apoio Comunitário
- Serviço de Administração
- Cozinha
- Biblioteca
- Espaço de Jogo e de Tempo Livre
- Centro de Dia
- Serviço de Apoio Social e de Saúde Social
- Biblioteca de Apoio ao Cidadão
- Formação Profissional
- Creche
- > Creche de Arnoso Sta. Eufália
- > Lar “A MINHA CASA”
- Espaço de Apoio Social e de Saúde Social
- Serviço de Apoio Social e de Saúde Social

Rua Dr. Almeida 200, 4764-502 V. N. de Famalicão

Tel: 252 916 141

Tel: 252 916 141

Tel: 252 916 141

Tel: 252 916 141

Tel: 252 916 141

**TERRITÓRIO,
GENTE
E COMUNIDADE**

ENGENHO

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Esta pretensão, justifica-se para facilitar a apresentação de previstas candidaturas a medidas/programas tendo em vista a construção de novos e diferentes serviços de natureza geriátrica, assim como facilitar a negociação de possíveis financiamentos junto das instituições de crédito.

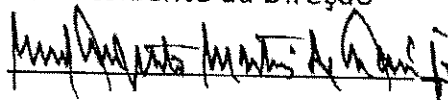
A ENGENHO, para além de ter construído o maior equipamento social desta natureza na zona norte do Município, tem respostas sociais, serviços, dinâmicas e projetos, contribuindo, ao longo dos anos, para a coesão social e sustentabilidade de um território periférico e com características socioeconómicas muito específicas.

Nesta conformidade, a direção da ENGENHO, dadas as dificuldades financeiras que enfrenta, vem por este meio solicitar a V^a Ex^a a atribuição de um apoio financeiro no sentido de atenuar o grande esforço que esta Associação tem que fazer, num tempo particularmente difícil e de consequências imprevisíveis que todos estamos determinados a superar.

Contando, como sempre, com a compreensão e apoio de V^a Ex^a apresento os meus respeitosos cumprimentos.

Arnosso Santa Maria, 25 de março de 2021

O Presidente da Direção



Manuel Augusto M. de Araújo.

EQUIPAMENTOS SOCIAIS

- > Centro de Apoio Comunitário
- Serviço Administrativo
- Creche
- Pré-escolar
- Centro de Atividades de Ter. por. Abres
- Centro de Dia
- Grupo de Atendimento e Apoio Social
- Gabinete de Inserção Profissional
- Gabinete Funcional
- Consultório
- > Creche do Arnoso Sta. Eulália
- > Lar "A MINHA CASA"
- Escola Recreativa para Crianças e Jovens
- Serviço de Apoio Domiciliário

Rua Dr. Alcino Pinto, nº 2

4700-522 Arnoso Sta. Maria

Tel: 252 916 040

Tel: 017 618 080

Fax: 252 916 537

geral@engenhocom.pt

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

NIF: 503412589

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2021.

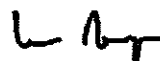
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

Firma/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007477939

N.º de Identificação Fiscal 503412589

N.º do pedido 022745735ASCD21

Data 08/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consultaNome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007477939**Código de Verificação - JXFBV3H2Z7FQN8E6**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/05/17	3049	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ENGENHO - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

RUA DR. ALCINO PINTO, Nº 2

38 ARNOSO (SANTA MARIA)

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

503412589	122	OCR	2021 / 2475
-----------	-----	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

SSS-SSS-Apoio para Obras	EM: 30 DIAS
--------------------------	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO DO LAR "A MINHA CASA" DA ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-APOIO FINANCEIRO PARA A AQUISIÇÃO DE TERRENO DO LAR "A MINHA CASA" DA ENGENHO	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO

CINQUENTA MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3049, Compromisso n.º 2021 / 2475, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2880

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2880	1	6046	0102	08070101				729.700,00	50.000,00	679.700,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "Ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova de Famalicão e ACES - Agrupamento de Centros de Saúde do Ave - Vila Nova de Famalicão" (Página 86)

2 - "Renovação da designação do Encarregado de Proteção de Dados do Município de Vila Nova de Famalicão" (Página 91)

PROPOSTA

Assunto: Ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova de Famalicão e ACES – Agrupamento de Centros de Saúde do Ave – Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

No dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, mantendo-se presentemente o país em estado de emergência Decreto do Presidente da República, n.º 37-A/2021 de 25 de março.

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela epidemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar a prevenção, contenção e mitigação.

É prioridade do Município prevenir a doença, conter a pandemia, salvar vidas e assegurar o normal funcionamento das instituições.

Constituem atribuições do Município apoiar atividades de interesse para o Município incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Em 30 de abril o ACES veio solicitar à Câmara Municipal um apoio em meios operacionais, dado ao atraso no fornecimento da vacina "Janssen", e da publicação da norma da DGS e ainda, porque restam 20 utentes acamados para vacinar.

O citado apoio traduz-se na cedência temporária de duas viaturas ligeiras de passageiros, marca Renault, modelo Kangoo, com as matriculas 09-01-NQ e 36-72-NP, ao serviço do SNS entre os dias 1 e 31 de maio.

Face às circunstâncias de urgência colocado pelo pedido e data, não era possível submeter, em tempo útil, o assunto à Câmara Municipal.

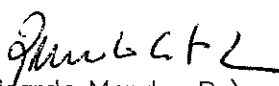
Considerando o disposto na alínea h) do n.º 2 e 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

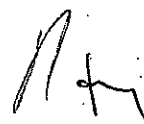
Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar a cedência e consequentemente ratificar o Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o ACES – Agrupamento de Centros de Saúde do Ave – Vila Nova de Famalicão, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Vila Nova de Famalicão, 06 de maio de 2021.

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos,


(Ricardo Mendes, Dr.)



Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entre -----
Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NÓVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na Cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com plenos poderes para o ato; -----

Segundo Outorgante: ACES - Agrupamento de Centros de Saúde do Ave - Vila Nova de Famalicão; Pessoa Coletiva número 503135593, com sede em Rua do Pavilhão, aqui representada neste ato pelo Exmo. Senhor Diretor Executivo, Silvestre Ivo Sá Machado, com plenos poderes para o ato. -----

é celebrado o presente protocolo de colaboração o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Pelo representante do Primeiro Outorgante é dito que o seu representado é dono, legítimo possuidor e proprietário das viaturas ligeiras de passageiros, marca Renault, modelo Kangoo, com as matriculas 09-01-NQ e 36-72-NP. -----

A PRIMEIRA OUTORGANTE cede à SEGUNDA os veículos em apreço, no cumprimento de um princípio previamente definido, na expectativa que esta faça do mesmo uma utilização correta, cumprindo o fim a que se destinam. -----

A SEGUNDA OUTORGANTE, compromete-se a respeitar as regras estradais definidas no Código da Estrada e outras disposições legais aplicáveis previstas no Código Civil, assumindo toda a responsabilidade pelas infrações e violações cometidas durante o



período da cedência. -----

Cláusula Segunda

Pelo presente protocolo de colaboração o Primeiro Outorgante cede a título gratuito e por mero favor à Segunda Outorgante, o uso e fruição dos veículos acima descritos. ---
Durante a vigência do presente protocolo de colaboração a SEGUNDA OUTORGANTE tem como responsabilidade conservar as viaturas cedidas em bom estado, não fazendo das mesmas uso indevido e imprudente. Comprometendo-se ainda a entregar os veículos para ser tripulado por um condutor habilitado para o fazer e que o possa tripular sem o perigo de ter uma condução imperita, negligente ou desatenta. -----

Cláusula Terceira

A PRIMEIRA OUTORGANTE, cede ainda, também a título gratuito, o respetivo combustível. -----

Cláusula Quarta

As viaturas objeto deste protocolo de colaboração estão incluídas na apólice de seguro n.º 81141, Caravela - Companhia de Seguradoras, S.A. -----

Cláusula Quinta

O presente protocolo de colaboração vigorará de 01/05/2021 a 31/05/2021. -----

Cláusula Sexta

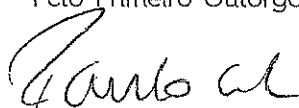
O segundo outorgante não pode ceder a posição, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do primeiro outorgante, prestada por escrito. -----



Para constar, outorgam o presente protocolo de colaboração que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. -----

----- Vila Nova de Famalicão, 04 de maio de 2021. -----

Pelo Primeiro Outorgante



(Paulo Cunha, Dr.)

Pela Segunda Outorgante



(Silvestre Ivo Sá Machado)

21 maio de 2019
Pub. 61

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Renovação da designação do Encarregado de Proteção de Dados do Município de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

O Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD), estipula no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um Encarregado de Proteção de Dados (EPD) sempre que o tratamento for efetuado por uma autoridade ou organismo público. O RGPD entrou em vigor em 25 de maio de 2016 e aplica-se desde de 25 de maio de 2018.

Nesta conformidade, por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 22 de maio de 2018, foi designado, pelo prazo de 3 anos, como Encarregado de Proteção de Dados do Município de Vila Nova de Famalicão, o jurista Miguel Fernandes, técnico superior do quadro de pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, por deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.

Posteriormente foi publicada a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto (assegura a execução na ordem jurídica nacional do Regulamento Geral de Proteção de Dados), a qual veio estabelecer que a competência para designar o encarregado de proteção de dados é da Câmara Municipal, com faculdade de delegação no presidente e subdelegação em qualquer vereador.

O Encarregado de Proteção de dados tem a missão de informar e aconselhar o Município de Vila Nova de Famalicão sobre as obrigações decorrentes do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e verificar a aplicabilidade da Política de Proteção de Dados do Município, assegurando que os munícipes e demais titulares de dados, têm conhecimento da forma como os seus dados pessoais são tratados e quais os direitos que lhe assistem nesta matéria, bem como ser o ponto de contacto do Município com a Autoridade de Controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

Os titulares de dados pessoais podem sempre contactar a Encarregado de Proteção de Dados para esclarecerem todas as questões que considerem pertinentes relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais e exercício dos seus direitos.

Face ao exposto, nos termos da alínea c), do n.º 3 do artigo 12º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Renovar a designação como Encarregado de Proteção de Dados do Município de Vila Nova de Famalicão, do Chefe de Serviço de Proteção de Dados, Luís Miguel Alves Fernandes, por deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.

2 – Publicar os contactos do encarregado de proteção de dados e comunicá-los à Autoridade de Controlo – Comissão Nacional de Proteção de Dados – conforme disposto no n.º 7 do artigo 37.º do RGPD.

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos,


(Ricardo Mendes, Dr.)

PATRIMÓNIO:

1 - "Aditamento ao contrato de arrendamento para instalação da Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão" (Página 94)

2 - "Alienação de parcela de terreno com a área de 156,00 m2, designada por lote 30, abrangida pelo alvará de loteamento n.º 16/2006, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei" (Página 117)

3 - "Alienação de parcela de terreno com a área de 64,00 m2, designada por lote 74, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º A/1999, da Freguesia de Mogege, deste concelho" (Página 145)

a reunião de 25/06/15
Famalicão

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aditamento ao contrato de arrendamento para instalação da Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

A Câmara Municipal em reunião datada de 25 de junho de 2015, visando a instalação da Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão, deliberou autorizar a celebração de contrato de arrendamento, o qual foi outorgado em 12 de outubro de 2015, das frações autónomas designadas pelas letras "B", "BA", "BB", "BC", "BD", "BE", "BF", "BG", "BH" e "BI", todas integradas no prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sitas na Avenida Dr. Carlos Bacelar, número 67, Lugar do Barreiro, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, descritas na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 36 e inscritas na matriz predial urbana sob o artigo 1330, tituladas pelo alvará de autorização de utilização número 117/2015;

A Câmara Municipal, na mesma reunião de 25 de junho de 2015, deliberou ainda autorizar a celebração de contrato de arrendamento, outorgado em 12 de outubro de 2015, da fração autónoma designada pela letra "DH", integrada no citado prédio urbano, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 12 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1318, titulada pelo alvará de autorização de utilização número 146/2015;

Em reunião datada de 23 de maio de 2019 a Câmara Municipal deliberou autorizar a celebração de um aditamento ao contrato de arrendamento das frações autónomas designadas pelas letras "B", "BA", "BB", "BC", "BD", "BE", "BF", "BG", "BH" e "BI", acima melhor identificadas, passando a incluir também as frações autónomas designadas pelas letras "AU", "AV", "AX" e "AZ", o qual foi outorgado em 24 de maio de 2019;

Tendo em vista melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados, através da Loja do Cidadão, a qual irá ser instalada no mencionado prédio urbano, sito na Avenida Dr. Carlos Bacelar, número 67, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, verificou-se agora a possibilidade de arrendar também as frações autónomas designadas pelas letras "BN", "BT", "BU" e "DG";

As frações "BN", "BT" e "BU" estão descritas na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 41 e inscritas na matriz predial urbana sob o artigo 1322;

A fração "DG" está descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 12 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1318;

Tendo presente o contrato de arrendamento outorgado em 12 de outubro de 2015, acima melhor descrito, das frações autónomas designadas pelas letras "B", "BA", "BB", "BC", "BD", "BE", "BF", "BG", "BH" e "BI", aditado por contrato outorgado em 24 de maio de 2019, passando a integrar as frações autónomas designadas pelas letras "AU", "AV", "AX" e "AZ", as partes concordaram em ampliar o objeto de arrendamento no sentido de incluir também as frações "BN", "BT", "BU" e "DG";

Neste contexto, pretende-se celebrar um segundo aditamento ao preâmbulo do citado contrato de arrendamento, passando a incluir as frações "BN", "BT", "BU" e "DG", acima melhor descritas, não comportando alterações de valor da renda estabelecida, mantendo-se todas as demais condições, nos termos da minuta, em anexo, a qual faz parte integrante da presente proposta;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, designadamente nos domínios dos equipamentos urbanos, da ação social, do desenvolvimento e ordenamento urbano, nos termos do disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, compete à Câmara Municipal proceder à aquisição e locação de bens e serviços.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um segundo aditamento ao contrato de arrendamento, outorgado em 12 de outubro de 2015, passando a incluir no seu preâmbulo as frações "BN", "BT", "BU" e "DG", nos termos da minuta em anexo, a qual faz parte integrante da presente proposta, visando a instalação da Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão;

2 - Que mais delibere conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o respetivo aditamento ao contrato de arrendamento.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro,



(Ricardo Mendes, Dr.)

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE ARRENDAMENTO
(Segundo Aditamento)

PRIMEIROS OUTORGANTES: A) JOAQUIM FERREIRA DE ABREU, NIF 164674489, viúvo, portador do cartão de cidadão número 05692071 7 ZX2, válido até 16/10/2029, residente na Rua Manuel Afonso Silva, n.º 106, da Freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso;-----

B) ANTÓNIO AIRES PINTO CORREIA DE ABREU, NIF 104 245 948, divorciado, portador do cartão de cidadão número 05945731 7ZX0, válido até 30/05/2029, residente na Rua Manuel Afonso Silva, n.º 157, Freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso; -----

C) LINA MARIA PINTO CORREIA DE ABREU ARAÚJO, NIF 156591545, (...), portadora do cartão de cidadão número (...), válido até (...), residente na (...); -----

D) JOANA DA ROCHA ABREU, (...), NIF 226083080, portadora do cartão de cidadão número (...), válido até (...), residente na (...). -----

Outorgam todos na qualidade de únicos e legítimos herdeiros da herança indivisa aberta por óbito de ROSA DA CONCEIÇÃO PINTO CORREIA, com o NIF 705870782. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIF 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, portador do cartão de cidadão número 09734103 7ZZ0, válido até 30/04/2030, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal datada de (...).-----

*

A Câmara Municipal em reunião datada de 25 de junho de 2015, visando a instalação da Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão, deliberou autorizar a celebração de contrato de arrendamento, o qual foi outorgado em 12 de outubro de 2015, das frações autónomas designadas pelas letras "B", "BA", "BB", "BC", "BD", "BE", "BF", "BG", "BH" e "BI", todas integradas no prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sitas na Avenida Dr. Carlos Bacelar, número 67, Lugar do Barreiro, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, descritas na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 36 e inscritas na matriz predial urbana sob o artigo 1330, tituladas pelo alvará de autorização de utilização número 117/2015.-----

Em reunião datada de 23 de maio de 2019 a Câmara Municipal deliberou autorizar a celebração de um aditamento ao contrato de arrendamento das frações autónomas designadas pelas letras "B", "BA", "BB", "BC", "BD", "BE", "BF", "BG", "BH" e "BI", acima melhor identificadas, passando a incluir também as frações autónomas designadas pelas letras "AU", "AV", "AX" e "AZ", o qual foi outorgado em 24 de maio de 2019.-----

Tendo em vista melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados, através da Loja do Cidadão, a qual irá ser instalada no mencionado prédio urbano, sito na Avenida Dr. Carlos Bacelar, número 67, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, verifica-se a necessidade de integrar no objeto do contrato de arrendamento as frações autónomas designadas pelas letras "BN", "BT", "BU" e "DG".-----

Pelo presente é aditada ao preâmbulo do contrato supra referido a seguinte redação: --

Declara ainda o Primeiro Outorgante, identificado na alínea a), que é dono e legítimo possuidor das frações autónomas designadas pelas letras "BN", "BT" e "BU", situadas no rés-do-chão do edifício, destinadas a comércio, integradas no prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sitas na Avenida Dr. Carlos Bacelar, Lugar do Barreiro, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, descritas na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova

de Famalicão sob o número 41 e inscritas na matriz predial urbana sob o artigo 1322, tituladas pelo alvará de autorização de utilização número (...).-----

Declara, por último, o Primeiro Outorgante, identificado na alínea b), que é dono e legítimo possuidor da fração autónoma designada pela letra "DG", situada no rés-do-chão do edifício, destinada a comércio, integrada no prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sita na Rua Narciso Ferreira, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 12 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1318, titulada pelo alvará de autorização de utilização número (...).-----

Para constar outorgam o presente aditamento ao contrato que assinam em duplicado ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo.-----

----- Vila Nova de Famalicão, (...) de (...) de 2021 -----

OS PRIMEIROS OUTORGANTES

O SEGUNDO OUTORGANTE

Abreu: 1685

N.º 4398 - Abreu (1685)

N.º 4398 - Abreu (1685)

N.º 4398

N.º 4398

N.º 4398

Abreu: 1685

74.0.05.01.07.01

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

PRIMEIROS OUTORGANTES: A) JOAQUIM FERREIRA DE ABREU, viúvo, NIF 164674489, portador do cartão de cidadão número 05692071 7ZY4 válido até 24/09/2019, residente na Rua Manuel Afonso Silva, número 106, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso. --

B) ANTÓNIO AIRES PINTO CORREIA DE ABREU, divorciado, NIF 104245948, portador do cartão de cidadão número 05945731 7ZY8 válido até 15/06/2019, residente na Rua Manuel Afonso Silva, número 106, freguesia Vila das Aves, concelho de Santo Tirso. -----

C) LINA MARIA PINTO CORREIA DE ABREU ARAÚJO, NIF 156591545, casada no regime de comunhão de adquiridos com Leandro Manuel Veloso Salgado de Araújo, portadora do cartão de cidadão número 03444180 8ZZ6 válido até 10/01/2018, residente na Avenida dos Poldrões, número 10, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso. -----

D) JOANA DA ROCHA ABREU, NIF 226083080, divorciada, portadora do cartão de cidadão número 12364954 4ZX2 válido até 07/08/2020, residente na Rua Manuel Afonso Silva, número 106, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso. -----

Outorgam todos na qualidade de únicos e legítimos herdeiros da herança indivisa aberta por óbito de ROSA DA CONCEIÇÃO PINTO CORREIA, com o NIF 705870782. -----

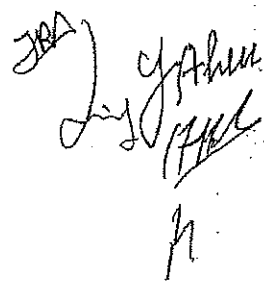
SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIF 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, portador do cartão de cidadão número 09734103 7ZZ0, válido até 29/10/2015, com poderes para o ato conferidos pela deliberação camarária datada de 25 de junho de dois mil e quinze. -----

J. G. Silva
17/11/11
h

Declaram os Primeiros Outorgantes que são donos e legítimos possuidores das frações autónomas a seguir identificadas, e detentores de declaração de autorização subscrita pelo credor hipotecário (Banco Comercial Português, SA, Sociedade Aberta) das frações, para a celebração do presente contrato de arrendamento, a qual se encontra em anexo: fração autónoma designada pelas letras "BC", correspondente a loja comercial, no ângulo poente sul, no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BB", correspondente a loja comercial, na parte poente, contígua e a norte da fração "BC" no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BA", correspondente a loja comercial, na parte poente, contígua e a norte da fração "BB" no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pela letra "B", correspondente a loja comercial, com frente virada para a Avenida Carlos Bacelar e uma divisão na cave, contígua e a sul da fração "A", com frente para a mesma avenida, no rés-do-chão, no gaveto nascente norte poente, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BE", correspondente a loja comercial na parte sul, contígua à fração "B", no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BF", correspondente a loja comercial, na parte sul, contígua à fração "B", no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BI", correspondente a loja comercial, na parte nascente e junto da caixa de escadas das habitações, no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BG", correspondente a loja comercial, na parte sul, contígua à fração "B", no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BH", correspondente a loja comercial, no ângulo sul nascente, no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BD", correspondente a loja comercial, na parte sul, contígua e a nascente da fração "BC" no rés-do-chão, destinada a comércio, sendo que todas as frações estão integradas no prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sitas na Avenida Dr. Carlos Bacelar, número 67, Lugar do Barreiro, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, descritas na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número trinta e seis e inscritas na matriz predial urbana sob o artigo 1330,

Conservatória - 36

matriz predial - 1330



tituladas pelo alvará de autorização de utilização número 117/2015.

Os Primeiros Outorgantes dão de arrendamento ao Segundo Outorgante as referidas frações, pelo prazo, renda e demais condições seguintes:

**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – O prazo de duração do presente contrato é de 5 anos, renovável por sucessivos e iguais períodos, se nenhuma das partes se opuser à renovação, mediante comunicação à outra parte, com uma antecedência não inferior a um ano do termo do contrato.

2 – O arrendamento inicia-se em 1 de outubro de 2015, salvo o caso de, por razões decorrentes da necessidade de adaptação dos espaços ao seu conteúdo, a realizar por empreitada de obra pública a adjudicar pelo Segundo Outorgante, e consequente apresentação a fundos comunitários, o Segundo Outorgante necessite de entrar na posse das frações em data anterior.

3 – Os efeitos financeiros da posse anterior produzir-se-ão sempre a partir de 1 de outubro de 2015, data em que serão pagos todos os meses devidos e respetivos proporcionais decorrentes da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA

1 – A renda anual é de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros), a pagar pelo Segundo Outorgante, em duodécimos mensais de 3.000,00 € (três mil euros), aos Primeiros Outorgantes até ao oitavo dia útil do mês a que disser respeito.

2 – Contra o pagamento das rendas, nos termos da alínea anterior, os Primeiros Outorgantes obrigam-se a entregar ao Segundo Outorgante os recibos devidamente datados e numerados com referência expressa ao mês a que a renda disser respeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

JRA) YHh
VHh
H

A renda será atualizada anualmente de acordo com os coeficientes legais.-----

CLÁUSULA QUARTA

1 – O locado destina-se à prestação de serviços públicos, nomeadamente à instalação da Loja do Cidadão em Vila Nova de Famalicão, pelo que é autorizada a sua sublocação ou cedência, a qualquer título, para a instalação de serviços públicos ou de atendimento ao público. -----

2 – O arrendatário fica desde já autorizado a efetuar, nas frações arrendadas, obras de adaptação ao fim destinado, salvo aquelas que alterem substancialmente a sua estrutura, caso em que terão de obter o consentimento dos proprietários.-----

CLÁUSULA QUINTA

1 – Cessando o contrato, o Segundo Outorgante deverá restituir aos Primeiros Outorgantes o Imóvel, com todas as suas partes integrantes, no mesmo estado de conservação e funcionalidade em que, pelo presente título, o recebe, indemnizando os Primeiros Outorgantes de eventuais danos causados.-----

2 – Findo o contrato de arrendamento, todas as benfeitorias efetuadas pelo Segundo Outorgante reverterão a favor dos Primeiros Outorgantes, caso em que o Segundo Outorgante tem direito a uma compensação pelas obras lícitamente feitas e nos termos legalmente aplicáveis.-----

CLÁUSULA SEXTA

Todas as despesas resultantes do exercício da atividade do Segundo Outorgante correm por conta desta, incluindo o consumo de eletricidade, água, gás, telefone e condomínio.-----

CLÁUSULA SÉTIMA

No final ou durante a execução do contrato, caso os Outorgantes estejam interessados em vender e/ou comprar as frações arrendadas ou alguma delas, o valor total das rendas será deduzido ao valor comercial da venda das frações.-----

CLÁUSULA OITAVA

A violação de qualquer cláusula contratual implica a imediata resolução do contrato.-----

CLÁUSULA NONA

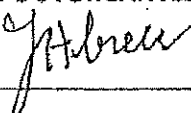
Em tudo o que estiver omissa no presente contrato regulam as disposições legais aplicáveis, designadamente o Código Civil.-----

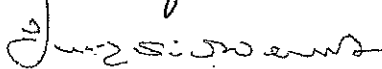
CLÁUSULA DÉCIMA

Por retratar fielmente a vontade manifestada por todos, vai o presente contrato, elaborado em duplicado, ser lido e por todos rubricado e assinado, ficando cada um dos exemplares em poder dos Outorgantes, sendo que cabe aos Primeiros Outorgantes a competente comunicação à Autoridade Tributária do presente contrato.-----

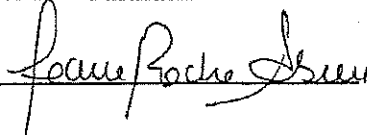
Vila Nova de Famalicão, 12 de outubro de 2015.

OS PRIMEIROS OUTORGANTES,

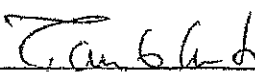








O SEGUNDO OUTORGANTE,



CONTRATO DE ARRENDAMENTO

(Aditamento)

PRIMEIROS OUTORGANTES: A) **LINA MARIA PINTO CORREIA DE ABREU ARAÚJO**, NIF 156 591 545, casada no regime de comunhão de adquiridos com Leandro Manuel Veloso Salgado de Araújo, portadora do cartão de cidadão número 03444180 8ZZ6 válido até 19/04/2028, residente na Avenida dos Poldrões, número 10, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso.-----

B) **JOAQUIM FERREIRA DE ABREU**, NIF 164 674 489, portador do cartão de cidadão número 05692071 7 ZY4 válido até 24/09/2019, viúvo, residente na Rua Manuel Afonso Silva, número 106, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso.-----

C) **JOANA DA ROCHA ABREU**, NIF 226 083 080, portadora do cartão de cidadão número 12364954 4 ZY0 válido até 05/11/2019, divorciada, residente na Rua dos Louros número 2, da freguesia de Lordelo, concelho de Guimarães. -----

D) **ANTÓNIO AIRES PINTO CORREIA DE ABREU**, NIF 104 245 948, portador do cartão de cidadão número 05945731 7 ZY6 válido até 15/06/2019, divorciado, residente na Rua Manuel Afonso Silva, número 157, freguesia Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, o qual outorga por si e em representação dos outorgantes identificados anteriormente em A), B) e C).-----

Outorgam todos na qualidade de únicos e legítimos herdeiros da herança indivisa aberta por óbito de ROSA DA CONCEIÇÃO PINTO CORREIA, com o NIF 705870782. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, NIF 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo seu Presidente

da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação camarária datada de 23 de maio de dois mil e dezanove-----

A 12 de outubro de 2015 as partes celebraram um contrato, cujo objeto foi o arrendamento de várias frações de um prédio urbano, destinado à prestação de serviços públicos, nomeadamente à instalação da Loja de Cidadão em Vila Nova de Famalicão.

Presentemente, verifica-se a necessidade de integrar no objeto do contrato mais quatro frações, designadas pelas letras "AU", "AV", "AX" e "AZ".-----

Pelo presente título é aditada ao preambulo do contrato supra referido a seguinte redação:-

Declaram os Primeiros Outorgantes que são donos e legítimos possuidores das frações autónomas a seguir identificadas, e detentores de declaração de autorização subscrita pelo credor hipotecário (Banco Comercial Português, SA, Sociedade Aberta) das frações, para a celebração do presente contrato de arrendamento, a qual se encontra em anexo: fração autónoma designada pelas letras "BC", correspondente a loja comercial, no ângulo poente sul, no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BB", correspondente a loja comercial, na parte poente, contígua e a norte da fração "BC" no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BA", correspondente a loja comercial, na parte poente, contígua e a norte da fração "BB" no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pela letra "B", correspondente a loja comercial, com frente virada para a Avenida Carlos Bacelar e uma divisão na cave, contígua e a sul da fração "A", com frente para a mesma avenida, no rés-do-chão, no gavetona sul, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BE", correspondente a loja comercial na parte sul, contígua à fração "B", no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BF", correspondente a loja comercial, na parte sul, contígua à fração "B", no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BI", correspondente a loja comercial, na parte

nascente e junto da caixa de escadas das habitações, no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BG", correspondente a loja comercial, na parte sul, contígua à fração "B", no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BH", correspondente a loja comercial, no ângulo sul nascente, no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BD", correspondente a loja comercial, na parte sul, contígua e a nascente da fração "BC" no rés-do-chão, destinada a comércio, fração "AU" na cave, destinado a estacionamento coberto e fechado, fração "AV" na cave, destinado a estacionamento coberto e fechado, fração "AX" na cave, destinado a estacionamento coberto e fechado, fração "AZ" na cave, destinado a estacionamento coberto e fechado, sendo que todas as frações estão integradas no prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sitas na Avenida Dr. Carlos Bacelar, número 67, Lugar do Barreiro, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, descritas na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número trinta e seis e inscritas na matriz predial urbana sob o artigo 1330, tituladas pelo álvara de autorização de utilização número 117/2015.-----

Para constar outorgam o presente aditamento ao contrato que assinam em duplicado ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo.-----

Vila Nova de Famalicão, 24 de maio de 2019

OS PRIMEIROS OUTORGANTES,



O SEGUNDO OUTORGANTE,



Solicitador

RICARDO HUGO MARTINS

C.P. 5207



AVENIDA SOUSA CRUZ C.C. GALÁXIA 2º ANDAR SALA 7
4780-365 SANTO TIRSO
TELEFONE: 252095713 - FAX 252094820

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

OUTORGANTES: -----

PRIMEIROS: -----

MANUEL RODRIGUES ALVES DE SÁ, NIF: 165 381 566, titular do Cartão de Cidadão nº 03745667 9ZX0, válido até 30.01.2030 emitido pela República Portuguesa, divorciado, natural da freguesia e concelho da Povoá de Varzim, residente na Rua João Alves de Sá, 9, freguesia de Louro, concelho de Vila Nova de Famalicão e NUNO MANUEL GOMES DA COSTA CARNEIRO, NIF: 163 552 126, titular do Cartão de Cidadão nº 03458712 8ZX7, válido até 07.02.2030 emitido pela República Portuguesa, casado, natural da freguesia de Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na Rua Alto Galante, 81, freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, que outorgam em representação da sociedade comercial por quotas sob a firma **CENTRO DE MEDICINA OCUPACIONAL E PREVENTIVA, LIMITADA**, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, Torre B, 1, R/C, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial sob o número e NIPC 501 518 266, com o capital social de seis mil duzentos e trinta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos. -----

SEGUNDO: -----

ANTÓNIO AIRES PINTO CORREIA DE ABREU, NIF: 104 245 948, titular do Cartão de Cidadão nº 05945731 7ZX0 válido até 30.05.2029 emitido pela República Portuguesa, divorciado, natural da freguesia Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, onde reside na Rua Manuel Afonso Silva, nº 157, que outorga na qualidade de procurador em representação de **JOAQUIM FERREIRA DE ABREU**, NIF: 164 674 489, viúvo, natural da freguesia Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, onde reside na Rua Manuel Afonso Silva, nº 106. -----

----- PELOS PRIMEIROS OUTORGANTES, EM NOME DA SUA REPRESENTADA FOI DITO: -----

----- Que pelo presente contrato, vendem ao representado do segundo outorgante, pelo preço global de €140.000,00 (cento e quarenta mil euros), que já receberam e dão quitação, os seguintes bens imóveis: -----

UM: Por €50.000,00 (cinquenta mil euros) uma fração autónoma, designada pelas letras **BN**, loja nº 15, localizada no rés-do-chão, com o valor patrimonial de €40.216,15 (quarenta mil duzentos e dezasseis euros e quinze cêntimos). -----

DOIS: Por €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) uma fração autónoma, designada pelas letras **BT**, loja nº 21, localizada no rés-do-chão, com o valor patrimonial de €35.230,85 (trinta e cinco mil duzentos e trinta euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

TRÊS: Por €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) uma fração autónoma, designada pelas letras **BU**, loja nº 22, localizada no rés-do-chão, com o valor patrimonial de €36.774,42 (trinta e seis mil setecentos e setenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos). -----

Que estas frações fazem parte do prédio urbano sito em Barreiro, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número **quarenta e um**, afeto ao regime da propriedade horizontal pela inscrição Ap. 28 de 1983/11/17 alterada pelas apresentações Ap. 19 de 1987/02/10 e AP. 11 de 1987/04/06, e aí registadas as frações a favor da sociedade vendedora pela inscrição Ap. 84 de 1998/12/17, inscritas na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1322 da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão. -----

----- DECLARA O SEGUNDO EM NOME DO SEU REPRESENTADO: -----

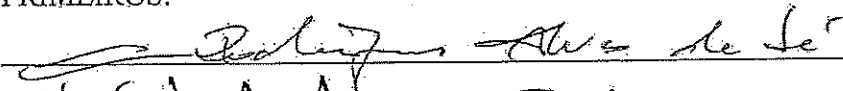
----- Que aceita este contrato nos termos exarados, e que nesta data recebeu os certificados de desempenho energéticos números SCE247051120, SCE247051322 e SCE247052424 válidos até 23.03.2022. -----

----- PELOS OUTORGANTES FOI AINDA DITO: -----

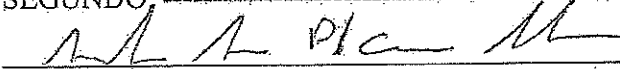
----- Que o preço desta compra e venda foi pago através do cheque visado nº 3499802707, do banco Caixa Económica Montepio Geral, datado de 29.03.2021, no valor de €140.000,00 (cento e quarenta mil euros). -----

Santo Tirso, 30 de março de dois mil e vinte e um. -----

PRIMEIROS: -----


 António Almeida de Sá

SEGUNDO: -----


 António Almeida de Sá



Ricardo Hugo Martins
SOLICITADOR
C. P. 5207

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

No dia trinta de março de dois mil e vinte e um, no meu domicílio profissional sito na Av. Sousa Cruz, C. C. Galáxia, 2º andar, Sala 7, da união de freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, perante mim, **Ricardo Hugo Martins**, contribuinte número 212290410 Solicitador titular da cédula profissional nº5207 emitida pela Câmara dos Solicitadores em 07 de Janeiro de dois mil e onze, compareceram: -----

PRIMEIROS: -----

MANUEL RODRIGUES ALVES DE SÁ, NIF: 165 381 566, titular do Cartão de Cidadão nº 03745667 9ZX0, válido até 30.01.2030 emitido pela República Portuguesa, divorciado, natural da freguesia e concelho da Póvoa de Varzim, residente na Rua João Alves de Sá, 9, freguesia de Louro, concelho de Vila Nova de Famalicão e NUNO MANUEL GOMES DA COSTA CARNEIRO, NIF: 163 552 126, titular do Cartão de Cidadão nº 03458712 8ZX7, válido até 07.02.2030 emitido pela República Portuguesa, casado, natural da freguesia de Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na Rua Alto Galante, 81, freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, que outorgam em representação da sociedade comercial por quotas sob a firma **CENTRO DE MEDICINA OCUPACIONAL E PREVENTIVA, LIMITADA**, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, Torre B, 1, R/C, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial sob o número e NIPC 501 518 266, com o capital social de seis mil duzentos e trinta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos. -----

SEGUNDO: -----

ANTÓNIO AIRES PINTO CORREIA DE ABREU, NIF: 104 245 948, titular do Cartão de Cidadão n.º 05945731 7ZX0 válido até 30.05.2029 emitido pela República Portuguesa, divorciado, natural da freguesia Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, onde reside na Rua Manuel Afonso Silva, nº 157, que outorga na qualidade de procurador em representação de **JOAQUIM FERREIRA DE ABREU**, NIF: 164 674 489, viúvo, natural da freguesia Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, onde reside na Rua Manuel Afonso

Silva, nº 106. -----

----- E por eles me foi apresentado, para fins de autenticação, o documento anexo que é um contrato de **Compra e Venda**, tendo declarado que já o leram e assinaram e que o mesmo exprime a vontade dos seus representados. -----

----- **Pelos outorgantes foi ainda declarado:** -----

----- Que na realização do negócio titulado por este contrato, nos termos do artigo 40º da Lei 15/2013 de oito de fevereiro, não houve intervenção de mediador Imobiliário. -----

----- **Advertências:** -----

----- Foram advertidos os outorgantes de que incorrem na pena de desobediência prevista no artigo 348º do Código Penal, caso omitam qualquer informação relativa à intervenção de mediação imobiliária. -----

----- **Verifiquei:** -----

- Identidade dos outorgantes pela exibição dos aludidos Cartões de Cidadão, e a qualidade em que os primeiros outorgam e a suficiência dos seus poderes pela ata numero cinquenta da assembleia geral da sociedade Centro de Medicina Ocupacional e Preventiva, Limitada e por uma certidão permanente de registo comercial com o código 3385-1726-4846 que consultei e arquivo, e a qualidade em que o segundo outorga e a suficiência dos seus poderes por uma procuração que consultei e arquivo tendo ainda sido efetuada a recolha dos elementos de identificação dos outorgantes, nos termos previstos, no art.º 24.º, da Lei n.º 83/2017, de 18 de Agosto, de Combate ao Branqueamento de Capitais. -----
- O cumprimento das obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, através da consulte online em rcbe.justica.gov.pt, hoje com o código de acesso facultado pelos primeiros outorgantes; -----
- Elementos registais das frações ora transmitidas por consulta das certidões permanentes com os códigos PP-2180-08481-031248-000041, PP-2180-08490-031248-000041 e PP-2180-08503-031248-000041 disponibilizadas pela Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão em 29.01.2021 e válidas até 29.07.2021. -----
- Elementos matriciais por consulta das respetivas cadernetas prediais obtidas via internet em 29.03.2021. -----
- Certidão do Alvará de Utilização n.º 267 referente às frações ora transmitidas, emitida pela Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão em 22.07.1987. -----

Arquivado: -----

- Declaração comprovativa de liquidação e pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis no montante de €9.100,00 (nove mil e cem euros), com o número 160.221.100.538.038, paga ontem nos CTT; -----
- Declaração comprovativa de liquidação e pagamento do imposto de selo da verba 1.1 da tabela geral, no valor de €1.120,00 (mil cento e vinte euros), com o número 163.721.010.816.764 paga ontem nos CTT; -----

Este termo bem como, o contrato anexo foi lido aos interessados e aos mesmos explicado o seu conteúdo devendo, de seguida, ser obrigatoriamente depositado eletronicamente em www.predialonline.pt. -----

PRIMEIROS: -----

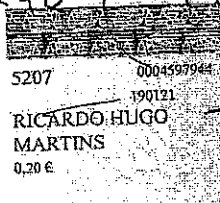
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

SEGUNDO: -----

[Handwritten signature]

O SOLICITADOR -----

[Handwritten signature]



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

ARTIGO MATRICIAL: 1318 NIP:

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Narciso Ferreira Lugar: Rua Narciso Ferreira Código Postal: 4760-105 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Av./Rua/Praça: Praça Dr. Bernardino Machado Nº: 39 Lugar: Barreiros Código Postal: 4760-105 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Av./Rua/Praça: Av. Narciso Ferreira Nº: 181 Lugar: Barreiro Código Postal: 4760-105 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Av./Rua/Praça: Rua Narciso Ferreira Nº: 181 Lugar: - Código Postal: 4760-105 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Av./Rua/Praça: RUA NARCISO FERREIRA 181

(PRAÇA DR BERNARDINO MACHADO 39) Nº: 181 Lugar: VILA NOVA DE FAMALICÃO Código Postal: 4760-105 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Av./Rua/Praça: PRAÇA DR.BERNARDINO MACHADO, LOJA 14 Nº: 39 Lugar: VILA NOVA DE FAMALICÃO Código Postal: 4760-105 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Av./Rua/Praça: Praça Dr. Bernardino Machado Nº: 39 Lugar: - Código Postal: 4760-000 CALENDÁRIO

Av./Rua/Praça: Av. Narciso Ferreira 171-175 Nº: 171 Lugar: Código Postal: 4760-105 VILA NOVA DE FAMALICÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Descrição: Edifício de cave, rés-do-chão e 10 andares, destinada a habitação e comércio, constituído em regime de Propriedade Horizontal. É composto por 100 fracções autónomas

Nº de pisos do artigo: 12

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 5.058,0000 m² Área de implantação do edifício: 2.312,0000 m² Área bruta privativa total: 89,1000 m² Área de terreno integrante das fracções: 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: DG

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Narciso Ferreira Lugar: Rua Narciso Ferreira Código Postal: 4760-105 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: R/C



AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N. FAMILICAO 2.

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Comércio Tipologia/Divisões: 1 Permilagem: 1,1980 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 55,0900 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1988 Valor patrimonial actual (CIMI): €41,478,13 Determinado no ano: 2019

Tipo de coeficiente de localização: Comércio Coordenada X: 167.879,00 Coordenada Y: 493.447,00 Mod 1

do IMI nº: 3338088 Entregue em : 2012/05/31 Ficha de avaliação nº: 4939744 Avaliada em : 2012/08/29

V_t	=	V_c	x	A	x	C_a	x	C_l	x	C_q	x	C_v
39.770,00	=	603,00	x	55,1722	x	1,20	x	1,50	x	0,830	x	0,80

V_t = valor patrimonial tributário, V_c = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, C_a = coeficiente de afectação, C_l = coeficiente de localização, C_q = coeficiente de qualidade e conforto, C_v = coeficiente de vetustez, sendo $A = (A_a + A_b) \times C_{aj} + A_c + A_d$, em que A_a representa a área bruta privativa, A_b representa as áreas brutas dependentes, A_c representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, A_d representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(A_a + A_b) \times C_{aj} = 1,00 \times (A_a + A_b - 0,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, $A =$ área bruta de construção integrada de A_b .

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMILICÃO FREGUESIA: 48 - VILA NOVA DE FAMILICÃO (EXTINTA) Tipo: URBANO Artigo: 1114 Fracção: DG

TITULARES

Identificação fiscal: 104245948 Nome: ANTONIO AIRES PINTO CORREIA DE ABREU

Morada: R MANUEL AFONSO SILVA 157, VILA AVES, 4795-082 AVES

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: 1 C N BARCELOS

Obtido via internet em 2021-02-26

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Vila Nova de Famalicão

12/19850128 - DG

DESCRIÇÃO FRACÇÃO AUTÓNOMA

COMPOSIÇÃO:

LOJA 53.

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)
Maria Fernanda da Silva Barbosa Carneiro

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 17 de 1981/10/21 - Constituição da Propriedade Horizontal

AP. 77 de 1997/01/28 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ANTÓNIO AIRES PINTO CORREIA DE ABREU

Casado/a com MARIA DE FÁTIMA MAIA MARTINS no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Rua Manuel Afonso Silva - Vila das Aves

Localidade: Santo Tirso

** MARIA DE FÁTIMA MAIA MARTINS

Casado/a com ANTÓNIO AIRES PINTO CORREIA DE ABREU no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Rua Manuel Afonso Silva - Vila das Aves

Localidade: Santo Tirso

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** BRAGATUR - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS URBANOS, LIMITADA

** Reprodução da inscrição G-2

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)
Maria Fernanda da Silva Barbosa Carneiro

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Assunto: Alienação de parcela de terreno com a área de 156,00 m², designada por lote 30, abrangida pelo alvará de loteamento n.º 16/2006, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário da parcela de terreno com a área de 156,00 m², designada por lote 30, abrangida pelo alvará de loteamento n.º 16/2006, sita na Travessa 25 de abril, no Lugar de Avenais ou Sande, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1102 - Lemenhe e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1688;

Tal parcela de terreno, integrada na esfera dominial do Município no âmbito do alvará de loteamento n.º 16/2006, foi desafetada do seu domínio público, passando a integrar o domínio privado municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal deliberada em reunião de 3 de setembro de 2020;

Correu termos no respetivo processo urbanístico a alteração da citada licença da operação de loteamento e após terem sido cumpridos todos os trâmites legais foi emitido o respetivo alvará em 2 de dezembro de 2020, da qual resultou a constituição de um lote a integrar o domínio privado do Município, designado por lote 30;

Existe, pelo menos, um interessado na aquisição da citada parcela e o Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo;

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor de 1.000 vezes a remuneração mínima mensal garantida;

Ao supra identificado lote de terreno foi atribuído o valor de 13.260,00 € (treze mil duzentos e sessenta euros), de acordo com o relatório de avaliação datado de 30 de abril de 2021, anexo à presente proposta da qual faz parte integrante;

Nos termos do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;

Nos termos do artigo 321.º do diploma regulamentar acima citado, o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros;

De acordo com o artigo 322.º do diploma regulamentar mencionado, as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas;

O valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada, isto é, 13.260,00 € (treze mil duzentos e sessenta euros).

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 156,00 m2, designada por lote 30,

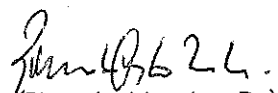
abrangida pelo alvará de loteamento n.º 16/2006, sita na Travessa 25 de abril, no Lugar de Avenais ou Sande, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1102 - Lemenhe e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1688, pelo valor de licitação de 13.260,00 € (treze mil duzentos e sessenta euros);

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 320.º a 327.º do Código Regulamentar sobre Bens e Equipamentos do Domínio Municipal e demais disposições legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado por Maria Isabel Nascimento Vieira Pinto e Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, tendo como membros suplentes Luís Miguel Alves Fernandes e Ália da Conceição Araújo Silva, todos/as afetos/as ao Departamento dos Assuntos Jurídicos;

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro,



(Ricardo Mendes, Dr.)

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2182-40562-031222-001102

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: LOTE 30

SITUADO EM: Avenais ou Sande

Travessa 25 de Abril

ÁREA TOTAL: 156 M2

ÁREA DESCOBERTA: 156 M2

MATRIZ n.º: 1688-P

FREGUESIA: Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terreno para construção.

Norte- área de cedência e Travessa 25 de Abril.

Sul- Travessa 25 de Abril.

Nascente- Lote 15.

Poente- Lote 16.

Desanexado do prédio 54/19890628.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 43 de 2006/12/20 - Autorização de Loteamento

AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO. ALVARÁ N.º16/2006 de 12 de Junho de 2006, aprovado por deliberação Camarária de 24 de Novembro de 2004 - Despachos de 6 de Abril de 2006. Autorizada a constituição de 29 lotes, numerados de 1 a 29 inclusive, com as ÁREAS: Os lotes 1 a 13 inclusivé, 17 a 21 inclusivé e 29 - 546m2; lote -14 - 595m2; lote -15 - 181m2; lote-16 - 560m2; Lote-22 - 670m2; Lote-23 - 647m2; Lote-24 - 647m2; Lote-25 - 659m2; Lote-26 - 1499m2; lote -27 - 554m2; Lote-28 - 545m2. ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO e ÁREAS DE CONSTRUÇÃO até 227m2 e 321m2 respectivamente, todos os lotes, com excepção do lote 15 que tem até 88m2 e 176m2 e o lote 26 até - 620m2 e 1760m2 -Todos destinados a habitação unifamiliar de cave e rés do chão, excepto os lotes 15 e 19 que se destinam a comércio e o lote 26 a 5 habitações, tendo a construção deste, cave, rés do chão e andar. SÃO CEDIDOS - 8.781m2 para integrar no domínio público, dos quais: 2.247m2 - arruamentos; 2.457m2 - passeios; 660m2 - 59 lugares de estacionamento; 250m2 - alargamento caminho público; 3.167m2 - zona verde arruamentos; 2.457m2 - passeios; 660m2 - 59 lugares de estacionamento; 250m2 - alargamento caminho público; 3.167m2 - zona verde. CAUÇÃO - € 564.386,64 mediante garantia Bancária N.ºD-000014474 de 9 de Março de 2006 do Banco Popular, S.A. Prazo para a conclusão das Obras de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Urbanização - 365 dias.

Reprodução da inscrição Ap. 43 de 2006/12/20 do prédio 54/19890628.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2127 de 2018/10/12 12:12:04 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2021/02/02 12:12:04 UTC
DA APRESENT. 43 de 2006/12/20 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-61/2018
DATA: 2018/09/04
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N° 16/2006, aprovado por despacho de 2018/08/08

Alteração nos lotes 2,3,4, 5,6,9,10,11,12,14,16,17,18,19,20 e 24:

- aumento da área de implantação de 227 m2 para 269 m2;
- diminuição da área de construção de 321 m2 para 269m2;
- diminuição da área de volume de construção de 835m3 para 750 m3;
- alteração de número de pisos de cave e rés-do-chão para rés-do-chão.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:

ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO

LOTE 2: 546m2; 269 m2; 269m2
LOTE 3: 546m2; 269 m2; 269m2
LOTE 4: 546m2; 269 m2; 269m2
LOTE 5: 546m2; 269 m2; 269m2
LOTE 6: 546m2; 269 m2; 269m2
LOTE 9: 546m2; 269 m2; 269m2
LOTE 10: 546m2; 269 m2; 269m2
LOTE 11: 546m2; 269 m2; 269m2
LOTE 12: 546m2; 269 m2; 269m2
LOTE 14: 546m2; 269 m2; 269m2
LOTE 16: 546m2; 269 m2; 269m2
LOTE 17: 546m2; 269 m2; 269m2
LOTE 18: 546m2; 269 m2; 269m2
LOTE 19: 546m2; 269 m2; 269m2
LOTE 20: 546m2; 269 m2; 269m2
LOTE 24: 647m2; 269 m2; 269m2

N° DE PISOS/FINALIDADE DOS LOTES: Todos com 1 piso acima da cota da soleira (rés-do-chão), destinados a habitação.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n° 7 do artigo 27° do dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVBER. Ap. 2127 de 2018/10/12 do prédio 54/19890628.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 517 de 2020/04/16 12:14:55 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2021/02/02 12:14:55 UTC
DA APRESENT. 43 de 2006/12/20 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-39/2019
DATA: 2020/03/26
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 16/2006, aprovado por despacho de 9 de Marco de 2020.
Alteração ao Lote n° 25:

- Alteração da área de implantação de 227,00m2 para 288,00m2;
- Alteração do índice do lote de 34 % para 43,70%;
- Alteração da área de construção de 321,00m2 para 521,00m2;
- Alteração do índice de construção de 50 % para 79,05%
- Alteração da cota da soleira de 81,30 para 97,00
- Alteração dos parâmetros gerais do loteamento:
- Alteração da área total de implantação de 7 509,00m2 para 7 570,00m2;
- Alteração da área total de construção de 9 771,00m2 para 9 971,00m2;

NOVAS ESPECIFICAÇÕES LOTE N° 25:

- Área: 659,00m2; Área de implantação: 288,00m2; Área de construção: 521,00m2;
- Destino: habitação de 1 fogo
- Número de pisos: cave e rés do chão.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n° 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010

Reprodução do AVBER. Ap. 517 de 2020/04/16 do prédio 54/19890628.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1548 de 2020/10/01 12:15:24 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2021/02/02 12:15:24 UTC
DA APRESENT. 43 de 2006/12/20 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LAL 472020
DATA: 2020/09/16
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n°16/2006, aprovada por despacho de 27 de Maio de 2020
ALTERAÇÃO AO LOTE - 9, 10,11,12 e 14, a qual consiste:

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- Alteração da Implantação das habitações na sua localização diminuindo o afastamento ao eixo da via de 7,8m para 6,8m e aumento do logradouro posterior das habitações.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n° 7 do artigo 27° do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVBER. Ap. 1548 de 2020/10/01 do prédio 54/19890628.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2432 de 2020/12/28 12:15:58 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2021/02/02 12:15:58 UTC
DA APRESENT. 43 de 2006/12/20 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-57/2020
DATA: 2020/12/02
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 16/2006 aprovada por despacho de 9 de Novembro de 2020.

Alteração: Modificação de 156,00m2 destinados a equipamentos e a espaços verdes de utilização coletiva, do domínio público para uma parcela de construção do domínio privado do Município de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por Lote 30;

Alteração da área destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva de 3,167m2 para 3.011m2;

A área total a integrar o domínio público passa de 8 781,00m2 para 8 625,00m2;

Alteração do número de lotes de 29 para 30;

Alteração da área total dos lotes de 16 931,00m2 para 17 087,00m2;

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 30:

Área:156,00m2; Destino: construção;

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n° 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVBER. Ap. 2432 de 2020/12/28 do prédio 54/19890628.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 1286 de 2021/01/29 11:25:50 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2021/01/29 11:25:50 UTC
CAUSA : Desafetação do Domínio Público e Integração no Privado
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Sede: Praça Álvaro Marques

Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 03-02-2021 e válida até 03-05-2021

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 56 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

ARTIGO MATRICIAL: 1688 NIP:

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** Omisso

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Travessa 25 de abril **Lote:** 30 **Lugar:** Avenais ou Sande **Código Postal:** 4775-424 **LEMENHE**

CONFRONTAÇÕES

Norte: Área de cedência e Travessa 25 de abril **Sul:** Travessa 25 de abril **Nascente:** Lote 15 **Poente:** Lote 16

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 156,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 100,0000 m² **Área bruta de construção:** 100,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2021 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €11.320,00 **Determinado no ano:** 2020

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação: 17,00 % **Tipo de coeficiente de localização:**

Serviços Coordenada X: 166.212,00 **Coordenada Y:** 497.047,00

$\frac{Vt^*}{11.320,00}$	=	$\frac{Vc}{615,00}$	x	$\frac{A}{18,4000}$
--------------------------	---	---------------------	---	---------------------

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj \times \% + Ac + Ad$, em que Caj representa o coeficiente de ajustamento de áreas, Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 1,00 \times (Aa + 0,3 \times Ab - 0,0000)$.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 7596538 **Entregue em :** 2020/12/30 **Ficha de avaliação nº:** 11314609 **Avaliada em :** 2021/02/04

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI
Nº 7596538

ISENÇÕES

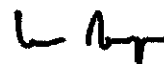
Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2020 **Valor isento:** €11.320,00

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N. FAMILICAO 2.
---	--

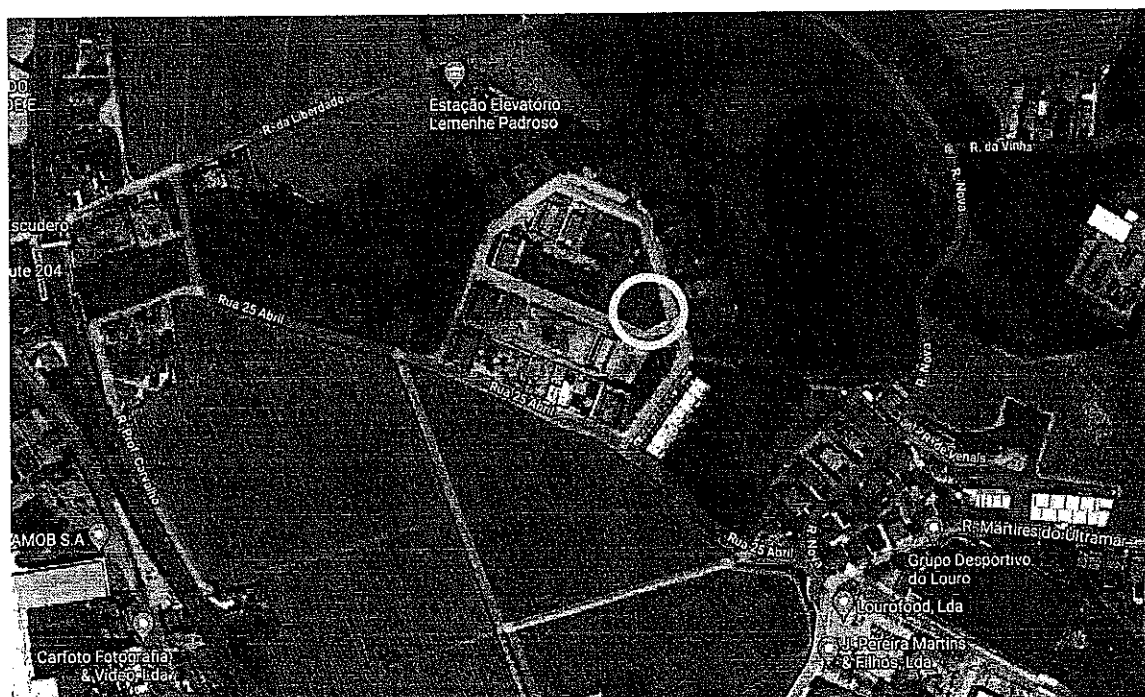
Obtido via internet em 2021-04-16

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO



PERITOS AVALIADORES: Luís Manuel de Oliveira Granja – Engenheiro Téc. Mec. e Civil
Luís Pedro Veloso de Oliveira Granja – Engenheiro Civil

PRÉDIO A AVALIAR: Travessa 25 de Abril, Lote nº 30 4775-424 Lemenhe, Vila Nova de Famalicão

TITULAR: Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4760 – 110 Vila Nova de Famalicão

DATA DA AVALIAÇÃO: Abril de 2021



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

INDICE

1 – OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	2
2 – DESCRIÇÃO DO PRÉDIO.....	3
3 – ENQUADRAMENTO COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL.....	4
4 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	4
5 – PROSPEÇÃO DE MERCADO.....	5
6 – AVALIAÇÃO.....	6
7 – VALOR REAL E VENAL.....	6
8 – PRESSUPOSTOS E ELEMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO.....	7

1 – OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

É objetivo do presente relatório fornecer informação objetiva e rigorosa relativamente ao melhor valor que poderia ser obtido, caso o imóvel fosse alienado ou arrendado no momento da avaliação, em condições normais de mercado de acordo com a definição de «Open Market Value» (Presumível Valor de Transação em mercado aberto, vulgo, Valor de Mercado).

Entende-se por Valor de Mercado, «a estimativa do montante mais provável em termos monetários pelo qual à data da avaliação, o imóvel poderá ser trocado num mercado livre, aberto e competitivo e após adequada exposição, que reúna todas as condições para uma venda normal entre um vendedor e um comprador que atuem de livre vontade, com prudência, plena informação e interesse equivalente e assumindo que o preço não é afetado por estímulos específicos ou indevidos».

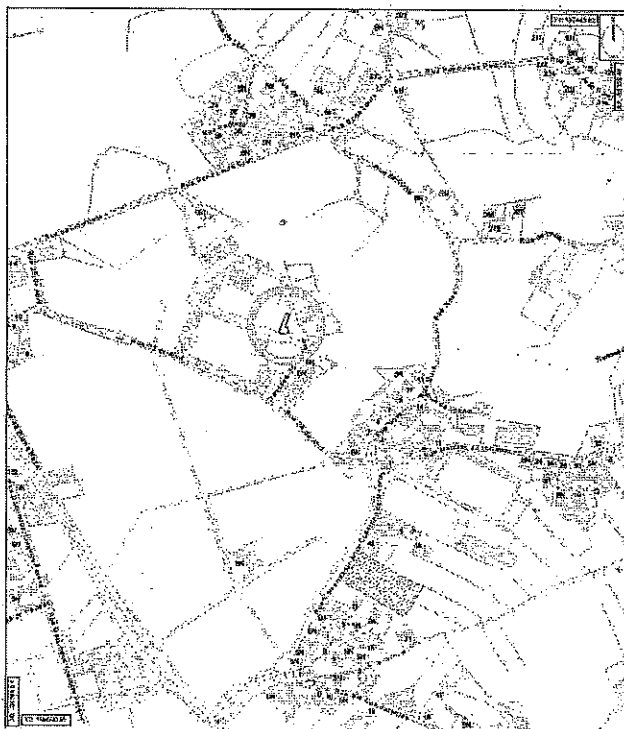
O conceito de Valor de Mercado, frequentemente referido como «Presumível Valor de Transação em Mercado Aberto» (Open Market Value) atende às condições específicas de mercado e da conjuntura do momento em que ocorre a avaliação e ao conhecimento dos comportamentos dos compradores e vendedores que atuam no mercado nesse momento, sem carácter especulativo e à data atual.

Foram disponibilizadas a Certidão Predial da Conservatória e a Caderneta Predial das Finanças e a Planta Síntese do Loteamento.

2 – DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

A parcela de terreno para construção, denominada como Lote 30, com a área de 156,00 m², sita na Travessa 25 de Abril, união das freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, concelho de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4775-424), descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1102/20210129, da freguesia de Lemenhe e inscrita na matriz urbana sob o artigo nº 1688, da união das freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei. Confronta a Norte com área de cedência e Travessa 25 de Abril, a Sul com Travessa 25 de Abril, a Nascente com o Lote 15 e a Poente com o Lote 16.

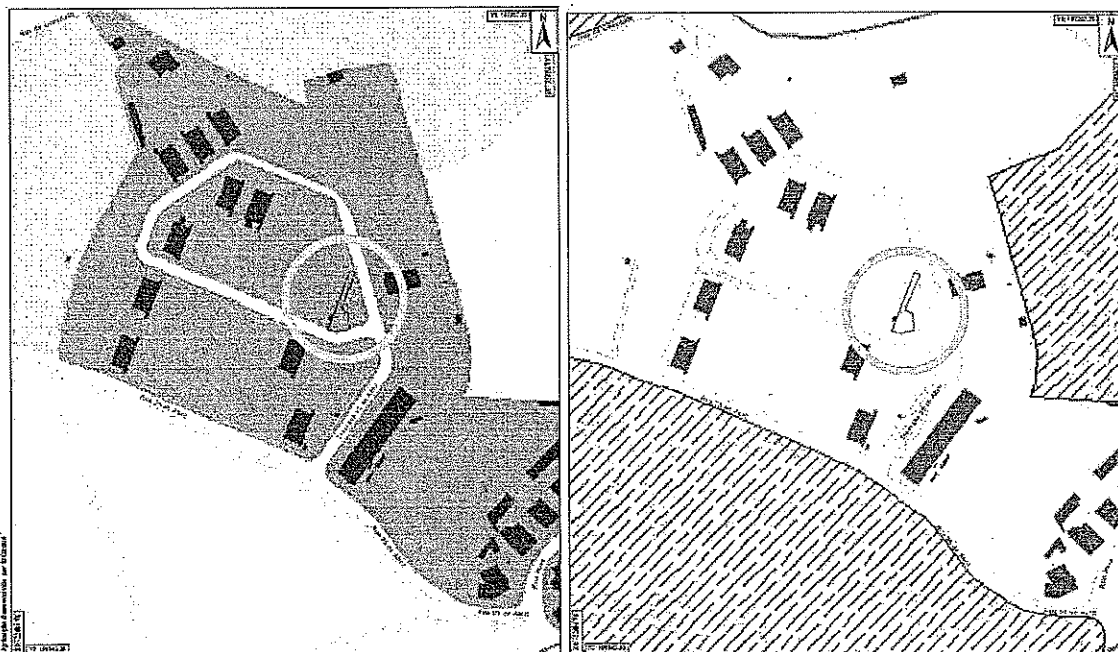
O acesso à parcela é garantido através da Travessa 25 de Abril, pavimentada em tapete asfáltico, que possui Rede Pública de Distribuição Domiciliária de Água, Coletor de Águas Residuais, Coletor de Águas Pluviais e Iluminação Pública. Quanto à localização, insere-se num loteamento de média dimensão, situado no perímetro urbano da freguesia do Louro, distando cerca de 700 m do centro da freguesia, onde se localizam os principais serviços, comércio e indústrias.



3 – ENQUADRAMENTO COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Após consulta do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão em vigor, de acordo com a Planta de Ordenamento a parcela está classificada como «*Solo Urbanizado – Espaço Residencial*».

Não foram identificadas quaisquer condicionantes, de acordo com a Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão em vigor.



4 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Após a análise da documentação entregue e de proceder a todas as diligências necessárias, nomeadamente à indispensável inspeção à parcela e área envolvente, colheram-se os vários elementos que interessam à determinação do valor real e venal.

Desta forma, pretende-se encontrar o valor real e corrente da parcela, de acordo com o seu destino efetivo ou possível numa utilização económica normal, à data atual, tendo em consideração as circunstâncias e condições de fato existentes.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Os parâmetros de edificabilidade para os prédios classificados como «Espaço Residencial», não devem exceder os seguintes valores:

- Altura da fachada: 10 m, ou 3 pisos acima do solo;
- Índice de Utilização de 0,60;
- Índice de Impermeabilização de 0,60;
- Uso dominante – Habitação.

5 – PROSPEÇÃO DE MERCADO

Foi efetuada consulta aos agentes locais por forma a encontrar uma amostra de imóveis o mais comparável possível com a parcela em análise.

As áreas dos exemplos de mercado foram comunicadas assumindo-se as mesmas como verdadeiras dado a impossibilidade da sua confirmação.

Localização	Tipo Uso	Área Terreno [m ²]	Valor da Oferta [€]	Valor Unitário [€/m ²]	fonte
Monte do Louro (Mesma Rua)	Terreno para Construção	600,00	65 000,00 €	108,33 €	https://www.imovirtual.com/pt/lanuncio/fole-600m2-monte-do-louro-vn-familiares-ID1563V.html#481251522f
Louro	Terreno para Construção	557,00	48 500,00 €	87,07 €	https://www.imovirtual.com/pt/lanuncio/parcela-de-terreno-para-construcao-com-area-total-de-557m2-na-freguesia-ID156uB.html#481251522f
Mouquim	Terreno para Construção	600,00	45 000,00 €	75,00 €	https://www.imovirtual.com/pt/lanuncio/terreno-de-600m2-de-construcao-ID147uJ.html#481251522f
Louro	Terreno para Construção	978,00	75 500,00 €	78,22 €	https://www.imovirtual.com/pt/lanuncio/fole-de-terreno-venda-em-louro-via-nova-da-familia-ID147uJ.html#481251522f

Valor mínimo da amostra	75,00 €
Valor máximo da amostra	108,33 €
Valor médio da amostra	87,16 €

De acordo com a propeção efetuado, obteve-se um valor médio unitário para o solo de 87,36 €/m².

6 – AVALIAÇÃO

O valor do solo é função do valor médio da construção existente, ou que seja possível edificar.

Para a obtenção do valor do mercado da parcela, tiveram-se em atenção os principais fatores determinantes como localização, enquadramento com PDM, acessos e dimensões.

Tendo em consideração a configuração e as pequenas dimensões da parcela (área, frente de estrada reduzida e geometria irregular), as mesmas conferem condições limitadas para ser edificada.

Não obstante esta parcela poder ser adquirida pelos proprietários dos lotes confrontantes, a quem conferirá uma maior confrontação com a via pública, uma maior área de terreno e uma maior capacidade de impermeabilização, que lhe permite ampliar a área de implantação e de construção, a mesma admite por si só, a edificação de uma pequena construção com 2 pisos, destinada a comércio e/ou serviços com uma área de implantação estimada em cerca de 45 m².

Assim, para valor do solo com 156 m², considerando um valor unitário de construção de 800,00 €/m² e um coeficiente de valorização do terreno, tendo em conta a localização, a qualidade ambiental e as infraestruturas existentes, de 18%, temos:

$2 \text{ pisos} \times 45 \text{ m}^2/\text{pisó} \times 800,00 \text{ €/m}^2 \times 0,18 = 12.960,00 \text{ €}$, que equivale ao valor unitário do terreno de:

$12.960,00 \text{ €} : 156 \text{ m}^2 = 83,08 \text{ €/m}^2$ que ponderado com o valor médio da amostra obtida da prospeção de mercado, de 87,36 €, obtém-se o valor o valor de 85,00 €/m²

7 – VALOR REAL E VENAL

O valor real e venal a atribuir a este prédio equivale ao produto do valor unitário do solo pela área da parcela:

$$156,00 \text{ m}^2 \times 85,00 \text{ €/m}^2 = 13.260,00 \text{ €}$$

São: Treze mil, duzentos e sessenta euros.



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

8 – PRESSUPOSTOS E ELEMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

No âmbito do presente relatório os peritos declaram ter visitado o local.

Os peritos declaram não ter qualquer interesse ou contrapartida que resulte na eventual negociação ou comercialização da parcela objeto da presente avaliação.

A presente avaliação foi efetuada no pressuposto que a parcela se encontra livre de qualquer ónus, encargos ou compromissos, para além dos indicados no presente relatório, que está licenciado para o uso que se destina e que o mesmo reúne condições para ser transacionado.

O relatório foi elaborado para uso exclusivo do cliente, sendo a sua publicação ou reprodução interdita sem autorização, e após adjudicação direta.

Não foi realizado ou obtido qualquer ensaio estrutural e não foram confirmadas a estanquidade e continuidade das redes de gás, eletricidade, águas e saneamento. Também não foram investigadas as condições ou a estabilidade do solo.

Os peritos avaliadores não mantém, qualquer relação de trabalho subordinado a sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a entidade gestora, nem detêm qualquer ligação com a titular do imóvel objeto da presente avaliação.

De acordo com o conhecimento e perceção dos peritos avaliadores, não foi menosprezada ou omitida qualquer informação relevante.

Vila Nova de Famalicão, Abril de 2021

Os Peritos Avaliadores

Assinado por: **Luís Pedro Veloso de Oliveira**
Granja
Num. de Identificação: BI12086938
Data: 2021.04.30 17:24:04+01'00'



CHAVE MÓVEL



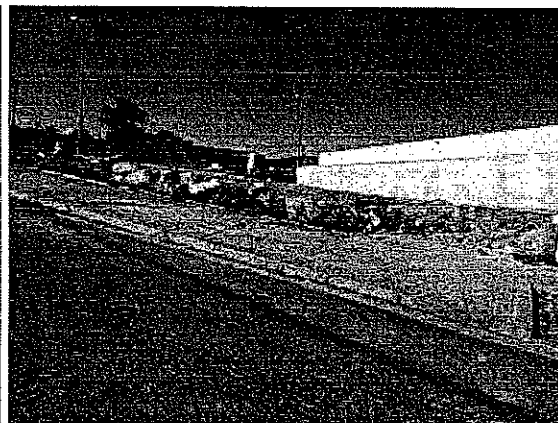
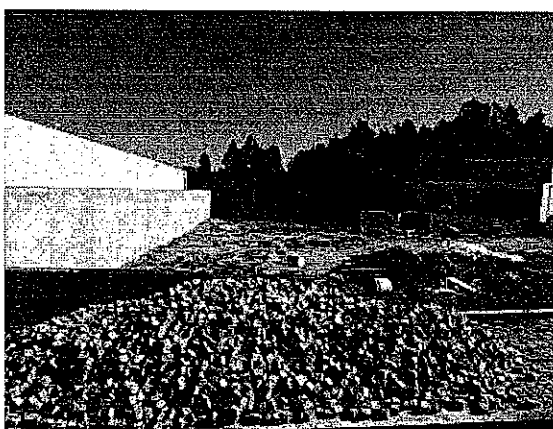


RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

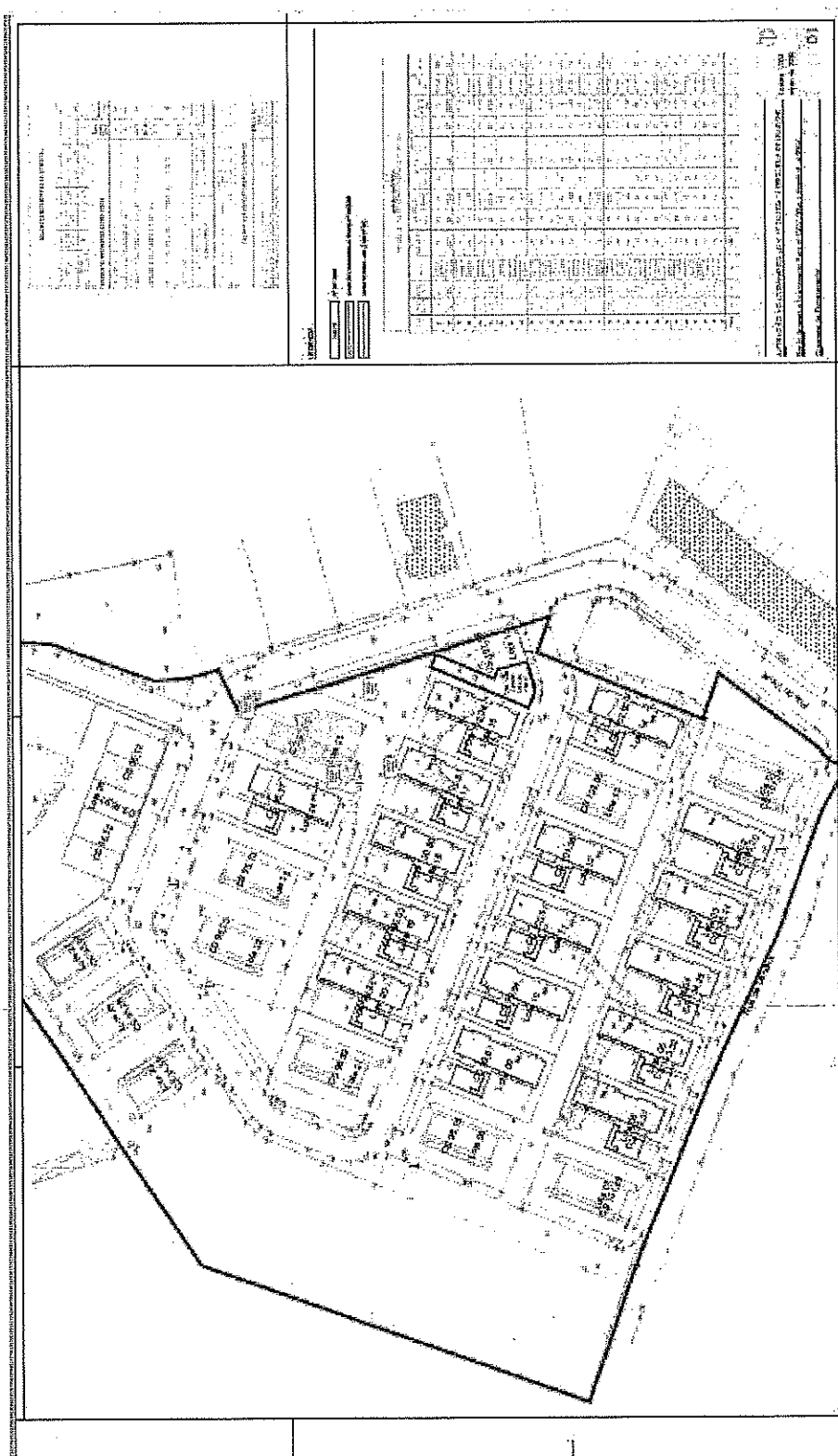
ANEXOS

- **Fotos**
- **Planta Síntese do Loteamento**
- **Certidão Predial da Conservatória (Prédio nº 1102/20210129)**
- **Caderneta Predial Urbana (Artº nº 1688 – URBANO)**

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA





RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Conservatória do Registo Predial da
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Lamenha

1102/20210129

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: 53-2182-40542-031212-031102

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: LOTE 10

SITUADO EM: Avenais ou Sande

Travessa 25 de Abril

ÁREA TOTAL: 156 M2

ÁREA DESCOBERTA: 156 M2

MATRIZ n.º: 1688-P

FREGUESIA: Lamenha, Mouquie e Jesufrei.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terreno para construção.

Norte- Área da cadência e Travessa 25 de Abril.

Sul- Travessa 25 de Abril.

Nascente- Lote 15.

Poente- Lote 16.

Desanexado do prédio 54/19890628.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 43 de 2006/12/20 - Autorização de Loteamento

AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO. ALVARÁ N.º16/2006 de 12 de Junho de 2006, aprovado por deliberação Camarária de 24 de Novembro de 2004 - Despachos de 6 de Abril de 2006. Autorizada a constituição de 29 lotes, numerados de 1 a 29 inclusiva, com as ÁREAS: Os lotes 1 a 13 inclusivê, 17 a 21 inclusivê e 29 - 546m2; lote -14 - 595m2; lote -15 - 181m2; lote-16 - 560m2; Lote-22 - 670m2; Lote-23 - 647m2; Lote-24 - 647m2; Lote-25 - 659m2; Lote-26 - 1499m2; Lote -27 - 584m2; Lote-28 - 545m2. ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO e ÁREAS DE CONSTRUÇÃO até 227m2 e 321m2 respectivamente, todos os lotes, com excepção do lote 15 que tem até 55m2 e 176m2 e o lote 26 até - 620m2 e 1760m2 -Todos destinados a habitação unifamiliar de cave e rés do chão, excepto os lotes 15 e 19 que se destinam a comércio e o lote 26 a 5 habitações, tendo a construção desta, cave, rés do chão e andar. SÃO CEDIDOS - 8.781m2 para integrar no domínio público, dos quais: 2.247m2 - arruamentos; 2.457m2 - passeios; 650m2 - 59 lugares de estacionamento; 250m2 - alargamento caminho público; 2.167m2 - zona verde arruamentos; 2.457m2 - passeios; 650m2 - 59 lugares de estacionamento; 250m2 - alargamento caminho público; 3.167m2 - zona verde. CAUÇÃO - € 564.386,64 mediante garantia Bancária N.ºD-000314474 de 9 de Março de 2006 do Banco Popular,S.A. Prazo para a conclusão das obras de

G.R.P. Vila Nova de Famalicão
www.predialonline.mj.pt

Informação em vigor
2021/02/17 10:08:04 UTC www.casapronta.mj.pt

Página - 1 -

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Lemenhe

1102/20210129

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Urbanização - 365 dias.

Reprodução da inscrição Ap. 43 de 2006/12/20 do prédio 54/19890628.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

AVERB. - AP. 2127 de 2018/10/12 12:12:04 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento

Registado no Sistema em: 2021/02/02 12:12:04 UTC

DA APRESENT. 43 de 2006/12/20 - Autorização de Loteamento

DOCUMENTO: Cartidão Camarária

NÚMERO: LAL-61/2018

DATA: 2018/09/04

EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 16/2006, aprovado por despacho de 2018/02/08

Alteração nos lotes 2,3,4, 5,6,9,10,11,12,14,16,17,18,19,20 e 24:

- aumento da área de implantação de 227 m² para 269 m²;
- diminuição da área de construção de 121 m² para 269m²;
- diminuição da área de volume de construção de 815m² para 750 m²;
- alteração do número de pisos de cave e rés-do-chão para rés-do-chão.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:

ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO

LOTE 2: 546m²; 269 m²; 269m²

LOTE 3: 546m²; 269 m²; 269m²

LOTE 4: 546m²; 269 m²; 269m²

LOTE 5: 546m²; 269 m²; 269m²

LOTE 6: 546m²; 269 m²; 269m²

LOTE 9: 546m²; 269 m²; 269m²

LOTE 10: 546m²; 269 m²; 269m²

LOTE 11: 546m²; 269 m²; 269m²

LOTE 12: 546m²; 269 m²; 269m²

LOTE 14: 546m²; 269 m²; 269m²

LOTE 16: 546m²; 269 m²; 269m²

LOTE 17: 546m²; 269 m²; 269m²

LOTE 18: 546m²; 269 m²; 269m²

LOTE 19: 546m²; 269 m²; 269m²

LOTE 20: 546m²; 269 m²; 269m²

LOTE 24: 647m²; 269 m²; 269m²

N.º DE PISOS/FINALIDADE DOS LOTES: Todos com 1 piso acima da cota da soleira (rés-do-chão), destinados a habitação.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVERB. Ap. 2127 de 2018/10/12 do prédio 54/19890628.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Lemenhe

1102/20210129

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 517 de 2020/04/16 12:14:55 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2021/02/02 12:14:55 UTC
DA APRESENT. 43 de 2006/12/20 - Autorização de Loteamento:
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-39/2019
DATA: 2020/03/26
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 16/2006, aprovado por despacho de 9 de Março de 2020.
Alteração ao Lote n.º 23:

- Alteração da área de implantação de 227,00m² para 263,00m²;
- Alteração do índice do lote de 34 % para 42,70%;
- Alteração da área de construção de 321,00m² para 521,00m²;
- Alteração do índice de construção de 50 % para 79,83%;
- Alteração da cota da soleira de 81,30 para 97,00;
- Alteração dos parâmetros gerais do loteamento;
- Alteração da área total de implantação de 7.509,00m² para 7.970,00m²;
- Alteração da área total de construção de 9.771,00m² para 9.971,00m²;

NOVAS ESPECIFICAÇÕES LOTE N.º 25:

- Área: 539,00m²; Área de implantação: 263,00m²; Área de construção: 521,00m²;
- Destino: habitação de 1 fogo;
- Número de pisos: cave e rés do chão.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n.º 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010

Reprodução do AVERB. AP. 517 de 2020/04/16 do prédio 54/19690628.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1548 de 2020/10/01 12:15:24 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2021/02/02 12:15:24 UTC
DA APRESENT. 43 de 2006/12/20 - Autorização de Loteamento:
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LAL 472020
DATA: 2020/09/16
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 16/2006, aprovada por despacho de 27 de Maio de 2020.
ALTERAÇÃO AO LOTE - 9, 10, 11, 12 e 14, a qual consiste:



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Lemenha

1102/20210129

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- Alteração da Implantação das habitações na sua localização diminuindo o afastamento ao eixo da via de 7,8m para 6,8m e aumento do logradouro posterior das habitações.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVERB. Ap. 1548 de 2020/10/01 do prédio 54/19890626.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2432 de 2020/12/26 12:15:58 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2021/02/02 12:15:58 UTC
NA APRESENT. 43 de 2006/12/20 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-97/2020
DATA: 2020/12/02
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 16/2006 aprovada por despacho de 8 de Novembro de 2020.

Alteração: Modificação de 156,00m² destinados a equipamentos e a espaços verdes de utilização coletiva do domínio público para uma parcela de construção do domínio privado do Município de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por Lote 30;

Alteração da área destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva de 3,167m² para 3,011m²;

A área total a integrar o domínio público passa de 6 781,00m² para 6 625,00m²;

Alteração do número de lotes de 29 para 30;

Alteração da área total dos lotes de 16 931,00m² para 17 037,00m²;

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 30:

Área: 156,00m²; Destino: construção;

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n.º 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVERB. Ap. 2432 de 2020/12/26 do prédio 54/19890626.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 1286 de 2021/01/29 11:25:50 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2021/01/29 11:25:50 UTC
CAUSA: Desafetação do Domínio Público e Integração no Privado
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264

C.R.P. Vila Nova de Famalicão
www.predialonline.mj.pt

Informação em Vigor
2021/02/17 10:08:04 UTC

Página - 4 -
www.casapronta.mj.pt



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Lemenhe

1102/20210129

INSCRIÇÕES - AVERRAMENTOS - ANOTAÇÕES

Sede: Praça Álvaro Marques

Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos

Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 03-02-2021 e válida até 03-05-2021

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS 1990 - VILA N.º FAMALICÃO 2
---	--

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 56 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
ARTIGO MATRICIAL: 1688 NIP:

Descrito na C.R.P. de: VILA NOVA DE FAMALICÃO sob o registo n.º Omissa

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praga: Travessa 25 de abril Lote: 30 Lugar: Avenais ou Sande Código Postal: 4775-424 LEMENHE

CONFRONTAÇÕES

Norte: Área de cedência e Travessa 25 de abril Sul: Travessa 25 de abril Nascente: Lote 16 Poente: Lote 18

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 158,0000 m² Área de implantação do edifício: 109,0000 m² Área bruta de construção: 100,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2021 Valor patrimonial actual (CIMI): €11.320,00 Determinado no ano: 2020

Porcentagem para cálculo do valor da área de implantação: 17,00 % Tipo de coeficiente de localização:

Serviços Coordenada X: 188.212,00 Coordenada Y: 497.047,00

V_p	V_b	A
11,320,00	810,00	98,4000

V_p = valor patrimonial actual; V_b = valor base dos prédios edificados; A = área bruta de construção total e área sobreposta à área de implantação; sendo $A = (A_1 + A_2) \times C_{eq} \times S + A_3 + A_4$, em que C_{eq} representa o coeficiente de ajustamento do terreno; A_1 representa a área bruta de construção; A_2 representa a área do terreno sobreposta ao terreno de implantação; A_3 representa a área bruta de construção; A_4 representa a área bruta de construção; $C_{eq} = 1,00 + (A_1 + A_2) \times 0,3 + (A_3 + A_4) \times 0,0001$
*Valor arredondado, para efeitos de 10% do AC * 36% do CIMI.

Mod1 do IMI n.º: 7596538 Entregue em : 2020/12/30 Ficha de avaliação n.º: 11314609 Avaliada em : 2021/02/04

TITULARES

Identificação fiscal: 508653264 Nome: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICÃO, 4760-113 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: MODELO 1 DO IMI N.º 7596538

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 508653264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 2020 Valor isento: €11.320,00



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 590 - VILA N.º 1 (FAMALICÃO)
Criado via Informat em 2021-04-15	

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

PROPOSTA

Assunto: Alienação de parcela de terreno com a área de 64,00m², designada por lote 74, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º A/1999, da Freguesia de Mogege, deste Concelho.

Considerando que:

O Município é proprietário da parcela de terreno com a área de 64,00 m², designado por lote 74, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º A/1999, sita na Urbanização de Pitelas, da Freguesia de Mogege, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1238 - Mogege, e inscrita na matriz sob o artigo 1383 urbano;

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), após desafetação do seu domínio público para o domínio privado, conforme deliberações da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2020 e da Assembleia Municipal de 29 de janeiro de 2021, e cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 37/2020) e emitido respetivo alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º A/1999, em 23 de setembro de 2020;

Foi demonstrado o interesse na aquisição da citada parcela, e o Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo;

A Junta de Freguesia de Mogege, através do seu Presidente, emitiu parecer no sentido de que não vê qualquer inconveniente na alienação desta parcela de terreno;

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

Ao supra identificado lote de terreno foi atribuído o valor de 4.475,52€ (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), de acordo com o relatório de avaliação datado de 15 de abril de 2021, que se anexa cópia;

Nos termos do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;

Nos termos do artigo 321.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros;

Nos termos do artigo 322.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas;

Considerando que, por isso, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada (4.475,52€).

Tenho a honra de propor:

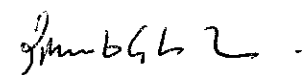
1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 64,00 m², designada por lote 74, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º A/1999, sita na Urbanização de Pitelas, da Freguesia de Mogege, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1238 - Mogege, e inscrita na matriz sob o artigo 1383 urbano, pelo valor base de licitação de 4.475,52 euros.

2 – Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 320.º a 327.º do Código Regulamentar sobre Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Maria Isabel Nascimento Vieira Pinto e Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes Luís Miguel Alves Fernandes e Ália da Conceição Araújo Silva, afetos ao Departamento dos Assuntos Jurídicos.

3 – Que delibere ainda conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

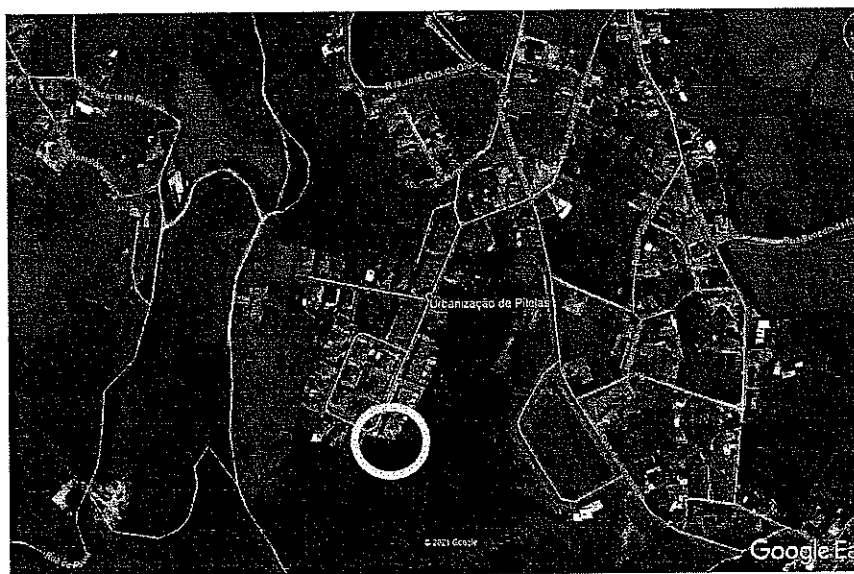
Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro,



(Ricardo Mendes, Dr.)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO



PERITOS AVALIADORES: Luís Manuel de Oliveira Granja – Engenheiro Téc. Mec. e Civil
Luís Pedro Veloso de Oliveira Granja – Engenheiro Civil

PRÉDIO A AVALIAR: Urbanização de Pitelas, Lote nº 74 4770-350 Vila Nova de Famalicão

TITULAR: Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4760 – 110 Vila Nova de Famalicão

DATA DA AVALIAÇÃO: Abril de 2021



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

INDICE

1 – OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	2
2 – DESCRIÇÃO DOS PRÉDIOS.....	3
3 – ENQUADRAMENTO COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL.....	4
4 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	6
5 – PROSPEÇÃO DE MERCADO.....	6
6 – AVALIAÇÃO.....	7
7 – VALOR REAL E VENAL.....	7
8 – PRESSUPOSTOS E ELEMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO.....	8

1 – OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

É objetivo do presente relatório fornecer informação objetiva e rigorosa relativamente ao melhor valor que poderia ser obtido, caso o imóvel fosse alienado ou arrendado no momento da avaliação, em condições normais de mercado de acordo com a definição de «Open Market Value» (Presumível Valor de Transação em mercado aberto, vulgo, Valor de Mercado).

Entende-se por Valor de Mercado, «a estimativa do montante mais provável em termos monetários pelo qual à data da avaliação, o imóvel poderá ser trocado num mercado livre, aberto e competitivo e após adequada exposição, que reúna todas as condições para uma venda normal entre um vendedor e um comprador que atuem de livre vontade, com prudência, plena informação e interesse equivalente e assumindo que o preço não é afetado por estímulos específicos ou indevidos».

O conceito de Valor de Mercado, frequentemente referido como «Presumível Valor de Transação em Mercado Aberto» (Open Market Value) atende às condições específicas de mercado e da conjuntura do momento em que ocorre a avaliação e ao conhecimento dos comportamentos dos compradores e vendedores que atuam no mercado nesse momento, sem carácter especulativo e à data atual.

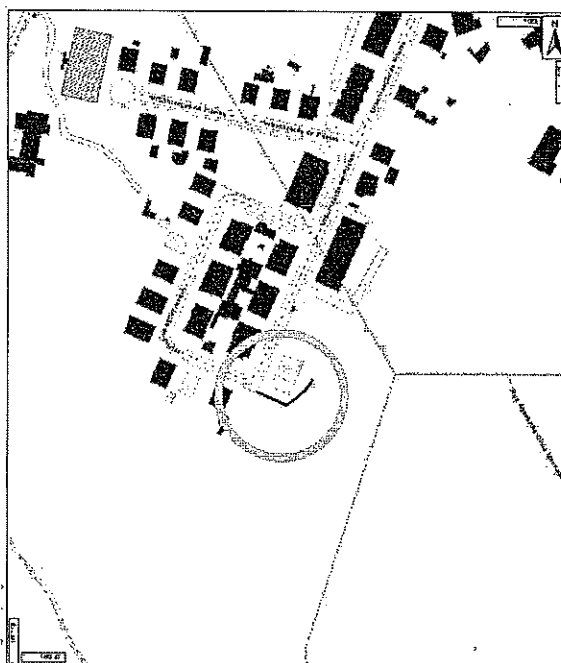
Foram disponibilizadas a Certidão Predial da Conservatória e a Caderneta Predial das Finanças.

2 – DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

A parcela de terreno para construção, denominada como Lote 74, com a área de 64,00 m², localizada na Urbanização de Pitelas, freguesia de Mogege, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1238/20210325 e inscrita na matriz urbana sob o artigo nº 1383, da referida freguesia de Mogege.

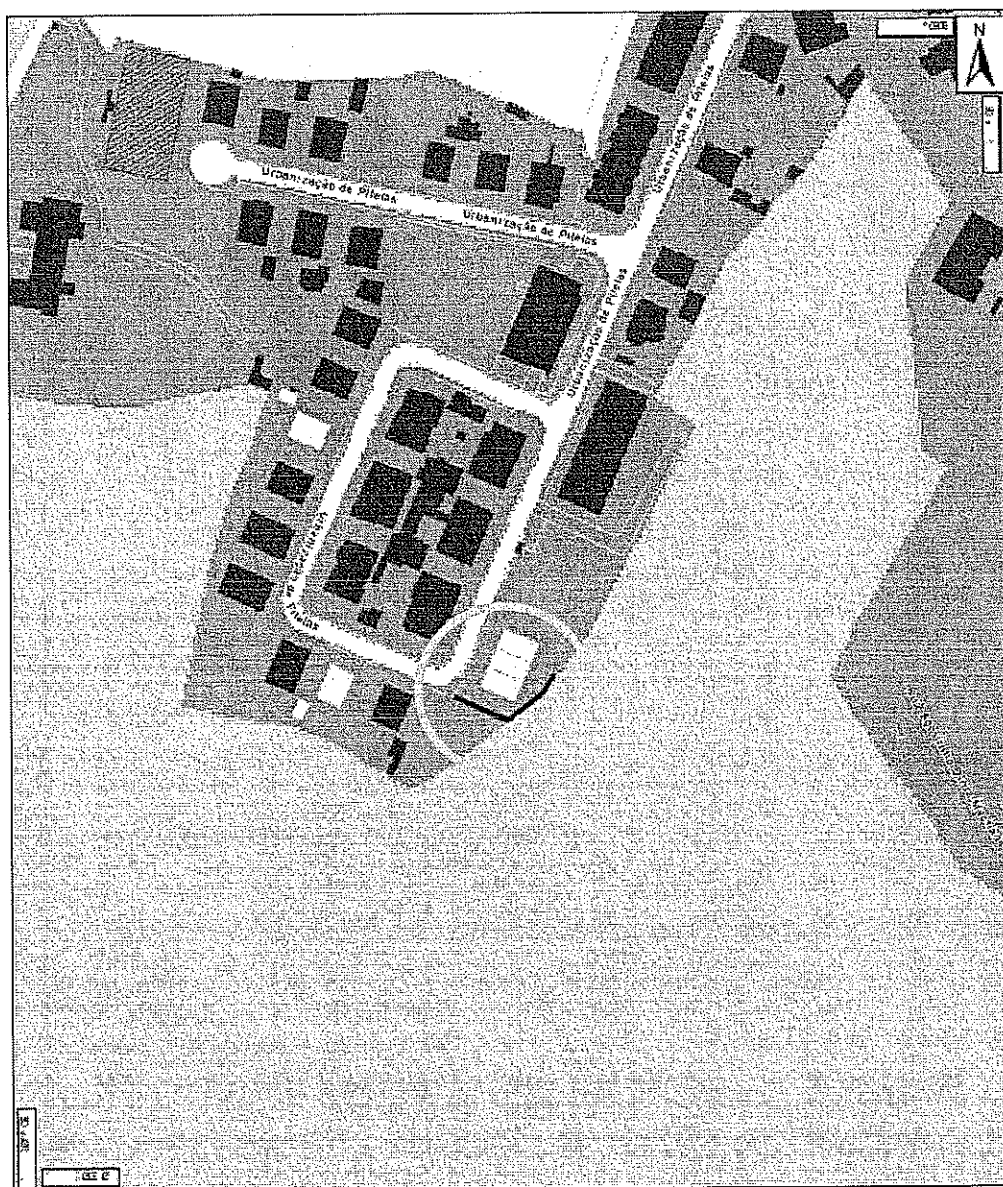
O acesso à parcela é garantido através do arruamento público da referida Urbanização de Pitelas (C.P. 4770-350), pavimentada em tapete asfáltico, que possui Rede Pública de Distribuição Domiciliária de Água, Coletor de Águas Residuais, Coletor de Águas Pluviais, Rede de distribuição de Gás e Iluminação Pública.

Quanto à localização, insere-se num loteamento de média dimensão, situado no perímetro urbano da freguesia de Mogege, distando cerca de 1 km do centro da freguesia, onde se localizam os principais serviços e comércio.



3 – Enquadramento com o Plano Diretor Municipal

De acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão em vigor, a parcela está classificada como «Solo Urbanizado – Espaço Residencial».



4 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Após a análise da documentação entregue e de proceder a todas as diligências necessárias, nomeadamente à indispensável inspeção à parcela e área envolvente, colheram-se os vários elementos que interessam à determinação do valor real e venal.

Desta forma, pretende-se encontrar o valor real e corrente da parcela, de acordo com o seu destino efetivo ou possível numa utilização económica normal, à data atual, tendo em consideração as circunstâncias e condições de fato existentes.

Os parâmetros de edificabilidade para os prédios classificados como «*Espaço Residencial*», não devem exceder os seguintes valores:

- Altura da fachada: 10 m, ou 3 pisos acima do solo;
- Índice de Utilização de 0,60;
- Uso dominante – Habitação.

5 – PROSPEÇÃO DE MERCADO

Foi efetuada consulta aos agentes locais por forma a encontrar uma amostra de imóveis o mais comparável possível com a parcela em análise. As áreas dos exemplos de mercado foram comunicadas assumindo-se as mesmas como verdadeiras dado a impossibilidade da sua confirmação.

Localização	Tipo Uso	Área Terreno [m ²]	Valor da Oferta [€]	Valor Unitário [€/m ²]	fonte
Mogegé (Urbanização de Pitelas)	Terreno para Construção	704,00	52 000,00 €	73,86 €	https://www.imovirtual.com/pt/anuncio/terreno-de-terreno-em-mogegé-IDMYQ1.html
Mogegé (Urbanização de Pitelas)	Terreno para Construção	1493,00	54 000,00 €	36,17 €	https://www.imovirtual.com/pt/anuncio/terreno-para-construcao-com-excelente-paisagem-IDYeco.html#id=63ff93
Mogegé (Urbanização de Pitelas)	Terreno para Construção	703,00	59 000,00 €	83,93 €	https://www.imovirtual.com/pt/anuncio/terreno-em-mogegé-de-savato-IDMYQn.html#id=63ff93
Mogegé (Urbanização de Pitelas Lote 15 (contíguo))	Terreno para Construção	583,00	50 000,00 €	85,76 €	https://www.imovirtual.com/pt/anuncio/terreno-de-terreno-em-mogegé-ID130V.html

Valor mínimo da amostra	36,17 €
Valor máximo da amostra	85,76 €
Valor médio da amostra	69,93 €

6 – AVALIAÇÃO

O valor do solo é função do valor médio da construção existente, ou que seja possível edificar.

Para a obtenção do valor do mercado da parcela, tiveram-se em atenção os principais fatores determinantes como localização, enquadramento com PDM, acessos e dimensões.

Não obstante a pequena dimensão da parcela (área reduzida e geometria irregular, que não lhe conferem condições autónomas para ser edificada), no entanto, a mesma conferirá ao prédio que vai ser anexado, uma maior confrontação com a via pública, uma maior área de terreno e uma maior capacidade de impermeabilização, que lhe permite ampliar a área de implantação e de construção, pelo que será avaliada como solo apto para construção.

7 – VALOR REAL E VENAL

O valor real e venal a atribuir a este prédio equivale ao produto do valor unitário médio obtido na prospeção do mercado pela área da parcela:

$$64,00 \text{ m}^2 \times 69,93 \text{ €/m}^2 = 4.475,52 \text{ €}$$

São: Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos.

8 – PRESSUPOSTOS E ELEMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

No âmbito do presente relatório os peritos declaram ter visitado o local.

Os peritos declaram não ter qualquer interesse ou contrapartida que resulte na eventual negociação ou comercialização da parcela objeto da presente avaliação.

A presente avaliação foi efetuada no pressuposto que a parcela se encontra livre de qualquer ónus, encargos ou compromissos, para além dos indicados no presente relatório, que está licenciado para o uso que se destina e que o mesmo reúne condições para ser transacionado.

O relatório foi elaborado para uso exclusivo do cliente, sendo a sua publicação ou reprodução interdita sem autorização, e após adjudicação direta.

Não foi realizado ou obtido qualquer ensaio estrutural e não foram confirmadas a estanquidade e continuidade das redes de gás, eletricidade, águas e saneamento. Também não foram investigadas as condições ou a estabilidade do solo.

Os peritos avaliadores não mantêm, qualquer relação de trabalho subordinado a sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a entidade gestora, nem detém qualquer ligação com a titular do imóvel objeto da presente avaliação.

De acordo com o conhecimento e perceção dos peritos avaliadores, não foi menosprezada ou omitida qualquer informação relevante.

Vila Nova de Famalicão, 15 Abril de 2021

Os Peritos Avaliadores

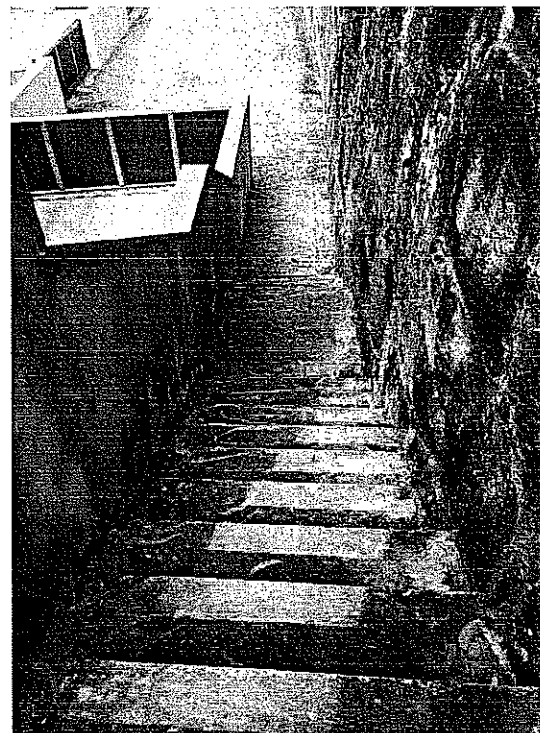
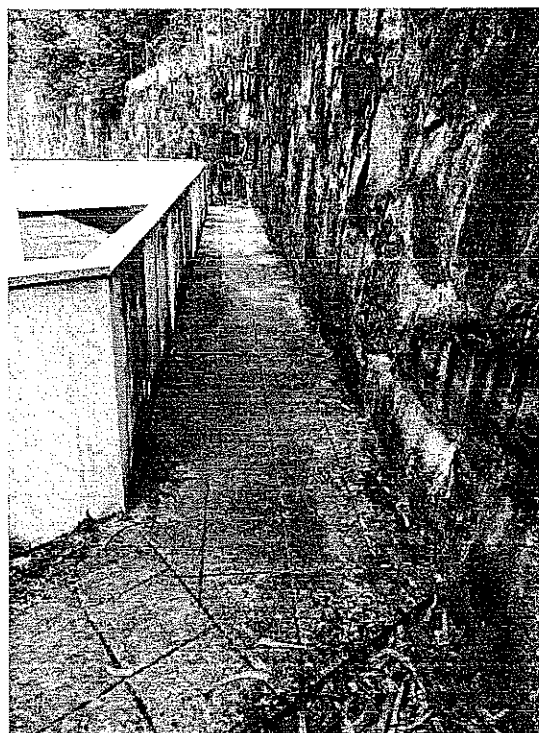
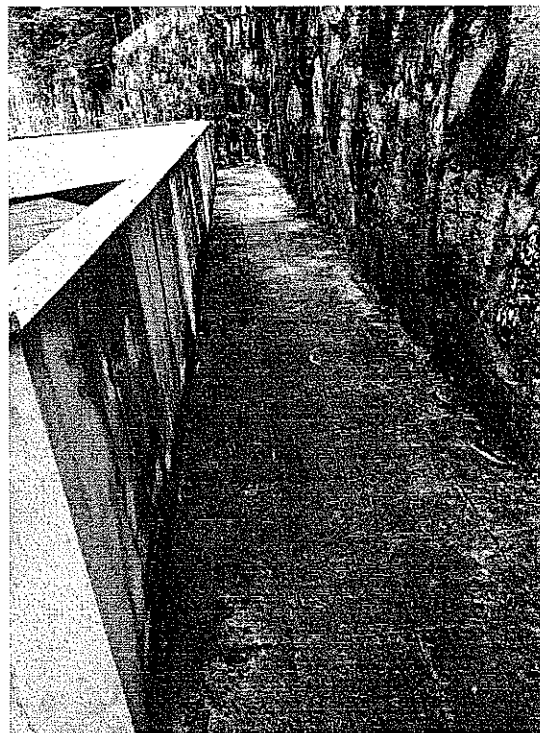


RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

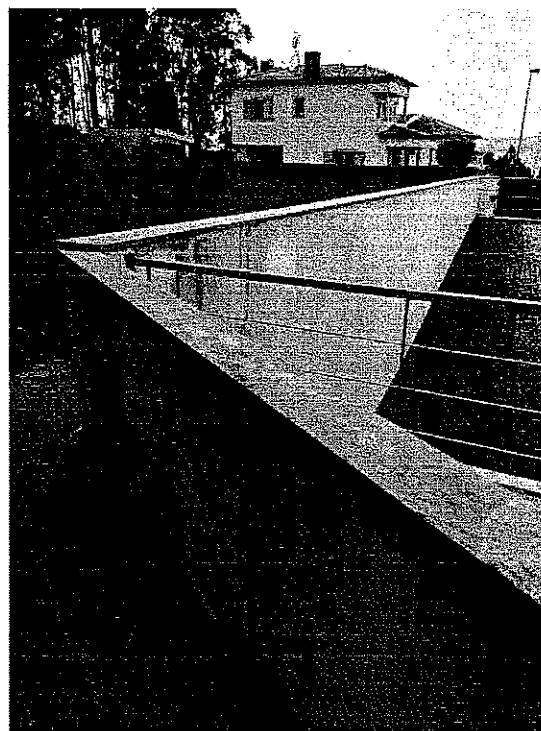
ANEXOS

- Fotos**
- Certidão Predial da Conservatória (Prédio nº 1238/20210325)**
- Caderneta Predial Urbana (Artº nº 1383 – URBANO)**

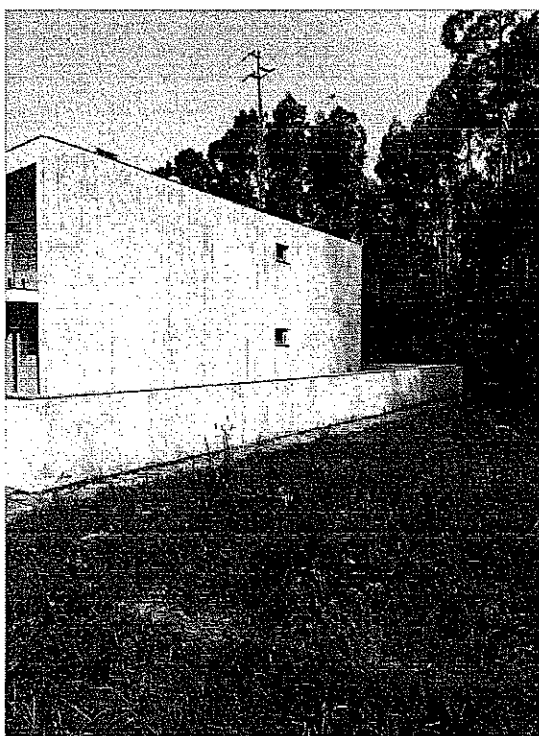
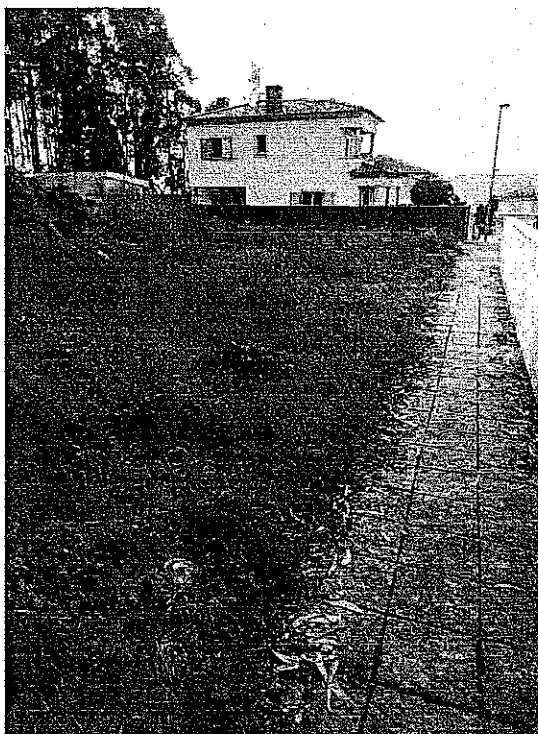
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA





RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Mogege

1238/20210325

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2209-55808-031225-001238

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: LOTE 74

SITUADO EM: Mogege

Urbanização de Pitelas

ÁREA TOTAL: 64 M2

ÁREA DESCOBERTA: 64 M2

MATRIZ n.º: 1383 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO

Norte- Lote 73

Sul- Lote 15

Nascente-Pinheiro do Casal de Fonte Águas

Poente- caminho público

Desanexado do descrito sob o n.º 490/20000208

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 21 de 2000/07/04 - Autorização de Loteamento

Aprovada por despacho de 22 de Maio de 2000.

Autorizada a constituição de 64 lotes, numerados de 1 a 64.

ESPECIFICAÇÕES

ÁREAS - ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO E ÁREAS DE CONSTRUÇÃO:

LOTE - 1 - 443,7m2; 132m2; 240m2

LOTE - 2 - 640m2; 132m2; 240m2

LOTE - 3 - 692,7m2; 132m2; 240m2

LOTE - 4 - 742,4m2; 132m2; 240m2

LOTE - 5 - 642,8m2; 132m2; 240m2

LOTE - 6 - 494,6m2; 132m2; 240m2

LOTE - 7 - 489,7m2; 130,49m2; 238,49m2

LOTE - 8 - 492,1m2; 128,04m2; 236,04m2

LOTE - 9 - 368,2m2; 132m2; 240m2

LOTE - 10 - 368,2m2; 132m2; 240m2

LOTE - 11 - 368,2m2; 132m2; 240m2

LOTE - 12 - 368,2m2; 132m2; 240m2

C.R.P. Vila Nova de Famalicão

www.predialonline.mj.pt

Informação em Vigor

2021/03/30 12:00:05 UTC

Página - 1 -

www.casapronta.mj.pt



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Mogege

1238/20210325

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

LOTE - 13 - 368,2m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 14 - 368,2m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 15 - 583,9m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 16 - 585,8m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 17 - 558,7m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 18 - 607,2m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 19 - 368,2m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 20 - 368,2m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 21 - 368,2m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 22 - 368,2m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 23 - 368,2m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 24 - 368,2m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 25 - 461,3m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 26 - 513,6m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 27 - 528,7m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 28 - 546,7m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 29 - 562,3m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 30 - 509,4m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 31 - 533,6m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 32 - 767,2m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 33 - 698,7m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 34 - 509,30m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 35 - 471,6m2; 129,68m2; 237,68m
 LOTE - 36 - 582,7m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 37 - 617,6m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 38 - 704,7m2; 132m2; 240m2

 LOTE - 39 - 774,6m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 40 - 673,7m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 41 - 600,6m2; 132m2; 240m2
 LOTE - 42 - 319,8m2; 84m2; 168m2
 LOTE - 43 - 170,2m2; 84m2; 168m2
 LOTE - 44 - 180,3m2; 84m2; 168m2
 LOTE - 45 - 177,8m2; 84m2; 168m2
 LOTE - 46 - 287,5m2; 84m2; 168m2
 LOTE - 47 - 295,9m2; 84m2; 168m2
 LOTE - 48 - 186,1m2; 84m2; 168m2
 LOTE - 49 - 197,5m2; 84m2; 168m2
 LOTE - 50 - 208,9m2; 84m2; 168m2
 LOTE - 51 - 578m2; 84m2; 168m2
 LOTE - 52 - 456,3m2; 137,17m2; 245,17m2
 LOTE - 53 - 481,8m2; 135,96m2; 243,96m2
 LOTE - 54 - 444,4m2; 130,21m2; 238,21m2
 LOTE - 55 - 393,4m2; 138,34m2; 246,34m2
 LOTE - 56 - 777,6m2; 262,5m2; 937,5m2
 LOTE - 57 - 564m2; 262,5m2; 937,5m2
 LOTE - 58 - 688m2; 262,5m2; 937,5m2
 LOTE - 59 - 647,3m2; 262,5m2; 937,5m2
 LOTE - 60 - 477,1m2; 262,5m2; 937,5m2
 LOTE - 61 - 453,2m2; 262,5m2; 937,5m2
 LOTE - 62 - 509,2m2; 252,69m2; 937,5m2



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Mogege

1238/20210325

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

LOTE - 63 - 575,4m²; 240m²; 1052,5m²
LOTE - 64 - 546,5m²; 240m²; 1052,5m²
Destino - Lote 1 a 62 inclusive - habitação;
Lote 63 e 64 - Serviços comércio e habitação.
Número de pisos: Lotes 1 a 55 - dois pisos e um fogo; Lotes 56 a 62 - três pisos e 6 fogos e os lotes 63 e 64 com três pisos e 4 fogos.
Todos os lotes incluem garagens com excepção dos lotes 42 a 51
CEDÊNCIAS: 10866,40m², dos quais 4345,40m² para arruamento; 623m² para baías de estacionamento; 1820m² para passeios; 58m² para acessos peatonais entre vias; 4000m² para zona verde; 20m² para EN.

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA INSCRIÇÃO F-1

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

AP. 66 de 2004/11/30 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO de 13 de Agosto de 2004, por despacho de 6 de Agosto de 2004.

A alteração consiste na junção dos lotes 63 e 64, num só, dando origem ao lote n.º 63A

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:

LOTE - 63A - Área, 1121,9m²; Área de implantação 480m²; Área de construção - 2105m², de cave, rés-do-chão e dois andares, destinado a 8 fogos e comércio.

Reprodução da Ap. 66 de 2004/11/30 do prédio 490/20000208

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

AP. 16 de 2005/05/30 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO n.º 6420/97 de 9 de Novembro de 2004, por despacho de 15 de Outubro de 2004.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:

LOTE - 14 - Área de construção - 305m², de cave, rés-do-chão e andar.

Reprodução da Ap. 16 de 2005/05/30 do prédio 490/20000208

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

AP. 71 de 2006/04/12 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO n.º 1313/06 por despacho de 24 de Março de 2006.

A alteração consiste na redução das áreas dos lotes n.º 47, 48, 49, 50 e 51; n.º de pisos e área de construção. Área reduzida de 254,4m² a integrar no domínio público para arruamento.



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Mogege

1238/20210325

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:

ÁREAS - ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO E ÁREAS DE CONSTRUÇÃO

LOTE - 47 - 293m2; 84m2; 252m2

LOTE - 48 - 175m2; 84m2; 252m2

LOTE - 49 - 177m2; 84m2; 252m2

LOTE - 50 - 178m2; 84m2; 252m

LOTE - 51 - 389m2; 84m2; 252m2.

Construção de 1 fogo por cada lote de cave, rés-do-chão e andar.

Arruamento - 4599,8m2

Reprodução da Ap. 71 de 2006/04/12 do prédio 490/20000208

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

AP. 27 de 2006/09/21 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO n° 6420/97 de 16/08/04

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:

LOTE - 40 - Área de construção - 360m2. Pisos - cave, rés-do-chão e andar

Reprodução da Ap. 27 de 2006/09/21 do prédio 490/20000208

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

AP. 6 de 2007/04/18 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO n° 14415/05, aprovado por despacho de 24 de Fevereiro de 2006.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:

LOTE - 52 - N° de pisos: cave, rés-do-chão e andar - área coberta 149,74m2 - Área de construção 360,07m2.

Reprodução da Ap. 6 de 2007/04/18 do prédio 490/20000208

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

AP. 9 de 2007/05/22 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO n° 6420/97 de 16 de Novembro de 2006, por despacho de 16 de Outubro de 2006 e rectificado por despacho de 11 de Dezembro de 2006.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:

ÁREAS - ÁREAS COBERTA E ÁREAS DE CONSTRUÇÃO

C.R.P. Vila Nova de Famalicão
www.predialonline.mj.pt

Informação em Vigor
2021/03/30 12:00:05 UTC

Página - 4 -
www.casapronta.mj.pt



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Mozege

1238/20210325

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

LOTE - 42 - 296m2; 81m2; 242,5m2;
LOTE - 43 - 158m2; 81m2; 242,5m2;
LOTE - 44 - 147m2; 81m2; 242,5m2;
LOTE - 45 - 153m2; 81m2; 242,5m2;
LOTE - 46 - 278m2; 81m2; 242,5m2.

Nº de pisos: Cave + 2 pisos, em cada lote.

Cedências - 103,6m2 para prolongamento de um arruamento de acesso às caves, pelas traseiras do edifício.

Reprodução da Ap. 9 de 2007/05/22 do prédio 490/20000208

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

AP. 42 de 2008/05/20 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO nº 6420/97, aprovada por despacho de 9 de Janeiro de 2008 e rectificada por despacho de 30 de Abril de 2008.

A alteração consiste na reconfiguração da área de terreno correspondente aos lotes 56, 57, 58 e 59, diminuição da área do lote 59 e consequente integração desta área no arruamento novo a criar, para acesso aos lotes 56, 57, 58 e 59, 67, 68 e 69. Redução das áreas dos lotes 56, 57 e 58 e criação de 3 novos lotes que são: 67, 68 e 69.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:

ÁREAS - ÁREAS COBERTAS E ÁREAS DE CONSTRUÇÃO

LOTE - 56 - 392,6m2; 97,6m2; 292,8m2;

LOTE - 57 - 194,9m2; 94,4m2; 283,2m2;

LOTE - 58 - 185m2; 94,4m2; 283,2m2;

LOTE - 59 - 578m2; 262,5m2; 937,5m2;

LOTE - 67 - 200,3m2; 94,4m2; 283,2m2.

LOTE - 68 - 190,2m2; 94,4m2; 283,2m2.

LOTE - 69 - 281,20m2; 97,6m2; 292,8m2.

Nº de pisos: lotes - 56, 57, 58, 67, 68 e 69 - Construção de 1 fogo por lote, de Cave + 2 pisos; Lote - 59 - 6 fogos de 3 pisos.

Cedências - 11775,5m2, dos quais 5121,5m2, para arruamento; 729m2, para baía de estacionamento; 1847m2 para passeios; 58m2 para acesso peatonais entre vias; 4000m2 Zona Verde; 20m2 para domínio público/EN.

Reprodução da inscrição da Ap. 42 de 2008/05/20 do prédio 490/20000208

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Mogege

1238/20210325

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1553 de 2009/03/16 12:27:03 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2021/03/26 12:27:03 UTC
DA APRESENT. 21 de 2000/07/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: 12984/2007
DATA: 2009/03/04
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LOTEAMENTO, aprovado por despacho de 20 de Dezembro de 2007.
A alteração consiste na legalização de um anexo do lote 32 e consequente alteração da área de
implantação e área de construção do mesmo
NOVAS ESPECIFICAÇÕES:
Áreas; Áreas de implantação e Áreas de construção
LOTE - 32 - 767,20m2; 171m2; 279m2.
Construção de um fogo destinado a habitação, com dois pisos.

Reprodução do averbamento da Ap. 1553 de 2009/03/16 do prédio 490/20000208

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 2672 de 2010/07/28 12:35:57 UTC - Alteração do Alvará de Loteamento
Registado no Sistema em: 2021/03/26 12:35:57 UTC

Processo de Loteamento N.º 6420/97.
DATA DA ALTERAÇÃO: 9 de Setembro de 2004. Aprovada por despacho de 9 de Julho de 2004 e
rectificado por despachos de 20 de Dezembro de 2007 e 17 de Março de 2010.
A alteração consiste no aumento do número de pisos e da área de construção, do lote N.º 53.
NOVAS ESPECIFICAÇÕES:
ÁREA - 481,80 m2.
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - 135,96 m2.
ÁREA DE CONSTRUÇÃO - 309,50 m2.
DESTINO: Habitação.
NÚMERO DE PISOS - 3 - Cave, Rés-do-Chão e Andar.
NÚMERO DE FOGOS - 1.

Reprodução da inscrição da Ap. 2672, de 2010/07/28 do prédio 490/20000208

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 4212 de 2010/11/22 12:27:50 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2021/03/26 12:27:50 UTC
DA APRESENT. 21 de 2000/07/04 - Autorização de Loteamento



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Mogege

1238/20210325

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

DATA DO ADITAMENTO: 21 de Outubro de 2010.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES: Configuração dos lotes, acessos, passeios e estacionamento, as quais se passam a descrever relativamente ao alvará de loteamento aprovado:

a) Nova divisão e configuração dos lotes 59, 60, 61 e 62 destinados a blocos de habitação colectiva, com seis fogos cada, cerca de 3 pisos acima da cota de soleira;

b) Passando a constituir oito novos lotes, como se segue:

LOTE 59:

Área do lote: 289m²; Área coberta: 111m²; Área de construção: 349m²; Cota de soleira: 99,84m²; Cerca: 2 pisos + cave; Destino: habitação; Fogos: 1.

LOTE 60:

Área do lote: 172m²; Área coberta: 90m²; Área de construção: 286m²; Cota de soleira: 99,84m²; Cerca: 2 pisos + cave; Destino: habitação; Fogos: 1.

LOTE 61:

Área do lote: 160m²; Área coberta: 90m²; Área de construção: 286m²; Cota de soleira: 99,84m²; Cerca: 2 pisos + cave; Destino: habitação; Fogos: 1.

LOTE 62:

Área do lote: 176m²; Área coberta: 90m²; Área de construção: 286m²; Cota de soleira: 99,84m²; Cerca: 2 pisos + cave; Destino: habitação; Fogos: 1.

LOTE 70:

Área do lote: 178m²; Área coberta: 90m²; Área de construção: 286m²; Cota de soleira: 99,84m²; Cerca: 2 pisos + cave; Destino: habitação; Fogos: 1.

LOTE 71:

Área do lote: 166m²; Área coberta: 90m²; Área de construção: 286m²; Cota de soleira: 99,84m²; Cerca: 2 pisos + cave; Destino: habitação; Fogos: 1.

LOTE 72:

Área do lote: 155m²; Área coberta: 90m²; Área de construção: 286m²; Cota de soleira: 99,84m²; Cerca: 2 pisos + cave; Destino: habitação; Fogos: 1.

LOTE 73:

Área do lote: 265m²; Área coberta: 111m²; Área de construção: 286m²; Cota de soleira: 99,84m²; Cerca: 2 pisos + cave; Destino: habitação; Fogos: 1.

Parâmetros gerais do loteamento:

Área total dos lotes passou para 29 679m²;

Área do arruamento passou para 5 358m²;

Área da baía de estacionamento para 836,30m²;

Área de passeio para 1 948,70m².

Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de 365 dias.

Prestada caução a que se referem os artigos 54º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, mediante garantia bancária nº 117-43.000046-5 da Caixa Económica Montepio Geral, no valor de € 33 468,60, destinada a garantir a execução das obras de urbanização.

O aditamento ao alvará contém outras condicionantes do loteamento.

Reprodução do averbamento da Ap. 4212, de 2010/11/22 do prédio 490/20000208

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Mogege

1238/20210325

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1552 de 2016/06/01 12:28:20 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2021/03/26 12:28:20 UTC
DA APRESENT. 21 de 2000/07/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AAE N.º 14/2015
DATA: 2016/04/21
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento, aprovada por despacho de 21 de Março de 2016
ALTERAÇÃO AO LOTE - 34: Aletração da área de implantação de 132m2 para 32,40m2, construção de
240m2 para 32,40m2 e destino de habitação para serviços.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 34:
ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO
509,30m2; 32,40m2 e 32,40m2.
Nº DE PISOS/FINALIDADE: 1 piso abaixo da cota da soleira, destinado a serviços.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27º do dec. Lei 26/2010

Reprodução do averbamento da Ap. 1552, de 2016/06/01 do prédio 490/20000208

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2847 de 2018/01/11 12:45:57 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2021/03/26 12:45:57 UTC
DA APRESENT. 21 de 2000/07/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LAL- 57/2017
DATA: 2018/01/02
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº6420/97, aprovada por despacho de 11 de Dezembro de 2017
ALTERAÇÃO AO LOTE - 59:
- Alteração da área de implantação de 111m2 para 90m2;
- Alteração da área de construção de 349m2 para 286m2 e

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE - 59:
ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO
289m2; 90m2 e 286m2.
Nº DE PISOS/FINALIDADE: 2 pisos acima da cota da soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira,
com 1 fogo, destinado a habitação.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27º do Dec. Lei 26/2010

Reprodução do averbamento da Ap. 2847, de 2018/01/11 do prédio 490/20000208



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Mogege

1238/20210325

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2711 de 2020/10/07 12:36:26 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2021/03/26 12:36:26 UTC
DA APRESENT. 21 de 2000/07/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LAL - 37/2020
DATA: 2020/09/23
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n.ºA/1999, aprovada por despacho de 10 de Agosto de 2020
A Alteração consiste:
- Modificação de 64m2 destinados a caminho, do domínio público, para uma parcela de
construção, do domínio privado do Município de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se
por Lote 74

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE - 74: ÁREA - 64m2.
FINALIDADE: Terreno para construção.
CEDÊNCIA :5358 m2 para arruamento; 836,3m2 para baía de estacionamento; 1884,7m2 para
passeios; 58 m2 para acesso peatonais entre vias; 4000 m2 para zona verde; 20 m2 para domínio
público /EN

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Dec. Lei 26/2010

Reprodução do averbamento da Ap. 2711, de 2020/10/07 do prédio 490/20000208

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 171 de 2021/03/25 10:03:47 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2021/03/25 10:03:47 UTC
CAUSA : Desafetação do Domínio Público e Integração no Privado
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 29-03-2021 e válida até 29-06-2021

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA
	Serviço de Finanças: 0450 - VILA N.º FAMILICAO-1

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 25 - MOGEGE
ARTIGO MATRICIAL: 1383 NIP:

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Urbanização de Piteiras Lote: 74 Lugar: - Código Postal: 4770-350 MOGEGE

CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote 73 Sul: Lote 15 Nascente: Pinheiro do Casal de Fonte Éguas Poente: Caminho Público

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 64,0000 m² Área de implantação do edifício: 20,0000 m² Área bruta de construção: 20,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2020 Valor patrimonial actual (CIMI): €2.720,00 Determinado no ano: 2020

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação: 17,00 % Tipo de coeficiente de localização:

Habituação Coordenada X: 176.422,00 Coordenada Y: 493.918,00

$\frac{Vt}{2.720,00}$	=	$\frac{Vc}{615,00}$	x	$\frac{A}{4,4200}$
-----------------------	---	---------------------	---	--------------------

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excidente à área de implantação, sendo A = (Aa + Ab) x Caj x % - Ac + Ad, em que Caj representa o coeficiente de ajustamento de áreas, Aa representa a área bruta polivalida, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + 0,3 x Ab - 0,0000).
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº: 7559592 Entregue em: 2020/10/02 Ficha de avaliação nº: 11265591 Avaliada em: 2020/10/12

TITULARES

Identificação fiscal: 506863264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICAO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: MODELO 1 DO IMI
Nº 7559592

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506863264

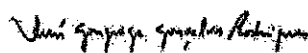
Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 2020 Valor isento: €2.720,00



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N. FAMILIAR-1.
Obtido via Internet em 2021-01-05.	

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - "Adenda ao Protocolo de Cooperação para Utilização do "Sistema Skyline, Captação e Transmissão Imagens Aéreas" entre a Flying Equipment Skyline, Lda. e o Município de Vila Nova de Famalicão" (Página 173)

a' nuni'de côm 173
Gabri



Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adenda ao Protocolo de Cooperação para Utilização do "Sistema Skyline, Captação e Transmissão Imagens Aéreas" entre a Flying Equipment Skyline, Lda. e o Município de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que compete ao Serviço Municipal de Proteção Civil assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação;

Considerando que a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2017, de 30 de outubro, que consagra os sistemas de monitorização, alerta e aviso como uma das áreas prioritárias para investimento até 2020;

Considerando o preconizado no Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População, instituído pelo Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro, que estabelece orientações para o fluxo da informação entre as autoridades de proteção civil, agentes de proteção civil, entidades técnico-científicas e demais entidades envolvidas nos domínios da monitorização e comunicação de riscos, do alerta ao sistema

de proteção civil e do aviso às populações, face à iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;

Considerando o convite apresentado pela empresa Flying Equipment Skyline, Lda. no sentido de o Município de Vila Nova de Famalicão ser um "município piloto" na utilização do "Sistema Skyline, captação e transmissão imagens aéreas", desenvolvido por esta empresa, sem que esta utilização acarrete qualquer encargo financeiro para o Município, durante um ano.

Considerando o protocolo de cooperação assinado entre as partes a 02 de julho de 2020 que terá o seu termo no próximo dia 01 de julho de 2021;

Considerando o requerimento apresentado a 03 de março pela Flying Equipment Skyline, Lda., a solicitar o adiamento da execução do serviço motivado pela falta de certificação do aparelho com o qual a requerente se propõe executar o serviço, certificação essa, a ser emitida pela Autoridade Nacional Aviação Civil;

Considerando que sem o referido processo de certificação a requerente não poderá assegurar o regular desempenho dos serviços;

Motivo pelo qual solicitam a prorrogação do protocolo vigente por igual período de 1 (um) ano;

Termos em que tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a prorrogação do protocolo de Cooperação para Utilização do "Sistema Skyline, captação e transmissão imagens aéreas" entre a Flying Equipment Skyline, Lda. e o Município de Vila Nova de Famalicão, pelo período de 1 (um) ano;

Vila Nova de Famalicão, 30 de abril de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil


(Ricardo Mendes, Dr.)

Câmara Municipal de Famalicão de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor Presidente
 Da Câmara Municipal de Famalicão

FLYING EQUIPMENT SKYLINE LDA., pessoa coletiva n.º 513 138 595, com sede no Aeródromo Pedra da Broa, 3680-175 Oliveira de Frades, vem, no âmbito do "Protocolo de Cooperação para a Captação e Transmissão de Imagens Aéreas" celebrado com o Município de Famalicão, em 2 de julho de 2020, expor e requerer a V. Exa. o seguinte:

- 1) Conforme resulta da Cláusula 1.ª do referido Protocolo, em causa está a realização de um projeto-piloto cujo objeto reside na "captação e transmissão de imagens aéreas";
- 2) Esta "captação e transmissão de imagens aéreas" será realizada através do inovador sistema "Skyline", cujos direitos pertencem à ora Requerente;
- 3) Sendo obrigação desta entidade disponibilizar ao Município de Famalicão o acesso e utilização de todas as funcionalidades do sistema "Skyline" (Cláusula 3.ª, alínea b));
- 4) Ainda de acordo com o estipulado pelas partes, o Protocolo terá o seu termo a 2 de julho de 2021, razão pela qual se definiu que os serviços tivessem início em breve;

Sucede que,

- 5) O aparelho com o qual a Requerente propõe executar os serviços objeto do Protocolo encontra-se, ainda, a aguardar a devida certificação por partes das autoridades de aviação civil competentes;
- 6) Enquanto este processo de certificação não estiver concluído não se poderá assegurar o regular desempenho dos serviços em causa, porquanto a utilização do aparelho comporta o risco – desnecessário, segundo se crê – de originar sanções legais;
- 7) Por outro lado, de acordo com o entendimento da Requerente – que se espera que seja coincidente com o do Município – os aludidos serviços de captação e transmissão de imagens aéreas poderão ser realizados num momento posterior, designadamente após a competente certificação do aparelho, sem que daí resulte prejuízo para qualquer das Partes;

Por esse motivo – e atento o exposto – requer-se a V. Exa. se digne autorizar o adiamento do início da execução dos serviços objeto do Protocolo, propondo,

desde já, a prorrogação do Protocolo vigente por igual período de 1 (um) ano.

Oliveira de Frades, em 5 de março de 2021

O Representante Legal da FLYING EQUIPMENT SKYLINE LDA


SKYLINE
FLYING EQUIPMENT SKYLINE Lda.
Aerodromo Pedra da Brã
Parque Pinheiro
3680-175 Oliveira de Frades

MOBILIDADE:

1 - "Plano de Imposição de serviços essenciais de transporte público de passageiros - junho de 2021" (Página 178)

a' reunião de câmara 178
2020/06/01



Mobilidade
mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Plano Imposição de serviços essenciais de transporte público de passageiros – junho de 2021.

A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das Obrigações de Serviço Público e respetiva compensação.

O Município de Vila Nova de Famalicão é a Autoridade de Transporte competente relativa aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, nos termos do artigo 6.º do RJSPTP, operando no seu território os Operadores Arriva Portugal – Transportes, Lda, pessoa coletiva n.º 504 426 974 e a Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S.A., pessoa coletiva n.º 502 594 381, ao abrigo de autorizações provisórias atribuídas pelo Município de Vila Nova de Famalicão nos termos previstos na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, que prorrogam as concessões que lhes foram atribuídas ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel.

O País atravessa uma situação de calamidade pública ocasionada pela doença COVID-19, classificada como pandemia internacional pela Organização Mundial de Saúde,

cuja evolução voltou a agravar-se de forma significativa desde o fim do verão de 2020, nomeadamente no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Isso levou o Governo a decretar a situação de calamidade entre 15 de outubro de 2020 e 19 de novembro de 2020 (Resoluções do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, n.º 89-A/2020, de 26 de outubro, e n.º 92-A/2020, de 2 de novembro), com medidas de agravamento das restrições à mobilidade dos cidadãos.

Depois e por esse mesmo motivo, foi novamente decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, entre 9 e 23 de novembro de 2020, tendo entretanto o mesmo sido renovado pelos Decretos do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro, n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, e n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, até às 23h59 do dia 30 de janeiro de 2021, com fundamento idêntico ao que motivou o seu decretamento em março de 2020.

A partir de 15 de janeiro de 2021, o estado de emergência voltou a assumir a forma de confinamento geral semelhante ao que ocorreu entre março e abril de 2020, determinando-se o dever geral de permanência no respetivo domicílio e a adoção do regime de teletrabalho obrigatória, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo das partes (conforme regulamentado pelo Governo pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro). Foi ainda determinada a interrupção do calendário escolar e, depois, o encerramento das atividades escolares presenciais, em todos os níveis de ensino básico e secundário, entre 22 de janeiro de 2021 e a Páscoa (3 de abril de 2021).

Com a redução do número de infetados e vítimas mortais durante os meses de fevereiro e março, pelo Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, foi determinado o fim progressivo do confinamento e a retoma das atividades escolares a partir de 6 de abril, o que veio a ser confirmado pelos Decretos do Presidente da República n.º 31-A/2021, de 25 de março, e 41-A/2021, de 14 de abril, e pelos Decretos do Governo n.º 6-A/2021, de 15 de abril, e 7/2021, de 17 de abril. Finalmente, foi determinado o fim do estado de emergência, com a sua não renovação pelo Presidente da República, e o retorno ao estado de calamidade pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, pelo menos

entre 1 e 16 de maio de 2021, impondo medidas restritivas idênticas às existentes no anterior estado de calamidade.

Nestas circunstâncias, as diferentes empresas de transporte público rodoviário que operam no concelho de Vila Nova de Famalicão têm vindo a suprimir de forma expressiva os horários das diferentes carreiras, em diversos casos de forma total, com a extinção generalizada da oferta do serviço público, com algumas exceções de carácter pontual, manifestamente insuficiente.

No âmbito do concelho de Vila Nova de Famalicão operam as empresas ARRIVA Portugal Transportes Lda e Rodoviária D'Entre Douro e Minho SA.

Mantém-se atualmente a necessidade de garantir a continuidade do serviço público de transporte rodoviário "essencial", dado que a situação ainda é grave quanto ao surto pandémico e quanto ao regime legal aplicável, antecipando-se um baixa procura do transporte público de passageiros, cuja operação ainda não tinha recobrado para os valores pré-crise, e que, por isso, não assegura a existência de condições para, por si só, gerar os recursos que permitam a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais.

Entende-se, por isso, que em face do ainda baixo nível de procura e da incerteza existente, importa determinar um Plano Complementar para o Transporte Público, visando a sua aplicação no mês de junho, consignando a estabilização de uma oferta regular.

Nos termos dos artigos 4.º e 23.º do RJSTP, as autoridades de transportes são competentes para impor obrigações de serviço público aos Operadores, as quais devem ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis, e podem ser impostas ao operador de serviço público mediante ato do órgão executivo da autoridade de transportes competente.

Uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial.

Preteritamente, o Município de Vila Nova de Famalicão procedeu em várias ocasiões à imposição ao Operador da exploração de serviços mínimos considerados

essenciais ao funcionamento do Serviço Público, não sendo possível, na data da produção desses atos, prever qual a extensão temporal da crise vivida. Na presente data e no que respeita ao mês de junho de 2021, verifica-se a necessidade de assegurar a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais.

Tendo sido os Operadores contactados sobre a existência de condições operacionais para realizar esses serviços, foi transmitido pelo mesmo que os mesmos são comercialmente inviáveis, uma vez que a expectativa de receita tarifária não cobre o custo da operação (cfr. correio eletrónico enviado com a descrição da estrutura de custos traduzida em custo unitário por linha).

Por esse motivo, a imposição da obrigação de serviço público de realização dos acima identificados serviços confere ao Operador o direito a uma compensação por obrigação de serviço público, a atribuir pelo Município de Vila Nova de Famalicão, calculada nos termos do nos termos do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais.

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 305.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021), as Autoridades de Transportes podem no ano de 2021 continuar a proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte nesse ano, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril.

A competência para a prática do presente ato é da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, pelo exposto, e de acordo com o disposto nas alíneas ee) e gg) do n.º 1 do artigo 33.º e no n.º 1 do artigo 34.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar os atos impositivos em anexo aos Operadores Arriva Portugal Transportes Lda e Rodoviária D'Entre Douro e Minho SA de forma a ser prestada uma oferta de serviço público de transporte rodoviário de passageiros entre 1 e 30 de junho de 2021,

por forma a assegurar as necessidades básicas de mobilidade das populações e o normal funcionamento da sociedade, no âmbito das autorizações provisórias de exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que é titular emitidas pelo Município de Vila Nova de Famalicão ao abrigo da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019.

2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar os atos impositivos em anexo.

3. Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, autorizar a realização de despesa para a prática dos atos referidos no ponto anterior, até ao montante máximo de:

90.559,27€ (noventa mil quinhentos e cinquenta e nove euros e vinte e sete cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, no que respeita ao Operador Arriva Portugal, NIPC 504 426 974.

33.716,76€ (trinta e três mil setecentos e dezasseis euros e setenta e seis cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, no que respeita ao Operador Rodoviária D'Entre Douro e Minho S.A. NIPC 502 594 381.

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2021

A Vereadora do Pelouro,

(Sofia Fernandes, Dra.)

RQI nº 5803 e nº 5804

Mobilidade
mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

ATO DE IMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE

ARRIVA Portugal Transportes Lda

Considerando que:

- a) A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das Obrigações de Serviço Público e respetiva compensação.
- b) O Município de Vila Nova de Famalicão é a Autoridade de Transporte competente relativa aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, nos termos do artigo 6.º do RJSPTP.
- c) A Arriva Portugal – Transportes, Lda., pessoa coletiva n.º 504 426 974, é um operador de transporte rodoviário que explora um conjunto de linhas de transporte público rodoviário regular de passageiros de âmbito municipal ao abrigo de autorizações provisórias, atribuídas pelo Município de Vila Nova de Famalicão nos termos previstos nos artigos 10.º a 12.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019 («Operador»).

Considerando também que:

- d) Foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, durante 15 dias, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública ocasionada

pela doença COVID-19, classificada como pandemia internacional pela Organização Mundial de Saúde, tendo o mesmo sido depois renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e ainda novamente pelo Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril.

- e) O estado de emergência foi regulamentado sucessivamente pelo Governo, através do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, pelo Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, e pelo Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril, no âmbito dos quais foram impostas diversas restrições ao exercício de atividades económicas e à mobilidade dos cidadãos.
- f) Nesse contexto, o Governo determinou a imposição de diversas condicionantes ao transporte público local, designadamente pelo Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, elencadas no seu número 14, visando a adequação da oferta à procura dos transportes locais, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial, a limitação do número máximo de passageiros, a redução do contato com os motoristas, obrigando à utilização do acesso dos passageiros pela porta traseira, assegurar a limpeza e desinfeção dos veículos, entre outros, e proceder a alterações à operação e ajustamentos inerentes, designadamente no sistema de validação e venda de títulos, que decorram de regras imperativas de salvaguarda da saúde pública.
- g) Para fazer face aos impactos daquelas medidas na operação dos transportes públicos, foi publicado o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, consubstanciado na possibilidade de utilização de recursos públicos existentes para garantir serviços essenciais às populações.
- h) Tendo a sua aplicação sido originariamente limitada ao primeiro semestre de 2020, o Decreto-Lei n.º 39-A/2020, de 16 de julho, veio entretanto estender os seus mecanismos de financiamento até ao final do ano de 2020.
- i) Terminado o estado de emergência em 2 de maio de 2020, seguiu-se-lhe a declaração da situação de calamidade em todo o território nacional pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil e da Lei relativa ao Sistema de Vigilância em Saúde Pública, que manteve em vigor um conjunto de restrições e inibições

a direitos, liberdades e garantias, e habilitou as autoridades com certos tipos de procedimentos, de modo a permitir uma mais célere e pronta resposta à pandemia, e depois renovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho, mantendo as restrições à liberdade de circulação, mas sob novas modalidades e com diferentes extensões.

- j) Após 28 de junho de 2020 deixou de estar em vigor o estado de calamidade na área geográfica do Município de Vila Nova de Famalicão, tendo sido determinada da situação de alerta com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, publicada em Diário da República de 14 de julho, objeto de sucessivas renovações, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, e 63-A/2020, publicadas em Diário da República de 31 de julho e 14 de agosto, respetivamente, a vigorar até 31 de agosto de 2020.
- k) Entre 15 de setembro de 2020 e 14 de outubro de 2020 o Governo determinou o agravamento das medidas com o decretamento da situação de contingência, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 12 de setembro (prorrogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro), devido ao agravamento das condições de saúde pública durante o outono, traduzido no aumento incremental do número de casos diários de contágio para valores superiores aos do início da pandemia.
- l) Num primeira resposta, o Governo decretou novamente a situação de calamidade entre 15 de outubro de 2020 e 19 de novembro de 2020 (Resoluções do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, n.º 89-A/2020, de 26 de outubro, e n.º 92-A/2020, de 2 de novembro), com medidas de agravamento das restrições à mobilidade dos cidadãos em 121 concelhos do País, delas se destacando a reposição do dever cívico de recolhimento domiciliário, o desfasamento de horários obrigatório em empresas com locais de trabalho com 50 ou mais trabalhadores, o teletrabalho obrigatório, salvo impedimento do trabalhador, o encerramento dos estabelecimentos comerciais até às 22h00 e a limitação de eventos e celebrações limitados a cinco pessoas (salvo se do mesmo agregado familiar).

- m) Posteriormente, foi novamente decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, entre 9 e 23 de novembro de 2020, tendo entretanto o mesmo sido renovado pelos Decretos do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro, n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, n.º 11-A/2021, de 11 de fevereiro, até às 23h59 do dia 1 de março de 2021.
- n) O novo estado de emergência foi regulamentado pelo Governo, através do Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, e, depois, pelos Decretos n.os 9/2020, de 21 de novembro, 11/2020, de 6 de dezembro, 11-A/2020, de 21 de dezembro, e 2-A/2021, de 7 de janeiro, no âmbito dos quais foram impostas restrições ao exercício de atividades económicas e à mobilidade dos cidadãos.
- o) A partir de 15 de janeiro de 2021, o estado de emergência voltou a assumir a forma de confinamento geral semelhante ao que ocorreu entre março e abril de 2020, determinando-se o dever geral de permanência no respetivo domicílio e a adoção do regime de teletrabalho obrigatória, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo das partes (conforme regulamentado pelo Governo pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro).
- p) Foi ainda determinada a interrupção do calendário escolar e, depois, o encerramento das atividades escolares presenciais, em todos os níveis de ensino básico e secundário, entre 22 de janeiro de 2021 e a Páscoa (3 de abril de 2021).
- q) Com a redução do número de infetados e vítimas mortais durante os meses de fevereiro e março, pelo Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, foi determinado o fim progressivo do confinamento e a retoma das atividades escolares a partir de 6 de abril, o que veio a ser confirmado pelos Decretos do Presidente da República n.º 31-A/2021, de 25 de março, e 41-A/2021, de 14 de abril, e pelos Decretos do Governo n.º 6-A/2021, de 15 de abril, e 7/2021, de 17 de abril.
- r) Finalmente, foi determinado o fim do estado de emergência, com a sua não renovação pelo Presidente da República, e o retorno ao estado de calamidade pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, pelo menos entre 1 e 16

de maio de 2021, impondo medidas restritivas idênticas às existentes no anterior estado de calamidade.

- s) Em todo este processo, a Direção-Geral da Saúde emanou medidas de proteção de saúde pública que implicam a determinação de imposições de limitação e ajustamentos à operação de transporte público de passageiros, designadamente, redução de níveis de utilização, limitações à venda e validação de títulos de transportes e forma de acesso aos veículos, com vista a garantir a segurança de utilizadores e trabalhadores, mantendo-se os serviços de transporte a assegurar a mobilidade dos cidadãos.
- t) Na presente data e no que respeita ao mês de junho de 2021, antecipa-se que a procura do transporte público de passageiros ainda não retome para os valores pré-crise, e que, por isso, não assegura a existência de condições para, por si só, gerar os recursos que permitam a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais.
- u) Entende-se, por isso, que em face do ainda baixo nível de procura e da incerteza existente, é necessário recorrer ao uso da faculdade legal de imposição de serviços essenciais durante o próximo mês de junho de 2021, mas sem saber precisar quando a retoma da vida em sociedade e da atividade económica permitirá retornar ao normal funcionamento destes serviços.

Considerando ainda que:

- v) Nos termos dos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, as autoridades de transportes são competentes para impor obrigações de serviço público aos Operadores, as quais devem ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis, e podem ser impostas ao operador de serviço público mediante ato do órgão executivo da autoridade de transportes competente.
- w) Em concreto, uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial.
- x) No contexto da pandemia, as Autoridades de Transportes ficaram também habilitadas pelo Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, a proceder à redução dos níveis de oferta de

- serviço público produzida pelos Operadores, adequando-a aos níveis de procura, evitando a excessiva oneração financeira das condições de operação.
- y) E nos termos do n.º 4 do artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, «As autoridades de transporte, previstas na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, devem proceder à articulação com os respetivos operadores de transportes, no sentido de adequar a oferta à procura e às necessidades de transporte, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial e o cumprimento das regras de salvaguarda da saúde pública», o que habilitou o Município de Vila Nova de Famalicão a rever a rede explorada pelo Operador para assegurar os níveis essenciais de funcionamento do Serviço Público.
 - z) Em concreto, uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial.
 - aa) Assim, é do interesse público, e o Município de Vila Nova de Famalicão deseja prosseguir-lo, modificar transitoriamente a rede explorada pelo Operador, de forma a reduzi-la e readaptá-la ao período excecional e transitório em que vivemos de estado de calamidade, só assim assegurando a existência do transporte de passageiros essencial.
 - bb) Algumas das linhas exploradas pelo Operador, a que se refere o considerando d) supra, são pelo Município de Vila Nova de Famalicão consideradas como integrantes desse nível mínimo de oferta, pelo que deve ser imposta ao Operador a obrigatoriedade da sua realização, bem como os termos da sua operacionalização e, ainda, os procedimentos a adotar na relação com o Operador.
 - cc) Neste sentido, considera-se fundamentada a necessidade de proceder a ajustamentos ao funcionamento dos transportes públicos de passageiros, de modo a que ele continue a ser prestado onde é essencial, sem ser colocado em causa pela manutenção da sua exploração, com custos irrecuperáveis, onde não exista procura que o justifique.
 - dd) De acordo com o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atualmente em vigor, todas as medidas adotadas para acudir à situação de

pandemia COVID-19 induziram impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, agravando o défice de exploração dos serviços de transporte.

- ee) Uma vez que os transportes públicos são serviços essenciais, naquele diploma é expressa a necessidade de manter serviços de transporte mínimos necessários a assegurar a mobilidade dos cidadãos.
- ff) Aquele diploma indica também a necessidade de promover a sustentabilidade dos operadores, de forma a permitir a disponibilização daqueles serviços, o que poderá também ser alcançado através da utilização das verbas previstas para o Programa de Apoio à Redução Tarifária, o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público, o Passe 4_18@escola.tp, o Passe sub23@superior.tp e o Passe Social+.
- gg) O Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro, alterou o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, e prorrogou a sua vigência até ao final do ano de 2021.
- hh) Todas estas medidas têm impactos diretos na procura de transporte público, que se encontra transitoriamente sobredimensionada para a mesma, e produz uma redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte.
- ii) Estas medidas, com impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, também condicionam a contabilização da utilização dos serviços de transporte e das vendas de títulos de transporte.
- jj) De acordo com a informação prestada pelo Operador, a receita atual não cobre as despesas associadas à realização desses serviços.
- kk) Segundo a informação prestada pelo Operador ao Município de Vila Nova de Famalicão, a realização de serviços essenciais de acordo com o especificado no Anexo 1 comporta um custo unitário médio por veículo quilómetro comercial produzido de 1,72€ (um euro e setenta e dois cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor.
- ll) Nos termos do artigo 24.º do RJSTP, o cumprimento de obrigações de serviço público pode conferir o direito a uma compensação por obrigação de serviço público, a atribuir pela autoridade de transportes competente ao operador de serviço público respetivo, calculada nos termos do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais.

mm) Mais refere aquele artigo que a compensação por obrigação de serviço público corresponde ao efeito financeiro líquido decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do operador de serviço público, comparando a totalidade de custos e receitas do operador de serviço público num cenário de existência de obrigação de serviço público, com os decorrentes de um cenário sem existência de obrigação de serviço público.

Considerando, por fim, que:

nn) Pode ser dispensada a realização de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, porquanto:

- O Operador já se pronunciou junto do Município de Vila Nova de Famalicão sobre os elementos fundamentais do conteúdo da decisão, nomeadamente sobre o volume e caracterização dos serviços essenciais a explorar obrigatoriamente, bem como sobre o valor dos respetivos custos a suportar (cfr. alínea e) do n.º 1);
- A presente decisão é urgente e no interesse do próprio Operador, uma vez que tem por intuito assegurar que o mesmo continua a ter meios financeiros suficientes para prestar o serviço público essencial na atual situação de crise pandémica (cfr. alíneas a) e f) do n.º 1).

oo) A competência para a prática do presente ato de imposição de serviços essenciais é da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

pp) A despesa a que o presente ato dá lugar em 2021 tem o cabimento n.º [...], tendo a sua realização sido autorizada pela deliberação da Câmara Municipal de [...].

qq) Atento o disposto no n.º 2 do artigo 305.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021), as Autoridades de Transportes podem no ano de 2021 continuar a proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte nesse ano, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro.

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto nos artigos 4.º e 23.º do RISPTP, no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro, no Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é aprovada a imposição de obrigações de serviço público ao Operador ARRIVA Portugal Transportes Lda, nos seguintes termos:

§ Primeiro:

1. Ao Operador ARRIVA Portugal Transportes Lda é imposta a prestação da oferta de serviço público de transporte rodoviário de passageiros constante do Anexo I à presente imposição e que aqui se dá por integralmente reproduzido, por forma a assegurar as necessidades básicas de mobilidade das populações e o normal funcionamento da sociedade, no âmbito das autorizações provisórias de exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que é titular emitidas pelo Município de Vila Nova de Famalicão ao abrigo da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019.
2. A obrigatoriedade a que se refere o número anterior constitui uma obrigação de serviço público e vigorará das 00h00 de 1 de junho de 2021 até às 23h59 de 30 de junho de 2021.
3. O Município pode ainda alterar a oferta de serviço público de transporte rodoviário de passageiros constante do Anexo I, modificando os dias com atividades escolares e os dias sem atividades escolares, mediante comunicação prévia realizada com um mínimo de 24 horas de antecedência.
4. Constituem ainda obrigações gerais do Operador:
 - a) O cumprimento, na relação com os passageiros, das condições de utilização dos títulos previstas no respetivo contrato de transporte.
 - b) A venda ao público dos títulos válidos nos serviços de transporte que prestem para a sua utilização pelos utentes.
 - c) A manutenção em regular funcionamento de sistemas de bilhética que permitam a utilização dos títulos abrangidos, bem como o reporte e

transmissão de toda a informação necessária ao cálculo das compensações financeiras, de modo auditável e não manipulável.

- d) Assegurar a limpeza e a desinfeção de veículos, instalações e equipamentos utilizados pelos passageiros e outros utilizadores, de acordo com as recomendações das autoridades de saúde;
- e) Garantir o cumprimento da lotação dos veículos conforme as determinações legais e regulamentares aplicáveis;
- f) A divulgação ao público de informação clara, objetiva e transparente sobre os tarifários em vigor, bem como da oferta disponibilizada, pelos canais habituais, designadamente através do seu site;
- g) A fiscalização das validações de todos os títulos de transporte, bem como que os passageiros estão munidos de título de transporte e demais obrigações previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 9/2015.

§ Segundo:

1. As receitas da venda de títulos de transportes são da titularidade do Operador.
2. Pela prática das obrigações de serviço público indicadas no § Primeiro, o Operador tem direito a uma compensação mensal a pagar pelo Município de Vila Nova de Famalicão decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do Operador em cada mês, calculada nos termos indicados no Anexo 2 à presente imposição, e que dela faz parte integrante, cuja metodologia segue o disposto no anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais.
3. Até ao dia 8 do mês seguinte, o Operador enviará ao Município de Vila Nova de Famalicão a demonstração do cálculo do valor de compensação correspondente ao que resulta da aplicação do Anexo 2 relativamente ao mês anterior.
4. A demonstração providenciada pelo Operador é instruída com a seguinte informação desagregada:
 - a) Listagem de veículos.km comerciais produzidos ao abrigo dos serviços essenciais impostos;
 - b) Horários realizados em cada linha;

- c) Veículos.km comerciais produzidos em cada linha;
 - d) Número de passageiros transportados em cada linha, número de títulos comercializados, receita tarifária e compensações tarifárias daí decorrente, designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária ou outras aplicáveis, discriminados por tipo de título.
5. Caso o Município de Vila Nova de Famalicão constate a existência de insuficiências ou irregularidades nas informações ou cálculos remetidos pelo Operador, notifica-o para que proceda à sua correção num espaço de tempo razoável, não havendo lugar à realização de qualquer faturação nem pagamento até que as mesmas sejam supridas ou corrigidas.
 6. Verificando-se a inexistência de insuficiências ou irregularidades nas informações ou cálculos remetidos pelo Operador, o Operador faturará ao Município de Vila Nova de Famalicão o valor de compensação devido e o Município de Vila Nova de Famalicão liquidará os montantes constantes da fatura referida no número anterior, por transferência bancária, para a conta que o Operador indicar.
 7. O montante máximo de compensação financeira a ser pago pelo Município Vila Nova de Famalicão é o total de valores previsionais de compensações por obrigação de serviço público constantes do Anexo 2.
 8. Para efeitos de pagamento, o Operador remete ao Município de Vila Nova de Famalicão, com a fatura, documento a autorizar esta entidade a consultar a situação tributária e a situação contributiva perante a segurança social ou, em alternativa, as respetivas certidões.
 9. Até 60 dias após a receção da fatura e respetiva validação, o Município de Vila Nova de Famalicão liquidará os montantes constantes da fatura referida nos números anteriores por transferência bancária, para a conta que o Operador indicar.
 10. Até 15 de julho de 2021, o Operador remete ao Município de Vila Nova de Famalicão:
 - i. Uma memória justificativa final e completa com a demonstração de inexistência de sobrecompensações atribuídas ao abrigo do presente ato, designadamente respeitantes a

transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, programa PART ou outras;

- ii. Declaração subscrita por contabilista certificado responsável pela contabilidade do Operador, na qual conste:
 - a. O apuramento da informação sobre receitas (desagregadas por natureza) e custos indiretos e diretos imputáveis à realização dos serviços públicos de transporte coletivo no trimestre objeto de reporte;
 - b. Volume de receitas diretas de bilheteira pela venda de títulos de transporte;
 - c. Transferências de verbas ao abrigo dos programas PART e PROTransP;
 - d. Indemnizações compensatórias atribuídas pela disponibilização das reduções tarifárias âmbito do passe 4_18@escola.tp, do passe sub23@superior.tp e do passe Social +;
 - e. Transferência de verbas afetas ao financiamento do transporte escolar transferidas pelos municípios;
 - f. Outras receitas;
 - g. Custos diretos suportados imputáveis à realização dos serviços de transporte público;
 - h. Custos indiretos suportados imputáveis à realização dos serviços de transporte público.
11. Os montantes das compensações financeiras podem ser corrigidos em consequência de ações de fiscalização, monitorização e auditoria desenvolvidos pelo Município de Vila Nova de Famalicão ou por outras entidades com competência para a fiscalização do cumprimento de obrigações de serviço público ou em resultado de reclamação apresentada.
12. Caso o Município de Vila Nova de Famalicão solicite algum esclarecimento respeitante à informação prestada ao abrigo do presente parágrafo, do qual resulte qualquer correção aos valores de compensações a pagar ou em caso de existência de sobrecompensações na verificação final, o Operador procede ao reembolso do montante em causa, mediante as instruções dadas pelo Município de Vila Nova de Famalicão.

§ Terceiro:

1. A atividade do Operador está sujeita à fiscalização e monitorização do Município de Vila Nova de Famalicão, através da realização de ações de fiscalização ou auditorias, com vista à verificação do cumprimento das obrigações de serviço público e das restantes obrigações gerais.
2. Para efeitos de implementação dos serviços essenciais e pagamento das respetivas compensações por obrigações de serviço público, o Operador deve fornecer ao Município de Vila Nova de Famalicão os dados das vendas e toda a informação pertinente, incluindo informação contabilística analítica, que este a qualquer momento lhe solicitar, para efeitos de monitorização, fiscalização e cálculo rigoroso das compensações financeiras.
3. Os elementos previstos no número anterior, na parte relativa aos dados de vendas e validações de cada sistema de bilhética, são transmitidos pelo Operador ao Município de Vila Nova de Famalicão por via eletrónica e em formato editável.
4. Em caso de omissão, incorreção da informação transmitida após notificação do Município de Vila Nova de Famalicão ao Operador, este dispõe de 10 (dez) dias de calendário para proceder às correções ou aditamentos necessários ou fundamentar as divergências verificadas.
5. Durante a vigência dos serviços essenciais, o Operador deve dar conhecimento, de forma fundamentada, ao Município de Vila Nova de Famalicão da ocorrência de qualquer situação que possa interferir com, ou impedir, o cumprimento pontual de qualquer obrigação nele estabelecida.
6. A fiscalização do cumprimento dos serviços essenciais compete ainda à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e às demais entidades com atribuições e competências de fiscalização sobre as atividades do setor da mobilidade e dos transportes.
7. O Operador facultará às entidades fiscalizadoras acesso a todos e quaisquer documentos e sistemas informáticos relacionados com o serviço público e com a venda e validação de títulos e passes – designadamente o sistema de bilhética e de faturação – e prestará todos os esclarecimentos e colaboração que lhe forem solicitados.

§ Quarto:

1. O incumprimento, mora e/ou cumprimento defeituoso, imputável o Operador, das obrigações de serviço público ou das restantes obrigações gerais estabelecidas no presente ato pode ser sancionado, por decisão exclusiva do Município de Vila Nova de Famalicão, pela retenção parcial ou total do montante de compensação devido, atendendo à gravidade da situação, ao comportamento do Operador e à vantagem ou prejuízo económico em causa.
2. O incumprimento das obrigações de serviço público estabelecidas no presente ato constitui ainda contraordenação punível com coima, nos termos dos artigos 23.º, 40.º e 46.º do RJSPTP.
3. O disposto no n.º 1 está sujeito a audiência prévia do Operador, nos termos previstos na lei.
4. O Município de Vila Nova de Famalicão pode ainda antecipar o termo da vigência das obrigações de serviço público estabelecidas no presente ato:
 - a) Quando ocorra incumprimento grave e/ou reiterado por parte do Operador das obrigações legais, regulamentares ou decorrentes do presente ato a que está obrigado a cumprir;
 - b) Se for retirado ao Operador, seja por que forma jurídica for, o título comprovativo da autorização para o exercício da atividade de operador de transporte de passageiros;
 - c) Por deixarem de se verificar os pressupostos que justificam o seu decretamento;
 - d) Por motivo de força maior.
5. O termo antecipado a que se refere a alínea c) do número anterior deve ser notificado ao Operador com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.

§ Quinto:

O presente ato produz efeitos de 1 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

ANEXO 1

(Serviços essenciais)

Identificam-se seguidamente os serviços essenciais que o operador é obrigado a realizar:

Dias úteis com atividades escolares presenciais:

Carreira ID	Início	Origem	Destino	Fim	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Dom./Fer
1761	7:55	P.Saramagos (LIDL)	Joane (Esc Prep)	8:05	5	5	5	5	5		
1010	17:30	Joane (C.Escolar)	Joane (Edifício Avenida)	17:50	7	7	7	7	7		
1010	8:30	Joane (Edifício Avenida)	Joane (C.Escolar)	8:50	7	7	7	7	7		
1020	17:30	Joane (C.Escolar)	Joane (Edifício Avenida)	17:50	6	6	6	6	6		
1020	8:25	Joane (Edifício Avenida)	Joane (C.Escolar)	8:45	6	6	6	6	6		
1120	7:40	Delães (IG.)	Pedome Esc	8:05	10	10	10	10	10		
1080	6:50	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	7:25	16	16	16	16	16		
1080	7:30	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	8:05	16	16	16	16	16		
1080	8:45	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	9:15	16	16	16	16	16		
1080	6:55	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	7:30	17	17	17	17	17		
1080	8:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	8:40	17	17	17	17	17		
1080	9:30	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	10:05	17	17	17	17	17		
1080	10:25	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	11:00	17	17	17	17	17		
1080	12:05	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	12:40	17	17	17	17	17		
1080	13:25	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	14:00	17	17	17	17	17		
1080	15:15	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	15:50	17	17	17	17	17		
1080	16:30	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	17:05	17	17	17	17	17		
1080	17:50	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	18:25	17	17	17	17	17		
1080	18:35	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	19:10	17	17	17	17	17		
1080	19:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	19:45	17	17	17	17	17		
1080	10:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	11:00	16	16	16	16	16		
1080	12:40	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	13:15	16	16	16	16	16		
1080	13:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	14:00	16	16	16	16	16		
1080	14:15	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	14:50	16	16	16	16	16		
1080	16:05	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	16:40	16	16	16	16	16		
1080	17:05	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	17:40	16	16	16	16	16		
1080	18:35	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	19:10	16	16	16	16	16		
1121	7:40	Ruivães (C.Futebol)	Pedome Esc	8:05	15	15	15	15	15		
1121	12:40	Ruivães (C.Futebol)	Pedome Esc	13:10	15	15	15	15	15		
1120	12:40	Delães IG	Pedome Esc	13:10	20	20	20	20	20		
1120	13:25	Pedome Esc	Delães IG	13:55	15	15	15	15	15		
1120	18:30	Pedome Esc	Delães IG	19:00	20	20	20	20	20		
1121	13:25	Pedome Esc	Ruivães (Campo de Futebol)	13:50	15	15	15	15	15		
1121	18:30	Pedome Esc	Ruivães (Campo de Futebol)	18:55	15	15	15	15	15		

1130	7:30	Ruivães (C.Futebol)	Pedome Esc	8:05	20	20	20	20	20		
1130	13:25	Pedome Esc	Ruivães (Campo de Futebol)	14:00	16	16	16	16	16		
1130	18:30	Pedome Esc	Ruivães (Campo de Futebol)	19:05	16	16	16	16	16		
1130	12:30	Ruivães (C.Futebol)	Pedome Esc	13:05	20	20	20	20	20		
1131	7:20	Ruivães (C.Futebol)	Joane (Esc Prep)	7:55	27	27	27	27	27		
1131	9:15	Ruivães (C.Futebol)	Joane (Esc Prep)	9:50	27	27	27	27	27		
1131	13:30	Joane (Esc Prep)	Ruivães (Campo de Futebol)	14:05	20	20	20	20	20		
1131	16:55	Joane (Esc Prep)	Ruivães (Campo de Futebol)	17:30	28	28	28	28	28		
1131	18:35	Joane (Esc Prep)	Ruivães (Campo de Futebol)	19:10	28	28		28	28		
1131	12:35	Ruivães (C.Futebol)	Joane (Esc Prep)	13:10	27	27	27	27	27		
1132	7:35	Ruivães (C.Futebol)	Joane (Esc Prep)	8:10	20	20	20	20	20		
1132	9:15	Ruivães (C.Futebol)	Joane (Esc Prep)	9:50	20	20	20	20	20		
1132	13:30	Joane (Esc Prep)	Ruivães (Campo de Futebol)	14:05	20	20	20	20	20		
1132	16:55	Joane (Esc Prep)	Ruivães (Campo de Futebol)	17:30	20	20	20	20	20		
1132	12:35	Ruivães (C.Futebol)	Joane (Esc Prep)	13:10	20	20	20	20	20		
1132	18:35	Joane (Esc Prep)	Ruivães (Campo de Futebol)	19:10	20	20		20	20		
1140	7:40	Vermoim (Estalagem)	Joane (Esc Prep)	8:10	7	7	7	7	7		
1140	9:30	Vermoim (Estalagem)	Joane (Esc Prep)	10:00	7	7	7	7	7		
1140	13:30	Joane (Esc Prep)	Vermoim (Estalagem)	14:00	7	7	7	7	7		
1140	16:55	Joane (Esc Prep)	Vermoim (Estalagem)	17:25	7	7	7	7	7		
1140	12:45	Vermoim (Estalagem)	Joane (Esc Prep)	13:15	7	7	7	7	7		
1140	18:35	Joane (Esc Prep)	Vermoim (Estalagem)	19:05	7	7		7	7		
1141	7:35	Cardal (Rotunda)	Joane (Esc Prep)	8:00			9				
1764	7:55	P.Saramagos (Ciclista)	Joane (Esc Prep)	8:05	5	5	5	5	5		
1800	7:35	Vale S.Cosme (Seara)	Arnoso (Escola)	8:05	14	14	14	14	14		
1800	12:40	Vale S.Cosme (Seara)	Arnoso (Escola)	13:10	14	14	14	14	14		
1800	13:25	Arnoso (Escola)	Vale S.Cosme (Ribeira)	14:05	15	15	15	15	15		
1800	16:55	Arnoso (Escola)	Vale S.Cosme (Ribeira)	17:25	14	14	14	14	14		
1801	7:30	Portela (Carvalheira)	Arnoso (Escola)	8:05	16	16	16	16	16		
1801	12:40	Portela (Carvalheira)	Arnoso (Escola)	13:15	16	16	16	16	16		
1802	13:25	Arnoso (Escola)	Telhado (Penedo Real)	14:00	16	16	16	16	16		
1802	16:55	Arnoso (Escola)	Telhado (Penedo Real)	17:30	16	16	16	16	16		
1860	7:50	Outiz (Tanque)	Gondifelos Esc	8:10	8	8	8	8	8		
1860	13:00	Outiz (Tanque)	Gondifelos Esc	13:20	8	8	8	8	8		
1860	13:25	Gondifelos Esc	Outiz (Tanque)	13:45	8	8	8	8	8		
1860	18:35	Gondifelos Esc	Outiz (Tanque)	18:55	8	8	8	8	8		
1870	7:25	Fradelos IG	Famalicão (CC)	8:00	13	13	13	13	13		
1870	8:30	Fradelos IG	Famalicão (CC)	9:05	13	13	13	13	13		
1870	12:40	Fradelos IG	Famalicão (CC)	13:15	13	13	13	13	13		
1870	13:25	Famalicão (CC)	Fradelos IG	13:56	14	14	14	14	14		
1870	17:30	Famalicão (CC)	Fradelos IG	18:01	14	14	14	14	14		
1870	18:30	Famalicão (CC)	Fradelos IG	19:01	14	14	14	14	14		
1930	8:00	Famalicão (CC)	Caldas INA (Termas)	8:20	10	10	10	10	10		
1930	14:35	Caldas INA (Termas)	Famalicão (CC)	14:55			10				
1930	17:15	Caldas INA (Termas)	Famalicão (CC)	17:35	10	10		10	10		
1981	7:53	Ribeirão (Quiosque)	Caldas INA	8:15	17	17	17	17	17		
1981	14:35	Caldas INA	Ribeirão (Quiosque)	14:55			17				

1981	17:15	Caldas INA	Ribeirão (Quiosque)	17:35	17	17		17	17		
2001	12:40	Ribeirão (Colina do Ave)	Famalicão (CC)	13:13	15	15	15	15	15		
2001	7:35	Ribeirão CZ	Famalicão (CC)	8:10	15	15	15	15	15		
2002	13:20	Ribeirão (Escola)	Famalicão (CC)	13:54	12	12	12	12	12		
2002	7:25	Famalicão (CC)	Ribeirão (Escola)	8:02	13	13	13	13	13		
2002	12:35	Famalicão (CC)	Ribeirão (Escola)	13:12	10	10	10	10	10		
2002	18:20	Ribeirão (Escola)	Famalicão (CC)	18:54	12	12	12	12	12		
2170	8:30	Ribeirão (Regadas)	Ribeirão (Centro Escolar)	8:50	4	4	4	4	4		
2170	17:35	Ribeirão (Centro Escolar)	Ribeirão (Regadas)	17:55	4	4	4	4	4		
2180	8:35	Ribeirão (Ferreiros)	Ribeirão (Centro Escolar)	8:50	3	3	3	3	3		
2180	17:35	Ribeirão (Centro Escolar)	Ribeirão (Ferreiros)	17:50	3	3	3	3	3		
2190	13:05	Aldeia Nova	Ribeirão (Escola)	13:10	3	3	3	3	3		
2270	13:25	Esc.Dr.Nuno Simões (Outeiro)	Lousado (Pé Prata)	13:47	9	9	9	9	9		
2270	18:30	Esc.Dr.Nuno Simões (Outeiro)	Lousado (Pé Prata)	18:52	9			9			
2271	7:35	Lousado (Pé de Prata) -Edifício Trilar	Esc.Dr.Nuno Simões (Outeiro)	7:57	11	11	11	11	11		
2271	12:45	Lousado (Pé de Prata) -Edifício Trilar	Esc.Dr.Nuno Simões (Outeiro)	13:07	11	11	11	11	11		
2280	7:35	Lousado (Pé Prata) Sta. Catarina	Ribeirão (Escola)	8:02	8	8	8	8	8		
2280	12:40	Lousado (Pé Prata) Sta. Catarina	Ribeirão (Escola)	13:07	11	11	11	11	11		
2281	13:20	Ribeirão (Escola)	Lousado (Pé Prata) Sta. Catarina	13:52	10	10	10	10	10		
9113	7:35	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	8:16	14	14	14	14	14		
9110	8:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	9:04	14	14	14	14	14		
9110	9:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	10:08	14	14	14	14	14		
9113	7:40	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	8:18	15	15	15	15	15		
9110	8:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	9:04	13	13	13	13	13		
9110	9:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	10:04	14	14	14	14	14		
9110	10:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	11:04	13	13	13	13	13		
9113	12:50	Lemenhe (Senhora Carmo)	Campo Feira (Dallas)	13:10	8	8	8	8	8		
9110	10:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	11:08	14	14	14	14	14		
9113	12:45	Landim (Pacelada)	Esc D. Maria II	13:15	12	12	12	12	12		
9113	13:25	Esc D. Maria II	Landim (Pacelada)	13:52	11	11	11	11	11		
9113	13:17	Campo Feira (Dallas)	Lemenhe (Senhora Carmo)	13:41	8	8	8	8	8		
9111	14:00	Landim (Pacelada)	Palácio da Justiça	14:27	12	12	12	12	12		
9112	16:47	Campo Feira (Dallas)	Lemenhe (Senhora Carmo)	17:08	14	14	14	14	14		
9113	17:20	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	18:01	15	15	15	15	15		
9112	13:45	Lemenhe (Senhora Carmo)	Campo Feira (Dallas)	14:02	8	8	8	8	8		
9110	16:47	Palácio da Justiça	Landim (Pacelada)	17:14	11	11	11	11	11		
9113	17:40	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	18:17	14	14	14	14	14		
9110	18:20	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	18:54	14	14	14	14	14		
9110	18:20	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	18:58	14	14	14	14	14		
9141	10:20	Famalicão (CC)	Cambões (Lagoa)	10:45	10	10	10	10	10		
9141	13:25	Famalicão (CC)	Landim (Pinheiro Torto)	13:57	13	13	13	13	13		
9141	7:30	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	8:05	13	13	13	13	13		
9141	8:30	Cambões (Lagoa)	Famalicão (CC)	8:58	10	10	10	10	10		
9141	12:40	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	13:15	13	13	13	13	13		

9141	14:00	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	14:35	13	13	13	13	13		
9141	17:10	Famalicão (CC)	Cambães (Lagoa)	17:35	13	13	13	13	13		
9141	18:30	Famalicão (CC)	Landim (Pinheiro Torto)	19:02	14	14	14	14	14		
9210	7:35	Seide S. Miguel (Boucintas)	Esc D. Maria II	8:06	13	13	13	13	13		
9210	8:30	Seide S. Miguel (Boucintas)	Esc D. Maria II	9:01	13	13	13	13	13		
9210	10:00	Seide S. Miguel (Boucintas)	Esc D. Maria II	10:31	12	12	12	12	12		
9210	12:45	Seide S. Miguel (Boucintas)	Esc D. Maria II	13:16	13	13	13	13	13		
9210	14:00	Seide S. Miguel (Boucintas)	Esc D. Maria II	14:31	12	12	12	12	12		
9210	9:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucintas)	9:46	13	13	13	13	13		
9210	10:40	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucintas)	11:11	12	12	12	12	12		
9210	13:25	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucintas)	13:56	13	13	13	13	13		
9210	16:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucintas)	16:46	13	13	13	13	13		
9210	17:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucintas)	17:46	13	13	13	13	13		
9210	17:55	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucintas)	18:26	12	12	12	12	12		
9210	18:30	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucintas)	19:01	13	13	13	13	13		
9210	17:50	Seide S. Miguel (Boucintas)	Esc D. Maria II	18:21	12	12	12	12	12		
9220	10:20	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	10:38	10	10	10	10	10		
9220	12:20	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	12:38	10	10	10	10	10		
9221	7:35	Ninães (Stº. Estevão) Requião	Campo Feira (Dallas)	8:07	14	14	14	14	14		
9220	8:30	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	8:50	11	11	11	11	11		
9220	10:45	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	11:05	11	11	11	11	11		
9220	18:35	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	18:53	10	10	10	10	10		
9221	13:20	Campo Feira (Dallas)	Ninães (Stº. Estevão) Requião	13:50	14	14	14	14	14		
9221	12:45	Ninães (Stº. Estevão) Requião	Campo Feira (Dallas)	13:17	14	14	14	14	14		
9220	14:00	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	14:20	11	11	11	11	11		
9221	17:35	Campo Feira (Dallas)	Ninães (Stº. Estevão) Requião	18:05	14	14	14	14	14		
9310	7:30	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	7:50	7	7	7	7	7		
9311	7:50	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	8:06	8	8	8	8	8		
9310	8:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	8:30	8	8	8	8	8		
9310	8:30	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	8:45	6	6	6	6	6		
9310	10:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	10:30	8	8	8	8	8		
9310	10:30	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	10:45	6	6	6	6	6		
9310	12:35	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	12:55	8	8	8	8	8		
9311	12:55	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	13:11	7	7	7	7	7		
9311	13:15	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	13:31	7	7	7	7	7		
9311	13:31	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	13:49	7	7	7	7	7		
9310	14:05	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	14:20	7	7	7	7	7		
9310	14:20	S.Miguel-o-Anjo	Famalicão (CC)	14:38	8	8	8	8	8		
9310	17:05	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	17:20	7	7	7	7	7		
9310	17:20	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	17:38	7	7	7	7	7		
9311	18:30	Famalicão (CC)	S.Miguel-o-Anjo	18:45	7	7	7	7	7		
9311	18:45	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	19:03	9	9	9	9	9		
9310	19:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	19:30	8	8	8	8	8		
9410	12:30	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	12:51	9	9	9	9	9		
9410	16:45	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	17:06	9	9	9	9	9		
9410	8:35	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	8:58	8	8	8	8	8		
9410	13:45	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	14:08	8	8	8	8	8		



Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9411	13:20	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	13:42	10	10	10	10	10		
9411	18:30	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	18:52	10	10	10	10	10		
9411	7:40	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	8:05	9	9	9	9	9		
9411	12:55	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	13:20	9	9	9	9	9		
9420	8:30	Santo Adrião (Capela)	Campo Feira (Dallas)	8:45	6	6	6	6	6		
9420	14:15	Santo Adrião (Capela)	Campo Feira (Dallas)	14:30	6	6	6	6	6		
9420	10:25	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	10:38	4	4	4	4	4		
9420	14:00	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	14:13	4	4	4	4	4		
9420	18:30	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	18:43	4	4	4	4	4		
9421	7:35	Calendário (Reguladora)	Campo Feira (Dallas)	8:06	10	10	10	10	10		
9421	12:45	Calendário (Reguladora)	Campo Feira (Dallas)	13:16	10	10	10	10	10		
9421	13:20	Campo Feira (Dallas)	Calendário (Reguladora)	13:46	13	13	13	13	13		
9421	17:40	Campo Feira (Dallas)	Calendário (Reguladora)	18:15	13	13	13	13	13		
9512	7:35	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	8:06	12	12	12	12	12		
9510	8:30	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	8:55	8	8	8	8	8		
9513	8:30	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	8:57	12	12	12	12	12		
9510	9:15	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	9:40	11	11	11	11	11		
9510	10:30	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	10:54	10	10	10	10	10		
9510	11:00	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	11:25	11	11	11	11	11		
9510	12:15	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	12:39	10	10	10	10	10		
9511	12:45	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	13:16	10	10	10	10	10		
9514	13:20	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	13:57	14	14	14	14	14		
9513	14:00	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	14:28	11	11	11	11	11		
9510	16:35	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	16:59	10	10	10	10	10		
9510	17:05	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	17:30	7	7	7	7	7		
9512	17:35	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	18:09	14	14	14	14	14		
9514	18:10	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	18:28	8	8	8	8	8		
9510	18:45	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	19:09	10	10	10	10	10		
9720	7:35	Cavalões (Hortões)	Campo Feira (Dallas)	8:05	12	12	12	12	12		
9720	8:40	Cavalões (Hortões)	Campo Feira (Dallas)	9:10	12	12	12	12	12		
9720	12:45	Cavalões (Hortões)	Campo Feira (Dallas)	13:15	12	12	12	12	12		
9720	7:05	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortões)	7:33	11	11	11	11	11		
9720	8:10	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortões)	8:38	11	11	11	11	11		
9720	13:20	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortões)	13:48	11	11	11	11	11		
9720	16:45	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortões)	17:13	11	11	11	11	11		
9720	18:30	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortões)	18:58	11	11	11	11	11		
9720	14:00	Cavalões (Hortões)	Campo Feira (Dallas)	14:30	12	12	12	12	12		
9720	17:15	Cavalões (Hortões)	Campo Feira (Dallas)	17:45	12	12	12	12	12		
1131	8:10	Pedome Esc.	Joane (Esc. Prep)	8:20	6	6	6	6	6		
1080	8:50	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	9:25	17	17	17	17	17		
1080	9:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	10:00	16	16	16	16	16		
1080	14:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	14:45	17	17	17	17	17		
1080	15:00	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	15:35	16	16	16	16	16		
2001	13:25	Famalicão (CC)	Ribeirão (Colina do Ava)	14:00	17	17	17	17	17		
2001	18:30	Famalicão (CC)	Ribeirão (Colina do Ava)	19:05	17	17	17	17	17		
2280	15:15	Ribeirão (Escola)	Lousado (Pé Prata) Edifício Trilar	15:35	8	8	8	8			

2281	18:20	Ribeirão (Escola)	Lousado (Pé Prata) Edifício Trilar	18:45	10	10	10	10	10		
9720	10:30	Famalicão (Campo da Feira)	Cavalões (Hortões)	11:00	12	12	12	12	12		
2002	18:20	Ribeirão (Escola)	Rotunda Campus Village	18:30	4	4	4	4	4		

Dias úteis sem atividades escolares presenciais:

Carreira ID	Início	Origem	Destino	Fim	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Dom./Fer
1080	6:50	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	7:25	16	16	16	16	16		
1080	6:55	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	7:30	17	17	17	17	17		
1080	7:30	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	8:05	16	16	16	16	16		
1080	8:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	8:40	17	17	17	17	17		
1080	8:45	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	9:15	16	16	16	16	16		
1080	8:50	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	9:25	17	17	17	17	17		
1080	9:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	10:00	16	16	16	16	16		
1080	9:30	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	10:05	17	17	17	17	17		
1080	10:25	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	11:00	17	17	17	17	17		
1080	10:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	11:00	16	16	16	16	16		
1080	12:05	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	12:40	17	17	17	17	17		
1080	12:40	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	13:15	16	16	16	16	16		
1080	13:25	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	14:00	17	17	17	17	17		
1080	13:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	14:00	16	16	16	16	16		
1080	14:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	14:45	17	17	17	17	17		
1080	14:15	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	14:50	16	16	16	16	16		
1080	15:00	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	15:35	16	16	16	16	16		
1080	15:15	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	15:50	17	17	17	17	17		
1080	16:05	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	16:40	16	16	16	16	16		
1080	16:30	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	17:05	17	17	17	17	17		
1080	17:05	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	17:40	16	16	16	16	16		
1080	17:50	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	18:25	17	17	17	17	17		
1080	18:35	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	19:10	17	17	17	17	17		
1080	18:35	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	19:10	16	16	16	16	16		
1080	19:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	19:45	17	17	17	17	17		

1870	7:25	Fradelos IG	Famalicão (CC)	8:00	13	13	13	13	13		
1870	8:30	Fradelos IG	Famalicão (CC)	9:05	13	13	13	13	13		
1870	12:40	Fradelos IG	Famalicão (CC)	13:15	13	13	13	13	13		
1870	13:25	Famalicão (CC)	Fradelos IG	13:56	14	14	14	14	14		
1870	17:30	Famalicão (CC)	Fradelos IG	18:01	14	14	14	14	14		
1870	18:30	Famalicão (CC)	Fradelos IG	19:01	14	14	14	14	14		
2280	12:40	Lousado (Pé Prata) Sta. Catarina	Ribeirão (Escola)	13:07	11	11	11	11			
2280	15:15	Ribeirão (Escola)	Lousado (Pé Prata) Edifício Trilar	15:35	8	8	8	8			
9113	7:35	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	8:16	14	14	14	14	14		
9113	7:40	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	8:18	15	15	15	15	15		
9110	8:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	9:04	14	14	14	14	14		
9110	8:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	9:04	13	13	13	13	13		
9110	9:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	10:08	14	14	14	14	14		
9110	9:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	10:04	14	14	14	14	14		
9110	10:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	11:04	13	13	13	13	13		
9110	10:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	11:08	14	14	14	14	14		
9113	12:45	Landim (Pacelada)	Esc D. Maria II	13:15	12	12	12	12	12		
9113	12:50	Lemenhe (Senhora Carmo)	Campo Feira (Dallas)	13:10	8	8	8	8	8		
9113	13:17	Campo Feira (Dallas)	Lemenhe (Senhora Carmo)	13:41	8	8	8	8	8		
9113	13:25	Esc D. Maria II	Landim (Pacelada)	13:52	11	11	11	11	11		
9112	13:45	Lemenhe (Senhora Carmo)	Campo Feira (Dallas)	14:02	8	8	8	8	8		
9111	14:00	Landim (Pacelada)	Palácio da Justiça	14:27	12	12	12	12	12		
9112	16:47	Campo Feira (Dallas)	Lemenhe (Senhora Carmo)	17:08	14	14	14	14	14		
9110	16:47	Palácio da Justiça	Landim (Pacelada)	17:14	11	11	11	11	11		
9113	17:20	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	18:01	15	15	15	15	15		
9113	17:40	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	18:17	14	14	14	14	14		
9110	18:20	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	18:54	14	14	14	14	14		
9110	18:20	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	18:58	14	14	14	14	14		
9141	7:30	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	8:05	13	13	13	13	13		
9141	8:30	Cambões (Lagoa)	Famalicão (CC)	8:58	10	10	10	10	10		
9141	10:20	Famalicão (CC)	Cambões (Lagoa)	10:45	10	10	10	10	10		
9141	12:40	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	13:15	13	13	13	13	13		
9141	13:25	Famalicão (CC)	Landim (Pinheiro Torto)	13:57	13	13	13	13	13		
9141	14:00	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	14:35	13	13	13	13	13		
9141	17:10	Famalicão (CC)	Cambões (Lagoa)	17:35	13	13	13	13	13		
9141	18:30	Famalicão (CC)	Landim (Pinheiro Torto)	19:02	14	14	14	14	14		
9210	7:35	Seide S. Miguel (Boucínhas)	Esc D. Maria II	8:06	13	13	13	13	13		
9210	8:30	Seide S. Miguel (Boucínhas)	Esc D. Maria II	9:01	13	13	13	13	13		

9210	9:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	9:46	13	13	13	13	13		
9210	10:00	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	10:31	12	12	12	12	12		
9210	10:40	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	11:11	12	12	12	12	12		
9210	12:45	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	13:16	13	13	13	13	13		
9210	13:25	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	13:56	13	13	13	13	13		
9210	14:00	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	14:31	12	12	12	12	12		
9210	16:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	16:46	13	13	13	13	13		
9210	17:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	17:46	13	13	13	13	13		
9210	17:50	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	18:21	12	12	12	12	12		
9210	18:30	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	19:01	13	13	13	13	13		
9221	7:45	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	8:05	11	11	11	11	11		
9220	8:30	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	8:50	11	11	11	11	11		
9220	10:20	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	10:38	10	10	10	10	10		
9220	10:45	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	11:05	11	11	11	11	11		
9220	12:20	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	12:38	10	10	10	10	10		
9221	12:55	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	13:17	11	11	11	11	11		
9221	13:20	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	13:38	10	10	10	10	10		
9220	14:00	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	14:20	11	11	11	11	11		
9221	17:35	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	17:53	10	10	10	10	10		
9220	18:35	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	18:53	10	10	10	10	10		
9310	7:30	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	7:50	7	7	7	7	7		
9311	7:50	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	8:06	8	8	8	8	8		
9310	8:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	8:30	8	8	8	8	8		
9310	8:30	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	8:45	6	6	6	6	6		
9310	10:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	10:30	8	8	8	8	8		
9310	10:30	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	10:45	6	6	6	6	6		
9310	12:35	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	12:55	8	8	8	8	8		
9311	12:55	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	13:11	7	7	7	7	7		
9311	13:15	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	13:31	7	7	7	7	7		
9311	13:31	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	13:49	7	7	7	7	7		
9310	14:05	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	14:20	7	7	7	7	7		
9310	14:20	S.Miguel-o-Anjo	Famalicão (CC)	14:38	8	8	8	8	8		
9310	17:05	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	17:20	7	7	7	7	7		
9310	17:20	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	17:38	7	7	7	7	7		
9311	18:30	Famalicão (CC)	S.Miguel-o-Anjo	18:45	7	7	7	7	7		
9311	18:45	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	19:03	9	9	9	9	9		
9310	19:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	19:30	8	8	8	8	8		
9411	7:40	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	8:05	8	8	8	8	8		

9410	8:35	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	8:58	8	8	8	8	8		
9410	12:30	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	12:51	9	9	9	9	9		
9410	13:45	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	14:08	8	8	8	8	8		
9410	16:45	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	17:06	9	9	9	9	9		
9420	8:30	Santo Adrião (Capela)	Campo Feira (Dallas)	8:45	6	6	6	6	6		
9420	10:25	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	10:38	4	4	4	4	4		
9420	14:00	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	14:13	4	4	4	4	4		
9420	14:15	Santo Adrião (Capela)	Campo Feira (Dallas)	14:30	6	6	6	6	6		
9421	17:40	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	18:15	4	4	4	4	4		
9512	7:40	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	8:06	8	8	8	8	8		
9510	8:30	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	8:55	8	8	8	8	8		
9513	8:30	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	8:57	12	12	12	12	12		
9510	9:15	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	9:40	11	11	11	11	11		
9510	10:30	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	10:54	10	10	10	10	10		
9510	11:00	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	11:25	11	11	11	11	11		
9510	12:15	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	12:39	10	10	10	10	10		
9511	12:45	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	13:16	8	8	8	8	8		
9514	13:20	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	13:57	12	12	12	12	12		
9513	14:00	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	14:28	11	11	11	11	11		
9510	16:35	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	16:59	10	10	10	10	10		
9510	17:05	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	17:30	7	7	7	7	7		
9512	17:35	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	18:09	10	10	10	10	10		
9514	18:10	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	18:28	8	8	8	8	8		
9510	18:45	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	19:09	10	10	10	10	10		
9720	7:05	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortões)	7:33	11	11	11	11	11		
9720	7:35	Cavalões (Hortões)	Campo Feira (Dallas)	8:05	12	12	12	12	12		
9720	8:10	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortões)	8:38	11	11	11	11	11		
9720	8:40	Cavalões (Hortões)	Campo Feira (Dallas)	9:10	12	12	12	12	12		
9720	10:30	Famalicão (Campo da Feira)	Cavalões (Hortões)	11:00	12	12	12	12	12		
9720	12:45	Cavalões (Hortões)	Campo Feira (Dallas)	13:15	12	12	12	12	12		
9720	13:20	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortões)	13:48	11	11	11	11	11		
9720	14:00	Cavalões (Hortões)	Campo Feira (Dallas)	14:30	12	12	12	12	12		
9720	16:45	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortões)	17:13	11	11	11	11	11		
9720	17:15	Cavalões (Hortões)	Campo Feira (Dallas)	17:45	12	12	12	12	12		
9720	18:30	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortões)	18:58	11	11	11	11	11		

ANEXO 2

(Cálculo de compensações por obrigações de serviço público)

1. O montante mensal de compensações por obrigações de serviço público efetivamente devidas ao Operador é dado pela seguinte fórmula:

$$\text{Compensações} = VK \times CU - RT - OC$$

Em que:

"Compensações" corresponde ao valor mensal de compensações por obrigações de serviço público;

"VK" corresponde ao número de veículos.km comerciais de serviços essenciais produzidos durante o mês.

"RT" corresponde às receitas tarifárias relativas a títulos comercializados durante o mês em causa. No caso de passes mensais, considera-se a receita tarifária respeitante aos passes mensais cujo direito de utilização seja o mês em causa, independentemente de terem sido emitidos ou comercializados no mês anterior.

"OC" corresponde a outras compensações tarifárias decorrentes dos títulos previstos em "RT", designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, programa PART ou outras.

"CU" corresponde ao custo unitário médio por veículo.km comercial produzido, o qual se fixa nos valores de veículo. Km constantes do Quadro II.

2. O valor previsional associado ao pagamento das obrigações de serviço público corresponde aos valores apresentados no Quadro II.

Quadro II - Valor mensal previsional de pagamento da OSP

Mês	Custo unitário (€/veic.km)	Veic.km	Valor previsional (€)
Junho	1,72	52650,74	90559,27

O valor total máximo do presente ato é de 90559,27€+ IVA à taxa legal em vigor;

Mobilidade
mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

ATO DE IMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE

Rodoviária D'Entre Douro e Minho SA

Considerando que:

- a) A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RISPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das Obrigações de Serviço Público e respetiva compensação.
- b) O Município de Vila Nova de Famalicão é a Autoridade de Transporte competente relativa aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, nos termos do artigo 6.º do RISPTP.
- c) A Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S.A., pessoa coletiva n.º 502 594 381, é um operador de transporte rodoviário que explora um conjunto de linhas de transporte público rodoviário regular de passageiros de âmbito municipal ao abrigo de autorizações provisórias, atribuídas pelo Município de Vila Nova de Famalicão nos termos previstos nos artigos 10.º a 12.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019 («Operador»).

Considerando também que:

- d) Foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, durante 15 dias, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública ocasionada

pela doença COVID-19, classificada como pandemia internacional pela Organização Mundial de Saúde, tendo o mesmo sido depois renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e ainda novamente pelo Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril.

- e) O estado de emergência foi regulamentado sucessivamente pelo Governo, através do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, pelo Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, e pelo Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril, no âmbito dos quais foram impostas diversas restrições ao exercício de atividades económicas e à mobilidade dos cidadãos.
- f) Nesse contexto, o Governo determinou a imposição de diversas condicionantes ao transporte público local, designadamente pelo Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, elencadas no seu número 14, visando a adequação da oferta à procura dos transportes locais, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial, a limitação do número máximo de passageiros, a redução do contato com os motoristas, obrigando à utilização do acesso dos passageiros pela porta traseira, assegurar a limpeza e desinfeção dos veículos, entre outros, e proceder a alterações à operação e ajustamentos inerentes, designadamente no sistema de validação e venda de títulos, que decorram de regras imperativas de salvaguarda da saúde pública.
- g) Para fazer face aos impactos daquelas medidas na operação dos transportes públicos, foi publicado o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, consubstanciado na possibilidade de utilização de recursos públicos existentes para garantir serviços essenciais às populações.
- h) Tendo a sua aplicação sido originariamente limitada ao primeiro semestre de 2020, o Decreto-Lei n.º 39-A/2020, de 16 de julho, veio entretanto estender os seus mecanismos de financiamento até ao final do ano de 2020.
- i) Terminado o estado de emergência em 2 de maio de 2020, seguiu-se-lhe a declaração da situação de calamidade em todo o território nacional pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil e da Lei relativa ao Sistema de Vigilância em Saúde Pública, que manteve em vigor um conjunto de restrições e inibições

a direitos, liberdades e garantias, e habilitou as autoridades com certos tipos de procedimentos, de modo a permitir uma mais célere e pronta resposta à pandemia, e depois renovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho, mantendo as restrições à liberdade de circulação, mas sob novas modalidades e com diferentes extensões.

- j) Após 28 de junho de 2020 deixou de estar em vigor o estado de calamidade na área geográfica do Município de Vila Nova de Famalicão, tendo sido determinada da situação de alerta com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, publicada em Diário da República de 14 de julho, objeto de sucessivas renovações, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, e 63-A/2020, publicadas em Diário da República de 31 de julho e 14 de agosto, respetivamente, a vigorar até 31 de agosto de 2020.
- k) Entre 15 de setembro de 2020 e 14 de outubro de 2020 o Governo determinou o agravamento das medidas com o decretamento da situação de contingência, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 12 de setembro (prorrogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro), devido ao agravamento das condições de saúde pública durante o outono, traduzido no aumento incremental do número de casos diários de contágio para valores superiores aos do início da pandemia.
- l) Num primeira resposta, o Governo decretou novamente a situação de calamidade entre 15 de outubro de 2020 e 19 de novembro de 2020 (Resoluções do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, n.º 89-A/2020, de 26 de outubro, e n.º 92-A/2020, de 2 de novembro), com medidas de agravamento das restrições à mobilidade dos cidadãos em 121 concelhos do País, delas se destacando a reposição do dever cívico de recolhimento domiciliário, o desfasamento de horários obrigatório em empresas com locais de trabalho com 50 ou mais trabalhadores, o teletrabalho obrigatório, salvo impedimento do trabalhador, o encerramento dos estabelecimentos comerciais até às 22h00 e a limitação de eventos e celebrações limitados a cinco pessoas (salvo se do mesmo agregado familiar).

- m) Posteriormente, foi novamente decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, entre 9 e 23 de novembro de 2020, tendo entretanto o mesmo sido renovado pelos Decretos do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro, n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, n.º 11-A/2021, de 11 de fevereiro, até às 23h59 do dia 1 de março de 2021.
- n) O novo estado de emergência foi regulamentado pelo Governo, através do Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, e, depois, pelos Decretos n.os 9/2020, de 21 de novembro, 11/2020, de 6 de dezembro, 11-A/2020, de 21 de dezembro, e 2-A/2021, de 7 de janeiro, no âmbito dos quais foram impostas restrições ao exercício de atividades económicas e à mobilidade dos cidadãos.
- o) A partir de 15 de janeiro de 2021, o estado de emergência voltou a assumir a forma de confinamento geral semelhante ao que ocorreu entre março e abril de 2020, determinando-se o dever geral de permanência no respetivo domicílio e a adoção do regime de teletrabalho obrigatória, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo das partes (conforme regulamentado pelo Governo pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro).
- p) Foi ainda determinada a interrupção do calendário escolar e, depois, o encerramento das atividades escolares presenciais, em todos os níveis de ensino básico e secundário, entre 22 de janeiro de 2021 e a Páscoa (3 de abril de 2021).
- q) Com a redução do número de infetados e vítimas mortais durante os meses de fevereiro e março, pelo Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, foi determinado o fim progressivo do confinamento e a retoma das atividades escolares a partir de 6 de abril, o que veio a ser confirmado pelos Decretos do Presidente da República n.º 31-A/2021, de 25 de março, e 41-A/2021, de 14 de abril, e pelos Decretos do Governo n.º 6-A/2021, de 15 de abril, e 7/2021, de 17 de abril.
- r) Finalmente, foi determinado o fim do estado de emergência, com a sua não renovação pelo Presidente da República, e o retorno ao estado de calamidade pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, pelo menos entre 1 e 16

de maio de 2021, impondo medidas restritivas idênticas às existentes no anterior estado de calamidade.

- s) Em todo este processo, a Direção-Geral da Saúde emanou medidas de proteção de saúde pública que implicam a determinação de imposições de limitação e ajustamentos à operação de transporte público de passageiros, designadamente, redução de níveis de utilização, limitações à venda e validação de títulos de transportes e forma de acesso aos veículos, com vista a garantir a segurança de utilizadores e trabalhadores, mantendo-se os serviços de transporte a assegurar a mobilidade dos cidadãos.
- t) Na presente data e no que respeita ao mês de junho de 2021, antecipa-se que a procura do transporte público de passageiros ainda não retome para os valores pré-crise, e que, por isso, não assegura a existência de condições para, por si só, gerar os recursos que permitam a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais.
- u) Entende-se, por isso, que em face do ainda baixo nível de procura e da incerteza existente, é necessário recorrer ao uso da faculdade legal de imposição de serviços essenciais durante o próximo mês de junho de 2021, mas sem saber precisar quando a retoma da vida em sociedade e da atividade económica permitirá retornar ao normal funcionamento destes serviços.

Considerando ainda que:

- v) Nos termos dos artigos 4.º e 23.º do RISPTP, as autoridades de transportes são competentes para impor obrigações de serviço público aos Operadores, as quais devem ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis, e podem ser impostas ao operador de serviço público mediante ato do órgão executivo da autoridade de transportes competente.
- w) Em concreto, uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial.
- x) No contexto da pandemia, as Autoridades de Transportes ficaram também habilitadas pelo Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, a proceder à redução dos níveis de oferta de

- serviço público produzida pelos Operadores, adequando-a aos níveis de procura, evitando a excessiva oneração financeira das condições de operação.
- y) E nos termos do n.º 4 do artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, «As autoridades de transporte, previstas na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, devem proceder à articulação com os respetivos operadores de transportes, no sentido de adequar a oferta à procura e às necessidades de transporte, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial e o cumprimento das regras de salvaguarda da saúde pública», o que habilitou o Município de Vila Nova de Famalicão a rever a rede explorada pelo Operador para assegurar os níveis essenciais de funcionamento do Serviço Público.
- z) Em concreto, uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial.
- aa) Assim, é do interesse público, e o Município de Vila Nova de Famalicão deseja prosseguir-lo, modificar transitoriamente a rede explorada pelo Operador, de forma a reduzi-la e readaptá-la ao período excecional e transitório em que vivemos de estado de calamidade, só assim assegurando a existência do transporte de passageiros essencial.
- bb) Algumas das linhas exploradas pelo Operador, a que se refere o considerando d) supra, são pelo Município de Vila Nova de Famalicão consideradas como integrantes desse nível mínimo de oferta, pelo que deve ser imposta ao Operador a obrigatoriedade da sua realização, bem como os termos da sua operacionalização e, ainda, os procedimentos a adotar na relação com o Operador.
- cc) Neste sentido, considera-se fundamentada a necessidade de proceder a ajustamentos ao funcionamento dos transportes públicos de passageiros, de modo a que ele continue a ser prestado onde é essencial, sem ser colocado em causa pela manutenção da sua exploração, com custos irrecuperáveis, onde não exista procura que o justifique.
- dd) De acordo com o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atualmente em vigor, todas as medidas adotadas para acudir à situação de

pandemia COVID-19 induziram impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, agravando o défice de exploração dos serviços de transporte.

- ee) Uma vez que os transportes públicos são serviços essenciais, naquele diploma é expressa a necessidade de manter serviços de transporte mínimos necessários a assegurar a mobilidade dos cidadãos.
- ff) Aquele diploma indica também a necessidade de promover a sustentabilidade dos operadores, de forma a permitir a disponibilização daqueles serviços, o que poderá também ser alcançado através da utilização das verbas previstas para o Programa de Apoio à Redução Tarifária, o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público, o Passe 4_18@escola.tp, o Passe sub23@superior.tp e o Passe Social+.
- gg) O Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro, alterou o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, e prorrogou a sua vigência até ao final do ano de 2021.
- hh) Todas estas medidas têm impactos diretos na procura de transporte público, que se encontra transitoriamente sobredimensionada para a mesma, e produz uma redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte.
- ii) Estas medidas, com impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, também condicionam a contabilização da utilização dos serviços de transporte e das vendas de títulos de transporte.
- jj) De acordo com a informação prestada pelo Operador, a receita atual não cobre as despesas associadas à realização desses serviços.
- kk) Segundo a informação prestada pelo Operador ao Município de Vila Nova de Famalicão, a realização de serviços essenciais de acordo com o especificado no Anexo 1 comporta um custo unitário médio por veículo quilómetro comercial produzido de 2,31€ (dois euros e trinta e um cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor.
- ll) Nos termos do artigo 24.º do RJSPTP, o cumprimento de obrigações de serviço público pode conferir o direito a uma compensação por obrigação de serviço público, a atribuir pela autoridade de transportes competente ao operador de serviço público respetivo, calculada nos termos do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23

de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais.

- mm) Mais refere aquele artigo que a compensação por obrigação de serviço público corresponde ao efeito financeiro líquido decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do operador de serviço público, comparando a totalidade de custos e receitas do operador de serviço público num cenário de existência de obrigação de serviço público, com os decorrentes de um cenário sem existência de obrigação de serviço público.

Considerando, por fim, que:

- nn) Pode ser dispensada a realização de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, porquanto:
- O Operador já se pronunciou junto do Município de Vila Nova de Famalicão sobre os elementos fundamentais do conteúdo da decisão, nomeadamente sobre o volume e caracterização dos serviços essenciais a explorar obrigatoriamente, bem como sobre o valor dos respetivos custos a suportar (cfr. alínea e) do n.º 1);
 - A presente decisão é urgente e no interesse do próprio Operador, uma vez que tem por intuito assegurar que o mesmo continua a ter meios financeiros suficientes para prestar o serviço público essencial na atual situação de crise pandémica (cfr. alíneas a) e f) do n.º 1).
- oo) A competência para a prática do presente ato de imposição de serviços essenciais é da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- pp) A despesa a que o presente ato dá lugar em 2021 tem o cabimento n.º [...], tendo a sua realização sido autorizada pela deliberação da Câmara Municipal de [...].
- qq) Atento o disposto no n.º 2 do artigo 305.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021), as Autoridades de Transportes podem no ano de 2021 continuar a proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte nesse

ano, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro.

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto nos artigos 4.º e 23.º do RISPTP, no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro, no Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é aprovada a imposição de obrigações de serviço público ao Operador Rodoviária D'Entre Douro e Minho SA, nos seguintes termos:

§ Primeiro:

1. Ao Operador Rodoviária D'Entre Douro e Minho SA é imposta a prestação da oferta de serviço público de transporte rodoviário de passageiros constante do Anexo I à presente imposição e que aqui se dá por integralmente reproduzido, por forma a assegurar as necessidades básicas de mobilidade das populações e o normal funcionamento da sociedade, no âmbito das autorizações provisórias de exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que é titular emitidas pelo Município de Vila Nova de Famalicão ao abrigo da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019.
2. A obrigatoriedade a que se refere o número anterior constitui uma obrigação de serviço público e vigorará das 00h00 de 1 de junho de 2021 até às 23h59 de 30 de junho de 2021.
3. O Município pode ainda alterar a oferta de serviço público de transporte rodoviário de passageiros constante do Anexo I, modificando os dias com atividades escolares e os dias sem atividades escolares, mediante comunicação prévia realizada com um mínimo de 24 horas de antecedência.
4. Constituem ainda obrigações gerais do Operador:
 - a) O cumprimento, na relação com os passageiros, das condições de utilização dos títulos previstas no respetivo contrato de transporte.
 - b) A venda ao público dos títulos válidos nos serviços de transporte que prestem para a sua utilização pelos utentes.

- c) A manutenção em regular funcionamento de sistemas de bilhética que permitam a utilização dos títulos abrangidos, bem como o reporte e transmissão de toda a informação necessária ao cálculo das compensações financeiras, de modo auditável e não manipulável.
- d) Assegurar a limpeza e a desinfecção de veículos, instalações e equipamentos utilizados pelos passageiros e outros utilizadores, de acordo com as recomendações das autoridades de saúde;
- e) Garantir o cumprimento da lotação dos veículos conforme as determinações legais e regulamentares aplicáveis;
- f) A divulgação ao público de informação clara, objetiva e transparente sobre os tarifários em vigor, bem como da oferta disponibilizada, pelos canais habituais, designadamente através do seu site;
- g) A fiscalização das validações de todos os títulos de transporte, bem como que os passageiros estão munidos de título de transporte e demais obrigações previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 9/2015.

§ Segundo:

1. As receitas da venda de títulos de transportes são da titularidade do Operador.
2. Pela prática das obrigações de serviço público indicadas no § Primeiro, o Operador tem direito a uma compensação mensal a pagar pelo Município de Vila Nova de Famalicão decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do Operador em cada mês, calculada nos termos indicados no Anexo 2 à presente imposição, e que dela faz parte integrante, cuja metodologia segue o disposto no anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais.
3. Até ao dia 8 do mês seguinte, o Operador enviará ao Município de Vila Nova de Famalicão a demonstração do cálculo do valor de compensação correspondente ao que resulta da aplicação do Anexo 2 relativamente ao mês anterior.
4. A demonstração providenciada pelo Operador é instruída com a seguinte informação desagregada:

- a) Listagem de veículos.km comerciais produzidos ao abrigo dos serviços essenciais impostos;
 - b) Horários realizados em cada linha;
 - c) Veículos.km comerciais produzidos em cada linha;
 - d) Número de passageiros transportados em cada linha, número de títulos comercializados, receita tarifária e compensações tarifárias daí decorrente, designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária ou outras aplicáveis, discriminados por tipo de título.
5. Caso o Município de Vila Nova de Famalicão constate a existência de insuficiências ou irregularidades nas informações ou cálculos remetidos pelo Operador, notifica-o para que proceda à sua correção num espaço de tempo razoável, não havendo lugar à realização de qualquer faturação nem pagamento até que as mesmas sejam supridas ou corrigidas.
 6. Verificando-se a inexistência de insuficiências ou irregularidades nas informações ou cálculos remetidos pelo Operador, o Operador faturará ao Município de Vila Nova de Famalicão o valor de compensação devido e o Município de Vila Nova de Famalicão liquidará os montantes constantes da fatura referida no número anterior, por transferência bancária, para a conta que o Operador indicar.
 7. O montante máximo de compensação financeira a ser pago pelo Município Vila Nova de Famalicão é o total de valores previsionais de compensações por obrigação de serviço público constantes do Anexo 2.
 8. Para efeitos de pagamento, o Operador remete ao Município de Vila Nova de Famalicão, com a fatura, documento a autorizar esta entidade a consultar a situação tributária e a situação contributiva perante a segurança social ou, em alternativa, as respetivas certidões.
 9. Até 60 dias após a receção da fatura e respetiva validação, o Município de Vila Nova de Famalicão liquidará os montantes constantes da fatura referida nos números anteriores por transferência bancária, para a conta que o Operador indicar.
 10. Até 15 de julho de 2021, o Operador remete ao Município de Vila Nova de Famalicão:

- i. Uma memória justificativa final e completa com a demonstração de inexistência de sobrecompensações atribuídas ao abrigo do presente ato, designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, programa PART ou outras;
- ii. Declaração subscrita por contabilista certificado responsável pela contabilidade do Operador, na qual conste:
 - a. O apuramento da informação sobre receitas (desagregadas por natureza) e custos indiretos e diretos imputáveis à realização dos serviços públicos de transporte coletivo no trimestre objeto de reporte;
 - b. Volume de receitas diretas de bilheteira pela venda de títulos de transporte;
 - c. Transferências de verbas ao abrigo dos programas PART e PROTransP;
 - d. Indemnizações compensatórias atribuídas pela disponibilização das reduções tarifárias âmbito do passe 4_18@escola.tp, do passe sub23@superior.tp e do passe Social +;
 - e. Transferência de verbas afetas ao financiamento do transporte escolar transferidas pelos municípios;
 - f. Outras receitas;
 - g. Custos diretos suportados imputáveis à realização dos serviços de transporte público;
 - h. Custos indiretos suportados imputáveis à realização dos serviços de transporte público.
11. Os montantes das compensações financeiras podem ser corrigidos em consequência de ações de fiscalização, monitorização e auditoria desenvolvidos pelo Município de Vila Nova de Famalicão ou por outras entidades com competência para a fiscalização do cumprimento de obrigações de serviço público ou em resultado de reclamação apresentada.
12. Caso o Município de Vila Nova de Famalicão solicite algum esclarecimento respeitante à informação prestada ao abrigo do presente parágrafo, do qual resulte qualquer correção aos valores de compensações a pagar ou em caso de existência de sobrecompensações na verificação final, o Operador procede ao reembolso do montante em causa, mediante as instruções dadas pelo Município de Vila Nova de Famalicão.

§ Terceiro:

1. A atividade do Operador está sujeita à fiscalização e monitorização do Município de Vila Nova de Famalicão, através da realização de ações de fiscalização ou auditorias, com vista à verificação do cumprimento das obrigações de serviço público e das restantes obrigações gerais.
2. Para efeitos de implementação dos serviços essenciais e pagamento das respetivas compensações por obrigações de serviço público, o Operador deve fornecer ao Município de Vila Nova de Famalicão os dados das vendas e toda a informação pertinente, incluindo informação contabilística analítica, que este a qualquer momento lhe solicitar, para efeitos de monitorização, fiscalização e cálculo rigoroso das compensações financeiras.
3. Os elementos previstos no número anterior, na parte relativa aos dados de vendas e validações de cada sistema de bilhética, são transmitidos pelo Operador ao Município de Vila Nova de Famalicão por via eletrónica e em formato editável.
4. Em caso de omissão, incorreção da informação transmitida após notificação do Município de Vila Nova de Famalicão ao Operador, este dispõe de 10 (dez) dias de calendário para proceder às correções ou aditamentos necessários ou fundamentar as divergências verificadas.
5. Durante a vigência dos serviços essenciais, o Operador deve dar conhecimento, de forma fundamentada, ao Município de Vila Nova de Famalicão da ocorrência de qualquer situação que possa interferir com, ou impedir, o cumprimento pontual de qualquer obrigação nele estabelecida.
6. A fiscalização do cumprimento dos serviços essenciais compete ainda à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e às demais entidades com atribuições e competências de fiscalização sobre as atividades do setor da mobilidade e dos transportes.
7. O Operador facultará às entidades fiscalizadoras acesso a todos e quaisquer documentos e sistemas informáticos relacionados com o serviço público e com a venda e validação de títulos e passes – designadamente o sistema de bilhética e de faturação – e prestará todos os esclarecimentos e colaboração que lhe forem solicitados.

§ Quarto:

1. O incumprimento, mora e/ou cumprimento defeituoso, imputável o Operador, das obrigações de serviço público ou das restantes obrigações gerais estabelecidas no presente ato pode ser sancionado, por decisão exclusiva do Município de Vila Nova de Famalicão, pela retenção parcial ou total do montante de compensação devido, atendendo à gravidade da situação, ao comportamento do Operador e à vantagem ou prejuízo económico em causa.
2. O incumprimento das obrigações de serviço público estabelecidas no presente ato constitui ainda contraordenação punível com coima, nos termos dos artigos 23.º, 40.º e 46.º do RJSTP.
3. O disposto no n.º 1 está sujeito a audiência prévia do Operador, nos termos previstos na lei.
4. O Município de Vila Nova de Famalicão pode ainda antecipar o termo da vigência das obrigações de serviço público estabelecidas no presente ato:
 - a) Quando ocorra incumprimento grave e/ou reiterado por parte do Operador das obrigações legais, regulamentares ou decorrentes do presente ato a que está obrigado a cumprir;
 - b) Se for retirado ao Operador, seja por que forma jurídica for, o título comprovativo da autorização para o exercício da atividade de operador de transporte de passageiros;
 - c) Por deixarem de se verificar os pressupostos que justificam o seu decretamento;
 - d) Por motivo de força maior.
5. O termo antecipado a que se refere a alínea c) do número anterior deve ser notificado ao Operador com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.

§ Quinto:

O presente ato produz efeitos de 1 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.

Vila Nova de Famalicão, [...] de maio de 2021.

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

ANEXO 1

(Serviços essenciais)

Identificam-se seguidamente os serviços essenciais que o operador é obrigado a realizar:

Dias úteis com atividades escolares presenciais:

Carreira 1046

Famalicão (Central)	-	-	-	12:10	13:25	17:10	18:30
Rotunda 1º de Maio	-	-	-	12:13	13:28	17:13	18:33
Sistões (Brufe)	-	-	-	12:17	13:32	17:17	18:37
Louro (Santo António)	-	-	-	12:20	13:35	17:20	18:40
Lemenhe (Canteiro)	7:50	-	8:19	12:24	13:39	17:24	18:44
Arnosos S. Eulália (Outeiro)	7:56	-	8:25	12:30	13:45	17:30	18:50
Arnosos S. Maria (Altinho)	8:03	-	8:32	12:37	13:52	17:37	18:57
Sezures (Monte)	-	-	8:35	12:40	-	-	-
Escola Conde de Arnoso	8:10	8:10	-	-	-	-	-
Cruz (Sr. dos Aflitos)	-	8:15	8:45	12:50	13:58	17:43	19:03
Gavião (Barreiro)	-	8:18	8:48	12:53	14:01	17:46	19:06
Famalicão (Central)	-	8:25	8:55	13:00	14:08	17:53	19:13

Famalicão (Central)	7:20	12:35	-	-	-	-	-
Gavião (Barreiro)	7:25	12:40	-	-	-	-	-
Cruz (Sr. dos Aflitos)	7:28	12:43	-	-	-	-	-
Arnosos S. Maria (Altinho)	7:31	12:46	-	-	-	-	-
Arnosos S. Eulália (Outeiro)	7:37	12:52	-	-	-	-	-
Lemenhe (Canteiro)	7:45	13:00	-	-	-	-	-
Louro (Santo António)	7:50	13:05	-	-	-	-	-
Sistões (Brufe)	7:53	13:08	-	-	-	-	-
Escola Camilo C. Branco	8:00	13:15	-	-	-	-	-
Famalicão (Central)	8:05	13:20	-	-	-	-	-

Carreira 1046 Variante

Bolas (Arnosos Santa Maria)	07:40	12:45
Grelhas (Arnosos Santa Maria)	07:43	12:48
Lordelo (Arnosos Santa Maria)	07:47	12:52
Requeixe (Arnosos Santa Maria)	07:51	12:56
Altinho (Arnosos Santa Maria)	07:55	13:00
Monte (Sezures)	08:00	13:05
ESCOLA CONDE DE ARNOSO	08:05	13:10

ESCOLA CONDE DE ARNOSO	13:25	16:55
Monte (Sezures)	13:30	17:00
Bolas (Arnosos Santa Maria)	13:35	17:05
Grelhas (Arnosos Santa Maria)	13:38	17:08
Lordelo (Arnosos Santa Maria)	13:42	17:12
Requeixe (Arnosos Santa Maria)	13:46	17:16
Altinho (Arnosos Santa Maria)	13:50	17:20

Carreira 1046 Variante

Jesufrei (Regatais)	7:40	12:45
Jesufrei (Bairro)	7:44	12:49
Lemenhe (Igreja)	7:48	12:53
Lemenhe (Fervença)	7:51	12:56
Lemenhe (Sra. do Carmo)	7:55	13:00
Escola Conde de Arnoso	8:05	13:10

Escola Conde de Arnoso	13:25	16:55
Lemenhe (Sra. do Carmo)	13:35	17:05
Lemenhe (Fervença)	13:38	17:08
Lemenhe (Igreja)	13:42	17:12
Jesufrei (Bairro)	13:46	17:16
Jesufrei (Regatais)	13:50	17:20

Carreira 1078

Lemenhe (Canteiro)	8:20	-
Jesufrei (Regatais)	8:24	-
Sezures (Monte)	8:29	-
Arnosso (Bolas)	8:34	-
Arnosso (Grelhas)	8:37	-
Arnosso (Lordelo)	8:40	-
Arnosso (Moinhos)	8:45	-
Arnosso (Altinho)	8:50	-
Escola Conde de Arnoso	8:55	-

Escola Conde de Arnoso	17:30	-
Sezures (Monte)	17:35	-
Arnosso (Bolas)	17:40	-
Arnosso (Grelhas)	17:43	-
Arnosso (Lordelo)	17:46	-
Arnosso (Moinhos)	17:51	-
Arnosso (Altinho)	17:55	-
Jesufrei (Regatais)	18:00	-
Lemenhe (Canteiro)	18:05	-

Carreira 1092

V. N. DE FAMALICÃO (CCT)	13:25	18:35
Barreiro (Gavião)	13:31	18:41
Senhor dos Aflitos (Cruz)	13:35	18:45
Currelos (Vale S. Cosme)	13:38	18:48
Quintela (Arnosso Sta. Maria)	13:41	18:51
SEZURES (MONTE)	13:45	18:55

SEZURES (MONTE)	13:45	-
Quintela (Arnosso Sta. Maria)	13:49	-
Currelos (Vale S. Cosme)	13:52	-
Senhor dos Aflitos (Cruz)	13:55	-
Barreiro (Gavião)	13:58	-
V. N. DE FAMALICÃO (CCT)	14:05	-

Carreira 1156

Regatais (Jesufrei)	7:35	-	8:30	12:35	14:00	-
Bairro (Jesufrei)	7:39		8:34	12:39	14:04	-
Igreja (Lemenhe)	7:43	7:55	8:38	12:43	14:08	17:13
Padroso (Lemenhe)	7:46	7:58	8:41	12:46	14:11	17:16
Souto (Louro)	7:49	8:01	8:44	12:49	14:14	17:19
Armental (Louro)	7:52	8:04	8:47	12:52	14:17	17:22
Sistães (Brufe)	7:55	8:07	8:50	12:55	14:20	17:25
Escola D. Maria II	-	8:15	-	13:03	-	-
Hospital	7:59		8:54	13:07	14:24	17:29
Escola Camilo C. Branco	8:03		8:58	13:11	14:28	17:33
Campo da Feira	8:05	-	9:00	13:13	14:30	17:35
Famalicão (Central)	8:07	-	9:02	13:15	14:32	17:37

Famalicão (Central)	10:30	-	13:25	16:45	-	18:30	19:10
Campo da Feira	10:35	-	13:30	16:50	-	18:35	19:15
Escola Camilo C. Branco	10:37	-	13:32	16:52	-	18:37	19:17
Hospital	10:40	-	13:35	16:55	-	18:40	19:20
Escola D. Maria II	-	13:25	-	-	17:50	-	-
Sistães (Brufe)	10:44	13:33	13:39	16:59	17:58	18:44	19:24
Armental (Louro)	10:47	13:36	13:42	17:02	18:01	18:47	19:27
Souto (Louro)	10:50	13:39	13:45	17:05	18:04	18:50	19:30
Padroso (Lemenhe)	10:53	13:42	13:48	17:08	18:07	18:53	19:33
Igreja (Lemenhe)	10:56	13:45	13:51	17:11	18:10	18:56	19:36
Bairro (Jesufrei)	11:00	-	13:55	-	-	19:00	-
Regatais (Jesufrei)	11:04	-	13:59	-	-	19:04	-

Carreira 1156 Variante

FONTE COVA (Nine)	7:25	12:35	-
Santo António (Nine)	7:28	12:38	-
Veiga (Nine)	7:31	12:41	-
Vilar d'Este (Nine)	7:35	12:45	-
Minhoteira (Arnoso Sta. Eulália)	7:39	12:49	-
Veiga (Arnoso Santa Eulália)	7:43	12:53	-
Altinho (Arnoso Sta. Maria)	7:47	12:57	-
Escola Conde de Arnoso	7:52	13:02	-
Senhor dos Aflitos (Cruz)	7:56	13:06	-
Sobreiro Grosso (Gavião)	7:59	13:09	-
Escola D. Maria II	8:05	13:15	-

Escola D. Maria II	13:25	16:55	17:50
Sobreiro Grosso (Gavião)	13:29	16:59	17:54
Senhor dos Aflitos (Cruz)	13:32	17:02	17:57
Escola Conde de Arnoso	13:35	17:05	-
Altinho (Arnoso Sta. Maria)	13:40	17:10	18:02
Veiga (Arnoso Santa Eulália)	13:44	17:14	18:06
Minhoteira (Arnoso Sta. Eulália)	13:48	17:18	18:10
Vilar d'Este (Nine)	13:52	17:22	18:14
Veiga (Nine)	13:56	17:26	18:18
Santo António (Nine)	13:59	17:29	18:21
FONTE COVA (Nine)	14:02	17:32	18:24

Dias úteis sem atividades escolares presenciais:

Carreira 1156

Regatais (Jesufrei)	7:35	8:30	12:35	14:00	-
Bairro (Jesufrei)	7:39	8:34	12:39	14:04	-
Igreja (Lemenhe)	7:43	8:38	12:43	14:08	17:13
Padroso (Lemenhe)	7:46	8:41	12:46	14:11	17:16
Souto (Louro)	7:49	8:44	12:49	14:14	17:19
Armental (Louro)	7:52	8:47	12:52	14:17	17:22
Sistões (Brufe)	7:55	8:50	12:55	14:20	17:25
Escola D. Maria II	-	-	-	-	-
Hospital	7:59	8:54	12:59	14:24	17:29
Escola Camilo C. Branco	8:03	8:58	13:03	14:28	17:33
Campo da Feira	8:05	9:00	13:05	14:30	17:35
Famalicão (Central)	8:07	9:02	13:07	14:32	17:37

Famalicão (Central)	10:30	13:25	16:45	18:30	19:10
Campo da Feira	10:35	13:30	16:50	18:35	19:15
Escola Camilo C. Branco	10:37	13:32	16:52	18:37	19:17
Hospital	10:40	13:35	16:55	18:40	19:20
Escola D. Maria II	-	-	-	-	-
Sistões (Brufe)	10:44	13:39	16:59	18:44	19:24
Armental (Louro)	10:47	13:42	17:02	18:47	19:27
Souto (Louro)	10:50	13:45	17:05	18:50	19:30
Padroso (Lemenhe)	10:53	13:48	17:08	18:53	19:33
Igreja (Lemenhe)	10:56	13:51	17:11	18:56	19:36
Bairro (Jesufrei)	11:00	13:55	-	19:00	-
Regatais (Jesufrei)	11:04	13:59	-	19:04	-

Carreira 1092

V. N. DE FAMALICÃO (CCT)	13:25	18:35
Barreiro (Gavião)	13:31	18:41
Senhor dos Aflitos (Cruz)	13:35	18:45
Currelos (Vale S. Cosme)	13:38	18:48
Quintela (Arnosos Sta. Maria)	13:41	18:51
SEZURES (MONTE)	13:45	18:55

SEZURES (MONTE)	07:40	13:45
Quintela (Arnosos Sta. Maria)	07:44	13:49
Currelos (Vale S. Cosme)	07:47	13:52
Senhor dos Aflitos (Cruz)	07:50	13:55
Barreiro (Gavião)	07:53	13:58
V. N. DE FAMALICÃO (CCT)	08:00	14:05

Carreira 1046

Famalicão (Central)	-	12:10	13:25	17:10	18:30
Rotunda 1º de Maio	-	12:13	13:28	17:13	18:33
Sistões (Brufe)	-	12:17	13:32	17:17	18:37
Louro (Santo António)	-	12:20	13:35	17:20	18:40
Lemenhe (Canteiro)	8:19	12:24	13:39	17:24	18:44
Arnosos S. Eulália (Outeiro)	8:25	12:30	13:45	17:30	18:50
Arnosos S. Maria (Altinho)	8:32	12:37	13:52	17:37	18:57
Sezures (Monte)	8:35	12:40	-	-	-
Escola Conde de Arnosos	-	-	-	-	-
Cruz (Sr. dos Aflitos)	8:45	12:50	13:58	17:43	19:03
Gavião (Barreiro)	8:48	12:53	14:01	17:46	19:06
Famalicão (Central)	8:55	13:00	14:08	17:53	19:13

Famalicão (Central)	7:20	12:35	-	-	-	-	-
Gavião (Barreiro)	7:25	12:40	-	-	-	-	-
Cruz (Sr. dos Aflitos)	7:28	12:43	-	-	-	-	-
Arnosos S. Maria (Altinho)	7:31	12:46	-	-	-	-	-
Arnosos S. Eulália (Outeiro)	7:37	12:52	-	-	-	-	-
Lemenhe (Canteiro)	7:45	13:00	-	-	-	-	-
Louro (Santo António)	7:50	13:05	-	-	-	-	-
Sistões (Brufe)	7:53	13:08	-	-	-	-	-
Escola Camilo C. Branco	8:00	13:15	-	-	-	-	-
Famalicão (Central)	8:05	13:20	-	-	-	-	-

ANEXO 2

(Cálculo de compensações por obrigações de serviço público)

1. O montante mensal de compensações por obrigações de serviço público efetivamente devidas ao Operador é dado pela seguinte fórmula:

$$\text{Compensações} = VK \times CU - RT - OC$$

Em que:

"Compensações" corresponde ao valor mensal de compensações por obrigações de serviço público;

"VK" corresponde ao número de veículos.km comerciais de serviços essenciais produzidos durante o mês.

"RT" corresponde às receitas tarifárias relativas a títulos comercializados durante o mês em causa. No caso de passes mensais, considera-se a receita tarifária respeitante aos passes mensais cujo direito de utilização seja o mês em causa, independentemente de terem sido emitidos ou comercializados no mês anterior.

"OC" corresponde a outras compensações tarifárias decorrentes dos títulos previstos em "RT", designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, programa PART ou outras.

"CU" corresponde ao custo unitário médio por veículo.km comercial produzido, o qual se fixa nos valores de veículo. Km constantes do Quadro II.

2. O valor previsional associado ao pagamento das obrigações de serviço público corresponde aos valores apresentados no Quadro II.

Quadro II - Valor mensal previsional de pagamento da OSP

Mês	Custo unitário (€/veic.km)	Veic.km	Valor previsional (€)
Junho	2,31	14596	33716,76

O valor total máximo do presente ato é de 33716,76€ + IVA à taxa legal em vigor.

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/05/17	3064	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ARRIVA PORTUGAL- TRANSPORTES LDA.

RUA DAS ARCAS - PINHEIRO
63 GUIMARÃES(SÃO SEBASTIÃO)
4810-647 PINHEIRO GMR
LOCAL DE ENTREGA

504426974	2144	FCC	2021 / 2484
-----------	------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

	DIVISAO EDUCACAO	EM: 30 DIAS	
--	------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PLANO IMPOSICAO DE SERVICOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE PUBLICO DE PASSAGEIROS - JUNHO DE 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0211005	TRANSPORTES TRANSPORTES OCASIONAIS	UN	1.000	90.559,270			90.559,270	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NAO DEDUTIVEL 6% -EX/OBS "USO PODERES AU	6.0	90.559,27		90.559,27	5.433,56

EXTENSO

NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS E OITENTA E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 3064, Compromisso n.º 2021 / 2484, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2021/2879

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	90.559,27
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	5.433,56
TOTAL LÍQUIDO	95.992,83

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2879	1	0003	2503	020210				361.336,26	95.992,83	265.343,43

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2653	anabela	2021/05/17	3045	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

502594381	22085 2	FCC	2021 / 2473
-----------	------------	-----	-------------

RODOVIARIA ENTRE DOURO E MINHO
PRAÇA DA ESTAÇÃO RODOVIARIA
24 BRAGA(MAXIMINOS)

4704-510 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

	SAUDE	EM: 30 DIAS	
--	-------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PLANO IMPOSICAO DE SERVICOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE PUBLICO DE PASSAGEIROS - JUNHO 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0211005	TRANSPORTES TRANSPORTES OCASIONAIS-SERVIÇOS MÍNIMOS DE TRANSPORTES - RODOVIÁRIA ENTRE DOURO E MINHO	UN	1.000	33.716,760			33.716,760	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NAO DEDUTIVEL 6% -EX/OBS "USO PODERES AU	6.0	33.716,76		33.716,76	2.023,01

EXTENSO

TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E SETENTA E SETE CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 3045, Compromisso n.º 2021 / 2473, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2021/2877

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	33.716,76
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	2.023,01
TOTAL LÍQUIDO	35.739,77

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2877	1	0003	2503	020210				316.052,60	35.739,77	280.312,83

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "Transporte escolar dos alunos da EB de Ruivães (2.º e 3.º períodos, do ano letivo 2020/2021)" (Página 231)

2 - "Atividades de Enriquecimento Curricular - Agrupamento de Escolas D. Maria II, EB de Requião (3.º período, do ano letivo 2020/2021)" (Página 237)

3 - "AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão - comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança (2.º período, do ano letivo 2020/2021)" (Página 243)

4 - "Protocolo de Cooperação com o CENFIM - Centro de Formação Profissional de Indústria Metalúrgica e Metalomecânica para a cedência de instalações para o funcionamento de Cursos de Especialização Tecnológica" (Página 250)

231
Minúto de Câmara
Garcia

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte escolar dos alunos da EB de Ruivães (2.º e 3.º períodos, do ano letivo 2020/2021)

A 4 de junho de 2020 a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o Plano Anual de Transporte Escolar, para o ano letivo 2020/2021.

O Plano Anual de Transporte Escolar estabeleceu, enquadrou e uniformizou os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transportes escolares, enquadrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (artigo 33.º n.º 1 al. gg)) e no cumprimento dos normativos em vigor, nomeadamente o Decretos-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

No âmbito do referido Plano, um dos setores corresponde aos circuitos especiais de transporte escolar para o 1.º ciclo do ensino básico, resultado do reordenamento da rede escolar.

Um dos estabelecimentos previstos no mapeamento (Mapa 11, do Plano Anual de Transportes Escolares) é a EB de Ruivães, já que agregou a antiga EB de Novais, encerrada em finais da década passada.

Assim, de acordo com o Plano Anual de Transporte Escolar e alíneas u) e gg), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Ruivães, NIPC 501607 943, o montante de 2.500,00 EUR (Dois mil e quinhentos Euros), relativo aos 2.º e 3.º períodos, do ano letivo 2020/2021, para o transporte escolar dos alunos da antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães.**
- 2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.**



3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2021

O Vereador da Educação,

(Leonel Rocha)

Requisição n.º 5807



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES**, Pessoa Coletiva n.º 501 607 943, representado pelo seu Presidente, Padre João Antunes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de maio de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Ruivães, o montante de 2.500,00 EUR (Dois mil e quinhentos Euros), relativo aos 2.º e 3.º períodos, do ano letivo 2020/2021, para o transporte escolar dos alunos da antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/

/P.ª João Antunes/



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA RUIVAES

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA RUIVAES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004940971

N.º de Identificação Fiscal 501607943

N.º do pedido 023435736ASCD21

Data 07/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

N.º 3 do artigo 6.º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

N.º 2 do artigo 6.º e N.º 1 do artigo 7.º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004940971

Código de Verificação - F8USRMBURWLAKBE

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE RUIVÃES

NIF: 501607943

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Março de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2021.

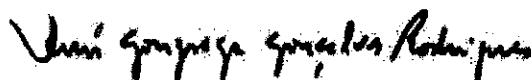
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2021/05/17	3025	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES
RUA DA IGREJA Nº 51

501607943	1631	OCR	2021 / 2457
-----------	------	-----	-------------

4770-491 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

DE-Ap.Com.Ed.-Mobilidade-T.E.-AEP-EB Ruivães	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EB DE RUIVÃES (2º E 3º PERÍODOS, DO ANO LETIVO 2020/2021)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Apoio no transporte de alunos para a EB de Ruivães -2º e 3º Períodos 2020/2021 - Reunião de Câmara 20.05.2021;	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO

DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 3025, Compromisso n.º 2021 / 2457, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2860

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2860	1	6016	0102	04070102				1.152.805,13	2.500,00	1.150.305,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Educação e Conhecimento
education and knowledge

PROPOSTA

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Assunto: Atividades de Enriquecimento Curricular – Agrupamento de Escolas D. Maria II, EB de Requião (3.º período, do ano letivo 2020/2021)

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 6 de agosto de 2020 foi aprovada a subdelegação de competências e a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa.

De acordo com o registo do número de alunos inscritos, foram atualizados os dados de frequência inicial das atividades de enriquecimento curricular.

Assim sendo, pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.ª dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria assinados e de acordo com os valores definidos pelos artigos 20.º e 27.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Transferir para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião, NIPC 504 574 183 o montante de 3.240,00 EUR (Três mil duzentos e quarenta Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2020/2021, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Requião, do Agrupamentos de Escolas D. Maria II.
2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido protocolo.



- 4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2021

O Vereador da Educação,

(Leonel Rocha)

Requisição n.º 4091



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO, Pessoa Coletiva n.º 504 574 183, representada pela sua Presidente, Maria Antónia Oliveira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de maio de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião o montante de 3.240,00 EUR (Três mil duzentos e quarenta Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2020/2021, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Requião, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

A Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/

/Maria Antónia Oliveira/

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE PAIS
ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA
DE REQUIÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS
ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA
DE REQUIÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20019008099

N.º de Identificação Fiscal 504574183

N.º da Declaração 023648068ASCD21

Data de emissão 2021-05-03

ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA
BÁSICA DE REQUIÃO
AL MOSTEIRO N 172
REQUIÃO
4770-449 REQUIÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

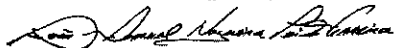
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20019008099

Código de Verificação - T8NSSTB875BU5SA

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BASICA DE REQUIÃO

NIF: 504574183

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Julho de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 12 de Abril de 2021.

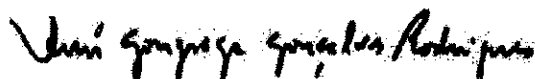
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2021/05/17	3027	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. DE EDUCAÇÃO DA ESC. BASICA DE REQUIÃO
RUA DA ALAMEDA DO MOSTEIRO Nº172

504574183	780	OCR	2021 / 2459
-----------	-----	-----	-------------

4770-449 REQUIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

AEC'S-AEDMII - Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB de Requião - APEER	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D.MARIA II, EB DE REQUIÃO (3º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2020/2021)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3º Período - APEER- EB Requião - Reunião de Câmara 22.04.2021;	UN	1.000	3.240,000			3.240,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.240,00		3.240,00	

EXTENSO

TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA EUROS

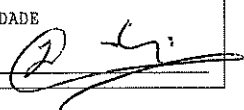
Documento n.º 2021 / 3027, Compromisso n.º 2021 / 2459, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2862

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	3.240,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.240,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	Tipo	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2862	1	6016	0102	04070102				1.150.305,13	3.240,00	1.147.065,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Educação e Conhecimento
education and knowledge

PROPOSTA

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Assunto: AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão - comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança (2.º período, do ano letivo 2020/2021)

Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos Famalicenses para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios.

A An-Dança iniciou, no ano letivo 2020/2021, o ensino artístico e especializado da dança, em regime articulado, dando, assim, mais uma resposta à oferta educativa municipal.

Neste primeiro ano de atividade estão inscritos 25 alunos, dos 5.º, 7.º e 10.º anos de escolaridade, que procedem à sua formação artística e tecnológica da matriz curricular, no ensino articulado da dança.

Reconhecendo a importância do ensino artístico e especializado da dança, e tendo em conta a carga horária e curricular destes alunos e a necessidade das especificidades do transporte de e para os respetivos estabelecimentos de ensino regulares, **proponho**, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à An-Dança Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 413 194, o montante de 7.510,00 EUR (Sete mil quinhentos e dez Euros) para a comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança, relativo ao 2.º período, do ano letivo 2020/2021.
2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021

O Vereador da Educação,



(Leonel Rocha)

Requisição n.º 5810



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **AN-DANÇA CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 503 413 194, representada pela sua Presidente, Marta de Oliveira Soares, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de maio de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que atribui à AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão o montante de 7.510,00 EUR (Sete mil quinhentos e dez Euros) para comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança, relativo ao 2.º período, do ano letivo 2020/2021.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

A Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/

/Marta Soares/

Trabalhamos os teus sonhos!
96 288 05 06
www.conservatoriodancafamalicao.com
Rua de Sarnado, 240
4760-226 V. N. Famalicão

21562/2021 EXT

Alunos Inscritos Ensino Articulado de Dança 2º Período

Mensalidades

CMVNF	Dez	Jan	Fev	Mar	
2º Ciclo		875,00 €	875,00 €	875,00 €	
3º Ciclo		670,00 €	670,00 €	670,00 €	
Secundário	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	
	500,00 €	2 045,00 €	2 045,00 €	2 045,00 €	6 635,00 €

Nota: as alunas do ensino secundário que iniciaram não foram contempladas com nenhum apoio durante o 1º período.

NOME 1º ANO (140€)	CMVNF	
Inês Isabel Azevedo Carvalho	70,00 €	
Joana Santiago Reis Simões	70,00 €	
Lara Fernandes Oliveira	70,00 €	
Lara Rafaela Carvalho Araújo	140,00 €	Escalão A
Leonor Barbosa Marques	70,00 €	
Mara Pinto Gil	70,00 €	
Maria Vaz Dias	70,00 €	
Pietra Oliveira Cândido	105,00 €	Escalão B
Victoria Santos Simões	70,00 €	
Sara Oliveira Sá Costa	70,00 €	
Sofia Figueira de Barros	70,00 €	
TOTAL	875,00 €	875,00 €
NOME 3º ANO (140€)	CMVNF	
Ana Luísa Franco Duarte	70,00 €	
Diana Duarte	70,00 €	
Lara Faria	105,00 €	Escalão B
Maria João Salgado	40,00 €	
Maria João Santos Moreira	70,00 €	
Mariana Oliveira Nóbrega	70,00 €	
Regina Maria Ferreira Henriques	70,00 €	
Sophy Marzoni	105,00 €	Escalão B
Victória Sousa Vilaça	70,00 €	
TOTAL	670,00 €	670,00 €
NOME Secundário (250€)	CMVNF	
Ana Carolina Carvalho	100,00 €	
Catarina Azevedo	100,00 €	
Clarisse Faria	100,00 €	
Diana dos Santos	100,00 €	
Isabel Araújo	100,00 €	
TOTAL	500,00 €	

Valores Transportes 2º Período (faturas em anexo no email), mês de Janeiro 2021

1. Transporte 1 - 130€
2. Transporte 2 - 745€

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

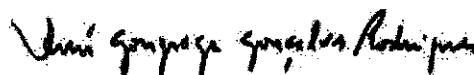
NIF: 503413194

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 503413194

Cód. Validação: L613XN9BHXRH

O Chefe de Finanças,



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRIAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AN-DANÇA,
CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE
FAMALICÃO

Firma/Denominação AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO
DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20020751393

N.º de Identificação Fiscal 503413194

N.º da Declaração 023125047ASCD21

Data de emissão 2021-03-04

AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE
FAMALICÃO
R DE SARNADO N 240
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-226 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2019, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 20020751393

Código de Verificação - 4M8WTTYBYLBJ7M

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2021/05/17	3030	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

503413194	13501	OCR	2021 / 2462
-----------	-------	-----	-------------

AN DANCA - CONSERVATORIO DE DANCA DE V.N. FAMALICAO
RUA DO SARNADO, Nº240

4760-226 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

	Educação-Formação de Públicos-Projeto de Formação Musical-Ensino Articulado da Música - AN DANÇA	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - COMPARTICIPAÇÃO DAS MENSALIDADES E PAGAMENTO DOS TRANSPORTES DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO DA DANÇA (2º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2020/2021)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Apoio mensalidade e transporte de alunos - reunião de câmara 20.05.2021;	UN	1.000	7.510,000			7.510,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		7.510,00		7.510,00	

EXTENSO

SETE MIL QUINHENTOS E DEZ EUROS

Documento n.º 2021 / 3030, Compromisso n.º 2021 / 2462, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2865

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	7.510,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.510,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2865	1	6016	0102	04070102				1.147.065,13	7.510,00	1.139.555,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

250m
Famalicão

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Cooperação com o CENFIM – Centro de Formação Profissional de Indústria Metalúrgica e Metalomecânica para a cedência de instalações para o funcionamento de Cursos de Especialização Tecnológica.

Considerando que:

O Protocolo de Cooperação da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão aprovado por deliberação da reunião da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2017 e, formalizado a 14 de fevereiro de 2018, que pretende estabelecer uma rede de parceria que envolve os diferentes agentes educativos num trabalho que procura disponibilizar uma oferta formativa concertada, tendo por base um diagnóstico de necessidades de formação.

Considerando a necessidade de estabelecimento de parcerias, assumindo funções de apoio e colaboração em linhas ou ações específicas desenvolvidas no âmbito da rede.

Considerando que o concelho de Vila Nova de Famalicão tem tido um crescimento demográfico acentuado acompanhado por uma forte industrialização;

Considerando que a atividade económica dominante é a dos sectores secundário e terciário, predominando uma forte indústria transformadora e o comércio por grosso, assim como empresas com um forte pendor exportador, cujas marcas portuguesas e internacionais mais conceituadas estão sedeadas no concelho;

Considerando a necessidade de uma formação profissional permanente e a interação do ensino pós-secundária com o tecido empresarial, bem como a prestação de serviços nas áreas científicas e tecnológicas à comunidade envolvente e, em especial, aos jovens, aos empresários, às empresas e aos seus trabalhadores;



Considerando a importância para o desenvolvimento económico da região da formação ministrada pelo CENFIM, nomeadamente no âmbito da formação pós-secundária através do desenvolvimento dos cursos de especialização tecnológica na área da Metalurgia e Metalomecânica;

Considerando que o estabelecimento desta parceria vem potenciar os objetivos que cada um visa prosseguir, existindo, assim, convergência de interesses e vontades na implementação de medidas locais, de divulgação formativa, com a finalidade de criar uma cultura local de procura regular de formação, com vista à qualificação, envolvendo as empresas, instituições e população que permita aumentar e /ou melhorar os níveis de qualificação da comunidade local.

Considerando o crescente papel dos municípios como entidades dinamizadoras da governança interinstitucional do território.

Considerando o disposto no n.º 1, na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Temos a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um Protocolo de Cooperação com o CENFIM - Centro de Formação Profissional de Indústria Metalúrgica e Metalomecânica, Pessoa Coletiva n.º 502 077 352, com sede na Rua João Paulo II, N.º 146, 4785-141 TROFA, que promove a formação, orientação e valorização profissional dos Recursos Humanos do Sector Metalúrgico, Metalomecânico e Eletromecânico, cujas áreas de conhecimento para o exercício de atividades profissionais são atrativas no plano nacional e internacional, promovendo a mobilidade, a empregabilidade e as relações de reciprocidade com a comunidade, através da cedência de instalações, a título gratuito, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

2 - Que delibere conferir poderes ao Sr. Presidente de Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo de Cooperação.



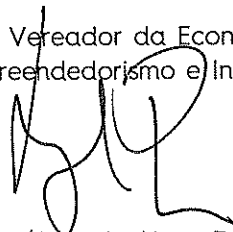
Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2021

O Vereador de Educação e
Conhecimento,



(Leonel Rocha, Dr.)

O Vereador da Economia,
Empreendedorismo e Inovação,



(Augusto Lima, Dr.)

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

O CENFIM - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE INDUSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA, doravante CENFIM, e o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, doravante Município de Famalicão, pretendem levar a cabo um conjunto de ações de mútuo interesse e de relevante impacto no desenvolvimento regional, designadamente o funcionamento de Cursos de Especialização Tecnológica do CENFIM no concelho de Vila Nova de Famalicão.-----

Considerando que o CENFIM:

- é um centro protocolar de âmbito nacional, que promove a formação, orientação e valorização profissional dos Recursos Humanos do Sector Metalúrgico, Metalomecânico e Eletromecânico;-----
- proporciona áreas de conhecimento para o exercício de atividades profissionais atrativas no plano nacional e internacional, promovendo a mobilidade, a empregabilidade e as relações de reciprocidade com a comunidade;-----

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão:

- Está situado no vale do Ave com uma população aproximada de 135.000 habitantes;-
- Nos termos do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, "constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações";-----
- Dispõe de atribuições no domínio da educação e da promoção do desenvolvimento;-

Considerando ainda que o concelho de Vila Nova de Famalicão:

- Tem tido um crescimento demográfico acentuado acompanhado por uma forte industrialização;-----
- A atividade económica dominante é a dos sectores secundário e terciário, predominando uma forte indústria transformadora e o comércio por grosso, assim como empresas com um forte pendor exportador, cujas marcas portuguesas e internacionais mais conceituadas estão sedeadas no concelho; -----

- É o município mais exportador da Região Norte e o terceiro concelho mais exportador de Portugal;-----
- Existe um sector da metalurgia e metalomecânica em forte desenvolvimento, com um crescente impacto regional;-----
- O tecido empresarial necessita de pessoas altamente preparadas e qualificadas para a integração imediata no mundo do trabalho;-----
- Mais de 50% da população estudantil frequenta cursos secundários profissionais.-----

Ambas as instituições reconhecem:

- a necessidade de uma formação profissional permanente e a interação do ensino pós-secundária com o tecido empresarial, bem como a prestação de serviços nas áreas científicas e tecnológicas à comunidade envolvente e, em especial, aos jovens, aos empresários, às empresas e aos seus trabalhadores;-----
- a importância para o desenvolvimento económico da região da formação ministrada pelo CENFIM, nomeadamente no âmbito da formação pós-secundária através do desenvolvimento dos cursos de especialização tecnológica na área da Metalurgia e Metalomecânica;-----
- a forte ligação do Município de Vila Nova de Famalicão e do CENFIM com o tecido empresarial da região.-----

Nestes termos,

Entre

- CENFIM – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE INDUSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA, Pessoa Coletiva n.º 502 077 352 com sede na Rua João Paulo II, N.º 146, 4785-141 TROFA, representado pelo Diretor Nacional, Manuel Pinheiro Grilo.

e

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato resultantes do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

É celebrado o presente protocolo de cooperação que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

1. O CENFIM ministrará no concelho de Vila Nova de Famalicão cursos de especialização tecnológica, nomeadamente a componente teórica e sempre que possível a componente prática desta oferta, a partir de setembro de 2021.-----
2. O CENFIM desenvolverá ações de formação e atividades com vista à promoção da intervenção profissional e de qualificação, designadamente seminários e conferências, cursos breves, ações de formação, que promovam e permitam a informação e atualização de conhecimentos aos jovens, aos empresários e aos trabalhadores das empresas associadas da região.-----

Cláusula 2.^a

1. O CENFIM e o Município de Vila Nova de Famalicão acordam em dar a conhecer todas as atividades que levem a efeito, de acordo com as condições que se estabeleçam consoante os casos.-----
2. O CENFIM e o Município de Vila Nova de Famalicão acordam em divulgar todas as iniciativas, designadamente as referidas na cláusula 1.^a, oferta de estágios curriculares e outras afins.-----

Cláusula 3.^a

O CENFIM compromete-se a:

1. Interagir com o Município de Vila Nova de Famalicão e com as empresas sedeadas no vale do Ave para diagnosticar as necessidades de formação técnica, nomeadamente no âmbito dos cursos de especialização tecnológica.
2. Disponibilizar formadores nas áreas específicas correspondentes às necessidades de formação, previamente diagnosticadas.-----
3. Apresentar um plano de formação especializado dirigido às empresas da região.-----
4. Apoiar na elaboração de estudos económico-financeiros no âmbito de candidaturas a apresentar pelo Município de Vila Nova de Famalicão a fundos comunitários.-----

Cláusula 4.^a

O Município de Vila Nova de Famalicão compromete-se a:

1. Assegurar os espaços e as instalações para o funcionamento dos cursos do CENFIM no concelho de Vila Nova de Famalicão, previamente acordados entre as duas instituições.-----
2. Assegurar espaços adequados para o fornecimento de serviços de refeição e bar aos estudantes.-----

Cláusula 5.^a

Compete ainda ao Município de Vila Nova de Famalicão:

1. Divulgar junto das empresas e das escolas os cursos de especialização tecnológica, o programa de ações de formação e de sensibilização para seminários e palestras realizadas pelo CENFIM.-----
2. Cooperar com o CENFIM no âmbito do diagnóstico e das necessidades de formação técnica especializada para as empresas.-----

Cláusula 7.^a

1. O CENFIM e o Município de Vila Nova de Famalicão disponibilizam, mutuamente, as instalações das Escolas e do Município, designadamente auditórios e salas de aulas, nas condições e formas que se estabeleçam para o efeito, para as ações que sejam promovidas, e que se encontrem dentro dos princípios que regem o presente Protocolo.-----
2. O CENFIM e o Município de Vila Nova de Famalicão comprometem-se a estudar e a desenvolver outras formas de cooperação, a serem definidas pontualmente e de comum acordo.-----

Cláusula 8.^a

A dinamização, acompanhamento e avaliação deste Protocolo de Cooperação ficará a cargo das duas entidades, designando o CENFIM e o Município de Vila Nova de Famalicão representantes para o efeito. -----

Cláusula 9.^a

As entidades outorgantes consideram que é da maior importância a sua ligação efetiva e estreita a nível da formação de quadros técnicos especializados para as empresas, bem como a qualificação e capacitação dos trabalhadores e empresários das empresas desta região.-----

Cláusula 10.^a

O presente protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura, com validade de dois anos. O presente Protocolo renova-se por iguais períodos, podendo ser modificado através de termo adicional, ou rescindido mediante comunicação por escrito às outras partes, com antecedência de 60 (sessenta) dias. -----

Em caso de rescisão do protocolo, os cursos que estiverem em execução não serão prejudicados, devendo, portanto, serem concluídos.-----

Os outorgantes aceitam o presente Protocolo, com todas as suas condições, das quais tomaram conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam.-----

O presente Protocolo vai escrito em cinco (cinco) folhas e é redigido em duplicado, ficando cada outorgante na posse de um exemplar.-----

Vila Nova de Famalicão, XX de maio de 2021

O Diretor Nacional do CENFIM,

O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,

Manuel Pinheiro Grilo

Paulo Cunha

CULTURA:

- 1 - "Casa das Artes - Celebração do 20º aniversário" (Página 259)
- 2 - "Comissão Consultiva Municipal - Documento orientador para o Projeto Cultural da Escola e Plano Nacional das Artes do Território de Vila Nova de Famalicão - 2021 / 2029" (Página 264)
- 3 - "Apoio financeiro e não - financeiro à Fundação Castro Alves, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2021" (Página 272)
- 4 - "Apoio financeiro à Fundação Cupertino de Miranda, para comparticipar na concretização do Plano de Atividades de 2021" (Página 284)
- 5 - "Apoio financeiro à Panorama Periférico - Associação Cultural, para comparticipar na concretização do Plano de Atividades de 2021" (Página 298)

Cultura
culture

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Casa das Artes – celebração do 20.º aniversário.

Considerando que:

A Casa das Artes celebra o seu 20.º aniversário a 01 de junho de 2021;

A sua missão de criação, fruição e apresentação de projetos artísticos e culturais, de todos e para todos tem sido cumprida com excelência graças a todos os intervenientes envolvidos desde colaboradores, técnicos, parceiros, artistas e fundamentalmente o público que a visita;

Para que o aniversário da Casa das Artes possa chegar a um maior número de pessoas, este ano vão ser partilhados nas redes sociais vários vídeos de artistas que parabenizaram a Casa das Artes pelo seu 20º aniversário.

Com o mesmo propósito, a Casa das Artes irá realizar um passatempo nas redes sociais do FACEBOOK e INSTAGRAM da Casa das Artes, intitulado “Casa das Artes – 20 Anos, 20 Desafios”.

No dia 2 de junho pretende-se lançar o primeiro desafio e durante 20 dias consecutivos (de 02 a 21 de junho), pelas 20h20, serão anunciados os 20 desafios que consistem em perguntas sobre espetáculos e/ou artistas que passaram pela Casa das Artes ao longo destes 20 anos.

O vencedor do passatempo será o participante que tiver respondido corretamente ao maior número de perguntas, tenha identificado diferentes amigos ao longo do desafio, seja seguidor da página do FACEBOOK e/ou INSTAGRAM da Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão e tenha partilhado na sua página da rede social em questão, a publicação de todos os desafios lançados pela Casa das Artes.

A Casa das Artes pretende oferecer ao primeiro vencedor de cada rede social (FACEBOOK e INSTAGRAM) 2 cartões Quadriláteros e ao segundo classificado 1 cartão quadrilátero, ou seja, serão oferecidos 6 cartões quadriláteros no valor total de 150,00€ (cento e cinquenta euros).

O disposto no n.º 1.º e n.º 2.º do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 02 de dezembro, na sua atual redação, as modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar são operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico predeterminado à partida, sendo abrangido nomeadamente concursos de conhecimento e passatempos.

Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

O disposto nas alíneas e) e f), n.º 2 do artigo 23.º e a alínea u), n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar a realização do passatempo "Casa das Artes - 20 Anos, 20 Desafios", conforme regulamento que se anexa e faz parte integrante da proposta, com um custo associado no montante total de 150,00€ (cento e cinquenta euros).

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2021

O Vereador da Cultura,



Leonel Rocha, Dr.

RQI n.º 6041.

PASSATEMPO “Casa das Artes – 20 Anos, 20 Desafios”

REGRAS GERAIS:

- O passatempo irá decorrer entre o dia 02 de junho de 2021 e o dia 21 de junho de 2021 (todos os dias, pelas 20h20);
- Este passatempo consiste em responder às perguntas que serão lançadas diariamente sobre espetáculos/artistas que passaram pela Casa das Artes ao longo destes 20 anos;
- Os vencedores serão selecionados pelo maior número de respostas corretas e pela ordem de resposta mais rápida ao fim dos 20 desafios;
- As perguntas só poderão ser respondidas durante 24h, sendo que as respostas serão desativadas quando for lançado o desafio seguinte;
- As respostas corretas aos desafios serão anunciadas no dia seguinte após o cumprimento das 24 horas;
- Só será validada uma resposta por cada participante, em cada um dos 20 desafios;
- O passatempo decorrerá na página de Facebook e na página de Instagram da Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão;
- Haverá uma totalidade de quatro prémios (dois para cada rede social onde decorrerá o passatempo):
 - 1º Prémio: 2 Cartões Quadrilátero;
 - 2º Prémio: 1 Cartão Quadrilátero;
- Não poderão participar neste sorteio os colaboradores da Casa das Artes;
- Os prémios deverão ser levantados até ao dia 31 de outubro de 2021. Caso os vencedores não efetuem o levantamento dos prémios no prazo mencionado, perderão o direito ao mesmo;
- Cada participante só terá direito a um prémio. Se os vencedores do Facebook coincidirem com os vencedores do Instagram o prémio será atribuído aos seguintes classificados e vice-versa;



- Os vencedores serão anunciados nas páginas de Instagram e Facebook da Casa das Artes no dia 02 de julho de 2021 às 20h20.

REGRAS INSTAGRAM:

- Seguir a página de Instagram da Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão;
- Fazer “Gosto” na publicação do desafio do dia;
- Responder ao desafio do dia corretamente e identificar 2 amigos diferentes (os amigos identificados não poderão ser repetidos ao longo dos 20 desafios);
- Partilhar esta publicação na tua história e identificar a Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão; (enviar printscreen da partilha por mensagem à Casa das Artes);

REGRAS FACEBOOK:

- Gostar da página de Facebook da Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão;
- Fazer “Gosto” na publicação do desafio do dia;
- Responder ao desafio do dia corretamente e identificar 2 amigos diferentes (os amigos identificados não poderão ser repetidos ao longo dos 20 desafios);
- Partilhar a publicação publicamente do desafio da Casa das Artes;

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
213	carlos	2021/05/17	3031	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506663264	29005 7	OCR	2021 / 2463
-----------	------------	-----	-------------

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO

	Culturais-Casa das Artes-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - PRÉMIOS ANIVERSÁRIO CASA DAS ARTES	EM: 30 DIAS	
--	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CELEBRAÇÃO DO 20 ANIVERSARIO - CASA DAS ARTES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
AO1101002	ARTIGOS DIVERSOS ARTIGOS DIVERSOS-OFERTA CARTÕES QUADRILÁTERO/PROPOSTA REUNIÃO DE CAMARA	UN	6.000	25,000			150,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		150,00		150,00	

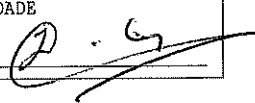
EXTENSO
CENTO E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2021 / 3031, Compromisso n.º 2021 / 2463, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2021/2866

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	150,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	150,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2866	1	2289	260201	020115				6.814,12	150,00	6.664,12

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Comissão Consultiva Municipal - Documento orientador para o Projeto Cultural da Escola e Plano Nacional das Artes do Território de Vila Nova de Famalicão - 2021 / 2029

Num Município pluralista, tolerante, solidário, crítico e criativo, a educação, a cultura e a arte, constituem ferramentas necessárias à prossecução dos valores da democracia participativa, ao progresso e desenvolvimento económico sustentável, à melhoria da qualidade de vida, ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais das comunidades, ao bem-estar individual e coletivo, à transparência, à coesão social, à justiça distributiva, à humanização, à dignificação das condições de vida e à responsabilidade ambiental.

Projetar a imagem de cidade educativa e artística a nível nacional e internacional, reforçar o conceito de concelho como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência, e definir e desenvolver políticas educativas e culturais que visam o acesso efetivo dos cidadãos à educação para a cidadania, para a formação cívica, para a responsabilidade, para o respeito mútuo e para a partilha, contribuindo para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, têm-se constituído como os maiores desígnios para a Câmara Municipal.

Também no plano da prossecução e por imperiosas razões de interesse público municipal, posicionar a região como um exemplo de referência de implementação de políticas concorram para o desenvolvimento dos clusters da Economia Educativa, da Economia Formativa e da Economia Profissional, promovendo a inserção social, profissional e económica de todos os cidadãos, particularmente aqueles que enfrentam situações difíceis como a pobreza, a carência, a exclusão social, a discriminação, a vulnerabilidade, a precariedade e a desigualdade, às pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural, e também aqueles munícipes famalicenses que vivem em meios com carências



de estímulo cultural e socioeconómico, têm-se constituído como pilares estruturantes e sustentáveis para o desenvolvimento social da comunidade famalicense.

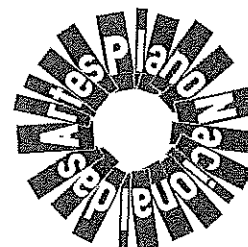
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar o Documento orientador da Comissão Consultiva Municipal para o Projeto Cultural da Escola e Plano Nacional das Artes do Território de Vila Nova de Famalicão – 2021 / 2029;**

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021.

O Vereador da Cultura,

(Leonel Rocha, Dr.)

**Presidência***presidency***www.famalicao.pt**gabinetePresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Documento orientador da Comissão Consultiva Municipal

Projeto Cultural de Escola

Plano Nacional das Artes

Território de Vila Nova de Famalicão

2021/2029

Preâmbulo

O Plano Nacional das Artes (PNA) é uma estrutura de missão criada pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Cultura, para um período temporal de 10 anos (2019-2029) que visa promover a transformação social, mobilizando o poder educativo das artes e do património na vida dos cidadãos, em articulação com todos os atores sociais “ Escola-Comunidade-Poder Local”, de forma a reforçar o papel da cultura na consciência coletiva, corrigindo desigualdades, valorizando os contextos socioculturais dos territórios e capacitando os indivíduos para a produção de respostas aos desafios colocados pela sociedade contemporânea.

O PNA divide a sua estratégia em três eixos e de cada eixo consta um programa dotado de um conjunto de medidas. Os sete agrupamentos de escolas de Vila Nova de Famalicão aderiram ao PNA através do programa Indisciplinar a Escola, contido no eixo C Educação e Acesso, e que é composto, entre outras, pelas medidas Projeto Cultural de Escola (PCE) e Projeto Artista Residente (PAR).

O Projeto Cultural de Escola (PCE) pretende reforçar a identidade cultural das escolas e agrupamentos, considerando o seu contexto territorial, social, artístico e patrimonial, valorizando o desenvolvimento do pensamento crítico e criativo, a sensibilidade estética e artística e a interpretação dos referentes culturais, artísticos e patrimoniais, através de uma organização curricular flexível e adequada às iniciativas programadas e desenvolvidas dentro e fora da escola.

Cada PCE pressupõe a existência de um coordenador em cada agrupamento escolar ou estabelecimento de ensino, responsável por coordenar o desenho do PCE adaptado ao contexto, em parceria com as autarquias, as instituições e estruturas culturais e artísticas, a comunidade educativa e a constituição de uma Comissão Consultiva.

O Município de Vila Nova de Famalicão, propõe a constituição de uma Comissão Consultiva Municipal, comum aos sete agrupamentos escolares deste concelho, ficando cada agrupamento livre de criar grupos de trabalho específicos ligados às temáticas de cada PCE, nomeadamente a Comissão Consultiva do seu PCE.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como interlocutora com os agrupamentos escolares uma técnica superior com as devidas habilitações para desempenhar o cargo.

Artigo 1º

Objetivos

1. A Comissão Consultiva Municipal do Projeto Cultural de Escola – Território Vila Nova de Famalicão (CCM-PCE), adiante designada por Comissão, é um órgão de consulta

dos PCE dos sete agrupamentos de escolas e da implementação do PNA em Vila Nova de Famalicão, no âmbito do sistema educativo, articulando a intervenção dos agentes educativos, do Município, dos agentes culturais e de parceiros sociais interessados;

2. São objetivos específicos desta Comissão:

- a) articular a cooperação do Município, com as escolas que aderiram ao PNA, os agentes culturais, sociais ou outros que se considere pertinente envolver, tendo em vista o desenvolvimento dos projetos culturais dos agrupamentos de escolas;
- b) incentivar a criação de redes de apoio local que contribuam para a minimização das desigualdades na fruição, acesso e criação artística e cultural;
- c) promover o conhecimento do património cultural local;
- d) dinamizar e articular as iniciativas municipais de âmbito cultural nas escolas;
- e) articular esforços entre as entidades culturais, empresariais e universitárias do concelho, com a comunidade educativa e a população em geral;
- f) divulgar boas práticas existentes na comunidade educativa de forma a proporcionar literacia cultural e artística dos cidadãos.

Artigo 2º

Competências

- 1. Para a prossecução dos objetivos referidos no artigo anterior, compete à Comissão pronunciar-se, em especial, sobre as seguintes matérias no âmbito dos Projetos Culturais Escola:
 - a) articular com os agrupamentos e escolas o desenvolvimento dos respetivos PCE;
 - b) propor ações que permitam o conhecimento do património local, dos equipamentos e das estruturas culturais e artísticas locais;
 - c) promover a articulação dos projetos a decorrer nas diversas escolas, seus promotores e demais agentes educativos e culturais;
 - d) divulgar e partilhar boas práticas existentes na comunidade local;
 - e) colaborar na planificação e na articulação das ações a desenvolver nos PCE convocando as questões da cidadania, da cultura, do património e das artes;

- f) promover o enriquecimento e a abrangência dos PCE, através do envolvimento das diferentes forças vivas do território, conforme a especificidade de cada PCE, constituindo esta comissão uma equipa multidisciplinar;
- g) avaliar e monitorizar a implementação dos PCE;
- h) apreciar os resultados apresentados por cada PCE.

Artigo 3º

Composição

1. Integram a Comissão:

- a) O Município de Vila Nova de Famalicão, através do Presidente e do(s) vereador(es) responsáveis pelas áreas da cultura e da educação;
- b) Os diretores de cada agrupamento de escolas que integrem o PNA em Vila Nova de Famalicão;
- c) Os coordenadores de cada PCE dos agrupamentos de escolas que integrem o PNA em Vila Nova de Famalicão;
- d) Um representante dos alunos de cada um dos agrupamentos de escolas que integrem o PNA em Vila Nova de Famalicão;
- e) Representantes das entidades culturais famalicenses, escolhidos no Conselho Municipal de Cultura;
- f) Cidadãos que, pelo seu reconhecido mérito cultural, possam contribuir para a efetivação do PNA e dos respetivos PCE;
- g) Chefe da Divisão de Educação do Município de Vila Nova de Famalicão;
- h) Responsável pelo programa educativo “De Famalicão para o Mundo: contributos das História Local”;
- i) Coordenador Regional Norte - Projeto Cultural de Escola do PNA;
- j) Representante da sociedade civil, a convidar pela comissão consultiva, conforme o PCE respetivo;

1.1 Procedimento para integração do órgão da Comissão Consultiva Municipal

A CCM-PCE, sendo um órgão consultivo, os seus membros serão propostos em conjunto pelas Direções de cada um dos sete agrupamentos de escolas, pelos coordenadores do PCE e pelo Município, estando representados os vários intervenientes da comunidade educativa e os parceiros culturais e financeiros do Projeto Cultural de Escola (associações culturais, Câmara Municipal – cultura e educação-, artistas, artesãos, empresas; entre outros agentes locais).

Artigo 4º

Presidência

1. A Comissão é presidida pelo Presidente do Município ou, na sua ausência, pelo vereador do pelouro da Educação.
2. Compete ao presidente:
 - a) Convocar as reuniões;
 - b) Abrir e encerrar as reuniões;
 - c) Elaborar a ordem de trabalhos;
 - d) Assegurar a observância dos pareceres e propostas da Comissão;
 - e) Assegurar a elaboração das atas e memorandos.
3. O apoio administrativo aos trabalhos da Comissão é prestado pela Câmara Municipal.

Artigo 5º

Duração do mandato

Os membros da Comissão são designados pelo período correspondente ao mandato autárquico.

Artigo 6º

Periodicidade e local de reuniões

1. O conselho reúne ordinariamente, uma vez por ano, em data acordar.
2. As reuniões realizam-se, preferencialmente, de forma rotativa, em cada agrupamento de escolas que façam parte desta Comissão.

Artigo 7º

Convocatória das reuniões

1. As reuniões ordinárias são convocadas pelo presidente da Comissão, via correio eletrônico, com a antecedência mínima de 10 dias, constando da respectiva convocatória o dia, hora e local em que esta se realizará.
2. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente da Comissão, quando necessário, via correio eletrônico, com a antecedência mínima de 5 dias, constando da respectiva convocatória o dia, hora e local em que esta se realizará

Artigo 8º

Quórum

A reunião ocorrerá passados quinze minutos, após a hora da convocatória com os elementos que estiverem presentes.

Artigo 9º

Alterações ao regimento

O presente regimento pode ser alterado por sugestão de qualquer dos membros da comissão, desde que aprovado, por maioria em reunião do órgão.

Artigo 10º

Interpretação e integração de lacunas

As lacunas ou dúvidas que surjam na interpretação deste regimento serão resolvidas por deliberação da Comissão.

Artigo 11º

Produção de efeitos

O presente regimento produz efeitos após a sua aprovação pela Comissão.

a nível de c.º 272
Gabo LL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro e não - financeiro à Fundação Castro Alves, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2021

A Fundação Castro Alves, com sede administrativa na Rua Comendador Castro Alves, n.º 391, 4765 - 053 Bairro, NIPC 502 511 702, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas, que cumpre com as obrigações de transparência constantes no artigo 9.º da Lei - Quadro das Fundações e com o objetivo de elevar o nível de literacia, cultural e educativa, dos munícipes famalicenses.

Como princípios estruturantes de atividade administrativa que regulam a gestão patrimonial, os quais têm norteadado a respetiva atuação, a edibilidade, atende e constitui o exemplo, junto de todos os cidadãos famalicenses, de causas e de princípios como a igualdade, a proporcionalidade, a responsabilidade, a imparcialidade, a onerosidade, a legalidade, a justiça, a boa - fé, o controlo, a transparência, a concorrência, a colaboração, a participação cidadã, a proteção do interesse público, a salvaguarda da equidade inter geracional e a boa administração, valorização e rentabilização dos recursos públicos. É enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, que incumbe à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico - administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal propostas pela Fundação Castro Alves, enquanto necessidades da comunidade política famalicense e cuja satisfação deveria ser assegurada através de meios públicos, normativos e práticos.

Para a Divisão de Cultura e Turismo (DCT), os fundamentos que subjazem à proposta de atribuição de apoio financeiro e não - financeiro para o desenvolvimento de atividades, encontram-se vertidos na intervenção da Fundação Castro Alves, a qual sempre foi

marcada por comprovada competência e profissionalismo, na confirmação dos valores éticos e morais da sua cultura fundacional e que merecem ser valorizados e apoiados, através da promoção da inserção social, profissional e económica dos cidadãos, especialmente junto da comunidade onde se insere, da resposta às necessidades e interesses dos munícipes famalicenses em diferentes etapas da vida, sobretudo das camadas sociais mais jovens e socialmente mais carenciadas, e do atendimento das pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural, promovendo programas nas áreas dos serviços educativos, profissionais, culturais, artísticos, recreativos e sociais. O “Museu de Cerâmica Artística”, a “Escola Oficina de Cerâmica Artística” e a “Valência de Música”, constituem recursos sociais da Fundação Castro Alves, cuja missão assenta na promoção da qualificação e desenvolvimento do território onde atua, trabalhando a especificidade desse território, através do apoio à criação artística, à programação cultural em rede, à qualificação e formação e às estratégias de mediação cultural, permitindo, ainda, a interação de diferentes entidades culturais, numa combinação estratégica de experiências, competências, complementaridades e capacidades de ação.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, inspirada num espírito democrático, pluralista, crítico e criativo, e tendo como referência os valores dos direitos humanos, constitui o exemplo, junto de todos os munícipes famalicenses, dos valores da formação cívica, da responsabilidade, do respeito mútuo e da partilha, entendendo-os como pilares estruturantes e sustentáveis para o desenvolvimento social e económico do Município, e, define e desenvolve políticas públicas municipais de cultura que visam o acesso efetivo de todos os cidadãos à educação para a cidadania, contribuindo para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros.

Compete à Câmara Municipal, prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição à Fundação Castro Alves, NIPC 502 511 702, de um apoio financeiro no valor de 28.000,00 EUR (vinte e oito mil euros), com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2021;
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;
3. Aprovar a atribuição à Fundação Castro Alves, NIPC 502 511 702, de um apoio não-financeiro que se materializa na cedência de apoio logístico para o desenvolvimento das atividades, de acordo com as disponibilidades do Município;
4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;
5. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;
6. Pagar o montante previsto no número de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021.

O Vereador da Cultura,



(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 5.062

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Ricardo Jorge da Costa Mendes, na sua qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ____ de _____ de 2021;

E

Segundo Outorgante: **FUNDAÇÃO CASTRO ALVES**, com sede administrativa na Rua Comendador Castro Alves, n.º 391, 4765 - 053 Bairro, NIPC 502 511 702, representada pelo Exmo. Senhor Eng.º Bruno Pereira da Silva, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Fundação Castro Alves, com sede administrativa na Rua Comendador Castro Alves, n.º 391, 4765 - 053 Bairro, NIPC 502 511 702, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas,



que cumpre com as obrigações de transparência constantes no artigo 9.º da Lei - Quadro das Fundações e com o objetivo de elevar o nível de literacia, cultural e educativa, dos munícipes famalicenses.

Como princípios estruturantes de atividade administrativa que regulam a gestão patrimonial, os quais têm norteado a respetiva atuação, a edilidade, atende e constitui o exemplo, junto de todos os cidadãos famalicenses, de causas e de princípios como a igualdade, a proporcionalidade, a responsabilidade, a imparcialidade, a onerosidade, a legalidade, a justiça, a boa - fé, o controlo, a transparência, a concorrência, a colaboração, a participação cidadã, a proteção do interesse público, a salvaguarda da equidade inter geracional e a boa administração, valorização e rentabilização dos recursos públicos. É enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, que incumbe à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico - administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal propostas pela Fundação Castro Alves, enquanto necessidades da comunidade política famalicense e cuja satisfação deveria ser assegurada através de meios públicos, normativos e práticos.

Para a Divisão de Cultura e Turismo (DCT), os fundamentos que subjazem à proposta de atribuição de apoio financeiro e não - financeiro para o desenvolvimento de atividades, encontram-se vertidos na intervenção da Fundação Castro Alves, a qual sempre foi marcada por comprovada competência e profissionalismo, na confirmação dos valores éticos e morais da sua cultura fundacional e que merecem ser valorizados e apoiados, através da promoção da inserção social, profissional e económica dos cidadãos, especialmente junto da comunidade onde se insere, da resposta às necessidades e interesses dos munícipes famalicenses em diferentes etapas da vida, sobretudo das camadas sociais mais jovens e socialmente mais carenciadas, e do atendimento das pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural, promovendo programas nas áreas dos serviços educativos, profissionais, culturais, artísticos, recreativos e sociais. O "Museu de Cerâmica Artística", a "Escola Oficina de Cerâmica Artística" e a "Valência de Música", constituem recursos sociais da Fundação Castro Alves, cuja missão assenta na promoção da qualificação e desenvolvimento do território onde atua, trabalhando a especificidade desse território, através do apoio à criação artística, à programação cultural em rede, à qualificação e formação e às estratégias de mediação cultural, permitindo,

ainda, a interação de diferentes entidades culturais, numa combinação estratégica de experiências, competências, complementaridades e capacidades de ação.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, inspirada num espírito democrático, pluralista, crítico e criativo, e tendo como referência os valores dos direitos humanos, constitui o exemplo, junto de todos os munícipes famalicenses, dos valores da formação cívica, da responsabilidade, do respeito mútuo e da partilha, entendendo-os como pilares estruturantes e sustentáveis para o desenvolvimento social e económico do Município, e, define e desenvolve políticas públicas municipais de cultura que visam o acesso efetivo de todos os cidadãos à educação para a cidadania, contribuindo para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros.

Compete à Câmara Municipal, prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio, financeiro e não-financeiro, ao Segundo Outorgante, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2021.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ____ de _____ de 2021, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a:

- a) Atribuir um apoio financeiro no valor de 28.000,00 EUR (vinte e oito mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;
- b) Atribuir um apoio não-financeiro ao Segundo Outorgante, que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem e preparação das atividades, de acordo com as disponibilidades do Município.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.^a;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.^a

(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2021 / _____, cabimento n.º 2021 / _____.

Cláusula 5.^a

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio financeiro e não-financeiro atribuído pelo Município.

Cláusula 7.^a

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante

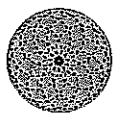
O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Ricardo Jorge da Costa Mendes, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Castro Alves,

(Bruno Pereira da Silva, Eng.º)



Fundação
CASTRO ALVES

Exmo. Dr. Paulo Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Vila
Nova de Famalicão

Data: 27-04-2021

Assunto: Fundação Castro Alves – Atribuição de Subsídio 2021

A Fundação Castro Alves, verdadeiro ex-libris da freguesia de Bairro foi criada em 6 de janeiro de 1991, como enquadramento legal para a obra e sonho do Comendador Manuel Maria Castro Alves, em proporcionar às crianças e jovens da terra o que ele não pudera usufruir na sua juventude.

A Fundação mantém atualmente as valências criadas pelo seu, Fundador, nomeadamente, o Museu de Cerâmica Artística, a Escola Oficina de Cerâmica Artística e a sua Valência de Música, e desenvolve ainda respostas ao nível do Serviço Educativo e Social e dispõem de uma Programação Cultural para toda uma região. Na Escola Oficina de Cerâmica Artística, os visitantes têm a oportunidade de ver e experimentar a transformação do barro em objetos de arte.

No Museu de Cerâmica Artística da Fundação Castro Alves estão reunidas e expostas centenas de exemplares de peças executadas na sua Escola, que testemunham a evolução e criatividade da Escola Oficina de Cerâmica Artística, desde a sua criação em Junho de 1979. Na sua valência de Música, o visitante encontra um complexo de ensino com atividades educativas, culturais e de ocupação de tempos livres de jovens e adultos, as quais vêm merecendo o aplauso unânime e entusiástico de todos quantos participam e conhecem. A Fundação Castro Alves apresenta-se hoje como um protagonista de grande dinamismo e inovação na arte, na música e, especialmente, na cerâmica, que tem vindo a efetuar uma forte aposta no campo da formação e em todas as mais-valias que dela advêm.

Atendendo à invejável posição de destaque no que respeita ao conjunto de entidades que praticam educação, arte e cultura no Município de Vila Nova de Famalicão, a Fundação Castro Alves, vem solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a atribuição de um subsídio de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas que serão desenvolvidas durante o ano de 2021.

Agradecendo antecipadamente a atenção de V. Exas., apresentamos os nossos respeitosos cumprimentos.

O Presidente da Fundação Castro Alves

(Bruno Pereira da Silva, Eng.)

FDOC 20248

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Abril de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FUNDAÇÃO CASTRO ALVES

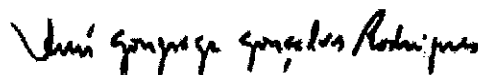
NIF: 502511702

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502511702

Cód. Validação: MQFFTXSWAJ31

O Chefe de Finanças,



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FUNDACAO CASTRO ALVES

Firma/Denominação FUNDACAO CASTRO ALVES

FUNDACAO CASTRO ALVES
PINHEIRO S PEDRO BAIRRO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004344260

N.º de Identificação Fiscal 502511702

N.º da Declaração 023457171ASCD21

Data de emissão 2021-04-09

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

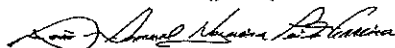
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 62.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004344260

Código de Verificação - 5DFKKQ8X8P5HCNV

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2021/05/17	3060	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

502511702	22128 0	FCC	2021 / 2480
-----------	------------	-----	-------------

FUNDACAO CASTRO ALVES
RUA COMENDADOR CASTRO ALVES,391

4765-053 BAIRRO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

CULTURA-APOIO AO MOV. ASSOC. ESCOLA DE CERÂMICA E MUSEU - FUNDAÇÃO CASTRO ALVES - APOIO ÀS ATIVIDADE	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO CASTRO ALVES, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS, A DESENVOLVER DURANTE O ANO DE 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2021 - EUR 28.000,00	UN	1.000	28.000,000			28.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		28.000,00		28.000,00	

EXTENSO

VINTE E OITO MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3060, Compromisso n.º 2021 / 2480, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2884

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	28.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	28.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2884	1	6016	0102	04070103				151.708,00	28.000,00	123.708,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de 28/4/2021
Famalicão

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fundação Cupertino de Miranda, para participar na concretização do Plano de Atividades de 2021

A Fundação Cupertino de Miranda, com sede administrativa na Praceta Cupertino de Miranda, 4764 - 968 Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 832 404, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas, que cumpre com o preceituado no artigo 9.º da Lei - Quadro das Fundações e que se propõe a objetivos de natureza social e cultural, sem intuito lucrativo, nomeadamente, creche ou jardim-de-infância, apoio à família, a instituições de solidariedade social já existentes neste concelho e a cidadãos carenciados através de subsídios pecuniários, sala de leitura (biblioteca), cursos, conferências, concertos, espetáculos (auditório) e exposições (museu).

É importante confessar, antes de mais, que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, no domínio da cultura, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro. Tendo em conta os valores éticos e morais da edilidade, sem comprometer as gerações futuras de munícipes famalicenses e atenta à consecução de finalidades de manifesto interesse público geral municipal, a Divisão de Cultura e Turismo (DCT), define a estratégia cultural do Município, e, em colaboração com a Fundação Cupertino de Miranda, tem trabalhado em projetos visando oferecer portfólios de espetáculos culturais, sociais, socioculturais, educativos, pedagógicos, artísticos, recreativos e lúdicos multifacetados e respetivas abordagens programáticas de qualidade, regulares, diferenciadas e segmentadas, face ao escopo de prestação de um serviço público, à satisfação de periferias geográficas, ao âmbito geográfico e populacional de intervenção, às respostas às necessidades da comunidade local, à correção das desigualdades de

ordem sócio – económica e à conceção de espaços de dinamização e enriquecimento cultural, científico, educativo e social, de acesso generalizado aos cidadãos famalicenses.

Nestes termos, é do interesse do Município de Vila Nova de Famalicão continuar a investir na atração de grandes eventos educativos, pedagógicos, artísticos, recreativos e lúdicos, promovidos pela Fundação Cupertino de Miranda, e, sobretudo, pautados por significativo relevo cultural, quer como fatores de dinamização do espaço público, colocando-o ao serviço da cidade e dos interesses dos seus munícipes, quer como fatores de prestígio, promoção, divulgação e valorização económica e turística do concelho, a nível regional e nacional. Tendo presente a importância do sucesso passado das respetivas iniciativas e projetos de âmbito cultural e educativo, se bem que, consubstanciando um desígnio consequente da marca de hospitalidade das gentes de Vila Nova de Famalicão, dos valores, das vivências, das tradições, das crenças, dos usos, dos costumes, da gastronomia, da hotelaria, da restauração, etc., e, alcançado, é certo, com o empenho, dedicação e compromisso responsável e direto da DCT, são as mesmas de manter no corrente ano, devendo proceder-se ao seu relançamento, tendo em vista a consecução do interesse público municipal.

Entre os mecanismos de apoio de base regular encontram-se os concedidos nos termos definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, para apoio à atividade cultural regular das instituições, associações e coletividades. Este apoio é calculado de acordo com uma matriz de critérios, estabelecida pela DCT, a qual foi definida com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos para a política cultural do Município, tais como: desenvolvimento de projetos em áreas de manifesto interesse municipal, designadamente no âmbito social, cultural, educativo, recreativo, ou outro; interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto; sustentabilidade do plano de atividades, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho; valorização do património cultural do Município; valorização da criação multicultural; estratégia de captação e sensibilização de públicos; iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura; atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência; entre outros.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros) à Fundação Cupertino de Miranda, fundação privada de interesse geral sem fins lucrativos, NIPC 500 832 404, para comparticipar na concretização do Plano de Atividades de 2021;**
- 2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**
- 3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
- 5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021.

O Vereador da Cultura



(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 5.529

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Ricardo Jorge da Costa Mendes, na sua qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de __ de _____ de 2021;

E

Segundo Outorgante: **FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA**, fundação privada de interesse geral sem fins lucrativos, com sede administrativa na Praceta Cupertino de Miranda, 4764 - 968 Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 832 404, representada pelo Exmo. Senhor Dr. Pedro Álvares Ribeiro, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Fundação Cupertino de Miranda, com sede administrativa na Praceta Cupertino de Miranda, 4764 - 968 Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 832 404, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público

geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas, que cumpre com o preceituado no artigo 9.º da Lei - Quadro das Fundações e que se propõe a objetivos de natureza social e cultural, sem intuito lucrativo, nomeadamente, creche ou jardim-de-infância, apoio à família, a instituições de solidariedade social já existentes neste concelho e a cidadãos carenciados através de subsídios pecuniários, sala de leitura (biblioteca), cursos, conferências, concertos, espetáculos (auditório) e exposições (museu).

É importante confessar, antes de mais, que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, no domínio da cultura, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro. Tendo em conta os valores éticos e morais da edilidade, sem comprometer as gerações futuras de munícipes famalicenses e atenta à consecução de finalidades de manifesto interesse público geral municipal, a Divisão de Cultura e Turismo (DCT), define a estratégia cultural do Município, e, em colaboração com a Fundação Cupertino de Miranda, tem trabalhado em projetos visando oferecer portfólios de espetáculos culturais, sociais, socioculturais, educativos, pedagógicos, artísticos, recreativos e lúdicos multifacetados e respetivas abordagens programáticas de qualidade, regulares, diferenciadas e segmentadas, face ao escopo de prestação de um serviço público, à satisfação de periferias geográficas, ao âmbito geográfico e populacional de intervenção, às respostas às necessidades da comunidade local, à correção das desigualdades de ordem sócio - económica e à conceção de espaços de dinamização e enriquecimento cultural, científico, educativo e social, de acesso generalizado aos cidadãos famalicenses.

Nestes termos, é do interesse do Município de Vila Nova de Famalicão continuar a investir na atração de grandes eventos educativos, pedagógicos, artísticos, recreativos e lúdicos, promovidos pela Fundação Cupertino de Miranda, e, sobretudo, pautados por significativo relevo cultural, quer como fatores de dinamização do espaço público, colocando-o ao serviço da cidade e dos interesses dos seus munícipes, quer como fatores de prestígio, promoção, divulgação e valorização económica e turística do concelho, a nível regional e nacional. Tendo presente a importância do sucesso passado das respetivas iniciativas e projetos de âmbito cultural e educativo, se bem que, consubstanciando um desígnio consequente da marca de hospitalidade das gentes de Vila Nova de Famalicão, dos valores, das vivências, das tradições, das crenças, dos usos, dos costumes, da gastronomia,

da hotelaria, da restauração, etc., e, alcançado, é certo, com o empenho, dedicação e compromisso responsável e direto da DCT, são as mesmas de manter no corrente ano, devendo proceder-se ao seu relançamento, tendo em vista a consecução do interesse público municipal.

Entre os mecanismos de apoio de base regular encontram-se os concedidos nos termos definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, para apoio à atividade cultural regular das instituições, associações e coletividades. Este apoio é calculado de acordo com uma matriz de critérios, estabelecida pela DCT, a qual foi definida com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos para a política cultural do Município, tais como: desenvolvimento de projetos em áreas de manifesto interesse municipal, designadamente no âmbito social, cultural, educativo, recreativo, ou outro; interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto; sustentabilidade do plano de atividades, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho; valorização do património cultural do Município; valorização da criação multicultural; estratégia de captação e sensibilização de públicos; iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura; atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência; entre outros.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante para compartilhar na concretização do Plano de Atividades de 2021.

Cláusula 2.^a

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ____ de _____ de 2021, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.^a;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.^a

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2021 / _____, cabimento n.º 2021 / _____.

Cláusula 5.^a

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.^a

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante

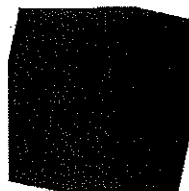
O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Ricardo Jorge da Costa Mendes, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Cupertino de Miranda,

(Pedro Álvares Ribeiro, Dr.)



**FUNDAÇÃO
CUPERTINO DE
MIRANDA**
VN FAMALICÃO

Exmo. Senhor Entrada EXT. 13582/2021
Dr. Paulo Cunha Nil Seq. Doc. 1129/2021
 2021-03-10 17:48:17.0
Ilustre Presidente do Município de Famalicão
Praça Álvaro Marques IDALINA AP-EUA
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N/Referência
0034/C.2-001/21

Data
11/03/2021

Assunto: Pedido de apoio à atividade artística da Fundação Cupertino de Miranda.

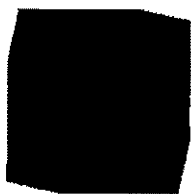
Exmo. Senhor,

A Fundação Cupertino de Miranda (FCM) é uma fundação privada de interesse geral, sem fins lucrativos, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, tendo a área cultural como sua principal atividade. Esta tem-se evidenciado através de programação sistemática no setor das artes plásticas – com a realização de exposições e outras atividades complementares – assim como, no plano educativo-cultural, através do apoio que a sua Biblioteca presta à comunidade, pelas ações desenvolvidas pelo Serviço Educativo, pela publicação de edições próprias e pela realização de eventos específicos, como, Ciclos de Música e Poesia, Encontros Mário Cesariny, concertos com os Cupertino, Festival Internacional de Polifonia Portuguesa, entre outras iniciativas.

Do Plano de Atividades para 2021 constam a realização de: duas exposições de arte no museu e a itinerância de outras; ações do serviço educativo; a comemoração do 110.º aniversário do tríptico “A Vida”, obra-prima de António Carneiro pertencente ao nosso acervo museológico; e a continuidade ao programa de comemoração do 100.º aniversário de Artur do Cruzeiro Seixas, como forma de divulgação da sua obra artística e literária. Em complemento às produções expositivas está prevista a edição de um catálogo, a publicação do Caderno n.º 19 do Centro Português do Surrealismo e a continuidade das parcerias editoriais já estabelecidas. Em novembro estão agendados os «Mário Cesariny - XV Encontros». Os Cupertino que atualmente se encontram a trabalhar na gravação dos seus 3.º e 4.º CD's, têm também o seu programa de concertos agendados – embora com alguns constrangimentos relacionados com a pandemia ainda em curso.

Considerando que a política cultural do Município de Famalicão tem assentado na dinamização e promoção dos valores culturais e sociais que identificam a região, que apelam à diferenciação e ao engrandecimento da nossa identidade e que, desde há muito, defende a colaboração e cooperação com instituições culturais, vimos pelo presente solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) para a concretização do Plano de Atividades do corrente ano.

FDOC 13582



**FUNDAÇÃO
CUPERTINO DE
MIRANDA**
VN. FAMALICÃO

Para além da importância que este apoio financeiro se traduz nas contas da FCM, fortemente afetadas pela crise mundial provocada pela pandemia da COVID-19, é-o também para o Município de Famalicão figurar associado a toda a nossa atividade artística, como nosso principal parceiro.

Confiantes na concretização deste importante passo no reforço da cooperação entre a Câmara Municipal e a FCM, apresento os meus cordiais cumprimentos *de mais uma vez,*

Pedro Álvares Ribeiro
Presidente

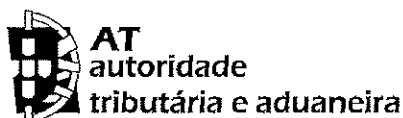
**FUNDAÇÃO
CUPERTINO DE
MIRANDA**
VNFAMALICÃO

Informação complementar
Pedido de apoio à atividade artística da
Fundação Cupertino de Miranda

	parciais	total
EXPOSIÇÃO ANTÓNIO PAULO TOMAZ		
Montagem	2 500,00 €	
Catálogo	8 500,00 €	
Designer e material gráfico	2 000,00 €	
Comunicação e divulgação	3 000,00 €	
Inauguração	1 500,00 €	
Apoio à exposição	2 500,00 €	
Outros	1 000,00 €	21 000,00 €
EXPOSIÇÃO PHILIP WEST		
Transporte de obras de arte	3 500,00 €	
Seguro	1 750,00 €	
Montagem	2 500,00 €	
Designer e material gráfico	2 000,00 €	
Comunicação e divulgação	3 000,00 €	
Inauguração	1 500,00 €	
Deslocações	850,00 €	
Apoio à exposição	2 400,00 €	
Outros	1 000,00 €	18 500,00 €
Comemorações 100 Anos Cruzelro Seixas		
Itinerância de exposições	9 000,00 €	
Parcerias editoriais	8 500,00 €	
Comunicação e divulgação	2 000,00 €	
Outros	500,00 €	20 000,00 €
Comemoração do 110.º aniversário "Triptico a Vida"		6 000,00 €
MÁRIO CESARINY - ENCONTROS XV		
Intervenção teatral	2 500,00 €	
Intervenção Poético-musical	3 500,00 €	
Poesia na Rua	1 500,00 €	
Comunicação e divulgação	1 850,00 €	
Deslocações, alojamento e Per Diems	1 350,00 €	
Cocktail e coffe breacks	1 100,00 €	
Som e audiovisuais	1 500,00 €	
Apoio editorial	2 000,00 €	
Outros	700,00 €	16 000,00 €
CAPPELLA MUSICAL CUPERTINO DE MIRANDA		
Atividade corrente: concertos com CUPERTINOS		37 500,00 €
SERVIÇO EDUCATIVO		
Designer e material gráfico	2 000,00 €	
Produção de vídeos formativos para divulgação web	0,00 €	
Consumíveis nas Ações Serviço Educativo	3 000,00 €	
Outros	1 000,00 €	6 000,00 €
EDIÇÕES próprias		5 000,00 €
		130 000,00 €

VALOR DO APOIO PEDIDO À CMVNF:

25 000,00 €



Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Fevereiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FUNDACAO CUPERTINO DE MIRANDA

NIF: 500832404

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500832404

Cód. Validação: NRJWF5VX69XT

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FUNDACAO
CUPERTINO MIRANDA

Firma/Denominação FUNDACAO CUPERTINO
MIRANDA

N.º de Identificação de Segurança Social 20010181719

N.º de Identificação Fiscal 500832404

N.º da Declaração 023046952ASCD21

Data de emissão 2021-02-24

FUNDACAO CUPERTINO MIRANDA
PRAÇA D MARIA II
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-144 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

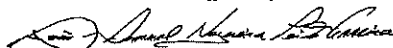
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20010181719

Código de Verificação - SUHLRBEC8YUUL8U

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2021/05/17	3067	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

500832404	22203 4	OCR	2021 / 2486
-----------	------------	-----	-------------

FUNDACAO CUPERTINO DE MIRANDA
PRACETA CUPERTINO DE MIRANDA-APT.71

4764-968 V.N.FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

	CULTURA-APOIO ANUAL-FCM-APOIO ÀS ATIVIDADES 2021	EM: 30 DIAS	
--	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA, PARA COMPARTICIPAR NA CONCRETIZAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO (CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2021 - EUR 20.000,00	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO

VINTE MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3067, Compromisso n.º 2021 / 2486, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2021/2893

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2893	1	6016	0102	04070103				123.708,00	20.000,00	103.708,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Panorama Periférico – Associação Cultural, para compartilhar na concretização do Plano de Atividades de 2021

A Panorama Periférico – Associação Cultural, com sede administrativa na Rua da Senra, n.º 478, 4770 - 278 Joane, NIPC 514 536 284, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e com os objetivos de “(a) Criação artística de espetáculos culturais, (b) Investigação artística e (c) Novas Dramaturgias”.

A sustentabilidade financeira do Município de Vila Nova de Famalicão, a rigorosa, equilibrada e consequente otimização dos recursos municipais, escassos por natureza, a boa gestão da causa pública e a salvaguarda da onerosidade e da equidade inter - geracional dos munícipes famalicenses, mormente no domínio e no desenvolvimento dos princípios legais que regulam a gestão orçamental, patrimonial e económica, outorgam e conferem à Panorama Periférico – Associação Cultural, responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas, e sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um pleno desempenho da sua função cultural e artística. Projetar a imagem da cidade como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência, reforçar o conceito do concelho a nível nacional e internacional, e posicionar a região como um exemplo de referência na implementação de políticas públicas municipais que concorram para o desenvolvimento dos clusters da Economia Cultural, da Economia Artística e da Economia Educativa, têm-se constituído como os maiores desafios da Divisão de Cultura e Turismo (DCT), a qual, posterior e competentemente, tem procedido à avaliação do impacto financeiro, direto e indireto, sobre o rendimento bruto e disponível, ambos per - capita, dos munícipes famalicenses, gerado

pela divulgação do concelho de Vila Nova de Famalicão, da marca de hospitalidade das suas gentes, dos valores, das crenças, das vivências, dos costumes, dos valores, dos usos, das tradições, da gastronomia, da hotelaria, da música, da cultura, dos monumentos, dos museus, das artes, do teatro, da dança, da literatura, etc.

A divulgação da cultura, do património cultural, dos monumentos, dos museus, e, ainda, das disciplinas artísticas, como as artes, as artes plásticas, as artes performativas, as artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o teatro, o cinema, a rádio, a televisão, a moda, o design, o recreio, a dança, a literatura, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalheria, a música, o património cultural, etc., além do prestígio e promoção turística da cidade, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a valorização económica do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras), e, tem-se constituído como sinergia que permite a definição da estratégia integrada de prosperidade e de crescimento económico sustentável do Município, da especialização industrial e económica, do setor terciário (comércio, hotelaria, restauração, gastronomia, enologia), da agricultura e das redes de comércio nacional e internacional.

A DCT define e desenvolve de uma forma sistemática, integrada e programada, uma política cultural dinâmica e ativa, transversal a todo o território do Município de Vila Nova de Famalicão, concorrente para a prossecução de uma cultura aprendente e qualificante, patente em todas as faixas etárias, independentemente da condição social dos munícipes famalicenses visados, e que possibilita o acesso efetivo à educação para a cidadania, contribuindo para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros.

É ainda assaz importante ressaltar que a DCT, enfatizando o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a cultura como uma ferramenta necessária à prossecução dos valores da democracia participativa, à transparência, à coesão social, à justiça distributiva, à humanização, à dignificação das condições de vida, à responsabilidade ambiental, e, ainda, um fator de progresso e desenvolvimento económico sustentável do Município, um requisito fundamental para melhoria da qualidade de vida das comunidades e bem-estar individual e coletivo e um instrumento necessário ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais, de todos os munícipes famalicenses.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) à Panorama Periférico – Associação Cultural, NIPC 514 536 284, para compartilhar na concretização do Plano de Atividades de 2021;**
2. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
5. **Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021.

O Vereador da Cultura



(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 5.844

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ____ de _____ de 2021;

E

Segundo Outorgante: **PANORAMA PERIFÉRICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL**, com sede administrativa na Rua da Senra, n.º 478, 4770 - 278 Joane, NIPC 514 536 284, representada pelo Exmo. Senhor Dr. Carlos Diogo Oliveira Freitas, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Panorama Periférico - Associação Cultural, com sede administrativa na Rua da Senra, n.º 478, 4770 - 278 Joane, NIPC 514 536 284, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e

com os objetivos de “(a) Criação artística de espetáculos culturais, (b) Investigação artística e (c) Novas Dramaturgias”.

A sustentabilidade financeira do Município de Vila Nova de Famalicão, a rigorosa, equilibrada e consequente otimização dos recursos municipais, escassos por natureza, a boa gestão da causa pública e a salvaguarda da onerosidade e da equidade inter - geracional dos munícipes famalicenses, mormente no domínio e no desenvolvimento dos princípios legais que regulam a gestão orçamental, patrimonial e económica, outorgam e conferem à Panorama Periférico – Associação Cultural, responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas, e sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um pleno desempenho da sua função cultural e artística. Projetar a imagem da cidade como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência, reforçar o conceito do concelho a nível nacional e internacional, e posicionar a região como um exemplo de referência na implementação de políticas públicas municipais que concorram para o desenvolvimento dos clusters da Economia Cultural, da Economia Artística e da Economia Educativa, têm-se constituído como os maiores desafios da Divisão de Cultura e Turismo (DCT), a qual, posterior e competentemente, tem procedido à avaliação do impacto financeiro, direto e indireto, sobre o rendimento bruto e disponível, ambos per - capita, dos munícipes famalicenses, gerado pela divulgação do concelho de Vila Nova de Famalicão, da marca de hospitalidade das suas gentes, dos valores, das crenças, das vivências, dos costumes, dos valores, dos usos, das tradições, da gastronomia, da hotelaria, da música, da cultura, dos monumentos, dos museus, das artes, do teatro, da dança, da literatura, etc.

A divulgação da cultura, do património cultural, dos monumentos, dos museus, e, ainda, das disciplinas artísticas, como as artes, as artes plásticas, as artes performativas, as artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o teatro, o cinema, a rádio, a televisão, a moda, o design, o recreio, a dança, a literatura, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a música, o património cultural, etc., além do prestígio e promoção turística da cidade, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a valorização económica do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras), e, tem-se constituído como sinergia que permite a definição da estratégia integrada de prosperidade e de crescimento económico sustentável do Município, da especialização industrial e económica,

do setor terciário (comércio, hotelaria, restauração, gastronomia, enologia), da agricultura e das redes de comércio nacional e internacional.

A DCT define e desenvolve de uma forma sistemática, integrada e programada, uma política cultural dinâmica e ativa, transversal a todo o território do Município de Vila Nova de Famalicão, concorrente para a prossecução de uma cultura aprendente e qualificante, patente em todas as faixas etárias, independentemente da condição social dos munícipes famalicenses visados, e que possibilita o acesso efetivo à educação para a cidadania, contribuindo para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros.

É ainda assaz importante ressaltar que a DCT, enfatizando o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a cultura como uma ferramenta necessária à prossecução dos valores da democracia participativa, à transparência, à coesão social, à justiça distributiva, à humanização, à dignificação das condições de vida, à responsabilidade ambiental, e, ainda, um fator de progresso e desenvolvimento económico sustentável do Município, um requisito fundamental para melhoria da qualidade de vida das comunidades e bem-estar individual e coletivo e um instrumento necessário ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais, de todos os munícipes famalicenses.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante para compartilhar na concretização do Plano de Atividades de 2021.

Cláusula 2.^a

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ____ de _____ de 2021, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.^a;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.^a

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2021 / _____, cabimento n.º 2021 / _____.

Cláusula 5.^a

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.



Cláusula 7.^a

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Panorama Periférico – Associação Cultural,

(Carlos Diogo Oliveira Freitas, Dr.)

Momento – Artistas Independentes

2021

Momento – Artistas Independentes

Plano de Atividades SET-DEZ.

FDOC 22227

Momento – Artistas Independentes

Fundada por Daniel Silva e Diogo Freitas, a Momento – Artistas Independentes nasce da pluralidade de dois jovens criadores com vontade de criar uma identidade enquanto artistas pensadores.

“O Grande Deus Pã” com encenação de Pedro Galiza, que teve a sua estreia na Casa das Artes de Famalicão, abre a jornada, esperemos que longa, desta estrutura. Repensam e reescrevem os clássicos, no nosso tempo e ao nosso tempo, produzem textos originais, incentivando assim, a dramaturgia contemporânea, um dos pilares da estrutura.

O objetivo é que seja um aglomerado de estudos: entre os quais de texto, de corpo, de voz, de música, de movimento, com a intenção de impulsionar novas criações em diferentes territórios, através da cooperação artística.

A direção artística está a cabo de Diogo Freitas. Já fizeram textos de Jacinto Lucas Piões, Fernando Pessoa, Filipe Gouveia, entre outros. Já passaram por casas como a Casa das Artes de Famalicão, Teatro Viriato, Teatro Diogo Bernardes, Teatro Municipal Baltazar Dias, Teatro Virgínia, entre outros. Passaram em regime de residência pelo Centro de Criação de Candoso e pelo 23 Milhas para a criação de “Democracy Has Been Detected”, que foi apoiada pela Direção das Artes nos projetos de criação e que estreou na Casa das Artes de Famalicão e que passará pelo Centro Nacional São João – TeCA, Teatro Municipal São Luiz, 23 Milhas, Teatro Circo e Teatro de Bragança.

Colaboraram recentemente com o projeto HA CULTURA, de Famalicão, onde desenvolveram projetos como “Despertar” e “Diários de Uma Quarentena”. Recentemente estiverem em criação para o espetáculo “Como Perder Um país”, com encenação de Diogo Freitas, que foi apoiado pela Direção Geral das Artes, pela bolsa de criação Espaço do Tempo, com a Fundação La Caixa, que passará pela Casa das Artes de Famalicão, Teatro Municipal do Porto/Rivoli, Teatro Municipal Baltazar dias, Teatro do Noroeste/Viana do Castelo e a Casa das Artes de Felgueiras.

Recentemente ganharam um pontual da Direção Geral das Artes, para a circulação do espetáculo “dilúvio”, criado por Diogo Freitas em residência artística em Gondomar, com parceria com a In Skéne, que estará no armazém 22 em 2021. Também recentemente ganharam o apoio da Fundação GDA, para a circulação do espetáculo “Augusto”, na Madeira, no balcão Cristal, em parceria com o Teatro feiticeiro do Norte, em 2021. Em 2021 dirigem o projeto “Se o Mundo acabasse amanhã, o que é que eu faria Hoje” – projeto Cultura para Todos, com financiamento europeu, focando-se nas histórias da terra, e nos temas identidade e território, trabalhando com a comunidade de Famalicão.

A Momento é uma casa de CRIAÇÃO.

Plano de Atividades

Residências Artísticas.

CRIADORES EMERGENTES | NOVOS CRIADORES

SET- DEZ.

Ao longo do ano, iremos convidar e abrir candidaturas para residências artísticas (nacionais e estrangeiras) para o centro de criação artística de Joane, [6 a 10 residências artísticas por ano] para trabalharem no espaço e no território de Joane. Daremos apoio logístico, e financeiro às mesmas. No final das residências faremos uma apresentação pública para a comunidade para dar a conhecer o trabalho proposto à comunidade, com uma conversa no final para gerar pensamento. Também faremos uma documentação da residência bem como o lançamento nas redes da Momento, para podermos chegar a um maior número de público.

11 a 17 de outubro - 1ª Residência Artística / Escola Mato da Senra, Joane

25 a 31 de outubro - 2ª Residência Artística / Escola Mato da Senra, Joane

6 a 12 de dezembro - 3ª Residência Artística / Escola Mato da Senra, Joane

Espetáculo TEARO NARCISO FERREIRA

"SÉTIMO CÉU" de Caryl Churchill, com encenação de Diogo Freitas

23 de agosto a 30 de setembro - Ensaios Escola Mato da Senra, Joane

3 de setembro - Ensaio aberto (mostra do processo) à comunidade na Escola Mato da Senra, Joane

9 e 10 de outubro - Teatro Narciso Ferreira (Apresentações públicas)

O ESPETÁCULO

“Sétimo Céu” é um espetáculo encenado por Diogo Freitas, com texto homónimo de Caryl Churchill, que aborda questões de identidade feminina, de sexualidade e de comportamento social no enquadramento histórico atual, de um ponto de vista sociopolítico. Este espetáculo pretende ir ao encontro da chamada “terceira vaga do feminismo”, partindo do universo sexual, mundano, feminino e direto exposto na obra da autora. A produção – que será o resultado de um trabalho de investigação e reflexão sobre o texto, a imagem e o corpo – culminará num momento cómico e absurdo, que contrasta com temas pesados como o colonialismo, racismo, pedofilia, homossexualidade e machismo. Levanta-se a questão “porque ainda falamos disto hoje?”, quando mergulhamos no universo feminista de Churchill e somos transportados para duas épocas distintas (anos 50 e anos 80) que, por um lado, se assemelham demasiado aos tempos modernos. O choque cultural ou social que devíamos esperar no confronto de três épocas tão diferentes do ponto de vista de desenvolvimento humano e tecnológico acaba por não ter o impacto esperado – e é nesse vácuo que deixamos as personagens coabitar com os seus desejos e pensamentos mais sombrios. Simultaneamente, temos o público que emerge na cenografia, como se sombras de antepassados ou de gerações futuras que partilham alguns dos dilemas e frustrações, rodeando a ação num ângulo de 360 graus. As personagens ficam, assim, circundadas por uma espécie de abismo que invoca uma iminente queda.

A EQUIPA |

Texto | Caryl Churchill

Tradução | Paulo Eduardo Carvalho

Encenação | Diogo Freitas

Assistência de Encenação | Filipe Gouveia

Interpretação | 7 interpretes a definir em audição

Cenografia | Catarina Barros

Figurinos | Bernardo Monteiro

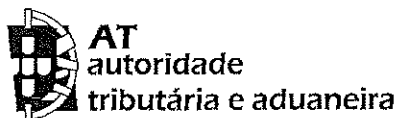
Composição Sonora Original | Paulo Pires

Sonoplastia e Operação de Som | Bernardo Bourbon

Vídeo | Os Fredericos

Acompanhamento Fotográfico | Simão Pais

Produção | Maria Dixe



Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Abril de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: PANORAMA PERIFERICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

NIF: 514536284

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 514536284

Cód. Validação: SFKFPLTHX192

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte PANORAMA
PERIFÉRICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Firma/Denominação PANORAMA PERIFÉRICO -
ASSOCIAÇÃO CULTURAL

N.º de Identificação de Segurança Social 25145362847

N.º de Identificação Fiscal 514536284

N.º da Declaração 023732320ASCD21

Data de emissão 2021-05-10

PANORAMA PERIFÉRICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL
R DA SENRA N 478
JOANE
4770-268 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

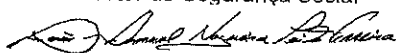
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25145362847

Código de Verificação - JBG CW4Y49GE8J24

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2021/05/17	3069	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

PANORAMA PERIFÉRICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL
Rua da Senra, 478

514536284	15763	FCC	2021 / 2487
-----------	-------	-----	-------------

4770-268 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

CULTURA-APOIO ÀS COMPANHIAS - APOIO ÀS ATIVIDADES 2021	EM: 30 DIAS
---	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À PANORAMA PERIFÉRICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, PARA COMPARTICIPAR NA CONCRETIZAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2021 - EUR 10.000,00	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO

DEZ MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3069, Compromisso n.º 2021 / 2487, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2021/2894

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2894	1	6016	0102	04070103				103.708,00	10.000,00	93.708,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

BIBLIOTECA E ARQUIVOS:

1 - "Protocolo de cedência de espaço com a Paróquia de Vila Nova de Famalicão para funcionamento temporário da Biblioteca Municipal" (Página 314)

a nível de 314 m
Sob a l



Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Biblioteca e Arquivos
libraries and archives

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de cedência de espaço com a Paróquia de Vila Nova de Famalicão para funcionamento temporário da Biblioteca Municipal.

Considerando que o edifício da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco irá sofrer, já durante o corrente ano de 2021, obras profundas, com vista à sua requalificação e ampliação;

Considerando que a realização das referidas obras obrigará ao total despejo dos bens e equipamentos existentes no edifício;

Considerando que durante o período de realização das obras todos os serviços habitualmente prestados no edifício da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco não poderão ser aí prestados;

Considerando a relevante missão deste serviço municipal no acesso gratuito e generalizado ao livro e à leitura, assim como reconhecendo a importância que este serviço público representa para a comunidade famalicense;

Considerando a existência de espaços livres nas instalações do Centro Pastoral Paroquial, da Paróquia de Santo Adrião de Vila Nova de Famalicão, bem no centro da cidade e próximas de outros serviços e instalações municipais;

Considerando a disponibilidade da referida paróquia em ceder uma sala para funcionamento de uma secção de empréstimo domiciliário e uma sala para funcionamento dos serviços técnicos, e ainda, em regime de partilha, um átrio para funcionamento da secção de leitura informal, tudo nas instalações do Centro Pastoral Paroquial;

Considerando o disposto no n.º 1 e no n.º 2, alínea e) do artigo 23.º e no n.º 1, alínea t) do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Autorizar a celebração de um Protocolo de Cooperação com a Paróquia de Santo Adrião de Vila Nova de Famalicão, destinado a permitir o funcionamento temporário da Biblioteca Municipal, válido para os anos de 2021 e 2022, transferindo para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, NPC 500 969 531, o montante anual de 6.000,00 € (seis mil euros), para comparticipação nas despesas de manutenção dos espaços, nomeadamente água, eletricidade, ar condicionado, limpeza e bom estado de conservação.

2- Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo;

3 – Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

4 – Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para efeitos de assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro do Conhecimento,



(Leonel Rocha, Dr.)

Rp1 6225/2021

PROTOCOLO PARA FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

Considerando que: -----

O edifício da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco irá sofrer, já durante o corrente ano de 2021, obras profundas, com vista à sua requalificação e ampliação; -----

A realização das referidas obras obrigará ao total despejo dos bens e equipamentos existentes no edifício; -----

Durante o período de realização das obras todos os serviços habitualmente prestados no edifício da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco não poderão ser aí prestados; -----

A relevante missão deste serviço municipal no acesso gratuito e generalizado ao livro e à leitura, assim como reconhecendo a importância que este serviço público representa para a comunidade famalicense; -----

A existência de espaços livres nas instalações do Centro Pastoral Paroquial, da Paróquia de Santo Adrião de Vila Nova de Famalicão, bem no centro da cidade e próximas de outros serviços e instalações municipais; -----

A disponibilidade da referida paróquia em ceder uma sala para funcionamento de uma secção de empréstimo domiciliário e uma sala para funcionamento dos serviços técnicos, e ainda, em regime de partilha, um átrio para funcionamento da secção de leitura informal, tudo nas instalações da do Centro Pastoral Paroquial. -----

Considerando o disposto no n.º 1 e no n.º 2, alínea e) do artigo 23.º e no n.º 1, alínea t) do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

É celebrado o presente Protocolo: -----

Entre-----

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de _____ de 2021 e de _____ de 2021. -----

E -----

Segundo Outorgante: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTO ADRIÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 500 969 531, com sede na Rua Álvaro Castelões, aqui representado pelo seu Pároco, Pe. Francisco Miguel Fernandes Carreira. ---

Que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo tem por base o funcionamento temporário da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, no edifício do Centro Pastoral Paroquial da Paróquia de Santo Adrião de Vila Nova de Famalicão. -----

Segunda

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a: -----

- a) Manter este espaço com mobiliário e equipamento necessários às secções de empréstimo domiciliário, de serviços técnicos e de leitura informal; -----
- b) Disponibilizar um fundo documental pertinente para o empréstimo domiciliário, que inclui monografias, publicações periódicas e documentos audiovisuais, para público adulto e infantil; -----
- c) Através da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, assegurar a responsabilidade de toda a gestão do espaço, de coordenação das atividades e de orientação do pessoal afeto ao seu funcionamento; -----
- d) Transferir, anualmente, o montante de 6.000,00 EUR (seis mil Euros), para as despesas de manutenção do espaço, nomeadamente água, eletricidade, ar condicionado e bom estado de conservação do edifício. -----

Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente Protocolo, compromete-se a: -----

- a) Assegurar a cedência de uma sala para funcionamento da secção de empréstimo domiciliário e de uma sala para funcionamento dos serviços técnicos, e ainda, em regime de partilha, um dos átrios de entrada para funcionamento da secção de leitura informal e

as respetivas casas de banho, tudo no rés-do-chão das instalações do Centro Pastoral Paroquial. -----

b) Manter a sala com condições para o bom funcionamento da Biblioteca; -----

c) Proceder ao pagamento das despesas de manutenção da área destinada a Biblioteca, nomeadamente água, eletricidade, limpeza, ar condicionado e bom estado de conservação do edifício. -----

Quarta

(Validade)

1. O presente Protocolo é válido para os anos 2021 e 2022. -----

Quinta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido. -----

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade. -----

Vila Nova de Famalicão, de 2021 -----

O Primeiro Outorgante

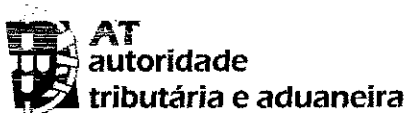
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Pároco da Paróquia de Santo Adrião de Vila Nova de Famalicão

(Pe. Francisco Carreira)



Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Fevereiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FABRICA IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA VILA NOVA FAMALICAO

NIF: 500969531

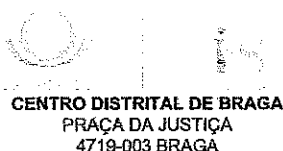
Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500969531

Cód. Validação: EYH1T7A7MBUH

O Chefe de Finanças.

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA IGREJA PAROQUIAL V N FAMALICAO

Firma/Denominação FABRICA IGREJA PAROQUIAL V N FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008597185

N.º de Identificação Fiscal 500969531

N.º da Declaração 023662223ASCD21

Data de emissão 2021-05-04

FABRICA IGREJA PAROQUIAL V N FAMALICAO
R ALVARO CASTELOES RESD PAROQUIAL
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008597185

Código de Verificação - KY9PYHJ89WUWQ8N

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2612	fvieira	2021/05/17	3074	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

500969531	22023 2	OCR	2021 / 2508
-----------	------------	-----	-------------

FABRICA IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA V.N.FAMALICAO
RUA ÁLVARO CASTELÕES, N.º 57, APARTADO 27
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4760-117 V.N.FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

Protocolo de cedência de espaço com a Paróquia de Vila Nova de Famalicão para funcionamento temporário	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO COM A PARÓQUIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Proposta à reunião de câmara 20/05/2021	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO

SEIS MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3074, Compromisso n.º 2021 / 2508, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2903

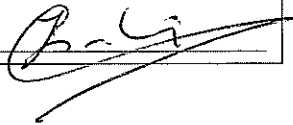
TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2903	1	6016	0102	04070102				1.139.555,13	6.000,00	1.133.555,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

- 1 - "Delegação de competências na Freguesia de Ribeirão - transferência de verbas" (Página 323)
- 2 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - "Pavimentação da Rua do Freião - Antas" (Página 338)
- 3 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - "Reabilitação do Antigo Espigueiro - Outiz" (Página 353)
- 4 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário - "Pavimentação da Rua de Painções - Calendário" (Página 368)
- 5 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Gavião - "Pavimentação da Avenida Padre José Felgueiras Abreu" (Página 391)
- 6 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Lousado - "Construção de Passeios no Entroncamento da Rua dos Lameirinhos com a Rua de Lousado e a Rua Porto Marinhas" (Página 418)
- 7 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Mogege - "Criação de Acesso de Mobilidade Reduzida ao Edifício da Sede da Junta de Freguesia" (Página 432)
- 8 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Riba de Ave - "Obras de Remoção e Colocação de Nova Cobertura no Centro Paroquial" (Página 451)
- 9 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Requião - "Requalificação do Campo de Jogos da Urbanização do Outeiro" (Página 470)

a' n.º 323
Famalicão



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delegação de competências na Freguesia de Ribeirão - transferência de verbas.

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, no n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras na seguinte Freguesia:

- Ribeirão - Obra de alargamento e pavimentação da rua de Santa Maria e obra de pavimentação da rua de Santo António - CM 1462;

A obra será executada de acordo com a informação técnica em anexo, sendo também de interesse da Junta de Freguesia esta delegação de competências que fica melhor acautelada se delegada na Freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade;

Atendendo a que o prazo de organização processual de cada processo se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução de obra de 6 meses, o prazo de vigência desta delegação de competências só abrange 1 ano económico;

Pelo exposto, é presente em anexo a minuta do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Freguesia de Ribeirão;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensa, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

2 – Remeter ao órgão executivo da Freguesia de Ribeirão a presente deliberação, conjuntamente com a minuta referida no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitar a delegação de competências que agora se pretende efetuar;

3 – Autorizar a assunção dos compromissos resultante da minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências” em anexo, para o ano de 2021, de transferência para a Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 70.000,00 euros;

4 – Submeter à Assembleia Municipal:

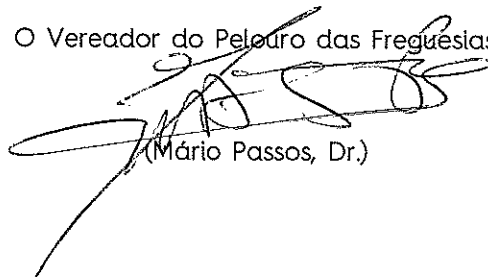
4.1 - Para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei;

4.2 - Para efeitos de autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais relativos ao “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, para o ano de 2022, de transferência para a Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 915 719, até ao montante de 62.304,41 euros considerando o prazo de vigência da delegação de competências estabelecido no respetivo contrato;

5 – Efetuar o pagamento resultante das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,



(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 5841/2021

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 8212/2021

De: FDA - Freguesias Técnicos

Para: FDA - Freguesias Técnicos, FDA - Gabinete Freguesias

Data: 12-05-2021

Assunto: Obra de alargamento e pavimentação da rua de Santa Maria e obra de pavimentação da rua de Santo António (CM 1462).

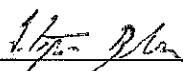
Ex.mo Sr. Vereador:

A Junta de Freguesia de Ribeirão pretende executar a obra de alargamento e pavimentação da rua de Santa Maria e obra de pavimentação da rua de Santo António (CM 1462). Os trabalhos a realizar na rua de Santa Maria consistem no alargamento de parte da rua para construir um passeio em betonilha de cor, incluindo trabalhos de movimento de terras, demolição de muros existentes e a construção de novo em betão ciclópico até à cota da estrada e acima dessa cota em alvenaria de blocos. A rua de Santa Maria e rua de Santo António (CM 1462) cujo pavimento é em cubo de granito bastante irregular, serão pavimentadas com a aplicação de uma camada de desgaste, em betão betuminoso, sobre o pavimento existente, de modo a eliminar as irregularidades do piso. Será também executada a sinalizações horizontais e as tampas das caixas de visita e tetos moveis serão levantadas para a nova cota do pavimento. Para a execução desta obra estima-se um valor de 132.304,41 Euros (IVA incluído).

Relativamente ao prazo para a realização das obras estima-se 6 meses.

CC 4742.21

11 de maio de 2021



António Carlos Barbosa, Eng.º



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 17/2021

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RIBEIRÃO, NIPC 506 914 410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, freguesia de Ribeirão, com o endereço eletrónico geral@freg-ribeirao, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Adelino Santos Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Gavião o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Ribeirão, para a execução da obra denominada **obra de alargamento e pavimentação da rua de Santa Maria e obra de pavimentação da rua de Santo António - CM 1462**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada distribuída da seguinte forma:

Para o ano de 2021 - _____ €

Para o ano de 2022 - _____ €

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.^a

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.^a

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 9 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 6 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.^a

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.^a

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.^a

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.^a

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.^a

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.^a

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.^a

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.^a

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2021.

Cláusula 19.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n.º 2021/_____, correspondendo-lhe o compromisso n.º 2021/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta de Freguesia de
Ribeirão,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Ribeirão em _____ de _____ de 2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Ribeirão em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo Serviço Segurança Social Direta.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE RIBEIRÃO

NIF: 506914410

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Janeiro de 2021.

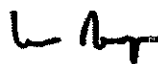
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

Firma/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20005978820

N.º de Identificação Fiscal 506914410

N.º do pedido 023528565ASCD21

Data 19/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

N.º 3 do artigo 6.º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

N.º 2 do artigo 6.º e N.º 1 do artigo 7.º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005978820**Código de Verificação - KGTHZ57745GUJBH**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/05/17	3047	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506914410	97	CFRE	2021 / 2474
-----------	----	------	-------------

FREGUESIA DE RIBEIRÃO
AVENIDA RIO VEIRAO N.º1
35 RIBEIRAO
4760-715 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

	APROVISIONAMENTO		
--	------------------	--	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

9359	CONFORME PCO N.º 1634/X/O/2021	RC datada de 20/05/2021. Obra de alargamento e pavimentação da rua de Santa
------	--------------------------------	---

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	70.000,000			70.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		70.000,00		70.000,00	

EXTENSO

SETENTA MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3047, Compromisso n.º 2021 / 2474, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2021/2878

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	70.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	70.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2878	1	8145	0102	0805010205				595.817,27	70.000,00	525.817,27

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

reunido de câmara 338
Famalicão



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim. "Pavimentação da Rua do Freião - Antas"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a pavimentação da rua do Freião - Antas, a qual é vicinal;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 8.317,50 euros (oito mil trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

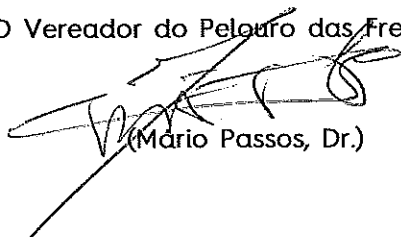
- 1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 8.000,00 € (oito mil euros), à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, com o NIF 510 834 469, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**
- 2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**
- 3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**



4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,



(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 5880/2021



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, pessoa coletiva número 510834469, com sede na rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 2008, Antas, aqui representada por Manuel da Silva Alves, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;



Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira **Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da pavimentação da rua do Freião - Antas, a qual é vicinal.

Cláusula segunda **Período de vigência do contrato**

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira **Apoio financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica ____/____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta **Obrigações do segundo outorgante**

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta **Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Manuel da Silva Alves)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	22117/2021
Requerente:	União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

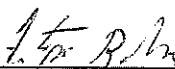
Informação Técnica

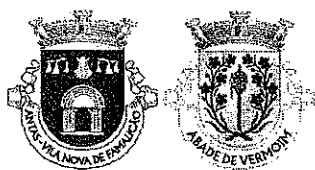
Analisando os orçamentos, apresentados pela UF de Antas e Abade de Vermoim, para a obra de pavimentação da rua do Freião, verifica-se o seguinte: Os trabalhos propostos consistem na repavimentação da rua em betão betuminoso, incluindo limpeza de toda a área a pavimentar e rega de colagem. Serão também levantadas as tampas das caixas de visita existentes e tetos móveis para a nova cota do pavimento.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

CC 4604.21

11 de maio de 2021


António Carlos Martins Barbosa, Eng.º

**Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim**

Vila Nova de Famalicão

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Dr. Paulo Cunha

Praça Álvaro Marques

4764-502 V. N. FAMALICÃO

Data: 11/05/2021

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim, solicita apoio financeiro para obras de pavimentação da Rua António Nobre, Antas, a qual é vicinal.

Consideramos a intervenção pertinente, uma vez que, o estado atual da pavimentação se encontra consideravelmente degradado

O Valor estimado para a obra é de 9.300,00 €.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim.

(Manuel da Silva Alves)



AJC FERNANDES
Construções e Obras Públicas

www.ajcfernandes.pt

Exmos. Senhores

FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º. 2008

4760-037 Antas

Data: 2021-02-09

PROPOSTA

Empreitada: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO FREIÃO - FREGUESIA DE ANTAS"

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	"PAVIMENTAÇÃO"				
1.1	Limpeza da área a pavimentar	m²	625,00	1,50 €	937,50 €
1.2	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	m²	625,00	1,20 €	750,00 €
1.3	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 5cm de espessura.	m²	625,00	10,00 €	6.250,00 €
1.4	Levantamentos tampas para a cota pavimento				
1.4.1	Saneamento	m	7,00	50,00 €	350,00 €
1.4.2	Capacetes de água	m	2,00	15,00 €	30,00 €
Subtotal:					8.317,50 €

* No final dos trabalhos, todas as medições serão rectificadas.

** A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor.

*** Validade da proposta: Até final do mês corrente.

8.317,50 €

A presente proposta importa em OITO MIL, TREZENTOS E DEZASSETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 09 de Fevereiro de 2021

AJC FERNANDES - CONSTRUÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS UNIPessoal LDA
A Gerência

P - Construções e Obras Públicas, S.A.



Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO FREIÃO - FREGUESIA DE ANTAS

RC2021-047-3

Data: 12/03/2021

obra: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

				Pág. 1/1	
	Descrição	Qtd.	Pr.Unit.	Total	
7-3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO FREIÃO - FREGUESIA DE ANTAS				
	PAVIMENTAÇÃO				
	Limpeza da área a pavimentar	m²	625,000	1,50	937,50
	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	m²	625,000	1,20	750,00
	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 5cm de espessura.	M²	625,000	11,50	7 187,50
	Levantamentos tampas para a cota pavimento				
	Saneamento	M	7,000	60,00	420,00
	Capacetes de água	M	2,000	15,00	30,00
			1.4 Total		450,00
			1 Total		9 325,00
			ORC2021-047-3 Total		9 325,00
			Total Geral		9 325,00



Exmo. Senhor:
FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º. 2008

Proposta n.º 087A2021

1.1 - INTRODUÇÃO

Fernandes & Fernandes Lda. Com sede no Largo Sr. dos Aflitos – Cruz S. Tiago – Apartado 207 – 4770-134 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Viãs de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Viãs de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO FREIÃO - FREGUESIA DE ANTAS" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 9.295,00 € (Nove Mil Duzentos e Noventa e Cinco Euros.) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada

Nome do Cliente: "FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM"

Empreitada: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO FREIÃO - FREGUESIA DE ANTAS"

Proposta N.º: 087A2021

Função: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, Atentamente




EMPREITADA: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO FREIÃO - FREGUESIA DE ANTAS"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1 "PAVIMENTAÇÃO"					
1.1	Limpeza da área a pavimentar	m²	625,00	1,80 €	1 125,00 €
	Fornecimento e aplicação de régua de colagem.				
1.2	Fornecimento e aplicação de camada de tapete	m²	625,00	1,20 €	750,00 €
1.3	betuminoso com 5cm de espessura.	m²	625,00	11,00 €	6 875,00 €
	Levantamentos tampas para a cota				
1.4	pavimento				
1.4.1	Saneamento	m	7,00	75,00 €	525,00 €
1.4.2	Capacetes de água	m	2,00	10,00 €	20,00 €

Total Geral..... 9 295,00 €

A presente proposta importa na quantia de Nove Mil Duzentos e Noventa e Cinco Euros.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Trabalhos realizados em área, e garantidos todos os acessos de máquinas e camiões.

A proposta tem a validade de 30 Dias

Vila Nova de Famalicão, 12 de Março de 2021

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

NIF: 510834469

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Abril de 2021.

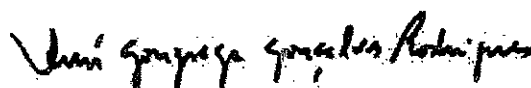
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E
ABADE DE VERMOIMFirma/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E
ABADE DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 25108344696

N.º de Identificação Fiscal 510834469

N.º do pedido 023491722ASCD21

Data 14/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do
artigo 7º**Entidade que efetuou a consulta**Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786Elementos para verificação da autenticidade do
documento**Número de Identificação - 25108344696****Código de Verificação - ATRLW9VHNASBLNU**Para verificar a autenticidade deste documento aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.Verifique se o documento obtido corresponde a esta
impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/05/17	3043	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510834469	11341	CFRE	2021 / 2471
-----------	-------	------	-------------

FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
AV. MARECHAL HUMBERTO DELGADO, EDIFÍCIO LAMEIRAS

4760-012 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

	RC datada de 20/05/2021. Apoio financeiro para obras de pavimentação da rua do Freião - DDT-ANTAS	EM: 30 DIAS	
--	---	-------------	--

—DESCRÇÃO DA DESPESA—
RC datada de 20/05/2021. Apoio financeiro para obras de pavimentação da rua do Freião - DDT-ANTAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FutDoc 22117/2021	UN	1.000	8.000,000			8.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		8.000,00		8.000,00	

—EXTENSO—
OITO MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3043, Compromisso n.º 2021 / 2471, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2875

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	8.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR
2021	2875	1	8145	0102	0805010205				603.817,27	8.000,00
									SALDO APÓS COMPROMISSO	
									595.817,27	

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

a reunião de Câmara 353
Paulo

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz. "Reabilitação do Antigo Espigueiro - Outiz"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de reabilitação do antigo espigueiro de Outiz e cujos trabalhos consistem na reparação da fachada existente em pedra, na execução do piso, na execução de uma cobertura em madeira de duas águas com colocação de telha e a execução de caixilharia e de umas escadas exteriores;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 23.425,00 euros (vinte e três mil quatrocentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *“Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 16.500,00 € (dezasseis mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**
- 2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**
- 3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**



4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 5874/2021



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, pessoa coletiva número 510837190, com sede na Rua da Igreja, n.º 28, Gondifelos, aqui representada por Manuel Novais Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa**:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira **Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de reabilitação do antigo espigueiro de Outiz.

Cláusula segunda **Período de vigência do contrato**

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira **Apoio financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta **Obrigações do segundo outorgante**

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta **Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta **Pagamento**

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Manuel Novais Oliveira)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	22115/2021
Requerente:	União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, para as obras de reabilitação do antigo Espigueiro- Outiz verifica-se o seguinte:

Os trabalhos propostos consistem na reparação da fachada existente em pedra, na execução de um piso, na execução de uma cobertura em madeira de duas águas com colocação de telha.

Prevê-se também execução de caixilharia e de umas escadas exteriores.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

CC 4631.21

11 de maio de 2021

Alexandra Gonçalves

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, arquiteta



União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Município de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro.

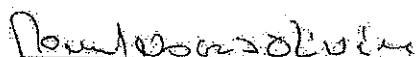
Vimos solicitar a V. Ex.^a, apoio financeiro, para as obras requalificação do antigo espigueiro em Outiz.

Valor estimado para a obra é de 24.000,00 €.

Obra de grande relevância para a população local e também um complemento importante ao parque de lazer local

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz.


Manuel Novais Oliveira



N.º orc.

Cliente: Junta da União de Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz

Morada: Rua da Igreja n.º 28
4760-503 Gondifelos

Tipo: Reabilitação de Antigo Espigueiro - Outiz

Item	Designação	Qtd.	Valor
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS		
1.1	Limpeza na zona de intervenção e transporte de entulho ao vazadouro. Lavar muros em pedra.	1	1 225,00 €
2	FACHADAS		
2.1	Reparação de juntas existentes nas fachadas em pedra com argamassa de cimento. (Se houver necessidade de fornecimento de pedra esta fica ao encargo da Junta de União das freguesias).	307,05m2	3.750,00€
2.2	Execução de cinta perimetral em betão de enchimento, conforme o caderno de encargos.	16,51ml	900,00 €
3	ATERROS		
3.1	Fornecimento de aterro da própria escavação para a base, através de espalhamento em camadas e compactação até á cota pretendida, conforme caderno de encargos.	63,67m2	250,00 €
4	PISOS		
4.1	Execução de pisos em argamassa de cimento conforme o caderno de encargos.	63,67m2	1 750,00 €
4.2	Execução de piso interior em madeira de pinho silvestre conforme o caderno de encargos.	33,92m2	2 350,00 €
5	COBERTURAS		
5.1	Execução de cobertura em madeira do tipo duas águas, forrada com forro pinho FLAND, com acabamento a verniz.	33,92m2	5 620,00 €
5.2	Fornecimento e colocação de telhas e rematar o telhado.	33,92m2	4 485,00 €
6	DIVERSOS		
6.1	Fornecimento e montagem de caixilharia em alumínio com vidro conforme caderno de encargos.	1	3 140,00 €
6.2	Fornecimento e assentamento de vigotas em alumínio vermelho (cor á escolha) nos vãos superiores conforme desenho com acabamento a verniz.	15,81m2	1 790,00 €
6.3	Execução de escadas exteriores. Fornecimento e colocação de grade de proteção nas escadas com 9,00mt de comprimento e 0,90mt de altura	1	740,00 €

ILIDIO FERNANDO PEREIRA
CONSTRUÇÃO CIVIL

Cliente: Junta de União de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Morada: Rua da igreja n.º 28 4760-503 Gondifelos

Data: 18/03/2021

Obra: Reabilitação de espigueiro da freguesia de Outiz

Unidade	Designação	Quant.	Valor
TRABALHOS PREPARATORIOS			
Vg	Limpeza da area a interencionar com transporte de entulho te vvazadouro autorizado	1,00	1.250,00 €
ATERRO			
m2	Colocação de aterro e alisamento de terreno ate até à cota ideal	63,67	275,00 €
FACHADAS			
m2	Reparação das juntas existentes nas fachadas de pedras com argamassa de cimento. Não inclui fornecimento pedras.	307,05	3.800,00 €
mL	Execução de cinta no topo de paredes em betão, conforme caderno de encargos!	16,51	925,00 €
PISOS			
m2	Execução de pisos em argamassa de cimento	63,67	1.800,00 €
m2	Execução de piso interior em madeira tipo pinho silvestre conforme caderno de encargos.	33,92	2.380,00 €
COBERTURAS			
m2	Execução cobertura de duas aguas em madeira, com forro tipo pinho e com acabam,ento de verniz	33,92	5.650,00 €
m2	Fornecimento e colocação de telhas e remates	33,92	4.500,00 €
OUTROS TRABALHOS			
Vg	Fornecimento de caixilharia em aluminio c/ vidro. Inclui montagem	1,00	3.170,00 €
m2	Fornecimento de vigas em aluminio cor vermelha , conforme caderno encargos. Inclui montagem	15,81	1.835,00 €
m2	Execução de escadas do exterior . Inclui fornecimento e colocação de gradeamento de protecao das escadas com dimensão 9,00x0,9 mts	1	760,00 €
vg	Todo trabalho de pichelaria (inclui rede de agua, esgotos aguas pluviais)	1,00	1.200,00 €
vg	Todo trabalho de eletricidade (inclui pontos de luz, tomadas).	1,00	800,00 €
Na proposta não inclui ligações exteriores do edificio nos serviços de pichelaria e eletricidade			
Total da proposta			28.345,00 €
Acresce IVA à taxa em vigor			

RUA DA BOAVISTA N.º473-4480-320 JUNQUEIRA-CONTRIBUINTE-190828900
 ALVARÁ-Nº60476

ILIDIO FERNANDO PEREIRA
 NIF: 190 828 900
 Rua da Boavista, nº473
 4480 320 Junqueira - Vila Verde

António da Silva Pereira
Travessa do Souto n.º 85
4775 – 270 Viatodos
NIF: 189827343
Telemovel: 914 521 240

Cliente: Junta da União de Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz
Morada: Rua da Igreja n.º 28
4760-503 Gondifelos

Tipo: Reabilitação de Antigo Espigueiro - Outiz

Item	Designação	Qtd.	Valor
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS		
1.1	Limpeza na zona de intervenção e transporte de entulho ao vazadouro. Lavar muros em pedra.	1	1 280,00 €
2	FACHADAS		
2.1	Reparação de juntas existentes nas fachadas em pedra com argamassa de cimento. (Se houver necessidade de fornecimento de pedra esta fica ao encargo da Junta de União das freguesias).	307,05m2	3 790,00 €
2.2	Execução de cinta perimetral em betão de enchimento, conforme o caderno de encargos.	16,51ml	907,00 €
3	ATERROS		
3.1	Fornecimento de aterro da própria escavação para a base, através de espalhamento em camadas e compactação até á cota pretendida, conforme caderno de encargos.	63,67m2	265,00 €
4	PISOS		
4.1	Execução de pisos em argamassa de cimento conforme o caderno de encargos.	63,67m2	1 790,00 €
4.2	Execução de piso interior em madeira de pinho silvestre conforme o caderno de encargos.	33,92m2	2 385,00 €
5	COBERTURAS		
5.1	Execução de cobertura em madeira do tipo duas águas, forrada com forro pinho FLAND, com acabamento a verniz.	33,92m2	5 695,00 €
5.2	Fornecimento e colocação de telhas e remate do telhado.	33,92m2	4 520,50 €
6	DIVERSOS		
6.1	Fornecimento e montagem de caixilharia em alumínio com vidro conforme caderno de encargos.	1	3 160,00 €
6.2	Fornecimento e assentamento de vigotas em alumínio vermelho (cor á escolha) nos vãos superiores conforme desenho com acabamento a verniz.	15,81m2	1 800,00 €
6.3	Execução de escadas exteriores. Fornecimento e colocação de grade de proteção nas escadas com 9,00mt de comprimento e 0,90mt de altura	1	750,00 €

António da Silva Pereira
Travessa do Souto n.º 85
4775 – 270 Viatodos
NIF: 189827343
Telemovel: 914 521 240

Cliente: Junta da União de Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz
Morada: Rua da Igreja n.º 28
4760-503 Gondifelos

Tipo: Reabilitação de Antigo Espigueiro - Outiz

Item	Designação	Qtd	Valor
<u>6.4</u>	Serviço de pichelaria incluindo serviço de rede de águas, esgotos e águas pluviais conforme o projeto.	1	1 185,00 €
<u>6.5</u>	Serviço de eletricista com pontos de luz, tomadas.	1	770,00 €
<u>Nota:</u>	Não inclui ligações no exterior do edifício, só contempla no interior do edifício.		

28 297,80 €



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS,
CAVALÕES E OUTIZFirma/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS,
CAVALÕES E OUTIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25108371909

N.º de Identificação Fiscal 510837190

N.º do pedido 023337374ASCD21

Data 26/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consultaNome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108371909**Código de Verificação - DHNCQKFDCFDXY54**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ

NIF: 510837190

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Maio de 2021.

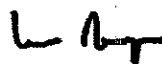
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/05/17	3036	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510837190	11346	CFRE	2021 / 2467
-----------	-------	------	-------------

FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALOES E OUTIZ
RUA DA IGREJA, N.º 28

4760-503 GONDIFELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

	RC datada de 20/05/2021. Apoio financeiro para obras de reabilitação do antigo espigueiro - DDT-OUTI	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RC datada de 20/05/2021. Apoio financeiro para obras de reabilitação do antigo espigueiro - DDT-OUTIZ

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FutDoc 22115/2021	UN	1.000	16.500,000			16.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		16.500,00		16.500,00	

EXTENSO

DEZASSEIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 3036, Compromisso n.º 2021 / 2467, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2870

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	16.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	16.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2870	1	8145	0102	0805010205				620.317,27	16.500,00	603.817,27

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. "Pavimentação da Rua de Painções - Calendário"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a pavimentação da rua de Painções - Calendário;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 11.162,86 euros (onze mil cento e sessenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *“Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”*.

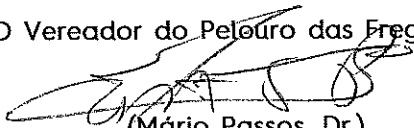
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 11.000,00 € (onze mil euros), à União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, com o NIF 510 841 090, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**
- 2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**
- 3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**



4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 5860/2021



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, pessoa coletiva número 510841090, com sede na rua Adriano Pinto Bastos, n.º 80 - 1.º, Famalicão, aqui representada por Maria Estela Sá Veloso Cardona, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:



Cláusula primeira **Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua de Painções - Calendário.

Cláusula segunda **Período de vigência do contrato**

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira **Apoio financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica ____/____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta **Obrigações do segundo outorgante**

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta **Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.



Cláusula sexta Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha)

Pelo Segundo Outorgante

(Maria Estela Sá Veloso Cardona)

**Freguesias****www.famalicao.pt**

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

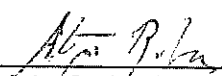
Entrada do GSE: 22140/2021**Requerente:** União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário**Assunto:** Pedido de apoio Financeiro**Informação Técnica**

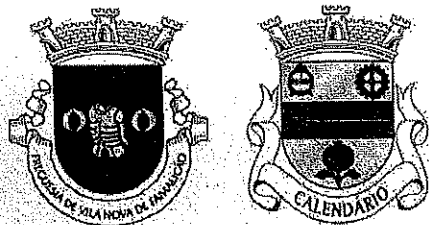
Analisando os orçamentos, apresentados pela UF de V. N. de Famalicão e Calendário, para a obra de pavimentação da rua de Painçães, verifica-se o seguinte: Os trabalhos propostos consistem na repavimentação da rua em betão betuminoso, incluindo fresagem do pavimento existente e reforço do pavimento na zona da vala de gás. Será também executada a pintura da sinalização horizontal.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

CC 4610.21

11 de maio de 2021


António Carlos Martins Barbosa, Eng.º



CÂMARA MUNICIPAL V.N. FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência

Sua comunicação de
<Dt_recep>

Assunto: PEDIDO DE APOIO

Ex.mo Senhor,

Presidente da Câmara Municipal de VN, Famalicão

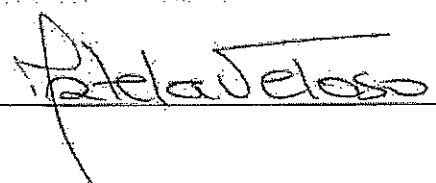
Dr. Paulo Cunha

Vimos pelo presente solicitar um apoio de 12.000 euros, para pavimentação da Rua de Paíncães, desta União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário

Uma vez que se está a substituir a pavimentação da Avenida 9 de Julho, e que esta rua de Paíncães, fica no entroncamento da mesma, há necessidade de procedermos à sua reparação.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Junta,



União das Freguesias de V. N. Famalicão e Calendário

Rua Adriano Pinto Basto, n.º 80 • 4760-114 V. N. Famalicão • Tel. 252 322 641 • Fax 252 310 120
Rua de São Julião, n.º 676 • Calendário • 4760-384 V. N. Famalicão • Tel./Fax 252 322 066

geral@uf-famalicaoecalendario.pt
famalicao@uf-famalicaoecalendario.pt

www.uf-famalicaoecalendario.pt
Contribuinte n.º 510 841 090



PROPOSTA PREÇO

PAVIMENTAÇÃO NA RUA DE PAINÇÃES - V. N. DE
FAMALICÃO



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
E CALENDÁRIO**

Data: 06.05.2021

Nº de Pág.: 1 de 1

N/ Ref. Nº: OR 005/2020

Assunto: PAVIMENTAÇÃO NA RUA DE PAINÇÃES – VILA NOVA DE FAMALICÃO

Proposta de orçamento 104_21

Exmo. (s) Sr. (s),

Em resposta ao v/ pedido de orçamento, que desde já agradecemos, somos pelo presente a apresentar a nossa melhor proposta de preço para a execução dos trabalhos em assunto.

Face ao exposto ficamos a aguardar a v/ apreciação.

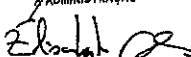
Com os melhores cumprimentos,

De V. Exas.,

Atentamente




M. COUTO ALVES, S.A.
CONSTRUÇÕES
ADMINISTRAÇÃO



Elisabete Fernanda de Almeida Alves Miranda

Data:06/05/21



PAVIMENTAÇÃO NA RUA DE PAINÇÃES - V. N. DE FAMALICÃO
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

Moeda: EUR

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PROJETO	VALOR UNITÁRIO	PARCIAL TOTAL
1	PAVIMENTAÇÃO NA RUA DE PAINÇÃES - V. N. DE FAMALICÃO				
	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,05m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	M2	754,02	2,90	2.186,66
1.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,05m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	M2	754,02	9,90	7.464,80
1	PAVIMENTAÇÃO				9.651,46
2	REFORÇO DE PAVIMENTO NA ZONA DA VALA DE GÁS				
2.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,05m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	M2	104,65	2,90	303,49
2.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,05m de espessura, na zona da vala, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	M2	104,65	9,90	1.036,04
2	REFORÇO DE PAVIMENTO NA ZONA DA VALA DE GÁS				1.339,53
3	SINALIZAÇÃO				
3.1	<i>Pintura de sinalização horizontal, nomeadamente:</i> Pintura de sinalização horizontal, nomeadamente: - Linha branca descontínua (LBT), no eixo. - Travessia de peões, incluindo 2 barras de paragem. - Barra de paragem e pintura de STOP.	vg	1,00	1.150,00	1.150,00
3	SINALIZAÇÃO				1.150,00
	PAVIMENTAÇÃO NA RUA DE PAINÇÃES - V. N. DE FAMALICÃO				12.140,99



PAVIMENTAÇÃO NA RUA DE PAINÇÃES - V. N. DE FAMALICÃO
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

Data: 06/05/21

Moeda: EUR

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PROJETO	VALOR UNITÁRIO	PARCIAL TOTAL
	PAVIMENTAÇÃO NA RUA DE PAINÇÃES - V. N. DE FAMALICÃO				12.140,99
1	PAVIMENTAÇÃO				9.651,46
2	REFORÇO DE PAVIMENTO NA ZONA DA VALA DE GÁS				1.339,53
3	SINALIZAÇÃO				1.150,00
	TOTAL				12.140,99

CONDIÇÕES GERAIS

1. Tipo de proposta:

Esta proposta é por "série de preços", ou seja, à medição.

Mensalmente serão medidos os trabalhos efetivamente realizados.

2. Validade da proposta:

A validade desta proposta é de 15 (quinze) dias a contar da presente data.

Terminado o prazo de validade, e se assim o entendermos podemos rever os preços unitários e condições desta proposta.

Face à flutuação de mercado em questão de massas betuminosas, a nossa proposta fica condicionada à revisão indexada à tabela da CEPISA em vigor à data de adjudicação dos trabalhos

3. Condições de execução:

Esta proposta contempla única e exclusivamente a execução dos trabalhos especificadamente referidos na vossa consulta, tendo em consideração as eventuais alterações, constantes deste documento.

4. Período de laboração:

Os trabalhos serão executados no período normal, nunca excedendo a carga horária máxima de 40 (quarenta) horas semanais.

5. Estaleiro:

Consideramos que V. Exas. têm disponível junto ao local dos trabalhos, de espaço para montagem de estaleiro / parque de equipamento, se tal for necessário.

6. Preços:

Os trabalhos serão executados de acordo com a lista de quantidades e espécies de trabalho que se anexa, e que fazem parte integrante desta proposta.

Total estimado (ver lista anexa), de acordo com o nº 13 do artigo 35º do CIVA.

"IVA devido pelo adquirente"



www.mca-grupo.com

7. Medições e faturação:

As medições dos trabalhos realizados no mês serão entre os dias 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) desse mês, para prazos de execução superiores a um mês. Para prazos de execução inferiores a um mês as medições serão realizadas em data a definir pelo adjudicatário.

Para esse efeito, o adjudicatário, através de e-mail ou telefax, indicará o dia e a hora para em conjunto procederem às medições dos trabalhos efetivamente realizados.

A não comparência do Dono da Obra, na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Decorridos 48 horas da data da apresentação do auto de medição, e se não for apresentada qualquer objeção devidamente fundamentada por parte do Dono da Obra, será emitida a respetiva fatura.

8. Condições de pagamento:

As condições de pagamento serão acordadas em fase de adjudicação.

9. Adjudicação:

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, mencionando a referência desta proposta, e a designação da empreitada.

10. Prazo de execução:

O prazo de execução será acordado em fase de adjudicação.

11. Início dos trabalhos:

O início dos trabalhos será definido após adjudicação.

12. Encargos adicionais do Dono da Obra:

- Desmobilização e mobilização de todos os meios envolvidos na execução dos trabalhos, por motivos alheios ao adjudicatário;
- Interrupção dos trabalhos e consequente falta de rendimento, por motivos alheios ao adjudicatário;

Portugal
Rua João Oliveira Salgado
Lote 7, Fracção B e C - Costa
4810-015 Guimarães
T+351 253 52 09 00
F+351 253 52 09 08/9
Contribuinte N.º 504 213 709





www.mca-grupo.com

- Aplicação de massas betuminosas para além da espessura definida, resultante de deficiente regularização da caixa;
- Aplicação de massas betuminosas numa área superior á previamente definida;
- Laboração em horário extraordinário semanal ou de fim-de-semana, por motivos alheios ao adjudicatário;
- Se as quantidades de trabalhos efetivamente realizadas forem maiores ou menores em mais de 20%, em relação às quantidades adjudicadas, o preço unitário acordado poderá ser revisto, se o adjudicatário assim o entender.

13. Condicionantes:

- Considerou-se que os acessos á obra permitem a utilização de todos os meios mecânicos necessários à execução dos trabalhos.
 - Não foi considerado recurso a trabalho em horário noturno.
 - Na eventualidade de ser necessário o recurso a trabalho manual, será sempre a título excecional, definido pelo adjudicatário.
 - Considerou-se que o Dono da Obra realizou todos os ensaios necessários para garantir a compactação e qualidade da base aplicada, sobre a qual vão ser aplicadas as massas betuminosas.
 - Considerou-se que o Dono da Obra regularizou convenientemente a base sobre a qual vão ser aplicadas as massas betuminosas.
 - A aplicação de massas numa espessura superior a considerada implica o pagamento das mesmas á tonelada.
 - É da responsabilidade do Dono de Obra o fornecimento de água no local para a máquina de fresagem.
 - Considerou-se que as inclinações transversais e longitudinais a aplicar na execução dos trabalhos serão no mínimo de 2%. A não ser assim, a M. Couto Alves, SA, declina qualquer responsabilidade pela deficiente drenagem superficial do pavimento.
 - Considerou-se que os trabalhos nunca serão executados com temperaturas inferiores a 12º centígrados.
- A pedido do Dono da Obra, poderão os trabalhos serem executados com temperaturas inferiores a 12º Celcius, desde que essa solicitação seja formalizada, em que o Dono da Obra se responsabilize por todas as consequências daí resultantes.

Portugal
Rua João Oliveira Salgado
Lote 7. Fracção B e C - Costa
4810-015 Guimarães
T+351 253 52 09 00
F+351 253 52 09 08/9
Contribuinte n° 504 213 709





www.mca-grupo.com

14. Revisão de preços:

- Considerou-se que os preços unitários serão fixos no prazo acordado de quinze dias a contar da data desta proposta.
- Se o prazo previsto for ultrapassado por motivos alheios ao adjudicatário, e se assim o entender poderá rever o preço global estimado da proposta. Esta revisão nunca será inferior ao valor da inflação prevista para o ano a que reporta a conclusão da empreitada.

15. Garantias:

A garantia dos trabalhos será de 1 (um) ano a contar da data da receção provisória, ou da data da emissão da última fatura.

Não será prestada qualquer tipo de garantia bancária, nem retida qualquer importância, como depósito de garantia dos trabalhos executados.

16. Outras responsabilidades do Dono da Obra:

A elaboração e implementação do Plano de Segurança e Saúde inerente à execução dos trabalhos será da única e exclusiva responsabilidade do Dono da Obra.

Será também da sua responsabilidade a implementação da sinalização inerente a eventuais desvios de trânsito e percursos alternativos.

Será da responsabilidade do Dono da Obra a obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a execução dos trabalhos.

Será da responsabilidade do Dono da Obra tomar as medidas necessárias para salvaguardar todos os serviços afetados.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com estima e consideração.

Atentamente,

Portugal
Rua João Oliveira Salgado
Lote 7, Fração B e C - Costa
4810-015 Guimarães
T+351 253 52 09 00
F+351 253 52 09 08/9
Contribuinte nº 504 213 709



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
VILA NOVA DE FAMALICÃO E
CALENDÁRIO**

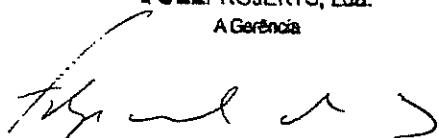
Rua Adriano Pinto Basto, n.º 80
4760-114 V. N de Famalicão

Exmos. Senhores:

A FULLPROJEKTS, LDA, com sede na Rua do Tanque, n.º 131, Santiago de Bougado, 4785-715 Trofa, pessoa coletiva n.º 513531572, titular do Alvará de Construção com o número 73420-PUB, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de "PAVIMENTAÇÃO NA RUA DE PAINÇÃES - V. N. DE FAMALICÃO" obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo preço de 12.422,82€ (doze mil quatrocentos e vinte e dois euros e oitenta e dois cêntimos), de acordo com o mapa de quantidades em anexo. À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Trofa, 6 de maio de 2021

FULLPROJEKTS, Lda.
A Gerência



OBRA: "PAVIMENTAÇÃO NA RUA DE PAINÇÃES - V. N. DE FAMALICÃO"

ART	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	P UNIT	P TOTAL
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,05m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	754,020	M2	3,10 €	2 337,46 €
1.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,05m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	754,020	M2	9,97 €	7 517,58 €
2	REFORÇO DE PAVIMENTO NA ZONA DA VALA DE GÁS				
2.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,05m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	104,650	M2	3,10 €	324,42 €
2.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,05m de espessura, na zona da vala, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	104,650	M2	9,97 €	1 043,36 €
3	SINALIZAÇÃO				
3.1	Pintura de sinalização horizontal, nomeadamente: - Linha branca descontinua (LBT), no eixo. - Travessia de peões, incluindo 2 barras de paragem. - Barra de paragem e pintura de STOP.	1,000	VG	1 200,00 €	1 200,00 €
				TOTAL	12 422,82 €

À
UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE
FAMALICÃO E CALENDÁRIO
Rua Adriano Pinto Basto, 80
4760-114 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Vila Nova de Famalicão, 26/04/2021

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "Alvará de Construção n.º 12829", (Classe 7-Obras de valor até 10.624.000,00 €), contendo a Categoria 2 "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", Subcategoria 1 "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE PAIÑÃES-V.N.FAMALICÃO", obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de 11.162,86 € (Onze Mil Cento e Sessenta e Dois Euros e Oitenta e Seis Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. -----

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

O Controlo de Qualidade atua em duas vertentes:

- "In Situ" às várias camadas do pavimento;
- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

A Administração

(Dep. Técnico)

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada**.

Nome do Cliente: **UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO**

Empreitada: **PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE PAIÑÇÃES-V.N.FAMALICÃO**

Proposta N.º: **ORC2021-074-1.1**

Função: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

(Carimbo e Assinatura)

Lista de Preços Unitários

PAVIMENTAÇÃO NA RUA DE PAINÇÃES - V. N. DE FAMALICÃO

(Valores em EUR)

Código: ORC2021-074-1.1

© PRIMAVERA BSS

Data: 26/04/2021

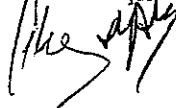
Dono da Obra: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

Ident.	Descrição	Qtd.	Pr.Unit.	Pág. 1/1 Total
ORC2021-074-1.1	PAVIMENTAÇÃO NA RUA DE PAINÇÃES - V. N. DE FAMALICÃO			
1	PAVIMENTAÇÃO			
1.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,05m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	M2 754,020	2,34	1 764,41
1.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,05m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	M2 754,020	9,35	7 050,09
2	REFORÇO DE PAVIMENTO NA ZONA DA VALA DE GÁS		1 Total	8 814,50
2.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,05m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	M2 104,650	2,34	244,88
2.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,05m de espessura, na zona da vala, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	M2 104,650	9,35	978,48
3	SINALIZAÇÃO		2 Total	1 223,36
3.1	Pintura de sinalização horizontal, nomeadamente: - Linha branca descontínua (LBT), no eixo. - Travessia de peões, incluindo 2 barras de paragem. - Barra de paragem e pintura de STOP.	VG 1,000	1 125,00	1 125,00
			3 Total	1 125,00
			ORC2021-074-1.1 Total	11 162,86
			Total Geral	11 162,86

Licença de: DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

Administração



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDARIO

NIF: 510841090

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Maio de 2021.

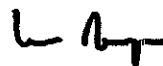
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/05/17	3063	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510841090	11351	CFRE	2021 / 2483
-----------	-------	------	-------------

FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICAO E CALENDARIO
RUA ADRIANO PINTO BASTO, N.º 80

4760-114 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

	RC datada de 20/05/2021. Apoio financeiro para obras de pavimentação da rua de Painções - DDT-CALEND	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RC datada de 20/05/2021. Apoio financeiro para obras de pavimentação da rua de Painções - DDT-CALENDÁRIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FutDoc 22140/2021	UN	1.000	11.000,000			11.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		11.000,00		11.000,00	

EXTENSO

ONZE MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3063, Compromisso n.º 2021 / 2483, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2888

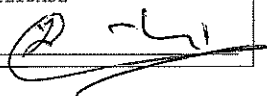
TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2888	1	8145	0102	0805010205				389.317,27	11.000,00	378.317,27

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

nº reunião de câmara 391
Fam 6 a

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Gavião. "Pavimentação da Avenida Padre José Felgueiras Abreu"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Gavião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a pavimentação da Avenida Padre José Felgueiras Abreu, a qual é vicinal;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 93.964,50 euros (noventa e três mil novecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal

em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução da obra, que atendendo à situação pandémica atual cria constrangimentos quanto ao prazo de execução, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *“Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 93.000,00 € (noventa e três mil euros), à Freguesia de Gavião, com o NIF 506 939 014, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**
- 2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 60.000,00 € (sessenta mil euros) no ano de 2021, e a segunda no montante de 33.000,00 € (trinta e três mil euros) no ano de 2022;**
- 3. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se**

verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
5. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.
6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,



(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 5925/2021



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Gavião, pessoa coletiva número 506939014, com sede na Avenida Padre José Felgueiras Abreu, n.º 19, Gavião, aqui representada por António Emídio Brandão Pinho, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Gavião, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa**:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira **Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da Avenida Padre José Felgueiras Abreu, a qual é vicinal.

Cláusula segunda **Período de vigência do contrato**

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de _____ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em _____ meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em _____ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula terceira **Apoio financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica 0102/0805010205 e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2021 - _____ € (_____);
2. Para o ano de 2022 - _____ € (_____).

Cláusula quarta **Obrigações do segundo outorgante**

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta **Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(António Emídio Brandão Pinho)

**Freguesias****www.famalicao.pt**

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 21665/2021**Requerente:** Junta de Freguesia de Gavião**Assunto:** Pedido de apoio financeiro**Informação Técnica**

Analisando os orçamentos apresentados pela freguesia de Gavião, para a requalificação da Avenida Padre José Felgueiras Abreu verifica-se o seguinte:

Os trabalhos propostos consistem na demolição do pavimento e lancis existentes, pavimentação de passeios em blocos de betão de encaixe, modelo paralelo na cor antracite, pavimentação da via em betão betuminoso e retificação das zonas de estacionamento em cubo de granito.. Está prevista a execução de rede de águas pluviais e fresagem parcial para ligação de cotas com os pavimentos existentes e levantamento de tampas, e colocação de sinalização vertical e horizontal.

Pelo exposto sou da opinião de que os trabalhos são adequados para uma boa execução da obra.

CC.4618.21

11 de maio de 2021

TIAGO ARAÚJO GONÇALVES
Tiago Gonçalves, Arquiteto



Junta de Freguesia de Gavião

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

N/Ref. 47

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Av. Padre José Felgueiras Abreu

Vimos solicitar a V. Ex.^a, apoio financeiro, para a pavimentação da Avenida Padre José Felgueiras Abreu.

Na continuidade das obras de requalificação do Adro da Igreja, a Av. Padre José Felgueiras Abreu, necessita desta intervenção a nível de águas pluviais, pavimentação e renovação de passeios, que se encontram em muito mau estado.

Valor estimado para a obra é de 94.000,00 €.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

FREGUESIA DE GAVIÃO

Av. Padre José Felgueiras Abreu, nº 19
4760-095 GAVIÃO VNF

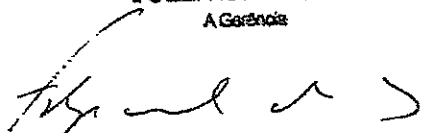
Exmos. Senhores:

A FULLPROJEKTS, LDA, com sede na Rua do Tanque, n.º 131, Santiago de Bougado, 4785-715 Trofa, pessoa coletiva n.º 513531572, titular do Alvará de Construção com o número 73420-PUB, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de "PAVIMENTAÇÃO DA AV. PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU - GAVIÃO" obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo preço de 99.184,25€ (noventa e nove mil, cento e oitenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), de acordo com o mapa de quantidades em anexo.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Trofa, 4 de maio de 2021

FULLPROJEKTS, Lda.
A Gerência



OBRA: "PAVIMENTAÇÃO DA AV. PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU - GAVIÃO"

ART	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	P UNIT	P TOTAL
1	ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	1	VG	2 500,00 €	2 500,00 €
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos.	1	VG	450,00 €	450,00 €
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	1	VG	650,00 €	650,00 €
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	1	VG	800,00 €	800,00 €
2	DEMOLIÇÕES				
2.1	Levantamento de pavimento existente em betuminoso, incluindo transporte dos produtos a vazadouro autorizado.	2540	M2	2,40 €	6 096,00 €
2.2	Levantamento de lancis de betão 0,15m existentes, incluindo rampas e transporte dos produtos a local a indicar pela Junta de Freguesia.	215	ML	3,00 €	645,00 €
2.3	Levantamento de lancis de betão 0,08m existentes, incluindo transporte dos produtos a local a indicar pela Junta de Freguesia.	131	ML	2,50 €	327,50 €
2.4	Levantamento de pavimento em pedra de chão, em baías de estacionamento, incluindo transporte dos produtos a local a indicar pela Junta de Freguesia.	477	M2	2,50 €	1 192,50 €
2.5	Demolição de passeios existentes em betão, incluindo transporte dos produtos a vazadouro autorizado.	300	M2	4,50 €	1 350,00 €
2.6	Demolição / eliminação de sarjetas existentes, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	5	UN	70,00 €	350,00 €
3	ÁGUAS PLUVIAIS				
3.1	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado DN 200mm, betonados, incluindo abertura de vala e transporte de terras sobrantes a vazadouro autorizado.	108	ML	37,50 €	4 050,00 €
3.2	Fornecimento e aplicação de sarjetas (S.J) recetoras de águas pluviais, incluindo grelha em ferro fundido e todos os trabalhos necessários.	7	UN	180,00 €	1 260,00 €
3.3	Fornecimento e aplicação de tubos PVC DN 110mm, na ligação de caixas de ligação às sarjetas, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários.	75	ML	24,50 €	1 837,50 €
3.4	Construção de caixas de betão 50x50 de ligação das águas dos cauleiros incluindo fornecimento e assentamento de tampa FFD C250.	7	UN	180,00 €	1 260,00 €
3.5	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado DN 250mm, betonados, incluindo abertura de vala e transporte de terras sobrantes a vazadouro autorizado.	45	ML	43,50 €	1 957,50 €
3.6	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado DN 400mm, incluindo abertura e aterro de vala e transporte de terras sobrantes a vazadouro autorizado.	14	ML	52,50 €	735,00 €
3.7	Execução de ligação de rede de águas pluviais a caixa de visita existente.	1	UN	150,00 €	150,00 €
3.8	Relocalização de caixa de visita de águas pluviais existente, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	1	UN	575,00 €	575,00 €
4	PASSEIOS				
4.1	Execução de camada de fundação em tout-venant com 0,15m de espessura em passeios.	610	M2	4,40 €	2 684,00 €
4.2	Fornecimento e colocação de blocos de betão de encaixe, modelo paralelo 200x100x55 mm, na	610	M2	14,00 €	8 540,00 €
5	PAVIMENTAÇÃO				
5.1	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporta dos produtos sobrantes a vazadouro.	2503	M2	2,20 €	5 506,60 €
5.2	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	2503	M2	4,55 €	11 388,65 €
5.3	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem.	2108	M2	12,50 €	26 350,00 €
5.4	Fornecimento e assentamento de cubos de granito azul à fiada, em baías de estacionamento, incluindo almofada de assentamento e marcação de lugares com cubos de granito amarelo.	395	M2	16,20 €	6 399,00 €
6	OBRAS ACESSÓRIAS				
6.1	Fornecimento e aplicação de lancis de betão 1000x250x240x200mm, incluindo fundação em betão simples.	402	ML	16,50 €	6 633,00 €
6.2	Fornecimento e aplicação de lancis de betão 800x200x80x80mm, incluindo fundação em betão simples.	149	ML	14,50 €	2 160,50 €
6.3	Levantamento de tampas DN 800mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	1	UN	75,00 €	75,00 €
6.4	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	8	UN	60,00 €	480,00 €
6.5	Levantamento de tampas DN 400mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	7	UN	50,00 €	350,00 €
6.6	Levantamento de tampas DN 400mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	13	UN	14,00 €	182,00 €
6.7	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	2	UN	25,00 €	50,00 €
6.8	Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	11	ML	30,00 €	330,00 €
6.9	Fornecimento e assentamento de barra de ferro ao cutelo.	18	M2	6,00 €	108,00 €
6.9	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal nas áreas verdes.				

7	SINALIZAÇÃO				
7.1	Sinalização Horizontal				
7.1.1	Linha branca descontinua (LBT) com 0,12m de largura.	245	ML	0,70 €	171,50 €
7.1.2	Pintura de travessias para peões, com 0,50m de largura e comprimento 4.00m de traço, incluindo marcas transversais de paragem.	45	M2	20,00 €	900,00 €
7.1.3	Pintura de símbolo de mobilidade reduzida.	1	UN	50,00 €	50,00 €
7.2	Sinalização Vertical				
7.2.1	Sinal de passagem para peões (H7)	4	UN	80,00 €	320,00 €
7.2.2	Sinal de paragem obrigatória (B2)	2	UN	80,00 €	160,00 €
7.2.3	Sinal de cedência de passagem (B1)	1	UN	80,00 €	80,00 €
7.2.4	Sinal de trânsito proibido a veículos pesados (C3b)	1	UN	80,00 €	80,00 €
				TOTAL	99 184,25 €

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PROJETO	VALOR UNITÁRIO	PARCIAL TOTAL
PAVIMENTAÇÃO DA AV. PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU - GAVIÃO						
FREGUESIA DE GAVIÃO						
LISTA DE PREÇOS UNITÁRIO						
1	ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.		VG	1,000	2.500,00	2.500,00
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos.		VG	1,000	340,00	340,00
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.		VG	1,000	550,00	550,00
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.		VG	1,000	750,00	750,00
1	ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS					4.140,00
2	DEMOLIÇÕES					
2.1	Levantamento de pavimento existente em betuminoso, incluindo transporte dos produtos a vazadouro autorizado.		M2	2.540,000	2,20	5.588,00
2.2	Levantamento de lajotas de betão 0,15m existentes, incluindo rampas e transporte dos produtos a local a indicar pela Junta de Freguesia.		ML	215,000	3,50	752,50
2.3	Levantamento de lajotas de betão 0,08m existentes, incluindo transporte dos produtos a local a indicar pela Junta de Freguesia.		ML	131,000	3,00	393,00
2.4	Levantamento de pavimento em pedra de chão, em baías de estacionamento, incluindo transporte dos produtos a local a indicar pela Junta de Freguesia.		M2	477,000	2,00	954,00
2.5	Demolição de passeios existentes em betão, incluindo transporte dos produtos a vazadouro autorizado.		M2	300,000	4,20	1.260,00
2.6	Demolição / eliminação de sarjetas existentes, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.		UN	5,000	65,00	325,00
2	DEMOLIÇÕES					9.272,50
3	ÁGUAS PLUVIAIS					
3.1	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado DN 200mm, betonados, incluindo abertura de vala e transporte de terras sobranes a vazadouro autorizado.		ML	108,000	35,00	3.780,00
3.2	Fornecimento e aplicação de sarjetas (SJ) recetoras de águas pluviais, incluindo grelha em ferro fundido e todos os trabalhos necessários.		UN	7,000	170,00	1.190,00
3.3	Fornecimento e aplicação de tubos PVC DN 110mm, na ligação de caixas de ligação às sarjetas, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários.		ML	75,000	27,50	2.062,50
3.4	Construção de caixas de betão 50x50 de ligação das águas dos caileiros incluindo fornecimento e assentamento de tampa FFD C250.		UN	7,000	175,00	1.225,00
3.5	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado DN 250mm, betonados, incluindo abertura de vala e transporte de terras sobranes a vazadouro autorizado.		ML	45,000	45,00	2.025,00
3.6	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado DN 400mm, incluindo abertura e aterro de vala e transporte de terras sobranes a vazadouro autorizado.		ML	14,000	55,00	770,00
3.7	Execução de ligação de rede de águas pluviais a caixa de visita existente.		UN	1,000	75,00	75,00
3.8	Relocalização de caixa de visita de águas pluviais existente, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.		UN	1,000	450,00	450,00
3	ÁGUAS PLUVIAIS					11.577,50
4	PASSEIOS					
4.1	Execução de camada de fundação em tout-venant com 0,15m de espessura em passeios.		M2	610,000	4,20	2.562,00
4.2	Fornecimento e colocação de blocos de betão de encaixe, modelo paralelo 200x100x55 mm, na cor antracite, incluindo almofada de assentamento.		M2	610,000	13,50	8.235,00
4	PASSEIOS					10.797,00

MCA GRUPO		PAVIMENTAÇÃO DA AV. PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU - GAVIÃO FREGUESIA DE GAVIÃO		Data:10/05/21 Moeda: EUR	
LISTA DE PREÇOS UNITÁRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PROJETO	VALOR UNITÁRIO	PARCIAL TOTAL
5	PAVIMENTAÇÃO				
5.1	Abertura, regularização e compactação de "caba" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	M2	2.503,000	1,80	4.505,40
5.2	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	2.503,000	4,50	11.263,50
5.3	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem.	M2	2.108,000	12,20	25.717,60
5.4	Fornecimento e assentamento de cubos de granito azul à fiada, em bafas de estacionamento, incluindo almofada de assentamento e marcação de lugares com cubos de granito amarelo.	M2	395,000	16,90	6.675,50
5	PAVIMENTAÇÃO				48.162,00
6	OBRAS ACESSÓRIAS				
6.1	Fornecimento e aplicação de lancis de betão 1000x250x240x200mm, incluindo fundação em betão simples.	ML	402,000	16,90	6.793,80
6.2	Fornecimento e aplicação de lancis de betão 800x200x80x80mm, incluindo fundação em betão simples.	ML	149,000	13,50	2.011,50
6.3	Levantamento de tampas DN 800mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	1,000	72,00	72,00
6.4	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	8,000	58,50	468,00
6.5	Levantamento de tampas DN 400mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	7,000	49,00	343,00
6.6	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	13,000	14,50	188,50
6.7	Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	UN	2,000	22,00	44,00
6.8	Fornecimento e assentamento de barra de ferro ao cutelo.	ML	11,000	35,00	385,00
6.9	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal nas áreas verdes.	M2	18,000	8,00	144,00
6	OBRAS ACESSÓRIAS				10.449,80
7	SINALIZAÇÃO				
7.1	Sinalização Horizontal				
7.1.1	Linha branca descontinua (LBT) com 0,12m de largura.	ML	245,000	0,80	196,00
7.1.2	Pintura de travessias para peões, com 0,50m de largura e comprimento 4.00m de traço, incluindo marcas transversais de paragem.	M2	45,000	23,50	1.057,50
7.1.3	Pintura de símbolo de mobilidade reduzida.	UN	1,000	55,00	55,00
7.2	Sinalização Vertical				
7.2.1	Sinal de passagem para peões (H7)	UN	4,000	95,00	380,00
7.2.2	Sinal de paragem obrigatória (B2)	UN	2,000	95,00	190,00
7.2.3	Sinal de cedência de passagem (B1)	UN	1,000	95,00	95,00
7.2.4	Sinal de trânsito proibido a veículos pesados (C3b)	UN	1,000	95,00	95,00
7	SINALIZAÇÃO				2.068,50



CONDIÇÕES GERAIS

1. Tipo de proposta:

Esta proposta é por "série de preços", ou seja, à medição.

Mensalmente serão medidos os trabalhos efetivamente realizados.

2. Validade da proposta:

A validade desta proposta é de 15 (quinze) dias a contar da presente data.

Terminado o prazo de validade, e se assim o entendermos podemos rever os preços unitários e condições desta proposta.

Face à flutuação de mercado em questão de massas betuminosas, a nossa proposta fica condicionada à revisão indexada à tabela da CEPISA em vigor à data de adjudicação dos trabalhos

3. Condições de execução:

Esta proposta contempla única e exclusivamente a execução dos trabalhos especificadamente referidos na vossa consulta, tendo em consideração as eventuais alterações, constantes deste documento.

4. Período de laboração:

Os trabalhos serão executados no período normal, nunca excedendo a carga horária máxima de 40 (quarenta) horas semanais.

5. Estaleiro:

Consideramos que V. Exas. têm disponível junto ao local dos trabalhos, de espaço para montagem de estaleiro / parque de equipamento, se tal for necessário.

6. Preços:

Os trabalhos serão executados de acordo com a lista de quantidades e espécies de trabalho que se anexa, e que fazem parte integrante desta proposta.

Total estimado (ver lista anexa), de acordo com o nº 13 do artigo 35º do CIVA.

"IVA devido pelo adquirente"

Portugal
Rua João Oliveira Seigado
Lote 7, Fracção B e C - Costa
4610-015 Guimarães
T+351 253 52 09 00
F+351 253 52 09 08/9
Contribuinte nº 504 715 709



www.mca-grupo.com



7. Medições e faturação:

As medições dos trabalhos realizados no mês serão entre os dias 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) desse mês, para prazos de execução superiores a um mês. Para prazos de execução inferiores a um mês as medições serão realizadas em data a definir pelo adjudicatário.

Para esse efeito, o adjudicatário, através de e-mail ou telefax, indicará o dia e a hora para em conjunto procederem às medições dos trabalhos efetivamente realizados.

A não comparência do Dono da Obra, na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Decorridos 48 horas da data da apresentação do auto de medição, e se não for apresentada qualquer objecção devidamente fundamentada por parte do Dono da Obra, será emitida a respetiva fatura.

8. Condições de pagamento:

As condições de pagamento serão acordadas em fase de adjudicação.

9. Adjudicação:

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, mencionando a referência desta proposta, e a designação da empreitada.

10. Prazo de execução:

O prazo de execução será acordado em fase de adjudicação.

11. Início dos trabalhos:

O início dos trabalhos será definido após adjudicação.

12. Encargos adicionais do Dono da Obra:

- Desmobilização e mobilização de todos os meios envolvidos na execução dos trabalhos, por motivos alheios ao adjudicatário;
- Interrupção dos trabalhos e consequente falta de rendimento, por motivos alheios ao adjudicatário;

Portugal
Rua João Oliveira Selgado
Lote 7, Fracção B e C - Costa
4610-015 Guimarães
T+351 253 52 09 00
F+351 253 52 09 08/9
Contribuinte n.º 504 215 709





www.mca-grupo.com

- Aplicação de massas betuminosas para além da espessura definida, resultante de deficiente regularização da caixa;
- Aplicação de massas betuminosas numa área superior à previamente definida;
- Laboração em horário extraordinário semanal ou de fim-de-semana, por motivos alheios ao adjudicatário;
- Se as quantidades de trabalhos efetivamente realizadas forem maiores ou menores em mais de 20%, em relação às quantidades adjudicadas, o preço unitário acordado poderá ser revisto, se o adjudicatário assim o entender.

13. Condicionantes:

- Considerou-se que os acessos à obra permitem a utilização de todos os meios mecânicos necessários à execução dos trabalhos.
- Não foi considerado recurso a trabalho em horário noturno.
- Na eventualidade de ser necessário o recurso a trabalho manual, será sempre a título excecional, definido pelo adjudicatário.
- Considerou-se que o Dono da Obra realizou todos os ensaios necessários para garantir a compactação e qualidade da base aplicada, sobre a qual vão ser aplicadas as massas betuminosas.
- Considerou-se que o Dono da Obra regularizou convenientemente a base sobre a qual vão ser aplicadas as massas betuminosas.
- A aplicação de massas numa espessura superior a considerada implica o pagamento das mesmas à tonelada.
- É da responsabilidade do Dono da Obra o fornecimento de água no local para a máquina de fresagem.
- Considerou-se que as inclinações transversais e longitudinais a aplicar na execução dos trabalhos serão no mínimo de 2%. A não ser assim, a M. Couto Alves, SA, declina qualquer responsabilidade pela deficiente drenagem superficial do pavimento.
- Considerou-se que os trabalhos nunca serão executados com temperaturas inferiores a 12º centígrados.

A pedido do Dono da Obra, poderão os trabalhos serem executados com temperaturas inferiores a 12º Celcius, desde que essa solicitação seja formalizada, em que o Dono da Obra se responsabilize por todas as consequências daí resultantes.

Portugal
Rua João Oliveira Salgado
Lote 7, Fração B e C - Costa
4810-015 Guimarães
T+351 253 52 09 00
F+351 253 52 09 08/9
Contribuinte nº 504 213 709



www.mca-grupo.com



14. Revisão de preços:

- Considerou-se que os preços unitários serão fixos no prazo acordado de quinze dias a contar da data desta proposta.
- Se o prazo previsto for ultrapassado por motivos alheios ao adjudicatário, e se assim o entender poderá rever o preço global estimado da proposta. Esta revisão nunca será inferior ao valor da inflação prevista para o ano a que reporta a conclusão da empreitada.

15. Garantias:

A garantia dos trabalhos será de 1 (um) ano a contar da data da receção provisória, ou da data da emissão da última fatura.

Não será prestada qualquer tipo de garantia bancária, nem retida qualquer importância, como depósito de garantia dos trabalhos executados.

16. Outras responsabilidades do Dono da Obra:

A elaboração e implementação do Plano de Segurança e Saúde inerente à execução dos trabalhos será da única e exclusiva responsabilidade do Dono da Obra.

Será também da sua responsabilidade a implementação da sinalização inerente a eventuais desvios de trânsito e percursos alternativos.

Será da responsabilidade do Dono da Obra a obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a execução dos trabalhos.

Será da responsabilidade do Dono da Obra tomar as medidas necessárias para salvaguardar todos os serviços afetados.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com estima e consideração.

Atentamente,

Portugal
Rua João Oliveira Salgado
Lote 7, Fracção B e C - Costa
4810-015 Guimarães
T+351 253 52 09 00
F+351 253 52 09 08/9
Contribuinte n.º 504 213 709





À
FREGUESIA DE GAVIÃO
Av. Padre José Felgueira Abreu, nº 19
4760-095 GAVIÃO VNF
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 05/05/2021

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "Alvará de Construção n.º 12829", (Classe 7-Obras de valor até 10.624.000,00 €), contendo a Categoria 2 "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", Subcategoria 1 "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de "PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU - GAVIÃO", obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de 93.964,50 € (Noventa e Três Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Euros e Cinquenta Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - CONTROLO DE QUALIDADE

O Controlo de Qualidade atua em duas vertentes:

- "In Situ" às várias camadas do pavimento;
- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 - OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 - Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 - Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

1.4.3 - Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;



1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

(Dep. Técnico)

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada**.

Nome do Cliente: **FREGUESIA DE GAVIÃO**

Empreitada: **PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU - GAVIÃO**

Proposta N.º: **ORC2021-068-2**

Função: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

(Carimbo e Assinatura)

Lista de Preços Unitários

PAVIMENTAÇÃO DA AV. PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU - GAVIÃO

(Valores em EUR)

© PRIMAVERA BSS

Data: 05/05/2021

Código: ORC2021-068-2

Dono da Obra: FREGUESIA DE GAVIÃO

Pág. 1/3

Ident.	Descrição	Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC2021-068-2	PAVIMENTAÇÃO DA AV. PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU - GAVIÃO			
1	ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS			
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	VG 1,000	2 863,55	2 863,55
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos.	VG 1,000	424,87	424,87
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	VG 1,000	490,31	490,31
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	VG 1,000	490,31	490,31
	1 Total			4 269,04
2	DEMOLIÇÕES			
2.1	Levantamento de pavimento existente em betuminoso, incluindo transporte dos produtos a vazadouro autorizado.	M2 2 540,000	1,93	4 902,20
2.2	Levantamento de lancis de betão 0,15m existentes, incluindo rampas e transporte dos produtos a local a indicar pela Junta de Freguesia.	ML 215,000	2,57	552,55
2.3	Levantamento de lancis de betão 0,08m existentes, incluindo transporte dos produtos a local a indicar pela Junta de Freguesia.	ML 131,000	2,47	323,57
2.4	Levantamento de pavimento em pedra de chão, em baías de estacionamento, incluindo transporte dos produtos a local a indicar pela Junta de Freguesia.	M2 477,000	1,68	801,36
2.5	Demolição de passeios existentes em betão, incluindo transporte dos produtos a vazadouro autorizado.	M2 300,000	3,73	1 119,00
2.6	Demolição / eliminação de sarjetas existentes, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	UN 5,000	56,78	283,90
	2 Total			7 982,58
3	ÁGUAS PLUVIAIS			
3.1	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado DN 200mm, betonados, incluindo abertura de vala e transporte de terras sobrintes a vazadouro autorizado.	ML 108,000	37,28	4 026,24
3.2	Fornecimento e aplicação de sarjetas (SJ) recetoras de águas pluviais, incluindo grelha em ferro fundido e todos os trabalhos necessários.	UN 7,000	163,38	1 143,66
3.3	Fornecimento e aplicação de tubos PVC DN 110mm, na ligação de caixas de ligação às sarjetas, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários.	ML 75,000	24,16	1 812,00
3.4	Construção de caixas de betão 50x50 de ligação das águas dos cauleiros incluindo fornecimento e assentamento de tampa FFD C250.	UN 7,000	171,53	1 200,71



DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.



Lista de Preços Unitários

PAVIMENTAÇÃO DA AV. PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU - GAVIÃO

(Valores em EUR)

Código: ORC2021-068-2

© PRIMAVERA BSS

Dono da Obra: FREGUESIA DE GAVIÃO

Data: 05/05/2021

Ident.	Descrição	Qtd.	Pr. Unit.	Pág. 2/3 Total
3.5	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado DN 250mm, betonados, incluindo abertura de vala e transporte de terras sobranes a vazadouro autorizado.	ML 45,000	42,48	1 911,60
3.6	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado DN 400mm, incluindo abertura e aterro de vala e transporte de terras sobranes a vazadouro autorizado.	ML 14,000	50,97	713,58
3.7	Execução de ligação de rede de águas pluviais a caixa de visita existente.	UN 1,000	92,88	92,88
3.8	Relocalização de caixa de visita de águas pluviais existente, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	UN 1,000	496,08	496,08
3 Total				11 396,75
4	PASSEIOS			
4.1	Execução de camada de fundação em tout-venant com 0,15m de espessura em passeios.	M2 610,000	4,52	2 757,20
4.2	Fornecimento e colocação de blocos de betão de encaixe, modelo paralelo 200x100x55 mm, na cor antracite, incluindo almofada de assentamento.	M2 610,000	13,11	7 997,10
4 Total				10 754,30
5	PAVIMENTAÇÃO			
5.1	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobranes a vazadouro.	M2 2 503,000	1,99	4 980,97
5.2	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2 2 503,000	4,37	10 938,11
5.3	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem.	M2 2 108,000	11,97	25 232,76
5.4	Fornecimento e assentamento de cubos de granito azul à fiada, em baías de estacionamento, incluindo almofada de assentamento e marcação de lugares com cubos de granito amarelo.	M2 395,000	16,57	6 545,15
5 Total				47 696,99
6	OBRAS ACESSÓRIAS			
6.1	Fornecimento e aplicação de lancis de betão 1000x250x240x200mm, incluindo fundação em betão simples.	ML 402,000	16,72	6 721,44
6.2	Fornecimento e aplicação de lancis de betão 800x200x80x80mm, incluindo fundação em betão simples.	ML 149,000	11,92	1 776,08
6.3	Levantamento de tampas DN 800mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN 1,000	67,61	67,61
6.4	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN 8,000	56,34	450,72
6.5	Levantamento de tampas DN 400mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN 7,000	47,82	334,74
6.6	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN 13,000	15,65	203,45

Capital Social: 860,000 € - Reg. na C. R. C. de V. N. Famalicão • Contrib. N.º 500 499 875 • Titular do Alvará N.º 12 929



Lista de Preços Unitários

PAVIMENTAÇÃO DA AV. PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU - GAVIÃO

(Valores em EUR)

© PRIMAVERA BSS

Código: ORC2021-068-2

Data: 05/05/2021

Dono da Obra: FREGUESIA DE GAVIÃO

Ident.	Descrição	Qtd.	Pr.Unit.	Pág. 3/3	
				Total	Total
6.7	Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	UN	2,000	25,05	50,10
6.8	Fornecimento e assentamento de barra de ferro ao cutelo.	ML	11,000	22,68	249,48
6.9	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal nas áreas verdes.	M2	18,000	7,15	128,70
			6 Total		9 982,32
7	SINALIZAÇÃO				
7.1	Sinalização Horizontal				
7.1.1	Linha branca descontinua (LBT) com 0,12m de largura.	ML	245,000	0,73	178,85
7.1.2	Pintura de travessias para peões, com 0,50m de largura e comprimento 4.00m de traço, incluindo marcas transversais de paragem.	M2	45,000	22,60	1 017,00
7.1.3	Pintura de símbolo de mobilidade reduzida.	UN	1,000	46,92	46,92
			7.1 Total		1 242,77
7.2	Sinalização Vertical				
7.2.1	Sinal de passagem para peões (H7)	UN	4,000	81,26	325,04
7.2.2	Sinal de paragem obrigatória (B2)	UN	2,000	81,26	162,52
7.2.3	Sinal de cedência de passagem (B1)	UN	1,000	71,01	71,01
7.2.4	Sinal de trânsito proibido a veículos pesados (C3b)	UN	1,000	81,18	81,18
			7.2 Total		639,75
			7 Total		1 882,52
			ORC2021-068-2 Total		93 964,50
			Total Geral		93 964,50

Licença de: DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
 Administração
[Assinatura]



DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.



Resumo

(Valores em EUR)
PAVIMENTAÇÃO DA AV. PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU - GAVIÃO

Data: 05/05/2021

Código: ORC2021-068-2

Dono da Obra: FREGUESIA DE GAVIÃO

Consórcio:

Código	Descrição	Pág. 1/1
		Subtotal
1	ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS	
2	DEMOLIÇÕES	4 269,04
3	ÁGUAS PLUVIAIS	7 982,58
4	PASSEIOS	11 396,75
5	PAVIMENTAÇÃO	10 754,30
6	OBRAS ACESSÓRIAS	47 696,99
7	SINALIZAÇÃO	9 982,32
		1 882,52
Total Geral		93 964,50

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
Administração

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE GAVIÃO

NIF: 506939014

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Maio de 2021.

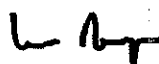
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719714

N.º de Identificação Fiscal 506939014

N.º do pedido 023337371ASCD21

Data 26/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016719714**Código de Verificação - C5BHCHQKNPPXLNG**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/05/17	3061	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506939014	46	CFRE	2021 / 2481
-----------	----	------	-------------

FREGUESIA DE GAVIÃO

AVENIDA PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU, N.º 19

16 GAVIAO

4760-095 GAVIAO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

	APROVISIONAMENTO		
--	------------------	--	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

9360	CONFORME PCO N.º 1648/X/O/2021	
------	--------------------------------	--

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FUTDOC 21665/2021	UN	1.000	60.000,000			60.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		60.000,00		60.000,00	

EXTENSO

SESSENTA MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3061, Compromisso n.º 2021 / 2481, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2021/2886

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	60.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	60.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2886	1	8145	0102	0805010205				459.317,27	60.000,00	399.317,27

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

o município de 418
Famalicão

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direlta
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

**Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Lousado.
"Construção de Passeios no Entroncamento da Rua dos Lameirinhos
com a Rua de Lousado e a Rua Porto Marinhas"**

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Lousado solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de construção de passeios no entroncamento da rua dos Lameirinhos com a rua de Lousado e a rua Porto Marinhas;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 20.672,50 euros (vinte mil seiscientos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *“Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

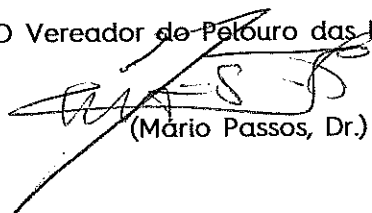
- 1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), à Freguesia de Lousado, com o NIF 507 018 397, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**
- 2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal e desde que a execução da obra faturada ultrapasse o valor do apoio financeiro, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**
- 3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**



4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,



(Mario Passos, Dr.)

RQI n.º 5832/2021



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Lousado, pessoa coletiva número 507018397, com sede na Estação de Caminho-de-Ferro, n.º 10, Lousado, aqui representada por Fernando Jorge Ferreira da Silva, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Lousado, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa**:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:



Cláusula primeira **Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção de passeios no entroncamento da rua dos Lameirinhos com a rua de Lousado e a rua Porto Marinhãs.

Cláusula segunda **Período de vigência do contrato**

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira **Apoio financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta **Obrigações do segundo outorgante**

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta **Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta **Pagamento**

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.



Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Fernando Jorge Ferreira da Silva)



**Freguesias, Desporto e
Associativismo**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 22116/2021

Requerente: Junta de Freguesia de Lousado

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

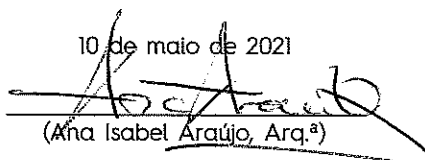
A Junta de Freguesia de Lousado, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a construção de passeios, no entroncamento da Rua dos Lameirinhos com a Rua de Lousado e a Rua Porto Marinhas.

Os trabalhos que serão realizados consistem, na execução de corte de tapete, aplicação de lancil de cimento com 8cm de espessura, assente sobre almofada de massa de cimento para delimitação de passeio até à parte interior das entradas, aplicação de lancil de cimento, 15x12cm, assente sobre almofada de massa de cimento, aterro e compactação de passeio com tout-venant, construção de sarjetas para drenagem de águas pluviais, remoção de rede e prumos existentes, construção de murete para suporte de passeios, e aplicação de pavê, modelo paralelo 55, vermelho, assente sobre almofada de areão, numa largura de 1,20 metros de passeio livre mais guias até ao limite interior das entradas existentes.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, para uma boa execução dos trabalhos de execução da construção de passeios, no entroncamento da Rua dos Lameirinhos com a Rua de Lousado e a Rua Porto Marinhas.

CC 462621

10 de maio de 2021


(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



Freguesia de Lousado

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr. Presidente - Dr. Paulo Cunha
Câmara Municipal de Vila Nova de
Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
11/2021

Data
05/05/2021

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmo. Sr.,

Vimos solicitar a V. Ex.^a, apoio financeiro, para a construção de passeios no entroncamento da rua dos Lameirinhos com a rua de Lousado e a rua Porto Marinhas.

Valor estimado para a obra é de 21.000,00 €.

A execução desta obra vai permitir uma melhor mobilidade e maior segurança pedonal, para os utilizadores destas ruas.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

(Fernando Jorge Ferreira da Silva)



Construções Camposinhos Ferreira LDA.

Proposta de orçamento nº 109.1/2020

Cliente: Freguesia de Lousado

OBRA: Construção de passeio no entroncamento da rua dos Lameirinhos com a rua de Lousado e a rua Porto Marinhas					
ART.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIOS	CAPÍTULO
1	Execução de corte de tapete e transporte de entulhos a vazadouro	ml	385,00	2,50 €	962,50 €
2	Fornecimento e aplicação de lancil de cimento de 8cm de espessura, assente sobre almofada de massa de cimento para delimitação de passeio até à parte interior das entradas	ml	99,00	9,00 €	891,00 €
3	Fornecimento e aplicação de lancil de cimento, 15x12cm, assente sobre almofada de massa de cimento	ml	385,00	14,00 €	5 390,00 €
4	Aterro e compactação de passeio, incluindo fornecimento de tout-venant	m2	540,00	4,50 €	2 430,00 €
5	Construção de sarjetas para drenagem de águas pluviais	un	3,00	220,00 €	660,00 €
6	Remoção de rede e prumos existentes, construção de murete para suporte de passeio, incluindo aplicação de prumos e pilares de ferro existentes	ml	350,00	20,00 €	7 000,00 €
7	Fornecimento e aplicação de pavê, modelo paralelo 55, vermelho, assente sobre almofada de areão, numa largura de 1,20 metros de passeio livre + guia e até ao limite interior das entradas existentes	m2	540,00	14,00 €	7 560,00 €
Total					24 893,50 €

Vila Nova de Famalicão, 18 de Novembro de 2020

Luís Filipe Camposinhos Ferreira



Francisco Costa & Oliveira, Lda

CONSTRUÇÃO CIVIL E CALCETAMENTOS

Título de Registo N.º 53 017

➤ Freguesia de Lousado
V. N. Famalicão

Data: 27 de Novembro de 2020

Assunto: orçamento para empreitada de "Construção de passeio no entroncamento da rua dos Lameirinhos com a rua de Lousado e a rua Porto Marinhas"

Exmo. (s) Senhor (es),

Conforme solicitado, vimos por este meio, apresentar preços para as tarefas abaixo discriminadas:

Designação	Quant.	Uni.	Preço unitário	Valor
- Execução de corte de tapete e transporte de entulhos a vazadouro	385	ml	1,50 €	577,50 €
- Fornecimento e aplicação de lancil de cimento de 8cm de espessura, assente sobre almofada de massa de cimento para delimitação de passeio até à parte interior das entradas	90	ml	8,00€	720,00€
- Fornecimento e aplicação de lancil de cimento, 15x12cm, assente sobre almofada de massa de cimento	385	ml	11,00 €	4 235,00 €
- Aterro e compactação de passeio, incluindo fornecimento de tout-venant	540	m²	3,00 €	1 620,00 €
- Construção de sarjetas para drenagem de águas pluviais	3	uni.	125,00 €	375,00 €
- Remoção de rede e prumos existentes, construção de murete para suporte de passeio, incluindo aplicação de prumos e pilares de ferro existentes	350	ml	17,50€	6 125,00€
- Fornecimento e aplicação de pavê, modelo paralelo 55, <u>vermelho</u> , assente sobre almofada de areão, numa largura de 1,20 metros de passeio livre + guia e até ao limite interior das entradas existentes	540	m²	13,00 €	7 020,00 €
Subtotal				20 672,50 €

Subtotal: 20 672,50 €

Extensor: vinte mil, seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos.
A estes preços acresce IVA à taxa legal em vigor.

Para qualquer esclarecimento adicional, não hesite em contactar-nos.
Sem mais de momento e aguardando resposta favorável, despedimo-nos com elevada estima e consideração.

Francisco Costa & Oliveira, Lda
(Assinatura)

Telem. 936 894 251 - Rua de Requião, n.º 20 - 4770-460 REQUIÃO - V. N. Famalicão

Contrib. N.º 505 618 192 - Soc. por Quotas - Capital Social: € 5.000,00 - Matriculada na C. R. C. de V. N. Famalicão



Empreitada: "Construção de passeio pedonal no entroncamento da rua dos Lameirinhos com a rua de Lousado e a rua Porto Marinhos"

Junta de Freguesia de Lousado

Medições e Orçamento

N.º do Artigo	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1.	Execução de corte de tapete e transporte de entulhos a vazadouro.	ml	385,00	3,00 €	1 155,00 €
2	Fornecimento e aplicação de lancil de cimento de 8cm de espssura, assente sobre almofada de massa de cimento para delimitação de passeio até á parte inferior das entradas.	ml	99,00	11,50 €	1 138,50 €
3	Fornecimento e aplicação de lancil de cimento, 15x12cm, assente sobre almofada de massa de cimento.	ml	385,00	13,20 €	5 082,00 €
4	Aterro e compactação de passeio incluindo fornecimento de tout- venant.	m2	540,00	3,80 €	2 052,00 €
5	Construção de sarjetas para drenagem de águas pluviais.	un	3,00	155,00 €	465,00 €
6	Remoção de rede e prumos existentes, construção de murete para suporte de passeio, incluindo aplicação de prumos e pilares existentes	ml	350,00	29,50 €	10 325,00 €
7	Fornecimento e aplicação de pavê, modelo paralelo 55, vermelho, assente sobre almofada de areão, numa largura de 1,20 metro de passeio livre + guia e até ao limite das entradas existentes.	m2	540,00	13,85 €	7 479,00 €
Total Geral					27 696,50 €

Vila Nova de Famalicão, 10 de Novembro de 2020

DF
BETUFAM
A Gerência

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE LOUSADO

NIF: 507018397

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Fevereiro de 2021.

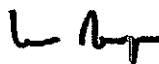
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE LOUSADO

Firma/Denominação FREGUESIA DE LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016743357

N.º de Identificação Fiscal 507018397

N.º da Declaração 023038631ASCD21

Data de emissão 2021-02-23

FREGUESIA DE LOUSADO
R CARDEAL CEREJEIRA 34 LOUSADO
LOUSADO
4760-611 LOUSADO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

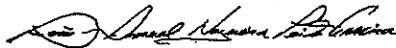
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016743357

Código de Verificação - 6SHK2FMFF73K4JX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/05/17	3033	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

507018397	52	CFRE	2021 / 2464
-----------	----	------	-------------

FREGUESIA DE LOUSADO
ESTAÇÃO CAMINHO DE FERRO, 10
24 LOUSADO
4760-623 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC datada de 20/05/2021. Apoio financeiro para a construção de passeios no entroncamento da rua dos	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RC datada de 20/05/2021. Apoio financeiro para a construção de passeios no entroncamento da rua dos Lameirinhos com a rua de Lousado e a rua Porto Marinhos - DDT-LOUSADO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FutDoc 22116/2021	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO

VINTE MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3033, Compromisso n.º 2021 / 2464, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2868

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2868	1	8145	0102	0805010205				640.317,27	20.000,00	620.317,27

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Freguesias
parishes

PROPOSTA

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Mogege. "Criação de Acesso de Mobilidade Reduzida ao Edifício da Sede da Junta de Freguesia"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Mogege solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a criação de acesso, para pessoas com mobilidade reduzida, ao edifício da Sede da Junta de Freguesia;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 6.896,24 euros (seis mil oitocentos e noventa e seis euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

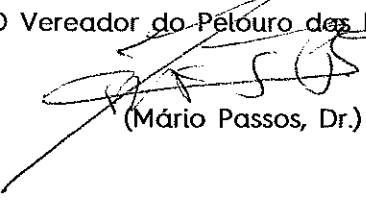
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros), à Freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**
- 2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**
- 3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,



(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 5886/2021



Freguesias

parishes

www.famalicao.pt

freguesias@famalicao.pt

Rua Direita

4760-134 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 954

NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Mogege, pessoa coletiva número 506915719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, Mogege, aqui representada por José Carlos da Silva Lima, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Mogege, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira **Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da criação de acesso para pessoas com mobilidade reduzida ao edifício da Sede da Junta de Freguesia.

Cláusula segunda **Período de vigência do contrato**

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira **Apoio financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta **Obrigações do segundo outorgante**

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta **Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta **Pagamento**

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(José Carlos da Silva Lima)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	21996/2021
Requerente:	Junta de Freguesia de Mogege
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela de Freguesia de Mogege para a criação de acesso de mobilidade reduzida à entrada principal da Junta de Freguesia de Mogege verifica-se o seguinte:

Os trabalhos propostos consistem na extensão da entrada principal da Junta de Freguesia para a criação de um patamar que de um lado tem uma rampa acessível e do outro degraus. Prevê-se também uma grade em inox.

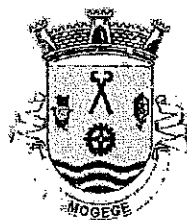
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

CC 4627.21

11 de maio de 2021

Alexandra Gonçalves

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, arquiteta



JUNTA DE FREGUESIA DE MOGEGE
(MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO)

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro.

Vimos solicitar a V. Ex.^a, apoio financeiro, para a criação de acesso para pessoas com mobilidade reduzida à sede da junta de freguesia.

Valor estimado para a obra é de 7.000,00 €.

Trate de uma obra de grande importância, visto que a entrada da Junta tem um degrau o que dificulta e muita a entrada das pessoas com mobilidade reduzida-

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Mogege.

O Presidente da Junta da Freguesia de Mogege


(José Carlos da Silva Lima)



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

[Handwritten signature]

Cliente: "Junta de Freguesia de Mogega."

OBRA: "Criação de acesso de Mobilidade Reduzida ao Edifício da Junta de Freguesia."

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	Estaleiro					30,00€
	Vedação das zonas de trabalho com rede de sinalização com 1m de altura de cor laranja com ferros de suporte e respetivas tampas nesses mesmos.	vg	1,00	30,00€	30,00€	
	EXTERIOR:					
2	Pavimento	vg	1,00			4 948,48€
	Execução de desmontagem de pavimento existente numa área de aproximada de 35m2 incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro.	vg	1,00	456,75€	456,75€	
	Execução da construção de fundação e mureta de suporte em blocos ou betão ciclópico para a execução da escada e rampa de acesso conforme definido no local incluindo uma extensão de 7,40ml e respetiva adaptação de caixas existentes às novas cotas.	un	1,00	588,50€	588,50€	
	Execução de aterro para construção da plataforma com materiais sobranes incluindo respetiva compactação incluindo camada de betão com 8cm e aplicação de uma camada de malha de sol CQ30	m2	25,40	33,60€	853,44€	
	Fornecimento e aplicação de camada de betonilha de regularização para receber respetivo lajeado com respetivas pendentes e cotas definidas incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	m2	25,40	11,55€	293,37€	
	Fornecimento e aplicação de degraus de escada em granito azul com acabamento jato de areia com a dimensão de capa com 1,40 x 0,37 x 3cm incluindo 4 unidades e espelho com 1,40 x 0,15 x 2cm incluindo 5 unidades incluindo cimento cola adequado e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	371,70€	371,70€	
	Fornecimento e aplicação de guia de pedra com 20cm de largura e 3cm de espessura com acabamento jatlado numa extensão de 7,40ml incluindo colagem com cimento cola adequado e por fim betumação de juntas.	un	1,00	178,50€	178,50€	
	Fornecimento e aplicação de ladrilho em granito azul com acabamento jato de areia com dimensão de pedra 60 x 40 x 2cm incluindo cimento cola adequado betumação de juntas e todos os cortes necessários a sua boa execução.	m2	25,84	53,55€	1 373,02€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

Ciente: "Junta de Freguesia de Mogegé."

OBRA: "Criação de acesso de Mobilidade Reduzida ao Edifício da Junta de Freguesia."

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

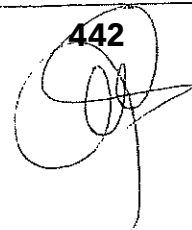
Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução ajusto de guias de cimento conforme definido no local incluindo fornecimento de novas onde incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	231,00€	231,00€	
	Fornecimento e aplicação de pavimento em microcubo de cimento 5 x 5 a cota final definida incluindo uma área de 12m2 com acabamento em goma e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	439,95€	439,95€	
	Execução de acabamento de murete em areado fino incluindo respetiva pintura de cor igual há existente no edifício e as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	un	1,00	152,25€	152,25€	
3	Serralharia	vg	1,00			1 917,76€
	Execução de grade em Inox igual há existente no edifício incluindo todos métodos necessários a sua boa execução.	ml	8,00	239,72€	1 917,76€	

Preço geral sem Iva	6 896,24€
---------------------	-----------

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
 Contrib. N.º 270/2 336 041
 Avenida da Liberdade, n.º 291
 4770-721 TELHADO V.N.F.



Cliente: "Junta de Freguesia de Mogege."

OBRA: "Criação de acesso de Mobilidade Reduzida ao Edifício da Junta de Freguesia."

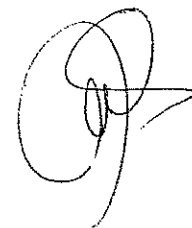
Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant	Preço Unit	Parciais	Totais
1	Estaleiro					
	Vedação das zonas de trabalho com rede de sinalização com 1m de altura de cor laranja com ferros de suporte e respetivas tampas nesses mesmos.	vg	1,00	40,00€	40,00€	
	<u>EXTERIOR:</u>					
2	Pavimento	vg	1,00			
	Execução de desmontagem de pavimento existente numa área de aproximada de 35m2 incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro.	vg	1,00	495,00€	495,00€	
	Execução de construção de fundação e murete de suporte em blocos ou betão ciclópico para a execução da escada e rampa de acesso conforme definido no local incluindo uma extensão de 7,40ml e respetiva adaptação de caixas existentes há novas cotas.	un	1,00	698,00€	698,00€	
	Execução de aterro para construção da plataforma com materiais sobranes incluindo respetiva compactação incluindo camada de betão com 8cm e aplicação de uma camada de malha de sol CQ30	m2	25,40	39,40€	1 000,76€	


VIRGÍLIO SÁ

- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais



Cliente: "Junta de Freguesia de Mogege."

OBRA: "Criação de acesso de Mobilidade Reduzida ao Edifício da Junta de Freguesia."

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant	Preço Unit	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de camada de betonilha de regularização para receber respetivo lajeado com respetivas pendentes e cotas definidas incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	m2	25,40	15,10€	383,54€	
	Fornecimento e aplicação de degraus de escada em granito azul com acabamento jato de areia com a dimensão de capa com 1,40 x 0,37 x 3cm incluindo 4 unidades e espelho com 1,40 x 0,15 x 2cm incluindo 5 unidades incluindo	un	1,00	424,00€	424,00€	
	Fornecimento e aplicação de guia de pedra com 20cm de largura e 3cm de espessura com acabamento jatiado numa extensão de 7,40m incluindo colagem com cimento cola adequado e por fim betumação de juntas.	un	1,00	196,00€	196,00€	
	Fornecimento e aplicação de ladrilho em granito azul com acabamento jato de areia com dimensão de pedra 60 x 40 x 2cm incluindo cimento cola adequado betumação de juntas e todos os cortes necessários a sua boa execução.	m2	25,64	69,00€	1 769,16€	
	Execução ajusto de guias de cimento conforme definido no local incluindo fornecimento de novas onde incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	287,00€	287,00€	

- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais

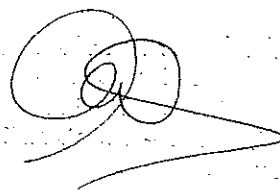
Cliente: "Junta de Freguesia de Mogege."

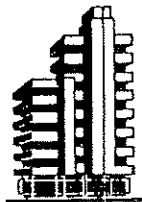
OBRA: "Criação de acesso de Mobilidade Reduzida ao Edifício da Junta de Freguesia."

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant	Preço Unit	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de pavimento em microcubo de cimento 5 x 5 a cota final definida incluindo uma área de 12m2 com acabamento em goma e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	650,00€	650,00€	
	Execução de acabamento de murete em areado fino incluindo respetiva pintura de cor igual há existente no edifício e as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	un	1,00	150,00€	150,00€	
3	Serralharia	vg	1,00			
	Execução de grade em Inox igual há existente no edifício incluindo todos métodos necessários a sua boa execução.	ml	8,00	254,00€	2 032,00€	
Preço geral sem iva					8 125,46€	





David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

Contribuinte N.º 189 910 674

Alvará do INCI N.º 22 682

Cliente: "Junta de Freguesia de Mogege."

OBRA: "Criação de acesso de Mobilidade Reduzida ao Edifício da Junta de Freguesia."

Assunto : Orçamento

DATA,

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un	Quant	Preço Unit	Parciais	Totais
1	Estaleiro					
	Vedação das zonas de trabalho com rede de sinalização com 1m de altura de cor laranja com ferros de suporte e respetivas tampas nesses mesmos.	vg	1,00	75,00€	75,00€	
	EXTERIOR:					
2	Pavimento	vg	1,00			
	Execução de desmontagem de pavimento existente numa área de aproximada de 35m2 incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro.	vg	1,00	489,00€	489,00€	
	Execução de construção de fundação e murete de suporte em blocos ou betão ciclópico para a execução da escada e rampa de acesso conforme definido no local incluindo uma extensão de 7,40ml e respetiva adaptação de caixas existentes há novas cotas.	un	1,00	630,00€	630,00€	
	Execução de aterro para construção da plataforma com materiais sobranes incluindo respetiva compactação incluindo camada de betão com 8cm e aplicação de uma camada de malha de sol CQ30	m2	25,40	35,72€	907,29€	
	Fornecimento e aplicação de camada de betonilha de regularização para receber respetivo lajeado com respetivas pendentes e cotas definidas incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	m2	25,40	15,25€	387,35€	

Cliente: "Junta de Freguesia de Mogege."

OBRA: "Criação de acesso de Mobilidade Reduzida ao Edifício da Junta de Freguesia."

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de degraus de escada em granito azul com acabamento jato de areia com a dimensão de capa com 1,40 x 0,37 x 3cm incluindo 4 unidades e espelho com 1,40 x 0,15 x 2cm incluindo 5 unidades incluindo cimento cola adequado e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	274,00€	274,00€	
	Fornecimento e aplicação de guia de pedra com 20cm de largura e 3cm de espessura com acabamento jatiado numa extensão de 7,40ml incluindo colagem com cimento cola adequado e por fim betumação de juntas.	un	1,00	190,00€	190,00€	
	Fornecimento e aplicação de ladrilho em granito azul com acabamento jato de areia com dimensão de pedra 60 x 40 x 2cm incluindo cimento cola adequado betumação de juntas e todos os cortes necessários a sua boa execução.	m2	25,64	72,00€	1 846,08€	
	Execução ajusto de guias de cimento conforme definido no local incluindo fornecimento de novas onde incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	495,00€	495,00€	
	Fornecimento e aplicação de pavimento em microcubo de cimento 5 x 5 a cota final definida incluindo uma área de 12m2 com acabamento em goma e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	325,00€	325,00€	
	Execução de acabamento de murete em areado fino incluindo respetiva pintura de cor igual há existente no edifício e as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	un	1,00	590,00€	590,00€	

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE MOGEGE

NIF: 506915719

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Agosto de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

Firma/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016742166

N.º de Identificação Fiscal 506915719

N.º do pedido 023723487ASCD21

Data 10/05/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016742166**Código de Verificação - JG6ZBSZJY6EM57J**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/05/17	3051	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506915719	94	CPRE	2021 / 2476
-----------	----	------	-------------

FREGUESIA DE MOGEGE
AV. BERNARDO GUIMARÃES, 30
25 MOGEGE
4770-350 MOGEGE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC datada de 20/05/2021. Apoio financeiro para a criação de acesso de mobilidade reduzida ao edifício	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RC datada de 20/05/2021. Apoio financeiro para a criação de acesso de mobilidade reduzida ao edifício da sede da junta de freguesia - DDT-MOGEGE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FutDoc 21996/2021	UN	1.000	6.500,000			6.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.500,00		6.500,00	

EXTENSO

SEIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 3051, Compromisso n.º 2021 / 2476, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2881

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2881	1	8145	0102	0805010205				525.817,27	6.500,00	519.317,27

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

a reunião de Câmara
Fam 661

451



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Riba de Ave. "Obras de Remoção e Colocação de Nova Cobertura no Centro Paroquial"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Riba de Ave pretende assinar um contrato de comodato com a Paróquia de São Pedro de Riba de Ave nos termos anexados.

Considerando que a Junta de Freguesia de Riba de Ave, solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de remoção e colocação de uma nova cobertura no Centro Paroquial da Paróquia de São Pedro de Riba de Ave;

Considerando que a Junta de Freguesia utiliza com frequência o espaço do Centro Paroquial, para atividades promovidas pela Junta de Freguesia, sendo um espaço por excelência para a realização dessas atividades;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 60.560,00 euros (sessenta mil quinhentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *“Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”*.

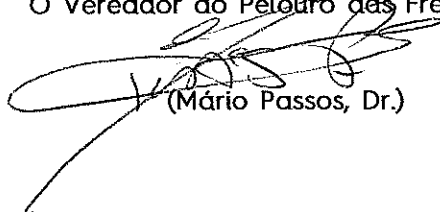
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 60.000,00 € (sessenta mil euros), à Freguesia de Riba de Ave, com o NIF 506 974 642, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, condicionado à assinatura do contrato em anexo e respetiva escritura de doação, com a Paróquia de São Pedro de Riba de Ave e mediante a celebração de um contrato de cooperação com o Município, cuja minuta se anexa.**
- 2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio,**

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,



(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 4840/2021



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Riba de Ave, pessoa coletiva número 506974642, com sede na Avenida das Tílias, n.º 39, Riba de Ave, aqui representada por Susana Maria da Costa Pereira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Riba de Ave, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa**:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira **Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de remoção e colocação de uma nova cobertura no Centro Paroquial da Paróquia de São Pedro de Riba de Ave.

Cláusula segunda **Período de vigência do contrato**

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira **Apoio financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica ____/____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta **Obrigações do segundo outorgante**

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta **Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta **Pagamento**

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Susana Maria da Costa Pereira)



**Freguesias, Desporto e
Associativismo**

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 19910/2021

Requerente: Junta de Freguesia de Riba de Ave

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Riba de Ave, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de remoção e colocação de uma nova cobertura no Centro Paroquial.

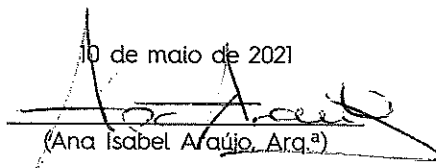
Os trabalhos que serão realizados consistem:

- 1 - Remoção da cobertura existente em placas de fibrocimento com amianto, de acordo com a Lei em vigor; e
- 2 - Na colocação de uma nova cobertura em Painele Sandwich, em aço galvanizado pré-lacado, com interior em lã de rocha, com 50mm de espessura, com acabamento na cor RAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, para uma boa execução dos trabalhos de execução da nova cobertura do Centro Paroquial de Riba de Ave.

CC 4636.21

10 de maio de 2021


(Ana Isabel Araújo, Arq.^a)



Freguesia de Riba de Ave

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor Presidente
Dr. Paulo Cunha
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4760-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
----------------	--------------------	------------------	------

Assunto: Pedido de apoio financeiro

Exmos. Senhores,

A Junta de Freguesia de Riba de Ave solicita apoio financeiro para obras de remoção e colocação de uma nova cobertura no Centro Paroquial.

O valor estimado para a obra é de 61.000€.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Atentamente,

A Presidente,

Susana Maria da Costa Pereira

Susana Maria da Costa Pereira, Dra





**construções
capelabraga**

Alcova N.º 51679

Requerente: Junta de Freguesia de Riba de Ave

Local Obra: Riba de Ave

NOTAS

ART.	Designação	Un.	Quant.	Preço Uni.	Total
Cap. 0	Montagem de estaleiro				
0.1	Montagem de estaleiro de acordo com o disposto no artigo 24º do Decreto - Lei n.º 59/99 de 20 de Março e de acordo com o Plano de Segurança e Saúde a aprovar previamente pelo Dono de Obra depois de inseridos, pelo adjudicatário, todos os elementos solicitados no PSS constante do processo de concurso.	vg	1,00	5 500,00 €	5 500,00 €
0.2	Plano de Higiene e Segurança no Trabalho	un	1,00	850,00 €	850,00 €
Cap.1	Demolições				
1.1	Desmontagem, remoção, embalamento e rotulagem manual, armazenamento, transporte e deposição em aterro licenciado para o efeito, da cobertura existente em placas de fibrocimento com amianto, fixa mecanicamente sobre madre estrutural, com meios e equipamentos adequados, carga mecânica sobre camião, incluindo todos os materiais, meios e trabalhos necessários à correta execução de todas as tarefas. Todos os trabalhos a executar deverão estar de acordo com a Portaria nº40/2014 de 1 de fevereiro, o Decreto-lei nº46/2008 de 12 de março e o Decreto-lei nº73/2011 de 17 de junho e com a demais legislação em vigor.	m2	1030,00	9,50	9 785,00 €
Cap.2	Coberturas				
2.1	Fornecimento e colocação de cobertura em Painei Sandwich, em aço galvanizado pré-lacado, com interior em lã de rocha, com 50mm de espessura, com acabamento na cor RAL, incluindo fixação sobre a estrutura existente, remates, excluindo caleiros, e demais trabalhos necessários para um bom acabamento.	m2	1030,00	42,50 €	43 775,00 €
Cap.3	Trabalhos Finais				
3.1	Limpeza geral de todo o edifício, de acordo com as condições técnicas especiais, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	vg	1,00		
3.2	Desmontagem do estaleiro	vg	1,00	650,00 €	650,00 €
				TOTAL	60 560,00 €
Nota:	1. Encontram-se excluídos todos os trabalhos não descritos neste orçamento.				

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 21 de abril de 2021

Construções Capelabraga, Lda.
Cont. N.º 505 442 324
Av. Beirós N.º 3 R.C.
4770-550 MOGEGE VNF
Tel.: 252692266 Tlm: 965033555



construções
capelabraga

Alvará n.º 51079-PUB

A/C

Dr.ª Susana Pereira
Junta de Freguesia de Riba de Ave
Rua da Tílias, nº39
4765 - 201 Riba de Ave

PROPOSTA

Exmos. Srs.,

A empresa **Construções Capela Braga, Lda.**, pessoa colectiva 505 469 324, titular do alvará nº 51079 - PUB, com sede na Avenida de Berredo, nº3, freguesia de Mogege e concelho de Vila Nova de Famalicão, vem por este meio apresentar o seu melhor preço para realização de obras de remoção de cobertura e colocação de nova cobertura no centro Paroquial de Riba de Ave, no valor de **60.560.00€** (sessenta mil quinhentos e sessenta euros). A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor. Os trabalhos serão executados conforme descrito no anexo.

Mogege, 21 de abril de 2021

Construções Capela Braga, Lda.
Com. N.º 505 469 324
Av. Berredo N.º 3 R/C
4770-350 MOGEGE VNF
Tel.: 252 99 22 66 - Tlm.: 96 50 33 55



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto : Orçamento

Trabalho : Cobertura do Edifício

ART.	Designação	Un.	Quant	Preço Uni.	Total
------	------------	-----	-------	------------	-------

Cap:0 0 Montagem estaleiro

Montagem de estaleiro de acordo com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 20 de Março e de acordo com o Plano de Segurança e Saúde a aprovar previamente pelo Dono de obra depois de inseridos, pelo adjudicatário todos os elementos solicitados no PSS constante do processo de concurso

vg 1,00

0.2 Plano de Higiene e Segurança no Trabalho

un 1,00

Cap.1 Demolições

Desmontagem, remoção, embalagem e rotulagem manual, armazenamento, transporte e deposição em aterro licenciado para o efeito, da cobertura existente em placas de fibrocimento com amianto, fixa mecanicamente sobre madre estrutural, com meios e equipamentos adequados, carga 1.1 mecânica sobre camião, incluindo todos os materiais, meios e trabalhos necessários à correta execução de todas as tarefas. Todos os trabalhos a executar deverão estar de acordo com a Portaria n.º 40/2014 de 1 de fevereiro, o Decreto-lei n.º 46/2008 de 12 de março e o Decreto-lei n.º 73/2011 da 17 de junho e com a demais legislação em vigor.

m2 1030,00

Cap.2 Coberturas .

Fornecimento e colocação de Painel Sandwich sobre a estrutura existente, em aço galvanizado pré-lacado com inferior em lã de rocha, com 50mm de espessura, com acabamento na cor RAL, incluindo fixação sobre a estrutura existente, remates, excluindo cadeiras e condutores, e demais trabalhos necessários para um bom acabamento.

m2 1030,00

Cap.3 Trabalhos Finais

3.1 Desmontagem do estaleiro

vg 1,00

Preço geral Sem iva 61.520,00 €

Nota 1. Encontram-se excluídos todos os trabalhos não descritos neste orçamento.

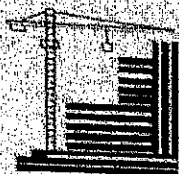
Atenciosamente

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA

Contrat. N.º 142 556 041

Avenida da Tapada, n.º 291

4700-721 TELHADO V.N.F.



**Panorama
do Ritmo**

TODO O TIPO DE CONSTRUÇÃO, PINTURAS E CAPOTO

Rua de Locais nº312

Tlm: 98 308 04 70

4765-768 - Oliveira São Mateus

Orçamento N.º 9670

M/ N.º Contribuinte 513315462

V/ N.º Contribuinte

Data 28 / 04 / 2021

ORÇAMENTO E CONTRATO

Obra Junta de Freguesia de Riba D'Ave

Ex.mo(s) Senhor(es) Dr^a Susana Pereira

Venho por este meio apresentar a V. Exa (s) o meu melhor orçamento para o trabalho a executar

TRABALHO A EXECUTAR

Montagem de estaleiro, cumprindo com as normas do plano de segurança e saúde aprovado pelo encarregado da obra.

Requisição do plano de higiene e segurança no trabalho.

Remoção da cobertura existente, no salão paroquial, em placas de fibrocimento com amianto e levar as mesmas para vazadouro próprio.

Colocação de nova cobertura em painéis sandwich de 50mm de espessura, com lã de rocha no interior, pre-fabricados em aço galvanizado.

Fazer a fixação dos painéis à estrutura existente.

Limpeza da obra e desmontagem do estaleiro.

Observação: A luz e a água serão fornecidas pelo dono da obra.

Preço para a obra mencionada, incluindo o mão de obra.....

Nota: neste orçamento não consta o IVA de 23% em vigor.

65 000,00 €

CONSTRUTOR

CLIENTE

Panorama do Ritmo - Unipessoal Lda

NIPC: 513 315 462

Rua de Locais nº312

4765-768 Oliveira S. Mateus

[Assinatura]

[Assinatura]

CONTRATO DE DOAÇÃO E COMODATO

PRIMEIRA OUTORGANTE –Paróquia de São Pedro de Riba de Ave, pessoa colectiva de direito privado sem fins lucrativos, com o NIF 501156526, e com sede na Rua Padre Narciso Melo, 4765-259 freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, legalmente representada pelo Pároco, Exmo. Senhor Padre Victor Rodrigo Mendes Pinheiro; -----

SEGUNDA OUTORGANTE – Freguesia de Riba de Ave, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506974642, com sede na Avenida das Tílias, n.º 39 freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Susana Maria da Costa Pereira, a qual outorga na sua qualidade de Presidente da Junta de Freguesia e em representação da Freguesia, conforme dispõe a alínea a), n.º 1 do art.º 18.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que: -----

- a Paróquia de Riba de Ave, nas suas mais diversas atribuições, tem tido um importante papel no campo a todos os níveis de presença e intervenção na comunidade local, designadamente nas áreas da solidariedade social e educação cívica e religiosa de toda a comunidade Ribadavense (e não só); -----

- a Paróquia de Riba de Ave tem procurado dinamizar o seu património edificado, nomeadamente os equipamentos construídos numa fase mais longínqua pela Família Ferreira, tão benemérita que o foi para com toda a comunidade de Riba de Ave, e, mais recentemente, os equipamentos construídos pelas mãos da comunidade Ribadavense, sendo aqui casos mais significativos o Salão Paroquial e a Residência Paroquial; -----

- a Paróquia de Riba de Ave vem oferecendo, desde meados da década de '90, um equipamento multidisciplinar a toda a comunidade, tendo com isso permitido, com isso, envolver todas as forças vivas locais, especialmente associações e outros movimentos, disponibilizando o seu Salão Paroquial como uma alternativa viável de apoio e fruição sociocultural; -----

- a Paróquia de Riba de Ave solicitou à Junta de Freguesia de Riba de Ave e à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a atribuição de um apoio financeiro a fim de levar a cabo um conjunto de obras de beneficiação e requalificação do Salão Paroquial, e, deste modo, contribuir também

para a reabilitação urbanística e consequente desenvolvimento qualitativo da vila de Riba de Ave;

- a Paróquia de Riba de Ave é proprietária de um bem, a saber, um imóvel sito na Rua 1º de Maio, nº 828, 4765-260 freguesia de Riba de Ave, e cujo interesse na sua aquisição a Junta de Freguesia de Riba de Ave havia já manifestado vontade; -

- entre as atribuições da Freguesia se contam a educação, cultura e tempos livres, conforme resulta das alíneas c) e d), do n.º 2 do art.º 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando o que se disse, e que a Junta de Freguesia da necessidade de pessoas coletivas de direito privado com sede na freguesia de Riba de Ave em encontrar um espaço que possa servir de espaço âncora às múltiplas atividades que desenvolvem e, do mesmo modo, da disponibilidade da Primeira Outorgante em colaborar de forma solidária na prossecução deste objetivo disponibilizando a utilização do seu imóvel para tal fim; -----

As partes subscrevem o presente contrato de comodato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A Primeira Outorgante declara que é dona e legítima possuidora de um prédio urbano, sito na Rua 1º de Maio, freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na Matriz Urbana sob o art.º _____ e descrito na Conservatória do Registo Predial dessa mesma localidade sob o nº _____.

Cláusula Segunda

1. A Primeira Outorgante declara que é, igualmente, dona e legítima possuidora de um outro prédio urbano, sito na Rua Padre Narciso Melo, freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na Matriz Urbana sob o art.º _____ e descrito na Conservatória do Registo Predial dessa mesma localidade sob o nº _____.

2. A Primeira e Segunda Outorgantes entendem que o edifício melhor identificado no número anterior reúne as condições arquitetónicas indispensáveis para, após a reabilitação do imóvel e a cobertura do seu miolo, ser destinado a atividades de cariz cultural e pedagógico. -----

Cláusula Terceira

1. Pelo presente contrato a Primeira Outorgante declara doar a propriedade do prédio urbano descrito na Cláusula Primeira à Segunda Outorgante, que declara aceitar a presente doação. --

2. Pela Segunda Outorgante é dito que aceita a doação enunciada no numero anterior, nos termos aí exarados.
3. Ao referido bem é atribuído, apenas para os devidos efeitos fiscais, o valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil Euros). ---

Cláusula Quarta

1. Pelo presente contrato a Primeira Outorgante cede a título gratuito e por mero favor à Segunda Outorgante o uso partilhado do prédio urbano descrito na Cláusula Segunda pelo prazo inicial de 20 (vinte) anos, contados da data da assinatura do contrato.
2. Findo este prazo, e sem que a Comodante, ora Primeira Outorgante, haja notificado a Comodatária, ora Segunda Outorgante, mediante carta registada com aviso de receção com antecedência mínima de 2 (dois) anos da data do termo do prazo inicial em que dê conta ser sua vontade em cessar o contrato, o presente comodato renovar-se-á por períodos iguais e sucessivos de 5 (cinco) anos.
3. Nas renovações o prazo para obstar à renovação seguinte é de 6 (seis) meses de antecedência a exercer por carta registada com aviso de receção endereçada à contraparte.

Cláusula Quinta

1. A Primeira Outorgante autoriza a Segunda Outorgante a proceder a obras de conservação no edifício melhor identificado na Cláusula Segunda.
2. A Segunda Outorgante fica ainda obrigada a reabilitar toda a cobertura do imóvel objeto do presente contrato no que concerne ao exterior.

Cláusula Sexta

Convencionam que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela Segunda Outorgante no prédio objeto deste contrato ficam a fazer parte integrante do prédio, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção.

Cláusula Sétima

A Primeira e Segunda Outorgante convencionam que em caso de litígio sobre o teor do presente contrato recorrerão preferencialmente à arbitragem, podendo o Município funcionar como árbitro, e apenas subsidiariamente recorrerão ao foro. -----

Riba de Ave, 03 de agosto de 2016

Pela Primeira Outorgante

(Vitor Rodrigo Mendes Pinheiro, Padre)

Pelo Segundo Outorgante

(Susana Maria da Costa Pereira, Dra.)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE RIBA DE AVE
NIF: 506974642

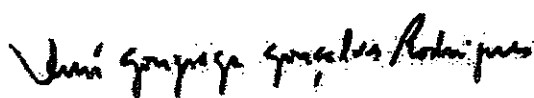
Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Dezembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE RIBA DE AVE

Firma/Denominação FREGUESIA DE RIBA DE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007267043

N.º de Identificação Fiscal 506974642

N.º do pedido 023556706ASCD21

Data 21/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

N.º 3 do artigo 6.º

N.º 2 do artigo 6.º e N.º 1 do artigo 7.º

Entidade que efetuou a consultaNome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007267043

Código de Verificação - 4X89S3WMSDCN294

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu: "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/05/17	3059	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506974642	59	CFRE	2021 / 2479
-----------	----	------	-------------

FREGUESIA DE RIBA D AVE
AVENIDA DAS TÍLIAS, Nº 39
34 RIBA D'AVE
4765-201 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC datada de 20/05/2021. Apoio financeiro para obras de colocação de nova cobertura no Centro Paroquial	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

—DESCRÇÃO DA DESPESA—

RC datada de 20/05/2021. Apoio financeiro para obras de colocação de nova cobertura no Centro Paroquial DDT-RIBA D'AVE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-Futdoc 19910/2021	ON	1.000	60.000,000			60.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		60.000,00		60.000,00	

—EXTENSO—

SESSENTA MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3059, Compromisso n.º 2021 / 2479, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2885

—TOTAIS—

TOTAL ILÍQUIDO	60.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	60.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2885	1	8145	0102	0805010205				519.317,27	60.000,00	459.317,27

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câ 470
Famalicão



Freguesias
parishes

www.famallcao.pt
freguesias@famallcao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Requião. "Requalificação do Campo de Jogos da Urbanização do Outeiro"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea b) e d), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para beneficiação de imóveis e/ou equipamentos integrados no património da Freguesia e modernização dos serviços, e para atividades e projetos pontuais;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Requião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para requalificação do campo de jogos da Urbanização do Outeiro e cujos trabalhos se consubstanciam lavagem profunda da base do recinto e aplicação de resinas acrílicas sobre a mesma área, e na colocação de uma tabela de basquetebol fixa no solo;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 10.112,00 euros (dez mil cento e doze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *“Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 10.000,00 € (dez mil euros), à Freguesia de Requião, com o NIF 506 996 360, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**
- 2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65 do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**
- 3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**



- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 5829/2021



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Requião, pessoa coletiva número 506996360, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 200 Requião, aqui representada por João Carlos Pereira Alves Ferreira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Requião, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa**:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira **Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de requalificação do campo de jogos da Urbanização do Outeiro.

Cláusula segunda **Período de vigência do contrato**

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira **Apoio financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica ____/____ e com o compromisso n.º ____/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta **Obrigações do segundo outorgante**

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta **Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta **Pagamento**

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.



Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(João Carlos Pereira Alves Ferreira)



**Freguesias, Desporto e
Associativismo**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	22142/2021
Requerente:	Junta de Freguesia de Requião
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

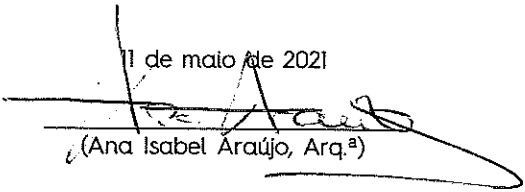
A Junta de Freguesia de Requião, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a requalificação do campo de jogos da Urbanização do Outeiro.

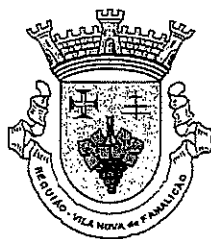
Os trabalhos que serão realizados consistem na lavagem profunda da base do recinto, 396,00m², e aplicação de resinas acrílicas sobre a mesma área, e na colocação de uma tabela de basquetebol fixa no solo.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e acima são necessários, para um bom funcionamento do campo de jogos da Urbanização do Outeiro, na freguesia de Requião.

CC 4635.21

1 de maio de 2021


(Ana Isabel Araújo, Arq.^a)



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		EO/44-2017/2021	03-05-2021

Assunto: Apoio Financeiro – “Campo de Jogos da Urbanização do Outeiro”.

Exm.º Sr. Presidente

Na Urbanização do Outeiro, desta Freguesia de Requião existe nos espaços públicos daquele loteamento um Parque Infantil, um espaço de merendas e um Campo de Jogos.

Aquele espaço por deliberação da Câmara Municipal de 29 de julho de 2009 foi aprovada a elaboração de um protocolo lavrado e assinado em 30 de julho de 2009, delegando poderes de gestão dos espaços públicos daquela urbanização na Junta de Freguesia de Requião, podendo esta delegar noutras entidades.

Se é certo que o Parque Infantil ficou sob a gestão da Alegria Completa – Associação de Moradores do local, em deliberação aprovada na Assembleia de Freguesia de Requião datada de 10 de julho de 2009 o certo é que o campo de jogos continua debaixo da nossa alçada.

Estamos a falar de um campo que muita utilização tem, principalmente para as muitas crianças e jovens ali residentes. Se é certo que tal campo já tem mais de 12 anos sem que tenha sofrido melhoramentos no seu piso, a verdade é que com o decorrer dos anos o referido piso que já não era de grande qualidade se foi deteriorando e com o seu encerramento e não uso por causa da pandemia ainda mais se estragou, estando atualmente sem o mínimo de condições de segurança para poder ser utilizado, o que muito tem transtornado as crianças e jovens daquela urbanização estando aquele espaço tão necessário para o bem-estar das populações, encerrado exclusivamente por razões de segurança.

Assim e para que possamos devolver aquele espaço às populações com a maior brevidade possível e para que esta situação grave e preocupante possa ser resolvida com carácter de urgência e por forma a podermos avançar com a empreitada da requalificação daquele espaço desportivo que tão necessário é para aquelas populações, vimos solicitar ao abrigo do n.º3 do artigo 57.º do Código Regulamentar Sobre Concessões de Apoios, que nos seja concedido um apoio financeiro no valor do



melhor orçamento junto, por forma a podermos suportar o excesso dos custos previstos para a obra e resultante de situação alheia à vontade e responsabilidade deste executivo.

Certo de que V.^a Exc.^a irá dar ao assunto a atenção merecida.

Anexo: 3 orçamentos.

O Presidente da Junta,

(João Carlos Pereira Alves Ferreira)

Jardins Alves

SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA

Freguesia de Requião

Data: 23 de Abril de 2021

Assunto: Proposta Revestimento de piso em borracha

Local: Alegria Completa Ass. Moradores Urb Outeiro

Exmo(a). Senhor(a)

Conforme o solicitado, vimos pelo presente enviar a nossa proposta fornecimento e colocação de base no recinto Alegria Completa Associação de Moradores:

Quant.	Designação do Artigo	Preço Unitário	Preço Total
396 m2	Lavagem profunda da base. Fornecimento e aplicação de Resinas acrílicas RESISPORT, solução composta por primário BASESOFT e resina acrílica RESISPORT, sendo uma solução óptima para construir uma superfície sintética versátil (acolhe com boas prestações, diversas disciplinas / modalidades desportivas), confortável, antiderrapante (incorpora micro grãos de sílica), dúctil e de elevada resistência à abrasão e aos agentes atmosféricos. Cor a definir.	22,00€	8712,00€
1 Un	Tabela de basquetebol fixa ao solo: Poste de basquetebol com avanço fixo de 1,20 mt. a 2,20mt., . Estrutura em tubo de aço 150x100x3mm, metalizado após fabrico e pintado;. Tabuleiro em fibra ou vidro acrílico de 12mm, com 1,80x1,05 mt.;. Aro Fixo Reforçado Oficial;. Fixação ao solo com negativo;. Fabricado de acordo Norma Segurança EN-1270	1400,00€	1400,00€

Preço total da Obra

10112,00€

(Dez mil e cento e doze euros)

Estes valores são sujeitos a taxa de IVA, em vigor

Prazo de execução, a combinar

Atentamente,

JARDINS ALVES
SERVIÇOS DE AGRICULTURA E
JARDINAGEM, LDA
A Gerência

E-mail: jardinsalves@sapo.pt

NIB: 0018 0000 5083 1683 0016 9

RUA DE RIBES, N.º 240 • 4765-158 PEDOME • V. N. FAMALICÃO • Telern. 919 474 150 • Telef./Fax 252 906 149

Cont. N.º 505 491 591 - Sociedade por quotas Capital Social: 5.000 Euros - Conser. Reg. Com. de V. N. Famalicão Matrícula nº 6315

JARDINS SALDANHA

De: José Carlos Carvalho Saldanha

FREGUESIA DE REQUIÃO

DATA: 29/04/2021

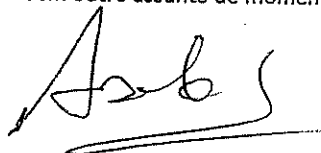
DONO DE OBRA: Freguesia de Requião

EMPREITADA: "CONSTRUÇÃO DE PISO EM RESINAS ACRILICAS FUT5"

ART.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS S/ IVA	
				UNITÁRIOS	SUBTOTAL
	Lavagem profunda da base. Fornecimento e aplicação de Resinas acrílicas RESISPORT, solução composta por primário BASESOFT e resina acrílica RESISPORT, sendo uma solução ótima para construir uma superfície sintética versátil (acolhe com boas prestações, diversas disciplinas / modalidades desportivas), confortável, antiderrapante (incorpora micro grãos de sílica), dúctil e de elevada resistência à abrasão e aos agentes atmosféricos.	m2	396,00	22,30 €	8 830,80 €
	Tabela de basquetebol fixa ao solo: Poste de basquetebol com avanço fixo de 1,20 mt a 2,20mt; Estrutura em tubo de aço 150x100x3mm, metalizado após fabrico e pintado; Tabuleiro em fibra ou vidro acrílico de 12mm, com 1,80x1,05 mt; Aro Fixo Reforçado Oficial; Fixação ao solo com negativo; Fabricado de acordo Norma Segurança EN-1270.	Un	1,00	1 445,00 €	1 445,00 €
					10 275,80 €

Valor sujeito á Taxa do IVA em vigor

Sem outro assunto de momento, apresentamos os melhores cumprimentos





Exmos. Senhor

FREGUESIA DE REQUIÃO

A/c: Presidente freguesia de Requião

Data: 26 de Abril de 2021

No seguimento de pedido de orçamento vimos apresentar a nossa melhor oferta, para o serviço solicitado construção da base Campo Futebol 5, em resinaS acrílicas RESISPORT

Cod	Descrição	Un.	Quant.	Preço Unitário S/ IVA	Sub total
	Lavagem profunda da base. Fornecimento e aplicação de Resinas acrílicas RESISPORT, solução composta por primário BASESOFT e resina acrílica RESISPORT, sendo uma solução óptima para construir uma superfície sintética versátil (acolhe com boas prestações, diversas disciplinas / modalidades desportivas), confortável, antiderrapante (incorpora micro grãos de sílica), dúctil e de elevada resistência à abrasão e aos agentes atmosféricos.	m2	396,00	22,65 €	8 969,40 €
	Tabela de basquetebol fixa ao solo: Poste de basquetebol com avanço fixo de 1,20 mt a 2,20mt; Estrutura em tubo de aço 150x100x3mm, metalizado após fabrico e pintado; Tabuleiro em fibra ou vidro acrílico de 12mm, com 1,80x1,05 mt; Aro Fixo Reforçado Oficial; Fixação ao solo com negativo; Fabricado de acordo Norma Segurança EN-1270.	Un	1,00	1 515,00 €	1 515,00 €
TOTAL LIQUIDO					10 484,40 €
TOTAL I.V.A.					2 411,41 €
TOTAL					12 895,81 €

Valor da empreitada : (DOZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS E OITENTA E UM CÊNTIMOS)

irato pela v/ consulta, com os melhores cumprimentos

tentamente,

J.L.S.-VERDE ECOLÓGICO
UNIPessoal LDA
A Gerência,

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO

NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Março de 2021.

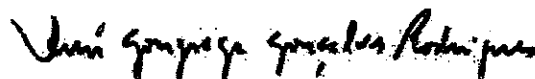
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003293824

N.º de Identificação Fiscal 506996360

N.º do pedido 023025511ASCD21

Data 24/02/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003293824**Código de Verificação - 4EVNGRUSX8X3ZU5**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA					S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2021/05/17	1						2661	carlos	2021/05/17	3062	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506996360	96	CFRE	2021 / 2482
-----------	----	------	-------------

FREGUESIA DE REQUIÃO
ALAMEDA DO MOSTEIRO -200

4770-449 REQUIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC datada de 20/05/2021. Apoio financeiro para obras de requalificação do campo de jogos da Urbaniza	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RC datada de 20/05/2021. Apoio financeiro para obras de requalificação do campo de jogos da Urbanização do Outeiro - DDT-REQUIAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO

DEZ MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3062, Compromisso n.º 2021 / 2482, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2887

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2887	1	8145	0102	0805010205				399.317,27	10.000,00	389.317,27

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

- 1 - "Apoio financeiro a organização de evento desportivo - "Famalicão Dança 2021" (Página 486)
- 2 - "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo - Atleta - Jorge Filipe Carneiro" (Página 500)
- 3 - "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo - Atleta Sílvia Manuel Frias Nogueira" (Página 511)
- 4 - "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo - Atleta Mariana Vilela Machado" (Página 522)
- 5 - "Apoio financeiro a Participação Desportiva Internacional - WSE World Skate Europe) - Riba de Ave Hóquei Clube" (Página 532)
- 6 - "Apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva" (Página 541)

o mundo de câmara
Famalicão

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro a organização de evento desportivo "Famalicão Dança 2021"

A Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão é uma associação desportiva, vocacionada para a ginástica, outras modalidades de ginásio e, especialmente, a dança desportiva.

É nesta modalidade que a Gindança tem vindo a conferir uma especial dedicação, tendo assim, atingido, com os seus formandos, um elevado grau de exigência e, conseqüentemente, um prestigiado palmarés desportivo, tanto nacional como internacional, sendo considerada uma das instituições de referência no panorama da competição nacional de dança desportiva.

Por outro lado, a Gindança tem sido uma instituição particularmente participativa na dinâmica social e cultural do concelho, cooperando e participando na organização de diversos eventos locais, tanto organizados pelo Município como por outras entidades privadas e associativas do concelho, enriquecendo, através dos seus associados e formandos a dinâmica social, cultural e desportiva de Vila Nova de Famalicão.

Fruto do seu palmarés desportivo e experiência competitiva, assim como de organização de eventos da modalidade, a Gindança obteve para o concelho de Vila Nova de Famalicão a organização, mais uma vez, de duas importantes provas de Dança Desportiva, uma de carácter mundial e outra nacional, concretamente:

- Taça do Mundo de Latinas, em Adultos;
- 3ª Prova do Circuito Nacional, em Latinas e Standard.

Desde 2014 que este evento tem crescido de forma sustentada e superando todas as expectativas. O número de pares participantes nacionais e internacionais, espetadores, audiência televisiva na RTP 2, TVI, BolaTV, audiência de livestream na sapo, no canal MEO, Canal DSI London, transmissão a nível Mundial via site da WDSF, proporcionando um retorno efetivo para o concelho, elevando Famalicão a Cidade Mundial da Dança.

Nas transmissões na RTP2, nos 100 minutos de cada programa, o "share" de audiência ficou muito acima da média do canal.

O custo previsional para a organização desta atividade, orça em cerca de 99.500,00€, sendo previsto o seu suporte através de receita de bilheteira, patrocínios, comparticipação municipal e do IPDJ, pelo que foi apresentado pedido de apoio financeiro ao Município.

As provas decorrerão no dia 11 de setembro, no Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão, sendo federadas pelas respetivas tutelas, concretamente a Federação Portuguesa de Dança Desportiva e a World Dance Sport Federation (Federação Mundial de Dança Desportiva).

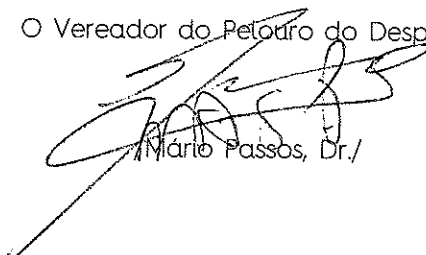
Considerando que se trata de uma organização de interesse municipal, pela projeção nacional e internacional que oferece, assim como pela atividade desportiva e cultural que imprime à dinâmica social do concelho;

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir à Gindança – Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIF 507 538 781, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 30.000,00€ (trinta mil euros), tendo em vista a organização da 7ª Edição do “Famalicão Dança 2021”.**
- 2. Autorizar que o pagamento de 50% da comparticipação em causa, montante previsto no n.º 1, seja efetuado antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**
- 3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021

O Vereador do Petolo do Desporto



Mário Passos, Dr./

RQI n.º 5861

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para organização de evento desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de.././2021.

Segundo Outorgante: GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 507 538 781, com sede na Rua dos Queimados, 120, 4760-056 Antas, aqui representada pela Presidente da Direção, Anabela da Silva Gomes.

Nota Justificativa

Fruto do seu palmarés desportivo e experiência competitiva, assim como de organização de eventos da modalidade, a Gindança obteve para o concelho de Vila Nova de Famalicão a organização, mais uma vez, de duas importantes provas de Dança Desportiva, uma de carácter mundial e uma nacional, concretamente:

- Taça do Mundo de Latinas, em Adultos;
- 3ª Prova do Circuito Nacional, em Latinas e Standard.

Desde 2014 que este evento tem crescido de forma sustentada e superando todas as expectativas. O número de pares participantes nacionais e internacionais, espetadores, audiência televisiva na RTP 2, TVI, BolaTV, audiência de livestream na sapo, no canal MEO, Canal DSI London, transmissão a nível Mundial via site da WDSF, proporcionando um retorno efetivo para o concelho, elevando Famalicão a Cidade Mundial da Dança.

Nas transmissões na RTP2, nos 100 minutos de cada programa, o "share" de audiência ficou muito acima da média do canal.

O custo previsional para a organização desta atividade, orça em cerca de 99.500,00€, sendo previsto o seu suporte através de receita de bilheteira, patrocínios, comparticipação municipal e do IPDJ, pelo que foi apresentado pedido de apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a organização de evento desportivo de carácter internacional, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 30.000,00 € (trinta mil euros) para apoio à organização da 7ª Edição do "Famalicão Dança 2021".
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto - lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2021/.....

Quarta (Cancelamento do Evento)

Caso o evento não se realize, pela entidade promotora, no local, data e hora previamente agendado, por imposição Governamental ou pela Direção Geral de Saúde, o mesmo terá de ser reagendado num período máximo de 1 ano, ficando em suspenso o pagamento dos restantes 50% assumidos no contrato até que a atividade se realize.

Quinta (Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Sexta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o apoio concedido pelo Município à organização do evento, concretamente em todas as ações e materiais de divulgação, assim como na instalação e realização da mesma.

Sétima
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da Direção da

Gindança – Associação de Ginástica e Dança de Famalicão

(Anabela da Silva Gomes)



2021 WDSF World Cup Latin
3ª Prova Circuito Nacional Standard e Latinas



Entrada EXT- 16933/2021
Vila Nova de Famalicão, 26 de Março de 2021
Class. 027
CRISTINAOL 4F-FDA

Exmo. Sr. Presidente Dr. Paulo Cunha

Exmo. Sr. Vereador Dr. Mário Passos

A Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, irá promover a 7ª edição do "Famalicão Dança" no dia 11 de Setembro deste ano. Em 2020 o nosso projecto teve uma pausa forçada em virtude da pandemia Covid-19. Apesar de ainda atravessarmos esta fase difícil acreditamos que a situação irá melhorar significativamente nos próximos tempos. A Federação Mundial de Dança Desportiva atribuiu-nos a Taça do Mundo de Latinas no escalão absoluto, Adultos.

Os efeitos negativos da pandemia são visíveis em quase todas as áreas. Há ainda muitos profissionais que continuam sem conseguir trabalhar, empresas encerradas ou com atividade muito limitada. O desporto e a cultura atravessam ainda momentos de dificuldades críticas que carecem de ajuda urgente. A Gindança é uma entidade que desde sempre se pautou por grande atividade, dinâmica e promoção de iniciativas e eventos. Fomos e estamos a ser, como é do conhecimento da Câmara, severamente afetados por toda esta situação. É fundamental conseguirmos retomar a normalidade melhorando a condição física e psicológica de todos. Lutemos por devolver a alegria de dançar, conviver e otimismo aos famalicenses.

A Federação Portuguesa de Dança Desportiva teve o seu calendário reformulado. Para este ano foi-nos atribuída a 3ª prova do Circuito Nacional. Com o nosso evento Vila Nova de Famalicão assumirá destaque sendo num fim-de-semana capital mundial da modalidade trazendo até si pares de muitos países e de todos os pontos do nosso país. Fomos ambiciosos e concorreremos, a par com outros países organizadores muito fortes, nomeadamente a China pela retoma do nosso evento com uma prova de grande importância. Fruto do trabalho realizado nos últimos anos conseguimos ultrapassar as outras candidaturas e merecer a atribuição desta prova.

A Taça do Mundo de Latinas em Adultos é uma prova de participação fechada. Cada país pode fazer-se representar por um par. A nomeação de cada Federação tem por base os bons resultados desportivos obtidos. Sendo o contexto de viagens e retoma muito incerto iremos promover a prova e procurar conseguir uma participação e representação em número elevado.



2021 WDSF World Cup Latin
3ª Prova Circuito Nacional Standard e Latinas



A retoma das provas desportivas ainda não aconteceu em Portugal. No 3º Circuito Nacional de Dança Desportiva em Latinas e Standard, que nos foi atribuído não conseguimos, neste momento, ter uma estimativa sobre o número de participantes. Em Setembro acreditamos que já estarão muitos atletas em forma, com muita vontade e saudades de pisar a pista de dança e virem brilhar em Famalicão.

Desde o início do projecto “Famalicão Dança®”, em 2014, temos vindo a crescer e a desenvolver um trabalho de evolução da Dança Desportiva em Portugal. Temos dado um contributo constante ao promover provas inéditas em Portugal. De forma regular desde o início que temos trazido para Portugal algumas das provas mais importantes da Federação Mundial que atribuem títulos desportivos.

A importância e visibilidade desta prova tem sido cada vez maior. Transformamos o Pavilhão Municipal num grande salão de baile ao nível dos melhores espaços do Mundo. A lotação é regularmente esgotada antecipadamente. Este ano a questão da lotação é também uma incógnita neste momento. Antecipamos que poderemos ter restrições de lotação ao nível de público e eventualmente na gestão de espaço de vestiários e circulação de atletas. Esta situação poderá ser um problema acrescido na receita do evento.

Teremos a transmissão através de *livestream* por canais nacionais, um inglês e o da Federação Mundial assegurado. A imprensa local, regional e nacional tem colaborado ativamente na promoção e divulgação. A RTP 2 tem assegurado a elaboração de programas de TV para transmissão nacional em sinal aberto. A Bola TV tem transmitido programas do evento através de sinal por cabo. Os números de audiência têm sido muito interessantes mas queremos conquistar mais espectadores e em simultâneo mais tempo de exposição em TV. Este é um trabalho moroso mas que gradualmente tem vindo a ser conseguido.

Temos a capacidade de organização e o conhecimento, mas o que produzimos apenas tem sido possível graças à visão, confiança e apoios atribuídos pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e o Instituto Português do Desporto e Juventude. Estas duas entidades são parceiros pilar que nos permitem fazer o que fazemos. Ficamos orgulhosos por conseguir contribuir ativamente para a projeção de Famalicão no país e no mundo.



2021 WDSF World Cup Latin
3ª Prova Circuito Nacional Standard e Latinas



A angariação de patrocinadores é uma tarefa morosa e difícil. Este ano o desafio é particularmente maior. A Dança Desportiva é uma modalidade desportiva que não consegue ter peso semelhante ao futebol. Convencer empresas a apostarem neste projecto e nas vantagens mútuas que daí podem advir tornam a tarefa mais adversa. O nosso foco principal são as empresas incluídas no *Made In*. Sendo o evento criado e realizado em Vila Nova de Famalicão as empresas do grupo *Made In* são os parceiros preferenciais, mas as restantes também o são. Se conseguirmos alavancar com o nosso evento a promoção de produtos e serviços fabricados, prestados em Famalicão pode ser, a nosso ver, benéfico para todos.

Só com parceiros fortes conseguimos aumentar o prestígio da prova e em simultâneo proporcionar a todos um retorno efetivo através do aumento da visibilidade e importância da iniciativa que apoiam. Somos uma referência indicadora de qualidade para o público e atletas de Dança Desportiva, temos vindo a expandir e a conseguir conquistar novas audiências.

O caderno de encargos é extenso e exigente. Desde a primeira edição que temos sido bem sucedidos na promoção do "Famalicão Dança®". Sendo uma iniciativa dinâmica temos uma postura proactiva e cada edição tem sido melhorada. Há um esforço constante da nossa parte por melhorar tudo o que envolve esta iniciativa de carácter mundial. Com estas melhorias constantes temos conseguido fidelizar público, participantes, alguns patrocinadores e aumentado a cobertura mediática. Atendendo às circunstâncias e contexto atual gostaríamos de solicitar com caráter excecional ao município um apoio financeiro, para a edição deste ano, no valor de € 32.500,00.

A Câmara tem apoiado esta iniciativa desde o primeiro ano e tem também acompanhado a sua evolução e crescimento. A edição deste ano será ainda abrangida por um contexto nacional e internacional especial fortemente condicionado pela pandemia e pelos seus efeitos na sociedade. O apoio financeiro necessário e solicitado é ainda mais determinante para o sucesso deste evento que é de todos nós.

Estamos certos da vossa melhor atenção a esta nossa mensagem e pedido.

Melhores Cumprimentos
Presidente Direção

Áurea da Silva Gomes



2021 WDSF World Cup Latin
3ª Prova Circuito Nacional Standard e Latinas



Links de todas as reportagens do Famalicão Dança 2019

Site do evento: www.famalicaodanca.com

Página do evento: www.facebook.com/famalicaodanca

Fotos

<https://www.facebook.com/1566731730234571/posts/2373805556193847?sfns=mo>

<https://www.facebook.com/1566731730234571/posts/2373806832860386?sfns=mo>

Notícias

Jornal Notícias

<https://www.jn.pt/local/noticias/braga/vila-nova-de-famalicao/bailarinos-de-todo-o-mundo-dancam-na-pista-de-famalicao-11498200.html>

<https://www.vdigital.pt/noticias/pais/os-melhores-400-bailarinos-de-dancas-de-salao-reunidos-em-famalicao-11501231.html>

TVI

<https://www.facebook.com/radiocidadehoje/videos/555417835273744?sfns=mo>

RTP

<http://media.rtp.pt/praca/videos/6a-edicao-famalicao-danca/>

Porto Canal

<http://videos.sapo.pt/GleWDBLlt0YmTWWQzQwf>

Fama TV

<https://www.famatv.pt/video/4/877/campeonato-do-mundo-de-danca-realizou-se-em-famalicao/>

<https://www.facebook.com/watch/?v=570057753464167>

<https://m.youtube.com/watch?v=hm0v93yjiOM>

<https://m.facebook.com/famatv.famalicao/videos/570057753464167/>

<https://www.famatv.pt/noticia/3/4277/famalicao-danca-regressa-a-9-de-novembro/>

Cidade hoje

https://cidadehoje.pt/par-dinamarques-volta-a-vencer-campeonato-do-mundo-10-dancas-e-despede-se-das-competicoes/?feed_id=4855&_unique_id=5dc80fc92f2ca

Famalicão Canal

<https://www.famalicao canal.pt/index.php?pg=2&id=1797>

<https://www.famalicao canal.pt/index.php?pg=2&id=2025>

Porto e Norte

<http://www.portoenorte.pt/pt/eventos/famalicao-danca-2019/>

WDSF

[https://www.worlddancesport.org/News/WDSF/Bjorn_Bitsch_Ashli_Williamson\(DEN\)_one_more_time-3031](https://www.worlddancesport.org/News/WDSF/Bjorn_Bitsch_Ashli_Williamson(DEN)_one_more_time-3031)

https://www.worlddancesport.org/News/WDSF/2019_WDSF_PD_World_Championship_Ten_Dance-3030

https://www.dancesporttotal.com/Event/Detail/2019-wdsf-pd-world-championship-ten-dance-136?utm_source=wdsf&utm_medium=website&utm_campaign=pdworldtendance

Blogue do Minho

<https://bloguedominho.blogs.sapo.pt/famalicao-danca-13104379>

Videos

WDSF

<https://www.dancesporttotal.com/Video/Detail/2019-wdsf-pd-world-championship-ten-dance-328>

<https://www.youtube.com/watch?v=RGqAraZYjFE>

<https://www.youtube.com/watch?v=k91CV1xr0KY>

RTP 2

<https://www.rtp.pt/play/p5342/e443360/desporto-2/788685>

<https://www.rtp.pt/play/p5342/e443360/desporto-2/788681>

FamaTV

<https://www.facebook.com/famatv.famalicao/videos/2605467569727127/>

<https://www.facebook.com/famatv.famalicao/videos/485527942305071/>

<https://www.facebook.com/famatv.famalicao/videos/2221234944834974/>

<https://www.famatv.pt/video/4/877/campeonato-do-mundo-de-danca-realizou-se-em-famalicao/>

Jornal do Ave

<https://www.facebook.com/jornaldoave/videos/1310291049142755/>

<https://www.youtube.com/watch?v=78H2PjoyzM>

<https://youtu.be/jsWmU8dPIUw>

AMCO Crédito

<https://www.facebook.com/amcocredito/videos/923277071211877/>

<https://youtu.be/KpQwyG51o84>



2021 WDSF World Cup Latin
3ª Prova Circuito Nacional Standard e Latinas



Vila Nova de Famalicão, 26 de Março de 2021

Exmo. Sr. Presidente Dr. Paulo Cunha

Exmo. Sr. Vereador Dr. Mário Passos

Assunto: Pedido de adiantamento de apoio Famalicão Dança 2021.

A Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, irá promover a 7ª edição de "Famalicão Dança" no dia 11 de Setembro.

À semelhança dos anos anteriores, solicitamos que na aprovação do apoio e depois de assinado o contrato-programa, procedam ao adiantamento de 50% do valor concedido para fazer face a despesas imediatas que temos de efetuar, como seja marcação das viagens dos júris de prova, adiantamento para reserva de hotéis, produção televisiva, produção audiovisual.

Certos da sua compreensão, agradecemos desde já a maior brevidade possível no mesmo.

Melhores Cumprimentos

Presidente Direção

André da Silva Gouveia



Recognised by the IOC
Member of CAISF,
ARISF, IWGA & IMGA

Lausanne, Friday, March 19, 2021

Dear Federacao Portuguesa de Danca Desportiva,

On behalf of the WDSF Presidium, I am happy to inform you that we have granted the following event to your country:

World Cup Adult Latin
Which will take place in Vila Nova de Famalicão, Portugal on Saturday, September 11, 2021

I would like to sincerely thank you for your bid and I appreciate your support to WDSF.

Please pay special attentions to the conditions stated in the bidding/application document which you have agreed and adhered to the requirements specified in the WDSF Media Codes.

Nearer the date of the event, WDSF shall be nominating the judges and Chairperson of the granted event with no interference from the organiser.

Thank you very much.

Kind Regards,

Nenad Jetic
WDSF Vice-President for Sport

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA E DANÇA DE FAMALICÃO

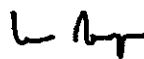
NIF: 507538781

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 507538781

Cód. Validação: WZLGRTNS8S43

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GINDANCA
ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE
FAMALICAO

Firma/Denominação GINDANCA ASSOCIACAO DE
GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017614636

N.º de Identificação Fiscal 507538781

N.º da Declaração 023219542ASCD21

Data de emissão 2021-03-15

GINDANCA ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO
R DA SEARA 1 FAMALICAO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-073 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

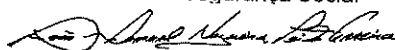
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017614636

Código de Verificação - TTUWZHD52G8DQB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2021/05/17	3029	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO

RUA DE QUEIMADOS, 120 ANTAS

16 GAVIAO

4760-056 ANTAS

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

507538781	8148	OCR	2021 / 2461
-----------	------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

RC 20-11-2021 - DDTL-Apoio Logístico a Atividades	EM: 30 DIAS
---	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO A ORGANIZACAO DE EVENTO DESPORTIVO "FAMALICAO DANCA 2021"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 16953/2021	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO

TRINTA MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3029, Compromisso n.º 2021 / 2461, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2864

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2864	1	4217	0102	04070105				330.668,80	30.000,00	300.668,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Assunto: Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Atleta - Jorge Filipe Carneiro

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo».

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva.

O Atleta Filipe Carneiro, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais. Atualmente compete pelo Clube Distrital de Braga, Associação Portuguesa de Deficientes de Braga e representa a Seleção Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas.

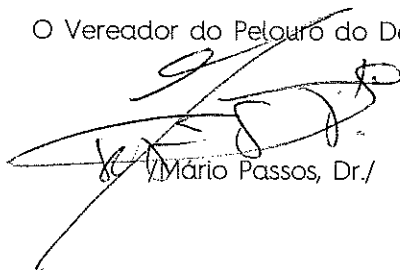
Tendo em conta os elevados custos com a sua carreira desportiva, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc, o Atleta vem pedir o apoio da Câmara Municipal, através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo», cuja candidatura se anexa a esta proposta.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades singulares e coletivas, (artigo 67º e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º) do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir ao Atleta Jorge Filipe Araújo Brandão Carneiro, NIF 251 778 681, um apoio financeiro no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo.**
- 2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
- 4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto,



Mário Passos, Dr./

RQI n.º 5868



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Promoção do Rendimento Desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2021.

Segundo Outorgante: Jorge Filipe Araújo Brandão Carneiro, NIF 251 778 681, com morada na Rua 13 de Maio, nº 23, 4760-879 Antas.

Nota Justificativa

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo».

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

**Primeira
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a apoiar o Projeto Desportivo do Atleta Jorge Filipe Araújo Brandão Carneiro.
3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

**Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

**Terceira
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04080202, pelo compromisso nº 2021/(...)

**Quarta
(Não cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta
(Casos omissos)**

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.



Sexta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto, bem como utilizar o logo da Câmara Municipal, preferencialmente, no equipamento desportivo de treino e competição.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Atleta

(Jorge Filipe Araújo Brandão Carneiro)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sports

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Candidatura ao Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a atleta

Nome: Jorge Filipe Araújo Brandão Carneiro

N.º Identificação Civil: 14050259 Validade: 10-08-2030 NIF: 251778681

Morada: Rua 13 de Maio, n.º 23 C. Postal: 4760-879

Freguesia/União de Freguesias: Antas - Vila Nova de Famalicão

Telemóvel: 915059005 e-mail: jfbrandaoc@gmail.com

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☒

Identificação Desportiva

Modalidade: Basquetebol em cadeira de rodas

Clube: APD - Braga Divisão: 1.ª Divisão

Escalação: Senior Contacto do Responsável do Clube: Manuel Vieira

Morada do Clube: Rua do Raio, n.º 2 - 1.º, 4700-921 BRAGA

Nível em que se Enquadra

- ☐ Atleta Nível I - Atleta Olímpico ou Atleta Paralímpico
- ☐ Atleta Nível II - Atleta Esperança Olímpico ou Atleta Esperança Paralímpico
- ☐ Atleta Nível III - Atleta Estatuto de Alto Rendimento
- ☒ Atleta Nível IV - Atleta que integrem Seleções Nacionais
- ☐ Atleta Nível V - Atleta com Potencial Talento Desportivo

Tipo de Apoios (consultar regulamento)

Apoios Financeiros

- ☐ Patrocínio desportivo
- ☐ Exames medicina desportiva
- ☐ Pagamentos federativos

Apoios não Financeiros

- ☐ Portefólio do atleta
- ☐ Infraestruturas de apoio
- ☐ Aquisição competências
- ☐ UAARE (Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola)

☒ Outros apoios: Despesas e portagens

tem direitos de acesso, utilização, reprodução, distribuição, comunicação pública, ou qualquer outro direito de propriedade intelectual, ou caso da titularidade não ser consultada a Encargado de Protecção de Dados, através do email: dpo@famalicao.pt. Para mais informações consulte: www.famalicao.pt/privacidade.

**Famalicão**

CÂMARA MUNICIPAL

Justificação de Candidatura

O tipo de apoio anteriormente solicitado deve ser enquadrado de acordo com o regulamento em vigor e devidamente fundamentado. Caso a candidatura seja dirigida a um apoio financeiro, as despesas do atleta devem ser minuciosamente apresentadas e justificadas.

Eu Jorge Filipe Araújo Brandão Carneiro, venho pelo presente e ao abrigo do apoio do Município de Famalicão (Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo), solicitar que me seja concedido apoio financeiro no valor de 1500 euros (Conforme anexo), no sentido de colmatar as despesas inerentes à minha atividade desportiva conforme anexo. Informo ainda que este apoio torna-se fundamental para assegurar a minha continuidade no projeto da equipa que represento, assim como, do projeto da Seleção Nacional com vista à participação no próximo europeu da modalidade.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Documentos obrigatórios anexar

- ☒ Currículo desportivo;
- ☒ Fotocópia do cartão de atleta federado;
- ☒ Declaração da federação a comprovar o título conquistado (caso se aplique);
- ☒ Declaração que ateste que o atleta se encontra num dos níveis referenciados;

No caso de apoios financeiros deve ainda acrescentar:

- ☒ Tabela com estimativa orçamental;
- ☒ Comprovativos de despesa (orçamentos/recibos);

Data: _____

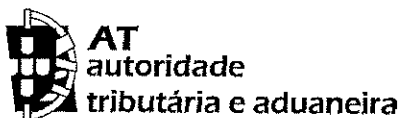
Yago Filipe Araújo Pinheiro Camargo
(Assinatura do/a atleta)

Data: _____

Ramiro António Vieira da Silva
(Assinatura do representante do clube/
associação)

Data: _____

(Assinatura do/a Encarregado de
Educação no caso de menores)



Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Maio de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: JORGE FILIPE ARAUJO BRANDÃO CARNEIRO

NIF: 251778681

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 251778681

Cód. Validação: VBJY3A3SXCH9

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte JORGE FILIPE
ARAÚJO BRANDÃO CARNEIRO

Firma/Denominação JORGE FILIPE ARAÚJO
BRANDÃO CARNEIRO

N.º de Identificação de Segurança Social 11915572432

N.º de Identificação Fiscal 251778681

N.º da Declaração 023724750ASCD21

Data de emissão 2021-05-10

JORGE FILIPE ARAÚJO BRANDÃO CARNEIRO
R 13 DE MAIO N 23 ANTAS
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-879 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

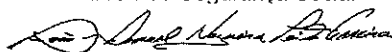
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11915572432

Código de Verificação - X4Z26MG2CF7LVH5

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2021/05/17	3026	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

JORGE FILIPE ARAUJO BRANDAO CARNEIRO
RUA 13 MAIO N.º 23

251778681	13253	OCR	2021 / 2458
-----------	-------	-----	-------------

4760-879 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

	RC 20-05-2021 - DDTL-Desporto Competição e Formação-Promoção Rendimento Desportivo	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO ATLETA - JORGE FILIPE CARNEIRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-GSE 7367/2021	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO

MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 3026, Compromisso n.º 2021 / 2458, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2861

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2861	1	4306	0102	04080202				793.400,71	1.500,00	791.900,71

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo
Atleta Sílvio Manuel Frias Nogueira

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo».

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva.

O Sílvio Nogueira, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais. Atualmente compete pelo Clube Distrital de Braga, Associação Portuguesa de Deficientes de Braga e representa a Seleção Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas.

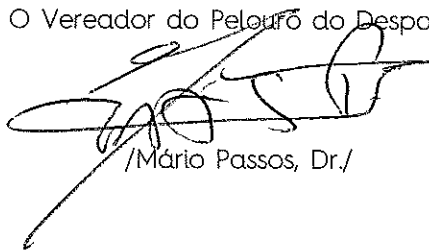
Tendo em conta os elevados custos com a sua carreira desportiva, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc, o Atleta vem pedir o apoio da Câmara Municipal, através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo», cuja candidatura se anexa a esta proposta.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades singulares e coletivas, (artigo 67º e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º) do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir ao Atleta Sílvio Manuel Frias Nogueira, NIF 228 168 414, um apoio financeiro no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo.**
- 2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
- 4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto,



/Mário Passos, Dr./

RQI n.º 5879



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Promoção do Rendimento Desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de/./2021.

Segundo Outorgante: Sílvio Manuel Frias Nogueira, NIF n.º 228168414, com morada na Rua Padre Zeferino José Sampaio, Edf. Rorigo 2, n.º 833, 1.º dirt., 4760-374 Calendário.

Nota Justificativa

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo».

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a apoiar o Projeto Desportivo do Atleta Sílvio Manuel Frias Nogueira.
3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04080202, pelo compromisso nº 2021/(...)

Quarta (Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta (Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Sexta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto, bem como utilizar o logo da Câmara Municipal, preferencialmente, no equipamento desportivo de treino e competição.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Atleta

(Sílvio Manuel Frias Nogueira)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

sports

www.famalicao.pt

desporto@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Candidatura ao Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a atleta

Nome: Silvio Manuel Firas Nogueira

N.º Identificação Civil: 12804280 Validade: 16-03-2030 NIF: 228168414

Morada: Rua Padre Zeferino José Sampaio Edf. Rorigo 2, N.º 833, 1.º Drt C. Postal: 4760-374

Freguesia/União de Freguesias: Calendário - Vila Nova de Famalicão

Telemóvel: 913404171 e-mail: noqueira.silvio23@gmail.com

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo. ☒

Identificação Desportiva

Modalidade: Basquetebol em cadeira de rodas

Clube: APD - Braga Divisão: 1.ª Divisão

Escalação: Senior Contacto do Responsável do Clube: Manuel Vieira

Morada do Clube: Rua do Raio, n.º 2 - 1.º, 4700-921 BRAGA

Nível em que se Enquadra

- ☐ Atleta Nível I - Atleta Olímpico ou Atleta Paralímpico
- ☐ Atleta Nível II - Atleta Esperança Olímpico ou Atleta Esperança Paralímpico
- ☐ Atleta Nível III - Atleta Estatuto de Alto Rendimento
- ☒ Atleta Nível IV - Atleta que Integrem Seleções Nacionais
- ☐ Atleta Nível V - Atleta com Potencial Talento Desportivo

Tipo de Apoios (consultar regulamento)

Apoios Financeiros

- ☐ Patrocínio desportivo
- ☐ Exames medicina desportiva
- ☐ Pagamentos federativos

Apoios não Financeiros

- ☐ Portefólio do atleta
- ☐ Infraestruturas de apoio
- ☐ Aquisição competências
- ☐ UAARE (Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola)

☒ Outros apoios: Despesas e Portagens



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Justificação de Candidatura

O tipo de apoio anteriormente solicitado deve ser enquadrado de acordo com o regulamento em vigor e devidamente fundamentado. Caso a candidatura seja dirigida a um apoio financeiro, as despesas do atleta devem ser minuciosamente apresentadas e justificadas.

Eu Silvío Nogueira, venho pelo presente e ao abrigo do apoio do Município de Famalicão (Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo), solicitar que me seja concedido apoio financeiro no valor de 1500 euros (Conforme anexo), no sentido de colmatar as despesas inerentes à minha atividade desportiva conforme anexo. Informo ainda que este apoio torna-se fundamental para assegurar a minha continuidade no projeto da equipa que represento, assim como, do projeto da Seleção Nacional com vista à participação no próximo europeu da modalidade.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Documentos obrigatórios anexar

- ☒ Currículo desportivo;
- ☒ Fotocópia do cartão de atleta federado;
- ☒ Declaração da federação a comprovar o título conquistado (caso se aplique);
- ☒ Declaração que ateste que o atleta se encontra num dos níveis referenciados;

No caso de apoios financeiros deve ainda acrescentar:

- ☒ Tabela com estimativa orçamental;
- ☒ Comprovativos de despesa (orçamentos/recibos);

Data: 2021-02-11

Silvio Nogueira

(Assinatura do/a atleta)

Data: 2021-02-11

Manuel António Novo-Vers

(Assinatura do representante do clube/
associação)

Data: _____

(Assinatura do/a Encarregado de
Educação no caso de menores)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte SÍLVIO MANUEL FRIAS NOGUEIRA

Firma/Denominação SÍLVIO MANUEL FRIAS NOGUEIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 11220690470

N.º de Identificação Fiscal 228168414

N.º da Declaração 023127483ASCD21

Data de emissão 2021-03-04

SÍLVIO MANUEL FRIAS NOGUEIRA
R PADRE ZEFERINO JOSÉ SAMPAIO 833 1 DTO EDIFÍCIO RORIGO II
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-374 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

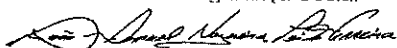
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11220690470

Código de Verificação - 2TE4KDGVS6UXGN

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Abril de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: SIL VIO MANUEL FRIAS NOGUEIRA

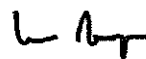
NIF: 228168414

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 228168414

Cód. Validação: 826C6DTMSN21

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2021/05/17	3034	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

228168414	19748	OCR	2021 / 2465
-----------	-------	-----	-------------

SILVIO MANUEL FRIAS NOGUEIRA

R. PADRE ZEFERINO JOSE SAMPAIO, EDIF. RORIGO 2, N.º833
1.º DTO

4760-374 CALENDARIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO
	RC 20-05-2021 - DDTL-Desporto Competição e Formação-Promoção Rendimento Desportivo		

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO ATLETA SILVIO MANUEL FRIAS NOGUEIRA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-GSE 5997/2021	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO

MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 3034, Compromisso n.º 2021 / 2465, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2869

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2869	1	4306	0102	04080202				791.900,71	1.500,00	790.400,71

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Atleta Mariana Vilela Machado

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo».

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva.

A Atleta Mariana Machado, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Atletismo/Trail Running, pela consecutiva obtenção de títulos nacionais e diversas participações internacionais. Atualmente compete pela Escola Desportiva de Viana e representa a Seleção Nacional de Trail Running.

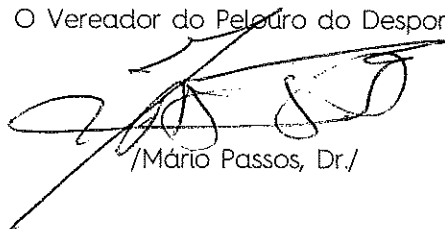
Tendo em conta os elevados custos com a sua carreira desportiva, nomeadamente, com a participação em provas Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc, a Atleta vem pedir o apoio da Câmara Municipal, através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo», cuja candidatura se anexa a esta proposta.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades singulares e coletivas, (artigo 67º e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º) do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir à Atleta Mariana Vilela Machado, NIF 258 705 930, um apoio financeiro no montante de 890,00 € (oitocentos e noventa euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo.**
- 2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
- 4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto,



/Mário Passos, Dr./

RQI n.º 5869



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Promoção do Rendimento Desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2021.

Segundo Outorgante: Mariana Vilela Machado, NIF 258 705 930, com morada na Rua dos Loureiros, n.º 107, 4770-417 Pousada de Saramagos.

Nota Justificativa

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo».

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 890,00 € (oitocentos e noventa euros), destinado a apoiar o Projeto Desportivo da Atleta Mariana Vilela Machado.
3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04080202, pelo compromisso nº 2021/(...)

Quarta (Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta (Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.



Sexta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto, bem como utilizar o logo da Câmara Municipal, preferencialmente, no equipamento desportivo de treino e competição.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

A Atleta

(Mariana Vilela Machado)

Famalicão

Desporto

sports

www.famalicao.pt

desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Mendes

4734-507 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 256

Candidatura ao Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a atleta

Nome: Mariana Vilela Machado
 N.º Identificação Civil: 14007976 Validade: _____ NIF: 258 705 930
 Morada: Rua dos Lavreiros nº107 C. Postal: 4770-417
 Freguesia/União de Freguesias: Póvoa de Varzim
 Telemóvel: 916398460 e-mail: mmachado@lue.com.pt

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para a emissão de informações e notificações relacionadas com este processo. ☒

Identificação Desportiva

Modalidade: Atletismo / Trail Running
 Clube: Esola Desportiva Viana Divisão: 1º Divisão / Campeonato Nacional
 Escalão: Sénior Contacto do Responsável do Clube: 967096945
 Morada do Clube: Largo de São Domingos, 4900-330 Viana do Castelo

Nível em que se Enquadra

- ☐ Atleta Nível I - Atleta Olímpico ou Atleta Paralímpico
☐ Atleta Nível II - Atleta Esperança Olímpico ou Atleta Esperança Paralímpico
☒ Atleta Nível III - Atleta Estatuto de Alto Rendimento
☒ Atleta Nível IV - Atleta que Integrem Seleções Nacionais
☐ Atleta Nível V - Atleta com Potencial Talento Desportivo

Tipo de Apoios (consultar regulamento)

Apoios Financeiros

- ☒ Patrocínio desportivo
☒ Exames medicina desportiva
☒ Pagamentos federativos
☐ Outros apoios: _____

Apoios não Financeiros

- ☒ Portefólio do atleta
☒ Infraestruturas de apoio
☐ Aquisição competências
☐ UAARE (Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola)





Famalicão

CLUBE FAMILICÃO

Documentos obrigatórios anexar

- ☒ Currículo desportivo;
- ☒ Fotocópia do cartão de atleta federado;
- ☒ Declaração da federação a comprovar o título conquistado (caso se aplique);
- ☒ Declaração que ateste que o atleta se encontra num dos níveis referenciados.

No caso de apolos financeiros deve ainda acrescentar:

- ☒ Tabela com estimativa orçamental;
- ☒ Comprovativos de despesa (orçamentos/recebos);

Data: 29/03/2021

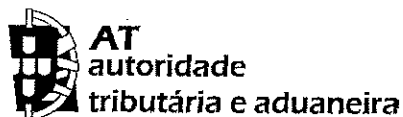
Flávia Mota Falcão
(Assinatura do/a atleta)

Data: 30/03/2021

[Assinatura]
(Assinatura do representante do clube/ associação)

Data: _____

(Assinatura do/a Encarregado de Educação no caso de menores)



Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Maio de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARIANA VILELA MACHADO

NIF: 258705930

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 258705930

Cód. Validação: ZG7NGH9PX5AS

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MARIANA VILELA MACHADO

Firma/Denominação MARIANA VILELA MACHADO

MARIANA VILELA MACHADO
R DOS LOUREIROS N 107
POUSADA DE SARAMAGOS
4770-417 POUSADA DE SARAMAGOS

N.º de Identificação de Segurança Social 12036829456

N.º de Identificação Fiscal 258705930

N.º da Declaração 023681735ASCD21

Data de emissão 2021-05-06

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

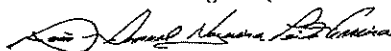
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12036829456

Código de Verificação - 975GD2G3CKFD65A

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2021/05/17	3024	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

MARIANA VILELA MACHADO
POUSADA SARAMGOS

258705930	17810	OCR	2021 / 2456
-----------	-------	-----	-------------

4710-730 POUSADA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC 20-05-2021 - DDTL-Desporto Competição e Formação-Promoção Rendimento Desportivo	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO ATLETA MARIANA VILELA MACHADO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-GSE 11754/2021	UN	1.000	890,000			890,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		890,00		890,00	

EXTENSO

OITOCENTOS E NOVENTA EUROS

Documento n.º 2021 / 3024, Compromisso n.º 2021 / 2456, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2859

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	890,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	890,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2859	1	4306	0102	04080202				794.290,71	890,00	793.400,71

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Assunto: Apoio financeiro a Participação Desportiva Internacional

WSE (World Skate Europe) - Riba de Ave Hóquei Clube

O Riba de Ave Hóquei Clube (RAHC) tem mantido, nos últimos anos, um destacado papel na modalidade de Hóquei em Patins a nível Nacional, militando na Divisão mais alta da modalidade.

Este ano, o Clube alcançou um dos objetivos tão ambicionado, qualificando-se para a WSE (World Skate Europe), pela primeira vez na história do Clube. Trata-se de um feito histórico para Famalicão, sendo a única equipa portuguesa na tão prestigiada competição internacional, que decorrerá do dia 18 a 20 de junho, em Andorra.

Tendo em conta que o modelo de competição foi alterado, por forçada situação Pandémica atual, dando lugar a uma competição que durará 5 dias (1 dia para viagens, 1 dia para treinos de adaptação e 3 dias de competição), o orçamento para a participação subiu significativamente. Os valores implicados na deslocação, rondando na globalidade os 25.000,00 €, não estavam previstos no orçamento do Clube,

Atendendo aos elevados custos associados à sua participação internacional, o Riba de Ave Hóquei Clube solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista cobrir parte das despesas que terão com a sua participação no referido Campeonato Europeu.

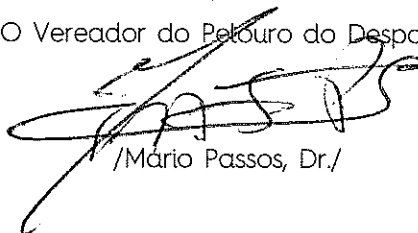
O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas e clubes famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Riba de Ave Hóquei Clube, NIF 502 006 234, um apoio financeiro até ao montante de 10.000,00€ (dez mil euros), tendo em vista a participação no WSE (World Skate Europe).**
2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 11 der maio de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto



/Mario Passos, Dr./

RQI: 5856

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Participação Desportiva Internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de/...

Segundo Outorgante: RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE, Pessoa Coletiva n.º 502 006 234, com sede na Rua do Bombeiro Voluntário, N.º 68, 4765-201 Riba D'Ave, aqui representado pelo Ângelo Lopes, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

O Riba de Ave Hóquei Clube (RAHC) tem mantido, nos últimos anos, um destacado papel na modalidade de Hóquei em Patins a nível Nacional, militando na Divisão mais alta da modalidade.

Este ano, o Clube alcançou um dos objetivos tão ambicionado, qualificando-se para a WSE (World Skate Europe), pela primeira vez na história do Clube. Trata-se de um feito histórico para Famalicão, sendo a única equipa portuguesa na tão prestigiada competição internacional, que decorrerá do dia 18 a 20 de junho, em Andorra.

Tendo em conta que o modelo de competição foi alterado, por forçada situação Pandémica atual, dando lugar a uma competição que durará 5 dias (1 dia para viagens, 1 dia para treinos de adaptação e 3 dias de competição), o orçamento para a participação subiu significativamente. Os valores implicados na deslocação, rondando na globalidade os 25.000,00 €, não estavam previstos no orçamento do Clube,

Atendendo aos elevados custos associados à sua participação internacional, o Riba de Ave Hóquei Clube solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista cobrir parte das despesas que terão com a sua participação no referido Campeonato Europeu, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusula

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto. Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação nas competições de carácter internacional, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) para apoio à participação desportiva internacional.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto. Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso n.º (...)

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o apoio concedido pelo Município à participação internacional, concretamente em todas as ações e materiais de divulgação, assim como na instalação desportiva.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Riba de Ave Hóquei Clube

(nome completo)

652 17477/2021



À

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Riba de Ave, 18 de março de 2021

Assunto: Pedido de apoio para a participação nas competições europeias

Exmos. Senhores,

Os nossos prezados cumprimentos.

A qualificação do RAHC para a WSE (World Skate Europe) deixou a vila de Riba de Ave orgulhosa com o feito, uma vez que nunca o RAHC, que completará 50 anos de existência no ano de 2022, participou numa competição internacional. Maior orgulho ainda pelo facto do RAHC ser a única equipa portuguesa em competição.

Um dos objetivos desta Direção é proporcionar aos Ribadavenses, fervorosos adeptos de hóquei, a alegria e o orgulho de verem a pequena vila do grande concelho de Vila Nova de Famalicão a competir por Portugal.

Para a concretização deste sonho, que também engrandecerá o nome do concelho, o apoio da CMVNF reveste-se de primordial importância.

Tendo em conta que o modelo da competição foi alterado, por força da situação pandémica, dando lugar a uma competição que durará 5 dias (1 dia para a viagem + 1 dia para treinos de adaptação + 3 dias de competição), a nossa projeção de gastos foi fortemente abalada por incremento de valor.

Com o novo modelo de competição, os custos a suportar pela entrada na competição atingiram valores não previstos no nosso orçamento. Para uma comitiva de 22 a 24 pessoas (plantel, equipa técnica e staff de apoio), tendo em conta almoços e jantares para 5 dias, hotel para 4 noites, autocarro para deslocações internas durante 4 dias, voos e despacho de bagagens e equipamentos, testes Covid19, entre outras pequenas despesas, o valor orçamentado aponta para um valor a rondar os 22.000€ a 25.000€.

O nosso pedido vai no sentido de solicitar à CMVNF a contribuição com uma verba que ajude o RAHC a conseguir uma participação condigna numa competição que a todos honrará. A Vossa ajuda cunhará na sua memória coletiva um feito histórico que a todos engrandece.

Antecipadamente agradecemos a atenção que, certamente, dedicarão a esta missiva, apresentando os nossos melhores cumprimentos.

Muito atentamente,

(Ângelo Lopes)

Riba d' Ave Hóquei Clube

Rua Bombeiros Voluntários, nº 68 4765-234 Riba d' Ave
502 006 234

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RIBA AVE HOQUEI CLUBE

Firma/Denominação RIBA AVE HOQUEI CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 20000217926

N.º de Identificação Fiscal 502006234

N.º da Declaração 022894918ASCD21

Data de emissão 2021-02-09

RIBA AVE HOQUEI CLUBE
R BOMB VOLUNTARIO 68 RIBA AVE
RIBA DE AVE
4765-201 RIBA DE AVE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

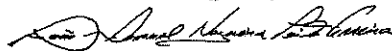
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

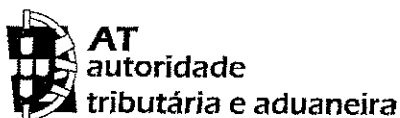
Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20000217926

Código de Verificação - 9R6X7LNLC286HNC

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Maio de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE

NIF: 502006234

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502006234

Cód. Validação: K5FZ15XKPF69

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2021/05/17	3039	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

502006234	4321	OCR	2021 / 2469
-----------	------	-----	-------------

RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE
RUA DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO, N.º 68
34 RIBA D'AVE
4765-201 4765-201
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC 20-11-2021 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —

APOIO FINANCEIRO A PARTICIPACAO DESPORIVA INTERNACIONAL WSE (WORLD SKATE EUROPE) - RIBA D'AVE HOQUEI CLUBE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 17477/2021	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

— EXTENSO —

DEZ MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3039, Compromisso n.º 2021 / 2469, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2872

— TOTAIS —

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2872	1	4217	0102	04070105				300.668,80	10.000,00	290.668,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas constantes e extraordinárias, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, causando um impacto devastador e sem precedentes num dos setores mais frágeis da sociedade, o movimento associativo, nomeadamente, o desportivo. As coletividades desportivas viram as suas atividades suspensas ou reduzidas, refletindo-se na perda substancial de receitas que permitam dar resposta às despesas de manutenção, colocando, muitas delas, neste momento, numa situação financeira que pode colocar em risco a sua sobrevivência.

O Município tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores e a promover projetos de apoio, junto do movimento associativo. É um fator de extrema importância estrutural e o reconhecimento do relevante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas.

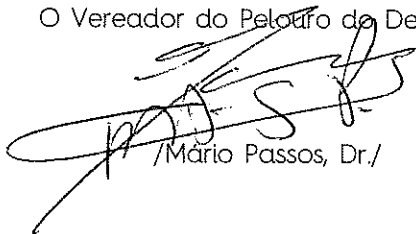
Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende apoiar financeiramente, a título extraordinário e temporário, tendo por base os apoios atribuídos na anterior época desportiva, todas as associações e coletividades promotoras de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos a atravessar enquanto sociedade, por continuarem a ter encargos fixos elevados, com a manutenção das suas instalações, custos com EPI, desinfeção das instalações, desenvolvimento e implementação do plano de segurança imposta pela DGS, seguros, recursos humanos, etc, e por reconhecer que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir um apoio financeiro, a título extraordinário e temporário, para a época de 2020-2021, às seguintes associações desportivas:**
 - 1.1. Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio, NIF 501 454 586, no montante de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros);**
 - 1.2. Associação Desportiva Oliveirense 1952, NIF 516 061 682, no montante de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros);**
- 2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
- 4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto,



/Mário Passos, Dr./

RQI's nº 5854/5855



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2021.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede em (...), aqui representada pelo (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas constantes e extraordinárias, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, causando um impacto devastador e sem precedentes num dos setores mais frágeis da sociedade, o movimento associativo, nomeadamente, o desportivo. As coletividades desportivas viram as suas atividades suspensas ou reduzidas, refletindo-se na perda substancial de receitas que permitam dar resposta às despesas de manutenção, colocando, muitas delas, neste momento, numa situação financeira que pode colocar em risco a sua sobrevivência.

O Município tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores e a promover projetos de apoio, junto do movimento associativo. É um fator de extrema importância estrutural e o reconhecimento do relevante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas.

Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende apoiar financeiramente, a título extraordinário e temporário, tendo por base os apoios atribuídos na anterior época desportiva, todas as associações e coletividades promotoras de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos a atravessar enquanto sociedade, por continuarem a ter encargos fixos elevados, com a manutenção das suas instalações, custos com EPI,

desinfecção das instalações, desenvolvimento e implementação do plano de segurança imposta pela DGS, seguros, recursos humanos, etc, e por reconhecer que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2020-2021.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2021/....

Quarta (Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da (...)

(...)



A.D.OLIVEIRENSE 1952
NIF: 516 061 682

Entrada ENL 22144/08501
Nº 189-000-1890/2021
2021-05-11 09:30:00
Class- 027
2021-05-11 09:30:00

Exmo- Sr. Vereador do Desporto da
Camara Municipal de V.N. Famalicão

A Associação desportiva Oliveirense 1952, pretende continuar a contribuir com o desenvolvimento do futebol de formação envolvendo jovens e as sua famílias.

Neste contexto de pandemia, as dificuldades para fazer face a despesas correntes agravaram se significamente, pelo que este ano mais do que nunca solicitamos o vosso apoio para darmos continuidade ao nosso projecto na formação

Sem mais de momento, apresento os meus cumprimentos

O presidente da Direcção

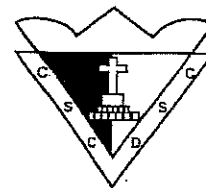
Marco Sousa

Oliveira Santa Maria, 10 de Maio de 2021

Centro Social, Cultural e Desportivo São Cláudio

Rua de São Cláudio, 2472 – Antas – São Cláudio
4760-901 Vila Nova de Famalicão
cscd.saoclaudio@hotmail.com

Telemóvel n.º 916.331.392



Entrada 217. 23/7/2021
10.54 - 10.55/2021
23/7-05-11 10:58:54.0
10.55 - 10.57
10.57/2021 AP-FLA
Exmo. Senhor

Vereador do Desporto Dº Mário Passos

S. Cláudio, 30 de abril de 2021

Assunto: Pedido de Subsídio de Apoio – Centro Social, Cultural e Desportivo de S. Cláudio – Antas

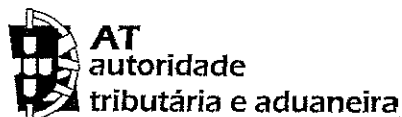
Exmo. Senhor Vereador,

Os meus estimados cumprimentos.

Venho por este meio, em representação do Centro Social, Cultural e Desportivo de S. Cláudio – Antas, associação sediada na Freguesia de Antas, solicitar a V. Exa., o subsídio de apoio á atividade desportiva, para a época 2020/2021, ajuda que tem sido habitual e indispensável á subsistência da associação mesmo atendendo á pandemia e, apesar da pouca atividade, o clube continua a necessitar de cumprir com as suas responsabilidades.

Certos da V/ colaboração, subscrevemo-nos,

P/ Presidente



Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Maio de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE 1952

NIF: 516061682

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 516061682

Cód. Validação: 2FSQZ77VLZM5

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA OLIVEIRENSE 1952

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
OLIVEIRENSE 1952

N.º de Identificação de Segurança Social 25160616824

N.º de Identificação Fiscal 516061682

N.º da Declaração 023613161ASCD21

Data de emissão 2021-04-28

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE 1952
URB DE SESTELO N 183
SANTA MARIA OLIVEIRA
4765-334 SANTA MARIA OLIVEIRA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

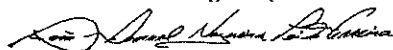
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25160616824

Código de Verificação - 8D82U5N7G7K2VAC

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE SÃO CLAUDIO

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE SÃO CLAUDIO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017800063

N.º de Identificação Fiscal 501454586

N.º da Declaração 023567272ASCD21

Data de emissão 2021-04-22

CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE SÃO CLAUDIO
LUG S CLAUDIO N 2472 ANTAS S TIAGO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-052 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

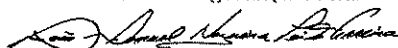
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

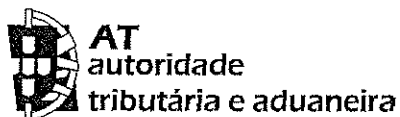
Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017800063

Código de Verificação - TNTRWLE687LHZHB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Maio de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CENTRO SOCIAL CULTURAL E DESPORTIVO DE SÃO CLAUDIO

NIF: 501454586

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501454586

Cód. Validação: 24ZHH99QBNXR

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2021/05/17	3070	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501454586	411	OCR	2021 / 2488
-----------	-----	-----	-------------

CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE S. CLAUDIO
RUA DE SÃO CLAUDIO, N.º 2472
2 ANTAS
4760-052 ANTAS VNF
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC 20-05-2021 - DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIUONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)	UN	1.000	5.500,000			5.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.500,00		5.500,00	

EXTENSO

CINCO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 3070, Compromisso n.º 2021 / 2488, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2021/2895

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2895	1	4217	0102	04070105				290.668,80	5.500,00	285.168,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2021/05/17	3071	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

516061682	18994	OCR	2021 / 2489
-----------	-------	-----	-------------

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE 1952

URBANIZACAO DE SESTELO, 183
39 OLIVEIRA (SANTA MARIA)
4765-334 OLIVEIRA SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC 20-05-2021 - DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO EXECECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)	UN	1.000	5.400,000			5.400,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.400,00		5.400,00	

EXTENSO

CINCO MIL E QUATROCENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 3071, Compromisso n.º 2021 / 2489, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2021/2896

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.400,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.400,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2896	1	4217	0102	04070105				285.168,80	5.400,00	279.768,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

INTERNACIONALIZAÇÃO:

1 - "Memorando de Entendimento entre a cidade de Famalicão e a Communauté d'Agglomération du Saint-Quentinois (França)" (Página 555)

Internacionalização
internationalization

PROPOSTA

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**Assunto: Memorando de Entendimento entre a cidade de Famalicão e a
Communauté d'Agglomération du Saint-Quentinois (França)**

Considerando que:

O Município definiu uma Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, tendo assumido como ambição de partida a integração e a participação do território em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas;

É objetivo fundamental e estruturante do Município capacitar a comunidade para o diálogo internacional, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em redes e projetos de âmbito internacional intensificadores de retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território, e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional;

O Município estabeleceu como prioridade angular no âmbito da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, entre outras, um conjunto de ações tendentes ao aprofundamento da cooperação com outras cidades do mundo, designadamente por via do desenvolvimento e do aprofundamento de novas relações de cooperação;



A Communauté d'Agglomération du Saint-Quentinoise, em França, e o Município de Vila Nova de Famalicão, na sequência de iniciativas de aproximação entretanto levadas a cabo, têm vindo a estabelecer as bases para uma cooperação alargada entre os dois territórios em domínios de interesse comum;

Nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, são atribuições do Município dinamizar a "cooperação externa";

Nos termos do exposto, tenho a honra de propor:

- 1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a minuta e assinatura de um Memorando de Entendimento entre o Município de Vila Nova de Famalicão e Communauté d'Agglomération du Saint-Quentinoise, em França, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;**
- 2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Memorando.**

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro da Internacionalização

(Augusto Lima)

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING BETWEEN THE CITY OF FAMALICÃO (PORTUGAL) AND THE COMMUNAUTÉ D'AGGLOMÉRATION DU SAINT-QUENTINOIS (FRANCE)

In accordance with its strategy for internationalisation - Famalicão Alliance, the city of Famalicão endeavours to develop a policy of closer institutional cooperation and partnership with transnational, public or private, entities that promote Famalicão and its socioeconomic agents internationally.

The city of Famalicão has developed cooperative ties with cities and entities in the French Northern Region of Hauts de France (HDF), having hosted in July 2019 a delegation of private and public decision-makers of HDF during their visit to North Portugal, in which the Communauté d'Agglomération du Saint-Quentinoise participated.

The Communauté d'Agglomération du Saint-Quentinoise with its entrepreneurial history, being home to major labels of the French industry and its high standards in technological innovation, enjoying a leading role in the smart industry, represents an important asset in following trends and benefitting from its international networks in the sector.

Considering the vested interest of both cities in innovation, in particular smart industry across the spectrum of sectors of the industry, and the development of a bilateral working group on the subject matter being underway.

Therefore, the city of Famalicão and the Communauté d'Agglomération du Saint-Quentinoise have agreed to develop friendly ties and expressed their interest in cooperating in the areas of culture, tourism, industry 4.0 and agri-food with the following undertaking:

- a) Strengthen and maintain closer cooperation between the people of the city of Famalicão and the Communauté d'Agglomération du Saint-Quentinoise;
- b) Promote cooperation and the sharing of good practices and experience at cultural, economic, and social levels including internationalisation;
- c) Promote institutional cooperation in innovation and knowledge in particular smart industry, bringing together public and private players across the sectors;
- d) Promote tourism, especially industrial tourism, and cultural activities as to enhance better understanding between the people of the city of Famalicão and the Communauté d'Agglomération du Saint-Quentinoise;
- e) Promote and organise visits and trade and institutional missions between the city of Famalicão and the Communauté d'Agglomération du Saint-Quentinoise;

- f) Seek external funding for collaboration on joint projects, when opportunities arise, and agreement is reached;
- g) Promote the exchange of students and professionals.
- h) Designate and maintain a contact person within each organisation to coordinate the collaboration for as long as the MOU is in place.

This Memorandum of Understanding shall come into effect from the date of signature and shall be valid for an initial period of three (3) years. At the conclusion of the initial period, the two Cities will consider the basis of their further relationship agreement. This Memorandum of Understanding might be amended jointly at any time by mutual consent.

This Memorandum of Understanding, signed on, 2021 in a live session by the internet in both the cities of Famalicão and Communauté d'Agglomération du Saint-Quentinois, is in tripled (being in French, English and Portuguese language versions).

Paulo Cunha
Mayor of Vila Nova de Famalicão

Frédérique Macarez
Chair of Communauté d'Agglomération du
Saint-Quentinois

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A CIDADE DE FAMALICÃO (PORTUGAL) E A COMMUNAUTÉ D'AGGLOMÉRATION DU SAINT- QUENTINOIS (FRANCE)

De acordo com a Estratégia para a Diplomacia Urbana - Famalicão Alliance, a cidade de Famalicão desenvolve uma política de promoção da cooperação institucional e de animação de redes de parceria com entidades transnacionais, públicas ou privadas, que promovam Famalicão e os seus agentes socioeconómicos a nível internacional.

A cidade de Famalicão desenvolveu laços de cooperação com cidades e entidades da Região Norte de França, designadamente Hauts de France (HDF), tendo recebido em julho de 2019 uma delegação de decisores públicos e privados de HDF durante a sua visita ao Norte de Portugal, na qual participou também a Communauté d'Agglomération du Saint-Quentinois.

A Communauté d'Agglomération du Saint-Quentinois pela sua tradição empresarial, já que tem vindo a ser o local escolhido pelas principais marcas da indústria francesa e, ainda, pela sua forte dinâmica ao nível de inovação tecnológica, desempenhando um papel de liderança na indústria inteligente, afigura-se como uma mais valia para seguir tendências e beneficiar das suas redes internacionais no setor.

Considerando, ainda, o interesse comum de ambas as cidades na promoção da inovação, em particular a indústria 4.0, transversal a todos os subsectores da indústria, e fator importante no desenvolvimento de um grupo de trabalho bilateral nessa matéria.

Assim, a cidade de Famalicão e a Communauté d'Agglomération du Saint-Quentinois assumem desenvolver laços de amizade e manifestam o seu interesse em cooperar nas áreas da cultura, turismo, indústria 4.0 e indústria agroalimentar em prol dos seguintes compromissos:

- a) Fortalecer e manter uma cooperação mais estreita entre as pessoas da cidade de Famalicão e da Communauté d'Agglomération du Saint-Quentinois;
- b) Promover a cooperação e a partilha de boas práticas e experiências a nível cultural, económico e social, incluindo a internacionalização;
- c) Promover a cooperação institucional em inovação e conhecimento, em particular na indústria 4.0, envolvendo atores públicos e privados em todos os setores;
- d) Promover o turismo, em especial o turismo industrial, e atividades culturais de forma a melhorar o entendimento entre os habitantes da cidade de Famalicão e a Communauté d'Agglomération du Saint-Quentinois;

- e) Promover e organizar visitas e missões empresariais e institucionais entre a cidade de Famalicão e a Communauté d'Agglomération du Saint-Quentinois;
- f) Procurar financiamento externo para colaboração em projetos conjuntos, quando surgirem oportunidades e desde que sejam de mútuo acordo;
- g) Promover o intercâmbio de estudantes e profissionais.
- h) Designar e manter uma pessoa de contacto em cada uma das organizações para coordenar as ações de cooperação durante o período de vigência do Memorando de Entendimento.

O presente Memorando de Entendimento entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se pelo período inicial de três anos. Na data de conclusão deste período inicial de cooperação, as duas Cidades promoverão a revisão dos termos deste Acordo no sentido da extensão da sua relação de cooperação. O presente memorando pode ser alterado em qualquer altura por consentimento mútuo.

O presente Memorando de Entendimento, assinado em de de 2021, numa sessão online, com a presença de representantes da cidade de Famalicão e da Communauté d'Agglomération du Saint-Quentinois, é assinado em triplicado (nas versões Francês, Inglês e Português).

Paulo Cunha
Presidente Câmara Municipal
de Famalicão

Frédérique Macarez
Presidente de la Communauté
d'Agglomération du Saint-Quentinois

ECONOMIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO:

1 - "Memorando de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Consórcio de Entidades Locais, Regionais e Nacionais para a Implementação do Plano de Ação 2021-2023 para o Setor Metalúrgico e Metalomecânico" (Página 562)

2 - "Apoios financeiros não reembolsáveis previstos no Regulamento do Programa Retomar Famalicão - Edital nº 284-A/2021, de 5 de março - 2º período de análise - março 2021" (Página 568)

Assunto: Memorando de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Consórcio de Entidades Locais, Regionais e Nacionais para a Implementação do Plano de Ação 2021-2023 para o Setor Metalúrgico e Metalomecânico

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão é dos concelhos mais industrializados de Portugal, ocupando uma posição de destaque no pilar económico nacional, motor do desenvolvimento social;

Este território concentra importantes e potenciais clusters industriais em setores estruturantes para a economia nacional e local, como é o caso da metalurgia e metalomecânica;

O Setor Metalúrgico e Metalomecânico (SMM) assume uma relevância estratégica para a vitalidade económica do território, terceiro município mais exportador de Portugal e primeiro da Região Norte, registando um peso considerável e crescente na economia deste concelho;

A aposta contínua e sustentada na internacionalização da atividade empresarial e na atratividade do concelho para a captação de investimento externo é crucial para a afirmação e crescimento sustentado das empresas e tem um efeito determinante na dinamização e no crescimento da economia, fatores indissociáveis da geração de riqueza e criação de emprego;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e as entidades locais, regionais e nacionais com ligação ao Setor Metalúrgico e Metalomecânico têm vindo a estabelecer

as bases para uma cooperação alargada, visando a implementação de medidas estratégicas de apoio ao SMM;

O estabelecimento desta parceria vem potenciar os objetivos que cada um visa prosseguir, existindo assim convergência de interesses e vontades na prossecução de compromissos comuns;

Assim, e tendo presente os considerandos atrás enunciados e o disposto no n.º 1 e alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atuação redação, nos termos do qual incumbe aos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações respetivas, em conjugação com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

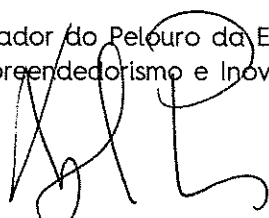
Temos a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do Memorando de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Consórcio de Entidades Locais, Regionais e Nacionais para a Implementação do Plano de Ação 2021-2023 para o Setor da Metalurgia e Metalomecânica, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Memorando.

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro da Economia,
Empreendedorismo e Inovação



(Augusto Lima)

O Vereador do Pelouro da Educação e
do Conhecimento



(Leonel Rocha)



Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
 camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

MEMORANDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E O CONSÓRCIO DE ENTIDADES LOCAIS, REGIONAIS E NACIONAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2021-2023 PARA O SETOR METALÚRGICO E METALOMECÂNICO

Vila Nova de Famalicão afirma-se hoje como um dos motores do desenvolvimento económico e social da região e do país.

A indústria exportadora, robusta, diversificada e competitiva, é a expressão mais visível da capacidade empreendedora dos famalicensenses.

A aposta firme numa estratégia de expansão e modernização da capacidade instalada em infraestruturas e tecnologia tem sido decisiva para a afirmação das empresas do concelho no contexto nacional e internacional, mesmo num período de dificuldades acrescidas como o atual.

O Setor Metalúrgico e Metalomecânico (SMM) regista um peso considerável e crescente na economia de Vila Nova de Famalicão, terceiro município mais exportador de Portugal e primeiro da Região Norte.

Assim, reconhecendo, por um lado, a relevância estratégica deste setor para a vitalidade económica do território e, por outro, atenta à necessária aposta contínua e sustentada na internacionalização da atividade empresarial e na atratividade do concelho para a captação de investimento externo, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão convidou as entidades locais, regionais e nacionais, com ligação ao setor, para diagnóstico e desenho de medidas estratégicas de apoio ao SMM e definição de compromissos comuns.



Face ao exposto, o Consórcio propõe-se desenvolver e criar condições para a implementação de um Plano de Ação para o Setor Metalúrgico e Metalomecânico para o período 2021-2023, com os seguintes objetivos gerais:

I. Promoção e Valorização do Setor Metalúrgico e Metalomecânico através da realização de:

- a) Evento nacional aglutinador de conhecimento, tecnologia e produção, com temas diversos, designadamente, economia circular, *design thinking*, responsabilidade ambiental e social, *Internet of Things* e digitalização de processos, Indústria 4.0 e Indústria 5.0 (novas competências);
- b) Estudo de caracterização do SMM para mapeamento das empresas e estruturas de formação existentes no concelho, identificação dos principais desafios e constrangimentos na gestão, sucessão e transmissão da propriedade, identificação e reconhecimento das boas práticas adaptadas ao setor, criação de ferramentas de suporte à sua implementação.

II. Reforço da Capacidade Formativa Instalada através da:

- a) Concertação de esforços para a criação de Centro Tecnológico Especializado e obtenção de respetivos apoios financeiros. Equipamento vocacionado para as áreas da Robótica, Automação e Indústria 4.0, que permitirá evoluir os padrões de qualidade da oferta de qualificação com vista a aumentar a atratividade do sistema, tendo em vista o incremento da formação, investigação, inovação e empreendedorismo, a (re)qualificação de recursos humanos e o aumento das competências e capacitações de alunos e trabalhadores;
- b) Criação de Programa de Atração e Retenção de Talento, visando promover a inovação e valorização dos recursos humanos e das competências nas empresas e consolidar Famalicão como cidade de eleição para o desenvolvimento de carreiras profissionais de sucesso.

III. Reforço dos Apoios Logísticos e Financeiros, com os objetivos de dotar o território de estruturas físicas adequadas ao crescimento e à consolidação da atividade empresarial,

promover a atração de investimento empresarial e a captação de emprego e disponibilizar linhas de financiamento de apoio aos negócios (investimento, capitalização, exportação e investigação).

IV. Reforço dos Incentivos à Investigação, Inovação e Internacionalização, para incrementar o desenvolvimento de projetos de ID&I em cooperação entre empresas e centros tecnológicos e desenvolver ações destinadas a apoiar a internacionalização, contribuindo para a consolidação e o reforço da competitividade das empresas.

V. Sensibilização e mobilização das empresas e da comunidade para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, de acordo com os desafios universais colocados pela Agenda do Desenvolvimento Sustentável 2030.

O presente Memorando de Cooperação para a implementação do Plano de Ação para o Setor Metalúrgico e Metalomecânico vigorará por dois anos, a contar da data da sua assinatura.

O Município de Famalicão encetará junto do Consórcio as ações necessárias à revisão dos termos deste Memorando no sentido da extensão da relação de cooperação.

O presente Memorando de Cooperação, assinado em de maio de 2021, numa sessão no CIIES – Centro de Investigação, Inovação e Ensino Superior, em Vale S. Cosme, Vila Nova de Famalicão.

Município de Vila Nova de Famalicão,

Agrupamento de Escolas D. Sancho I,

Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado,



AIMMAP – Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal,

.....

CATIM – Centro de Apoio Tecnológico à Indústria Metalomecânica,

CENFIM – Centro de Formação da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica,

Escola Profissional CIOR,

DIDÁXIS Cooperativa de Ensino – Riba de Ave,

Escola Profissional FORAVE,

INEGI – Instituto de Ciência e Inovação em Engenharia Mecânica e Engenharia Industrial,

.....

IPCA – Instituto Politécnico do Cávado e Ave,

METRICS – Centro de Engenharia Mecânica e Sustentabilidade de Recursos,

PRODUTECH – Pólo das Tecnologias de Produção,

Universidade Lusíada – Norte,

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição dos apoios financeiros não reembolsáveis previstos no Regulamento do Programa Retomar Famalicão – Edital n.º 284-A/2021, de 5 de março – 2.º período de análise – março 2021

O Programa Retomar Famalicão (Edital n.º 284-A/2021, de 5 de março) tem por finalidade atribuir, mensalmente, um apoio financeiro não reembolsável, correspondente a 50% dos encargos mensais com as faturas de energia e ambiente do ano de 2021, apresentadas por empresas e empresários em nome individual sedeadas e com estabelecimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, afirmando-se como um complemento e reforço local às medidas de apoio económico nacional, que, de forma reconhecida, são manifestamente insuficientes para combater os efeitos económicos da crise pandémica de Covid-19.

De acordo com o ponto 2 do Artigo 6.º do citado regulamento, procedeu-se à análise das candidaturas submetidas referentes ao segundo período de análise (1 a 30 de abril de 2021), assim como das faturas de energia e ambiente relativas ao mês de março de 2021, das 309 candidaturas aprovadas no primeiro período de candidaturas, conforme quadros resumos em anexo I.

Das 25 novas candidaturas rececionadas neste segundo período, 20 reúnem as condições de acesso e requisitos para atribuição do apoio financeiro mensal não reembolsável previsto nos Artigos 3.º e 6.º do Regulamento do Programa Retomar Famalicão (Edital n.º 284-A/2021, de 5 de março), conforme lista em anexo II à presente proposta.

Das candidaturas atrás referidas, 5 não reúnem os requisitos para atribuição do apoio financeiro mensal não reembolsável previsto no Regulamento do Programa Retomar

Famalicão (Edital n.º 284-A/2021, de 5 de março) pelos motivos constantes do quadro 2, do anexo III, da presente proposta.

Encontra-se pendente 1 candidatura pelo motivo de ausência de declaração de situação regularizada perante a Segurança Social, referente ao primeiro período de candidaturas.

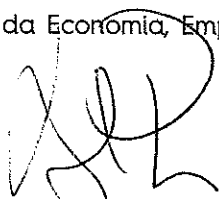
Assim, e tendo presente os considerandos atrás enunciados e o disposto no n.º 1 e alínea m) do n.º 2 do Artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atuação redação, nos termos do qual incumbe aos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações respetivas, em conjugação com a alínea k) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Aprovar as 20 novas candidaturas identificadas na listagem constante do anexo II à presente proposta;**
- 2 - Indeferir as 5 candidaturas identificadas na listagem constante do anexo III à presente proposta, pelos motivos aí identificados;**
- 3 - Autorizar o pagamento dos apoios financeiros não reembolsáveis previstos nos Artigos 3º e 6º do Regulamento do Programa Retomar Famalicão, no montante global de 27.377,33€ (vinte e sete mil, trezentos e setenta e sete euros e trinta e três cêntimos), de acordo com a listagem em anexo IV à presente proposta.**

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação



(Augusto Lima)

ANEXO I
Quadros Resumo - 2º período de análise

1. Candidaturas novas analisadas:

unidade: €

	Nº	Energia	Ambiente	TOTAL
Candidaturas a Aprovar / Valor a Pagar	20	3 203,81	135,75	3 339,56
Candidaturas Indeferidas	5			

2. Motivos de indeferimento das candidaturas novas:

Empresas com sede em morada fora do concelho de VN Famalicão	3
Candidatura com CAE's não elegíveis	1
Constituição Empresa / ENI posterior a 30/6/2019	1
Total	5

3. Valor a pagar relativo às candidaturas aprovadas no 1º período:

unidade: €

	Energia	Ambiente	TOTAL
Candidaturas Aprovadas 1º Período	22 197,37	1 840,40	24 037,77

4. Valor total a pagar (2º período de candidaturas):

unidade: €

	Energia	Ambiente	TOTAL
Total Apoios Financeiro a Pagar	25 401,18	1 976,15	27 377,33

ANEXO II
Listagem das Candidaturas Novas Aprovadas

NIF / NIPC	Designação
194986926	Maria José Oliveira Cardoso
201088908	JOSE LUIS DIAS RODRIGUES
192596993	FILOMENA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA
501366881	VTC- VIAGENS E TURISMO CARREIRA UNIPessoal LDA
504928708	SILVA & CARVALHO LDA
271869542	Carlos Marcelo Costa Dias
193518007	Maria Alice Ferreira Santos
510956548	Hipótese Maravilha Moda, Lda
251636879	Filipa Angélica Pereira Pinto Oliveira (Casa das Lãs)
513093982	REMATE DE SONHO - UNIPessoal, LDA
505966700	RAINHA DOCE DE MANUEL COSTA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA
515069884	Divine Everywhere - Unipessoal, Lda.
509027008	FASCÍCULO SEGUINTE - LDA
206769512	MARIA EUGENA VILELA MARTINS
500506256	IRMAOS VIEIRA LDA
171536967	Elisa Helena Tavares Pinho
188405062	Lídia Maria Vilas Boas de Carvalho Oliveira
513260366	RESTAURANTE BICAPEDRA LDA
508820294	ARMINDA MESQUITA UNIPessoal, LDA
191010421	Café Estrela

ANEXO III
Listagem das Candidaturas Novas Indeferidas

NIF / NIPC	Designação	Motivo
247048577	CAFÉ DESPORTIVO	Sede em morada fora do concelho
209451874	CELIA DO CARMO MARQUES VIEIRA	Constituição ENI posterior a 30/6/2019
514791535	EXCELENTIMPERIO EVENTOS Lda	sede em morada fora do concelho
237383535	SONIA MARIA ABREU DA SILVA LOUREIRO	sede em morada fora do concelho
513980008	LUIS PEDRO OLIVEIRA-UNIPessoal, LDA	CAE's não elegíveis

ANEXO IV

LISTAGEM DOS APOIOS FINANCEIROS A PAGAR

Ano	Mês	NIF	Empresa	IBAN	Energia / Elettridade e Gás	Energia / Elettridade	Energia / Gás	Ambiente / Água, Saneamento e Resíduos	Total
2021	Fevereiro	101404000	Ernesto Bernardo Pereira	PT50 001800032382313102087	32,04 €			24,08 €	56,12 €
2021	Janeiro	101404000	Ernesto Bernardo Pereira	PT50 001800032382313102087				6,37 €	6,37 €
2021	Março	101404000	Ernesto Bernardo Pereira	PT50 001800032382313102087	32,27 €				32,27 €
2021	Fevereiro	108977994	FERNANDO CARNEIRO MACHADO	PT50001800010020029573922				10,15 €	10,15 €
2021	Março	108977994	FERNANDO CARNEIRO MACHADO	PT50001800010020029573922				9,61 €	9,61 €
2021	Março	114687242	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LIMA	PT50003508820007574726111	13,92 €				13,92 €
2021	Março	124630510	VENANCIO ALVES AFONSO	PT50 000706080027342000736	167,80 €			16,58 €	184,38 €
2021	Março	131379739	MARIA DE LURDES SOUSA FARIA	PT50001800031368526802052	140,26 €				140,26 €
2021	Março	132362392	Jose Araujo e Silva	PT50003508820002096650044				14,82 €	14,82 €
2021	Março	139664114	Luis Antonio da Silva Oliveira	PT50001800032037625702040		30,66 €			30,66 €
2021	Março	142503690	ALBINO DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	PT50000705460000265000298		133,04 €		9,48 €	16,30 €
2021	Março	147368456	MARIA FERNANDA MAGALHAES DE CARVALHO SILVA	PT500001000005678601000153		61,11 €		43,03 €	133,04 €
2021	Março	148190480	JOSÉ PEREIRA	PT500033000000000943579439	229,29 €				104,14 €
2021	Março	148780512	José de Oliveira Andrade	PT50001821360185239702016		17,38 €			229,29 €
2021	Março	150912056	MARIA JOSÉ FERREIRA LIMA	PT50001000006552161000165	15,55 €			6,70 €	17,38 €
2021	Março	151965455	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA QUEIROS	PT5000100000628002000137	9,04 €			4,07 €	22,25 €
2021	Março	152295542	João Fernando Machado de Freitas	PT5000100000628002000137				10,69 €	13,11 €
2021	Março	155529218	Valdemar Seara Magalhães	PT50003508820002648950002		47,31 €			58,00 €
2021	Março	156136929	MARIA JOSE LEITE MIRANDA NASCIMENTO	PT50001000005113213000157	23,28 €				23,28 €
2021	Janeiro	156221020	António Emilio Fernandes Barbosa	PT50019300001050394938930		26,92 €			26,92 €
2021	Março	156221020	António Emilio Fernandes Barbosa	PT50019300001050394938930		7,32 €		6,99 €	14,31 €
2021	Março	157037517	Maria José Castro Couto	PT50003521120003246573093	14,54 €			11,13 €	25,67 €
2021	Março	157197425	Ana Pereira Carvalho Rodrigues	PT50003508260001038900028		13,62 €			13,62 €
2021	Março	159000750	JOAQUIM ALMEIDA PEREIRA	PT50003507640000050700072	101,94 €				101,94 €
2021	Março	162123922	MARIA CECILIA CUNHA MEIRA	PT50003503770000391920061		33,44 €			33,44 €
2021	Março	163107785	ARMINDO ALEXANDRE LOPES RODRIGUES	PT50003601699910002818545		26,05 €			26,05 €
2021	Março	164752927	Maria do Céu Silva Ferreira	PT50003600239910005051330		19,64 €		3,04 €	22,68 €
2021	Março	165398396	FRANCISCO AURELIO OLIVEIRA FERREIRA	PT50001000004917849000125	911,96 €				911,96 €
2021	Março	166439410	Café Ringo - Laura Carneiro Ferreira	PT50003602599910002460526	66,74 €				66,74 €
2021	Fevereiro	171536967	Elisa Helena Tavares Pinho	PT50001821360125372902031	214,48 €				214,48 €
2021	Janeiro	171536967	Elisa Helena Tavares Pinho	PT50001821360125372902031	306,21 €				306,21 €
2021	Março	171536967	Elisa Helena Tavares Pinho	PT50001821360125372902031	186,35 €				186,35 €
2021	Março	175022232	Maria de Fátima Martins da Silva Costa	PT500033000000000495229434	25,89 €			15,07 €	40,96 €
2021	Março	175355088	MARIA DA SAUDADE PEDROSA RIBEIRO	PT50001800034803450802065		24,75 €		2,65 €	27,40 €

unidade: €

ANEXO IV

LISTAGEM DOS APOIOS FINANCEIROS A PAGAR

Ano	Mês	NIF	Empresa	IBAN	Energia / Elettricidade e Gás	Energia / Elettricidade	Energia / Gás	Ambiente / Água, Saneamento e Resíduos	Total
unidade: €									
2021	Março	175667659	Lúcia Novais da Silva Oliveira	PT50001800080397516502066	287,44 €			11,46 €	298,90 €
2021	Março	175989508	MARIA AUGUSTA CUNHA MACHADO	PT5000100003948684000181		112,97 €			112,97 €
2021	Março	176102817	ALEXANDRINA DA GLORIA DA SILVA ALVES	PT50003508820005755210005				16,33 €	16,33 €
2021	Março	177593350	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA COSTA	PT50000700000021310657623		19,65 €			19,65 €
2021	Março	180491750	FERNANDA MARIA ABREU ARAUJO	PT50003300000009972036605		26,60 €			26,60 €
2021	Março	180636251	Gracinda da Silva Soares	PT50001800034227603002039		20,12 €			20,12 €
2021	Março	182035310	Alberto Joaquim Rodrigues da Costa - Stop comes e bebes	PT500033000004521891893505		12,06 €			12,06 €
2021	Março	185326129	JOAQUIM CAMPOS DE SOUSA	PT50001800031619355902022		238,25 €			238,25 €
2021	Março	187969256	Francisco José Silva Pereira - FJ Cabeleireiros	PT50003602599910001654456		6,83 €			6,83 €
2021	Março	188067710	FILOMENA DE LURDES DE ARAÚJO CARVALHO OLIVEIRA	PT50007900002209442310181		55,81 €			55,81 €
2021	Março	188069437	Maria Albina Oliveira Moreira de Castro	PT500023000004549669191894		16,59 €			16,59 €
2021	Março	189101571	CAFÉ MUNICIPAL - AIDA MARIA DA SILVA TORRES	PT50026903140020253889164		76,18 €		9,95 €	86,13 €
2021	Março	189101709	Felix Monteiro Fernandes	PT50001000002464772000440		66,23 €		5,28 €	71,51 €
2021	Março	189545887	Café Snack-Bar BIG BEN	PT50004512814033679414642		134,35 €			134,35 €
2021	Fevereiro	190241101	ANA PAULA AZEVEDO MONTEIRO	PT50001000002684747000134		24,04 €		6,99 €	31,03 €
2021	Março	190241101	ANA PAULA AZEVEDO MONTEIRO	PT50001000002684747000134		22,54 €			22,54 €
2021	Fevereiro	190531355	ROSA MARIA PINTO DE AZEVEDO	PT5000330000045212944105			10,43 €		10,43 €
2021	Março	190531355	ROSA MARIA PINTO DE AZEVEDO	PT5000330000045212944105			7,96 €		7,96 €
2021	Março	190818603	Maria Rosário Amaro Carvalho Rodrigues	PT50001000005685184000116	311,56 €			20,09 €	331,65 €
2021	Fevereiro	192596993	FILOMENA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA	PT500033000004558020018805	53,23 €			13,71 €	66,94 €
2021	Março	192596993	FILOMENA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA	PT500033000004558020018805	53,01 €			12,57 €	65,58 €
2021	Março	192596993	FILOMENA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA	PT500033000004558020018805	12,15 €			4,32 €	16,47 €
2021	Março	192597299	Silvia Paula Campos Silva	PT500033000004531122976105	4,91 €			14,68 €	19,59 €
2021	Fevereiro	193518007	Maria Alice Ferreira Santos	PT500033000004556521756805		28,97 €			28,97 €
2021	Março	193518007	Maria Alice Ferreira Santos	PT500033000004556521756805		18,52 €			18,52 €
2021	Fevereiro	194255352	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA PINTO	PT500033000004548848009205		126,64 €			126,64 €
2021	Março	194255352	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA PINTO	PT500033000004548848009205		195,35 €			195,35 €
2021	Março	194255352	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA PINTO	PT500033000004548848009205		97,96 €			97,96 €
2021	Março	194945553	Padaria e Pastelaria Palmeira (Maria Adelaide Sá Novais)	PT500033000004537997046005		71,29 €		19,21 €	90,50 €
2021	Fevereiro	194986926	Maria José Oliveira Cardoso	PT500033000004528523007505				15,80 €	15,80 €
2021	Março	194986926	Maria José Oliveira Cardoso	PT500033000004528523007505				17,50 €	17,50 €
2021	Março	195902335	Maria Madalena Pereira de Jesus Andrade	PT50003300000688053184608	35,22 €				35,22 €
2021	Março	196616050	Maria Isabel Rodrigues Gomes	PT5000360023991000607564		3,58 €		13,95 €	17,53 €
2021	Março	198084471	César Manuel da Silva Lima	PT50003300000018279950805		171,02 €		4,98 €	176,00 €

ANEXO IV

LISTAGEM DOS APOIOS FINANCEIROS A PAGAR

Ano	Mês	NIF	Empresa	IBAN	Energia / Elettricidade e Gás	Energia / Elettricidade	Energia / Gás	Ambiente / Água, Saneamento e Resíduos	Total
unidade: €									
2021	Março	200748009	Fátima Maria Correia Rosas	PT50000700000085287376223	38,81 €			12,06 €	50,87 €
2021	Fevereiro	201088908	JOSE LUIS DIAS RODRIGUES	PT50003601699910001773370		41,90 €			41,90 €
2021	Janeiro	201088908	JOSE LUIS DIAS RODRIGUES	PT50003601699910001773370		71,15 €			71,15 €
2021	Março	205578330	Samantha Luísa Dias de Valongo e Terroso	PT50003300004523726212005		16,50 €		12,38 €	28,88 €
2021	Março	205794262	RUI PATRICIO TEIXEIRA GONÇALVES	PT50001802330020004873175		18,85 €			18,85 €
2021	Março	206022794	ROSA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA CARVALHO	PT50007900002711789510142			2,82 €	10,20 €	13,02 €
2021	Março	206719337	Sergio Miguel Rodrigues de Oliveira	PT50004512804014233038181				4,07 €	4,07 €
2021	Março	206945094	Paula da Conceição Castro de Oliveira	PT50004512824028407464627		138,26 €			138,26 €
2021	Março	206953500	JORGE MANUEL COROA DA COSTA	PT50000706760000085000298	21,21 €				21,21 €
2021	Março	207535655	ANTONIO DA SILVA ALVES	PT50003600239910012493478	132,87 €				132,87 €
2021	Março	209100567	PATRICIA MANUELA MOREIRA DA FONSECA	PT50001000003932033000108		14,65 €			14,65 €
2021	Março	209367016	New Vintage - Catarina Sofia Rodrigues Machado	PT50003501350010160580097		10,98 €			10,98 €
2021	Março	210687428	Marcia de Fátima de Sá Mesquita	PT50001800080397597502013		126,53 €		24,79 €	151,32 €
2021	Março	211014354	Ana Cristina de Carvalho Azevedo	PT50003501740069868380007		48,11 €	28,46 €	13,70 €	90,27 €
2021	Março	211271284	MIGUEL MACHADO LIMA	PT50003300000015765478005		45,50 €			45,50 €
2021	Março	211669903	Zen Shitsu - Franco Costa	PT50006509220006787000563				6,76 €	6,76 €
2021	Março	211881180	JOAQUIM MARTINS GOMES	PT50003300001658004515731		166,75 €		7,92 €	174,67 €
2021	Março	211994774	Luísa maria pereira de Abreu	PT50003601539910000047786		23,90 €			23,90 €
2021	Março	212097628	PAULO MIGUEL FERREIRA AZEVEDO	PT50003300004548695622205		183,31 €		16,19 €	199,50 €
2021	Março	212825844	Heider Eduardo Gomes Oliveira	PT50000700230072032000249		20,79 €		9,56 €	30,35 €
2021	Fevereiro	213358115	Marisa Ivone Silva Veiga	PT50003600239910003348124		20,28 €		16,94 €	37,22 €
2021	Março	213358115	Marisa Ivone Silva Veiga	PT50003600239910003348124		40,93 €			40,93 €
2021	Fevereiro	213410605	ARTUR MANUEL SILVA SALDANHA	PT50003601699910004982712		233,26 €		22,67 €	255,93 €
2021	Janeiro	213410605	ARTUR MANUEL SILVA SALDANHA	PT50003601699910004982712		361,14 €		23,55 €	384,69 €
2021	Março	213410605	ARTUR MANUEL SILVA SALDANHA	PT50003601699910004982712	25,15 €			6,20 €	31,35 €
2021	Março	214010376	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO ARAÚJO	PT50026903140020253787702				9,61 €	9,61 €
2021	Março	214097870	RUI NUNO SOUSA RAMOS	PT50003300004552669595805				5,28 €	5,28 €
2021	Março	215097246	Marcelina Marques da Silva	PT50003503770001097193093		30,84 €		4,79 €	35,63 €
2021	Março	216054290	Vitor Manuel Costa Silva	PT50001821240073319802008		240,94 €	147,93 €	68,18 €	457,05 €
2021	Março	216936420	Ricardo Jorge Ferreira Fernandes	PT500010000002421386000102		87,17 €		8,55 €	95,72 €
2021	Fevereiro	217332447	CARLA SILVA PEREIRA	PT50003601699910004724304		17,60 €			17,60 €
2021	Janeiro	217332447	CARLA SILVA PEREIRA	PT50003601699910004724304		14,57 €			14,57 €
2021	Março	217332447	CARLA SILVA PEREIRA	PT50003601699910004724304		13,89 €			13,89 €
2021	Março	219040494	ANDREIA RAQUEL GONÇALVES DA SILVA	PT50003602599910001132111		14,47 €			14,47 €

ANEXO IV

LISTAGEM DOS APOIOS FINANCEIROS A PAGAR

Ano	Mês	NIF	Empresa	IBAN	Energia / Elettricidade e Gás	Energia / Elettricidade	Energia / Gás	Ambiente / Água, Saneamento e Resíduos	Total
unidade: €									
2021	Fevereiro	219649570	Ana Isabel Silva Ribeiro	PT50003300004551653734205				23,36 €	23,36 €
2021	Janeiro	219649570	Ana Isabel Silva Ribeiro	PT50003300004551653734205		85,03 €			85,03 €
2021	Março	219649570	Ana Isabel Silva Ribeiro	PT50003300004551653734205		73,52 €			73,52 €
2021	Março	224848690	ESTEFÂNIA GOMES PINTO	PT50003300004533202627005		38,83 €		10,40 €	49,23 €
2021	Março	224876155	Marta Sofia Araújo Pontes	PT50003602599910002574307		22,81 €			22,81 €
2021	Fevereiro	225706660	Cru espaço cultural - Nuno Miguel da Cruz Costa	PT50001000005779722000145	31,02 €				31,02 €
2021	Janeiro	225706660	Cru espaço cultural - Nuno Miguel da Cruz Costa	PT50001000005779722000145	35,92 €				35,92 €
2021	Março	225706660	Cru espaço cultural - Nuno Miguel da Cruz Costa	PT50001000005779722000145	27,12 €				27,12 €
2021	Março	226053350	Renata Isabel Campos Coelho de Castro - Chocolate café	PT500007000000023333204623		30,65 €		11,27 €	41,92 €
2021	Março	226055191	Paula Conceição Miranda de Carvalho	PT50003507640000177293026		80,27 €		21,40 €	101,67 €
2021	Março	227326350	Liliana Alexandra Pereira Rodrigues	PT50003503770000986790021		52,73 €		15,99 €	68,72 €
2021	Março	227707630	Ovelha Negra	PT50003300004542773229005		14,91 €		13,56 €	28,47 €
2021	Março	229622860	Café Snack Bar Irfer - Paulo Ezequiel Sousa Ferreira	PT50002300004547199057794			99,17 €		99,17 €
2021	Março	229697526	SILVINA PINTO ALVES	PT50003300004531521820705		52,20 €			52,20 €
2021	Março	230574815	Diogo Miguel de Andrade Sousa	PT50001000004319111000128		44,92 €		5,28 €	50,20 €
2021	Março	231450001	Bruno Ricardo Gomes da Cunha	PT50003503380000061100012		36,65 €		13,56 €	50,21 €
2021	Março	231558414	Café Dobra a Língua	PT50003507640000168290068				17,26 €	17,26 €
2021	Março	232022410	Daniel Pereira Alves	PT50003300004549028671705		110,21 €		9,78 €	119,99 €
2021	Março	232121125	CHEN RONGCHAO	PT50003300004526782876005		34,34 €			34,34 €
2021	Março	233768211	LILIANA PATRICIA RAMOS CASTRO	PT50003300004524176670305		19,99 €			19,99 €
2021	Março	234445776	ANDREIA PINTO MACHADO	PT50000704200007336000712		11,28 €		3,63 €	14,91 €
2021	Março	236095749	Tiago Manuel Borges Azevedo	PT50004512814028379453758				7,97 €	7,97 €
2021	Março	243019505	AGUEDA JULIANA CORREIA AZEVEDO SILVA	PT50003300004546207678905		23,53 €		6,38 €	29,91 €
2021	Março	245000038	JOSÉ RICARDO PINHO MACEDO	PT50003508820009085470071		195,08 €		29,10 €	224,18 €
2021	Março	246463082	Eslene Pereira da Silva	PT50003300004561404571905		25,53 €			25,53 €
2021	Fevereiro	247794597	Manuel Antonio da Silva Lopes	PT50003600239910011565091		212,32 €			212,32 €
2021	Janeiro	247794597	Manuel Antonio da Silva Lopes	PT50003600239910011565091			174,51 €		174,51 €
2021	Março	248821318	Doce Jardim	PT50004512834026873472953		94,17 €		3,20 €	97,37 €
2021	Fevereiro	249282178	Tiago Rafael Silva Azevedo	PT50003521120003745800083		154,57 €		12,25 €	166,82 €
2021	Janeiro	249282178	Tiago Rafael Silva Azevedo	PT50003521120003745800083		128,03 €		12,90 €	140,93 €
2021	Março	249282178	Tiago Rafael Silva Azevedo	PT50003521120003745800083		28,64 €			28,64 €
2021	Março	249588773	Ana Rita Costa Navio	PT50001800033805467202031		7,76 €			7,76 €
2021	Fevereiro	250659158	Maison Presentes	PT50001800034689445702092				6,59 €	6,59 €
2021	Janeiro	250659158	Maison Presentes	PT50001800034689445702092				7,13 €	7,13 €

ANEXO IV

LISTAGEM DOS APOIOS FINANCEIROS A PAGAR

Ano	Mês	NIF	Empresa	IBAN	Energia / Elettricidade e Gás	Energia / Elettricidade	Energia / Gás	Ambiente / Água, Saneamento e Resíduos	Total
unidade: €									
2021	Março	250659158	Maison Presentes	PT50001800034689445702092				7,57 €	7,57 €
2021	Março	251234118	SÓNIA RENATA COSTA PEREIRA	PT50 003300004556311315305				10,20 €	10,20 €
2021	Março	256125422	RITA MARINA FERREIRA NOGUEIRA	PT50001800032575614902004		16,23 €			16,23 €
2021	Março	261232355	LAZARA MOITINHA DE LIMA	PT50000700000088797874123		10,72 €			10,72 €
2021	Março	263919374	Sergio José Barbosa Bezerra	PT50001000004927997000154		104,70 €			104,70 €
2021	Fevereiro	271869542	Carlos Marcelo Costa Dias	PT50003300004542785179405				10,80 €	10,80 €
2021	Janeiro	271869542	Carlos Marcelo Costa Dias	PT50003300004542785179405				9,87 €	9,87 €
2021	Março	271869542	Carlos Marcelo Costa Dias	PT50003300004542785179405				10,80 €	10,80 €
2021	Março	277623227	Alize Lin	PT50003300004542785179405		76,84 €			76,84 €
2021	Março	500231800	RIBAPÃO - Sociedade Panificadora, Lda.	PT50003300004542785179405		3 716,57 €		163,20 €	3 879,77 €
2021	Março	500506361	CONFETARIA BOM GOSTO LDA	PT500018000000450619400118		367,98 €		64,94 €	432,92 €
2021	Março	501322981	AFONSO & AFONSO, LDA	PT50 001800033696899802069				3,83 €	3,83 €
2021	Fevereiro	501366881	VTC- VIAGENS E TURISMO CARREIRA UNIPessoal LDA	PT50000706080016312000950				6,56 €	6,56 €
2021	Janeiro	501366881	VTC- VIAGENS E TURISMO CARREIRA UNIPessoal LDA	PT50003521120003203593072		49,81 €			53,46 €
2021	Março	501366881	VTC- VIAGENS E TURISMO CARREIRA UNIPessoal LDA	PT50003521120003203593072		49,81 €		5,28 €	55,09 €
2021	Março	502287730	Fontenova Livraria e Papelaria Unipessoal, Lda	PT50007900002645017810165		62,52 €		5,09 €	67,61 €
2021	Março	502310669	Pastelaria Gomes da Costa, Lda.	PT50001000000162841000118		38,78 €			38,78 €
2021	Março	502901381	CAFETARIA PASTELARIA TURIM, LDA	PT50003603919910397059978		272,69 €	14,26 €	8,44 €	295,39 €
2021	Março	503135437	Meio Preço, Pronto A Vestir de Pereira Coutinho & Almeida	PT50003300000014657563405		10,35 €		7,77 €	18,12 €
2021	Março	503705853	FERNANDA & FILHOS, LDA	PT500010000000317664000112		65,81 €			65,81 €
2021	Março	503842273	Celua - Cervejaria e Cafeteria Lda	PT5000100000003436734000137		145,06 €			145,06 €
2021	Março	503926965	Arantes & Filhos, Lda	PT50004512824003156734736		465,84 €			465,84 €
2021	Março	503944882	EVA & CASTRO, LDA	PT500033000000004147757159		38,13 €		6,31 €	44,44 €
2021	Março	504842757	VERITASJOIAS OURIVESARIA LDA	PT50003600239910008376798		46,11 €		4,07 €	50,18 €
2021	Fevereiro	504928708	SILVA & CARVALHO LDA	PT50001000004533517000126		34,62 €			34,62 €
2021	Janeiro	504928708	SILVA & CARVALHO LDA	PT50001000004533517000126		52,51 €			52,51 €
2021	Março	504928708	SILVA & CARVALHO LDA	PT50001000004533517000126		25,63 €			25,63 €
2021	Março	504977679	VINHAL PASTELARIA E PADARIA, LDA	PT50003508820007591783076		226,58 €		41,71 €	268,29 €
2021	Março	505248093	Lucia Oliveira Cabelleiros LDA	PT50003600239910006722463		45,70 €		17,45 €	63,15 €
2021	Março	505260425	AMARAL MOREIRA, LDA	PT50003600239910006722463		29,49 €			29,49 €
2021	Março	505534711	MONIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TÊXTEIS, LDA.	PT50003603919910227833390				9,24 €	9,24 €
2021	Fevereiro	505966700	RAINHA DOCE DE MANUEL COSTA, SOCIEDADE UNIPessoal	PT50003300000109139005838	153,81 €				153,81 €
2021	Janeiro	505966700	RAINHA DOCE DE MANUEL COSTA, SOCIEDADE UNIPessoal	PT50003300000109139005838	239,43 €				239,43 €
2021	Março	505966700	RAINHA DOCE DE MANUEL COSTA, SOCIEDADE UNIPessoal	PT50003300000109139005838	163,07 €				163,07 €

ANEXO IV
LISTAGEM DOS APOIOS FINANCEIROS A PAGAR

Ano	Mês	NIF	Empresa	IBAN	Energia / Elettricidade e Gás	Energia / Elettricidade	Energia / Gás	Ambiente / Água, Saneamento e Resíduos	Total
unidade: €									
2021	Janeiro	506314626	ORTIGAMAR COMERCIO DE BENS ALIMENTARES LDA	PT50003603919910600254996		794,19 €			794,19 €
2021	Março	506595790	VERSEGURA - EQUIPAMENTO COMBATE Á POLUIÇÃO E DE	PT50001000003379059000124		156,13 €			156,13 €
2021	Março	506614930	CARLOS REBELO UNIPessoal, LDA	PT50000706310009730000227		48,32 €		3,59 €	51,91 €
2021	Março	507014472	J C BASTOS, LDA	PT500007000000040162995623		352,55 €		27,64 €	380,19 €
2021	Março	507221125	Desigual Escola Condução, Lda	PT50001800034349797302083				7,18 €	7,18 €
2021	Março	507435052	DULCE & COSTA - PRODUTOS PARA AGRICULTURA E ANIM	PT50001000003564926000107		46,10 €		9,06 €	55,16 €
2021	Março	507583027	EX LIBRIS - PADARIA E PASTELARIA LDA	PT50003300004534577010305		249,30 €		2,50 €	251,80 €
2021	Março	507863577	Editorial Novembro Edições Cão Menor Unipessoal Lda	PT50001800032203077902088		2,60 €		5,28 €	7,88 €
2021	Março	507955889	Manuela Mesquita - Cabeleireiros Unipessoal, lda.	PT50003508820008836183078		69,40 €		40,40 €	109,80 €
2021	Fevereiro	508003326	A.E.S.A. - Actividades Engenharia Segurança Alimentar, Un	PT50003508820008713933008				18,51 €	18,51 €
2021	Janeiro	508003326	A.E.S.A. - Actividades Engenharia Segurança Alimentar, Un	PT50003508820008713933008		541,30 €		17,89 €	559,19 €
2021	Março	508003326	A.E.S.A. - Actividades Engenharia Segurança Alimentar, Un	PT50003508820008713933008		450,73 €		18,51 €	469,24 €
2021	Março	508050375	Per Laser Tratamentos Estéticos, Lda	PT50000700000024699013123		34,74 €		3,87 €	38,61 €
2021	Março	508213932	CATALOGO TENTADOR MODA LDA	PT50001800033578441202012		59,50 €		3,58 €	63,08 €
2021	Março	508550017	MARTA SOFIA CABELEIREIROS UNIPessoal, LDA	PT50003508820009032443081	87,95 €	231,22 €		3,14 €	91,09 €
2021	Março	508755425	LAÇO DE CHEIRO - PASTELARIA LDA	PT50000700000032515990923					231,22 €
2021	Fevereiro	509027008	FASCÍCULO SEGUINTE - LDA	PT50001000004524660000160		45,09 €			45,09 €
2021	Janeiro	509027008	FASCÍCULO SEGUINTE - LDA	PT50001000004524660000160		105,04 €			105,04 €
2021	Março	509027008	FASCÍCULO SEGUINTE - LDA	PT50001000004524660000160		38,32 €			38,32 €
2021	Março	509054870	JOAQUIM MIRRA UNIPessoal, Lda.	PT50004512804028522155323		161,54 €		12,64 €	174,18 €
2021	Março	509155146	Escola de Condução Lagoncinha, Lda.	PT50000700000079147460523		10,11 €			10,11 €
2021	Março	509155510	Ricos & Famosos, Lda	PT50001000005016971000158		67,77 €		44,65 €	112,42 €
2021	Março	509160301	Susana Carvalho Unipessoal, Lda	PT50003300004538652552605	351,36 €			18,57 €	369,93 €
2021	Março	509173578	Pastelaria Desejos, Lda	PT50003521120003840993070		1 886,34 €		170,01 €	2 056,35 €
2021	Março	509206158	Augusta Freitas - Unipessoal, Lda	PT50001800033857769802045		127,65 €			127,65 €
2021	Março	509392954	Estúdio - Sá . Com, Unipessoal lda	PT50001800033846264402058		24,10 €			24,10 €
2021	Março	510067573	TRAÇO COM TEXTURAS - ARQUITETURA E DECORAÇÃO, L	PT50003300004541666061305		12,96 €		5,28 €	18,24 €
2021	Fevereiro	510139647	Alexandre Macedo, Unipessoal Lda	PT50003601699910003863041	57,71 €				57,71 €
2021	Janeiro	510139647	Alexandre Macedo, Unipessoal Lda	PT50003601699910003863041	23,04 €				23,04 €
2021	Março	510179509	Movere - Mobiliário, Lda.	PT50003300004542217273505		194,97 €			194,97 €
2021	Março	510243347	DUARTE & CARVALHO, LDA	PT50001800080397292302086		439,08 €		69,11 €	508,19 €
2021	Março	510509355	Framboesa Prodígio Padaria e Pastelaria, Lda	PT50001800033719938702070		3,28 €		17,65 €	20,93 €
2021	Março	510612849	GABRIEL LIMA - UNIPessoal, LDA	PT50003508820009690243052		138,38 €			138,38 €
2021	Março	510845738	JOANA P ARAUJO UNIPessoal LDA	PT50003506660008950093030		82,18 €		8,48 €	90,66 €

ANEXO IV

LISTAGEM DOS APOIOS FINANCEIROS A PAGAR

Ano	Mês	NIF	Empresa	IBAN	Energia / Eleticidade e Gás	Energia / Eleticidade	Energia / Gás	Ambiente / Água, Saneamento e Resíduos	Total
unidade: €									
2021	Março	510937225	Liliana Freitas Carvalho, Unipessoal, Lda.	PT500004512804026210580915			12,88 €	24,23 €	37,11 €
2021	Fevereiro	510956548	Hipotese Maravilha Moda, Lda	PT50001800080397461402089		56,39 €			56,39 €
2021	Março	510956548	Hipotese Maravilha Moda, Lda	PT50001800080397461402089		48,80 €			48,80 €
2021	Fevereiro	513092820	Famaforma - Centro de Formação e Consultadoria, Lda	PT500079000006762568910129		35,61 €		17,96 €	53,57 €
2021	Janeiro	513092820	Famaforma - Centro de Formação e Consultadoria, Lda	PT500079000006762568910129		83,35 €			83,35 €
2021	Março	513092820	Famaforma - Centro de Formação e Consultadoria, Lda	PT500079000006762568910129		20,96 €			20,96 €
2021	Fevereiro	513093982	REMATE DE SONHO - UNIPESSOAL, LDA	PT500010000005108024000192		44,71 €			44,71 €
2021	Janeiro	513093982	REMATE DE SONHO - UNIPESSOAL, LDA	PT500010000005108024000192		41,78 €			41,78 €
2021	Março	513093982	REMATE DE SONHO - UNIPESSOAL, LDA	PT500010000005108024000192		39,13 €			39,13 €
2021	Março	513149317	Double Decker- Academia de Educação e Línguas, Lda	PT500004512804026520879065		7,62 €			7,62 €
2021	Fevereiro	513206590	Xillas - Padaria e Pastelaria Unipessoal, Lda	PT500004512804026683161908				11,46 €	11,46 €
2021	Janeiro	513206590	Xillas - Padaria e Pastelaria Unipessoal, Lda	PT500004512804026683161908				13,94 €	13,94 €
2021	Março	513206590	Xillas - Padaria e Pastelaria Unipessoal, Lda	PT500004512804026683161908		165,79 €			165,79 €
2021	Fevereiro	513290796	JOSÉ VASCO COSTA, UNIPESSOAL LDA	PT50000700000024572224423			18,23 €	34,42 €	52,65 €
2021	Janeiro	513290796	JOSÉ VASCO COSTA, UNIPESSOAL LDA	PT50000700000024572224423				29,29 €	29,29 €
2021	Março	513290796	JOSÉ VASCO COSTA, UNIPESSOAL LDA	PT50000700000024572224423			10,29 €	8,64 €	18,93 €
2021	Março	513462147	MODERNOBRIGATÓRIO - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO UNIP	PT500033000004546716143205				0,52 €	140,34 €
2021	Março	513819185	Dinâmico Paladar Unipessoal Lda	PT50003601699910004453965	262,96 €				262,96 €
2021	Março	513926046	JORGE ARMINDO DIAS MOREIRA UNIPESSOAL LDA	PT500010000005377060000162		173,59 €		6,70 €	180,29 €
2021	Fevereiro	513936882	AUGUSTO COSTA - FOTOGRAFIA UNIPESSOAL, LDA	PT500004587424031797758419		35,52 €			35,52 €
2021	Janeiro	513936882	AUGUSTO COSTA - FOTOGRAFIA UNIPESSOAL, LDA	PT500004587424031797758419		36,67 €			36,67 €
2021	Março	513965351	RAQUEL & ALEXANDRINA, LDA	PT500010000005382860000120		40,92 €		6,50 €	47,42 €
2021	Fevereiro	514138718	Francisco Vieira Pinto - Academia de Futebol, Unipessoal L	PT50003508820009470043061		164,15 €			164,15 €
2021	Janeiro	514138718	Francisco Vieira Pinto - Academia de Futebol, Unipessoal L	PT50003508820009470043061		129,42 €			129,42 €
2021	Março	514138718	Francisco Vieira Pinto - Academia de Futebol, Unipessoal L	PT50003508820009470043061		52,53 €			52,53 €
2021	Março	514174650	Catarina Alves da Silva - Pastelarias Sociedade Unipessoal,	PT500004512804028472948290		98,72 €			98,72 €
2021	Março	514396482	Traquinas e Ladinos Unipessoal, Lda	PT50003508820009497753051		46,79 €			46,79 €
2021	Março	514508051	MARUPIU PATISSERIE UNIPESSOAL LDA	PT50003508820009507573040		132,20 €		14,29 €	146,49 €
2021	Março	514560428	VALE AVENTURA, UNIPESSOAL, LDA	PT500018000034536584802093		23,14 €			23,14 €
2021	Março	514575263	Alice Barbosa Unipessoal, Lda	PT50001800034557041302037		57,81 €			57,81 €
2021	Março	514580038	Rigor Cristalino Unipessoal Lda	PT50026903140020254344676		53,37 €		5,28 €	58,65 €
2021	Março	514622679	Bwell Unipessoal Lda	PT50000700000038330937223		36,85 €			36,85 €
2021	Março	514867949	Parcela Malabarista - Unipessoal, Lda	PT50003300000454552782905		121,94 €			121,94 €
2021	Março	515051446	Tempero Clássico, Unipessoal Lda	PT500033508820009569413062		33,25 €			33,25 €

ANEXO IV

LISTAGEM DOS APOIOS FINANCEIROS A PAGAR

Ano	Mês	NIF	Empresa	IBAN	Energia / Elettridade e Gás	Energia / Elettridade	Energia / Gás	Ambiente / Água, Saneamento e Resíduos	Total
2021	Fevereiro	515069884	Divine Everywhere - Unipessoal, Lda.	PT50003603999910601136024		49,19 €			49,19 €
2021	Janeiro	515069884	Divine Everywhere - Unipessoal, Lda.	PT50003603999910601136024		46,67 €			46,67 €
2021	Março	515069884	Divine Everywhere - Unipessoal, Lda.	PT50003603999910601136024		4,26 €			4,26 €
2021	Março	515201839	SUMÁRIO II UNIPessoal LDA	PT500007000000043700595323				6,56 €	6,56 €
TOTAL					4 900,51 €	19 973,73 €	604,78 €	1 976,15 €	27 377,33 €

unidade: €

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	fvieira	2021/05/17	3065	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506663264	29005 7	OCR	2021 / 2485
-----------	------------	-----	-------------

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

DPEEI-Retomar Famalicão	EM: 30 DIAS	
-------------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS FINANCEIROS NÃO REEMBOLSÁVEIS PREVISTOS NO REGULAMENTO DO PROGRAMA RETOMAR FAMALICÃO - EDITAL N.º 284-A/2021, DE 5 DE MARÇO - 2.º PERÍODO DE ANÁLISE - MARÇO 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202013	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO (SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - CORRENTE)-FDOC n.º 15771 - Retomar Famalicão - 2.ª fase de análise	UN	1.000	27.377,330			27.377,330	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		27.377,33		27.377,33	

EXTENSO

VINTE E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE EUROS E TRINTA E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 3065, Compromisso n.º 2021 / 2485, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2892

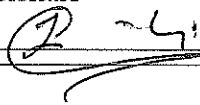
TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	27.377,33
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	27.377,33

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2892	1	6016	0102	040102				85.582,80	27.377,33	58.205,47

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

TURISMO:

1 - "Apoio financeiro à AR - Associação de Restaurantes de Famalicão - Campanha "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa" (6ª Fase)" (Página 583)

Turismo
tourism

www.famalicao.pt
turismofamalicao@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à AR – Associação de Restaurantes de Famalicão – Campanha “Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa” (6ª Fase)

O Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, declarou o Estado de Emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública do país, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro.

Como resposta ao confinamento obrigatório decretado, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Restaurantes de Famalicão decidiram alargar a entrega gratuita de refeições ao domicílio a todos os dias da semana, de segunda-feira a domingo, ao jantar.

Em articulação com o Município de Vila Nova de Famalicão, a referida associação assumiu a responsabilidade de organizar o “Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa”, iniciado em novembro de 2020, visando contribuir para a mitigação dos efeitos económicos na restauração provocados pelas medidas impostas.

Trata-se de um serviço gratuito para o público/cliente final e que, numa sexta fase, respeitante ao período entre 1 e 25 de abril de 2021, totalizou 7.406 entregas, tendo implicado a realização de despesas diversas e a afetação de recursos, conforme documento em anexo, que apenas foi possível aferir no final do referido Serviço, dada a imprevisibilidade de adesão à iniciativa.

Considerando a importância do setor da restauração, que desempenha um papel essencial na vida económica e social do nosso concelho;

Considerando que o Município assume um papel relevante e estratégico no que respeita ao apoio ao comércio e que muitos empresários passam por períodos de dificuldade, no que respeita à manutenção da sua atividade, vital para a dinâmica económica e atratividade da nossa cidade e concelho;

Considerando que, nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, e atendendo ainda que a toda a iniciativa se enquadra no âmbito e nos objetivos da AR - Associação de Restaurantes de Famalicão;

Considerando que, nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Considerando ainda o Decreto-Lei n.º 10-A/2020 que estabeleceu medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica, nos termos do Art.º 35-U que considera apoio a atividade de interesse para a freguesia, bem como apoio à atividade económica de interesse municipal, respetivamente, a concessão de apoios, em dinheiro ou em espécie, a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Atribuir um apoio financeiro de 35.500,00€ (trinta e cinco mil e quinhentos euros) à AR - Associação de Restaurantes de Famalicão, NIF 516 218 115, para comparticipação das despesas inerentes ao "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa" (6ª Fase), fins que são mencionados no corpo da proposta;



2 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência de apoio financeiro, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal.

3 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro do Turismo

(Augusto Lima)

Requisição n.º: 5927/2021

PROTOCOLO

APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre-----
PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município nos termos e para os efeitos da alínea a), n.º, art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro-----

E-----
SEGUNDO OUTORGANTE: AR - Associação de Restaurantes de Famalicão, pessoa coletiva número 516 218 115, com sede na Praça D. Maria II, n.º 420, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão aqui representada pelo Exmo. Senhor Pedro António Carvalho Mesquita, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção-----

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra razão de ser na seguinte-----

Nota Justificativa

O Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, declarou o Estado de Emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública do país, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro.

Como resposta ao confinamento obrigatório decretado, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Restaurantes de Famalicão decidiram alargar a entrega gratuita de refeições ao domicílio a todos os dias da semana, de segunda-feira a domingo, ao jantar.

Em articulação com o Município de Vila Nova de Famalicão, a referida associação assumiu a responsabilidade de organizar o “Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa”, iniciado em novembro de 2020, visando contribuir para a mitigação dos efeitos económicos na restauração provocados pelas medidas impostas.

Trata-se de um serviço gratuito para o público/cliente final e que, numa sexta fase, respeitante ao período entre 1 e 25 de abril de 2021, totalizou 7.406 entregas, tendo

implicado a realização de despesas diversas e a afetação de recursos, conforme documento em anexo, que apenas foi possível aferir no final do referido Serviço, dada a imprevisibilidade de adesão à iniciativa.

Considerando a importância do setor da restauração, que desempenha um papel essencial na vida económica e social do nosso concelho;

Considerando que o Município assume um papel relevante e estratégico no que respeita ao apoio ao comércio e que muitos empresários passam por períodos de dificuldade, no que respeita à manutenção da sua atividade, vital para a dinâmica económica e atratividade da nossa cidade e concelho;

Considerando que, nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, e atendendo ainda que a toda a iniciativa se enquadra no âmbito e nos objetivos da AR – Associação de Restaurantes de Famalicão;

é celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo de cooperação tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante destinado à comparticipação dos custos com as suas atividades inerentes à Campanha “Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa” (6ª Fase), fins que são mencionados no corpo da proposta.

Cláusula Segunda

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a, o Primeiro Outorgante pelo presente protocolo compromete-se a conceder um apoio financeiro no valor de 35.500,00€ (trinta e cinco mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, de acordo com as

disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira.
- b) Permitir que os serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro concedido.

Cláusula Quarta

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada no compromisso/2021.

Cláusula Quinta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula Sexta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula Sétima

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.



Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Cunha

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da AR - Associação de Restaurantes de Famalicão, Sr. Pedro
António Carvalho Mesquita

Processo N.º 22270/2021

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Dr. Paulo Cunha,

A AR - Associação de Restaurantes de Famalicão, criada com o objetivo de dar voz à união da restauração em Famalicão, dirige-se diretamente a si, no sentido de continuar a sinergia benéfica, não só envolvendo a restauração gravemente condicionada pela conjuntura atual, mas também os cidadãos da cidade de Vila Nova de Famalicão. No seguimento da campanha: **“Serviço de Entrega Gratuita – Restaurantes de Famalicão em Sua Casa”**, vimos por este meio, solicitar apoio da parte da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

O Serviço de Entrega Gratuita – Restaurantes de Famalicão em Sua Casa, que abrange cerca de 80 restaurantes, permanece ativo, desde novembro de 2020.

Apresentamos o pedido de apoio, discriminado nas alíneas abaixo, do dia 01 de abril até ao dia 25 de abril:

- a) Serviço de estafeta – Inclui Taxa de entrega, Bónus Desempenho e Taxa por quilómetro – **35.500,00 €**

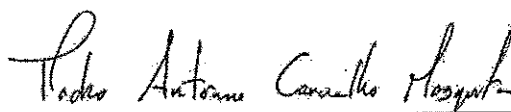
Em anexo remete-se o relatório da atividade realizada desde 01 de abril até 25 de abril, bem como os números de entregas acumulados até à data.

Acreditamos, que esta campanha, foi a primeira de muitas que serão desenvolvidas no futuro, com o sentido de ajudar, unir e dinamizar a restauração e gastronomia local, aproximar o setor aos cidadãos e elevar ainda mais a marca Famalicão.

O nosso agradecimento especial, pelo estímulo e ajuda, neste momento difícil para todos, que sem dúvida trouxe, a todos, um pouco mais de esperança.

AR – Associação de Restaurantes de Famalicão

O Presidente



(Pedro Mesquita)



Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2021

Análise estatística do “Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa”

Considerando a totalidade dos dados reunidos do “Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa” apresentamos o resumo e respetivas conclusões do mesmo.

Apresentamos os dados relativos ao número total das entregas por restaurante e o número total de entregas, considerando o seu destino, desde o dia 14 de novembro de 2020 até ao dia 25 de abril de 2021.

Analisando a Tabela A (em anexo), consideramos 84 restaurantes inscritos na iniciativa “Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa” do concelho de Vila Nova de Famalicão, com 60 ativos e 24 não ativos, com um total de 7406 entregas e uma média de 123,43 entregas por restaurante (considerando os 60 ativos), no mês de abril.

Os dados discriminados, apresentam 3 restaurantes acima das 400 entregas, localizados tanto no centro como na periferia do concelho. Podemos constatar que o tipo de gastronomia e restaurante com mais procura neste serviço é o “Francesinhas e Snack”, seguido de “Sushi e comida chinesa”, e em terceiro lugar “Pizzaria”.

Denotamos que existem alguns restaurantes na periferia, que possuem números bastante consideráveis, evidenciando-se na freguesia de Joane.

Na Tabela B (em anexo), apresentamos os dados relativos ao número total de entregas por freguesia do concelho de Vila Nova de Famalicão. Considerando todas as freguesias e o número total de 7406 entregas, realçamos que o “Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa” afetou todas as freguesias do concelho, ou seja, os Famalicenses tiveram oportunidade e usufruíram do serviço em todas as freguesias do concelho.



As zonas com mais afluência de pedidos, considerando o número total de entregas por freguesia, acima das 1000 entregas, foi a freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário com 3926 entregas (se quisermos segmentar por zona, foram 2803 entregas em Famalicão e 1123 em Calendário), de seguida a freguesia de Ribeirão com 412 entregas e a freguesia de Joane com 321.

Todos os dados acima obtidos, não refletem a orientação dos fluxos das entregas, mas tendo em conta, o controlo operacional e observação diária, concluímos que existe um enorme número de pedidos de comida de restaurantes do centro, por parte dos Famalicenses da periferia e também no sentido inverso: muitos pedidos de comida de Famalicenses do centro, de restaurantes das freguesias. Existe um número significativo de entregas que atravessam completamente todo o concelho, com origem numa extremidade e destino na outra extremidade.

Concluindo, constatamos que existe uma enorme envolvimento em todo o concelho entre os Famalicenses e os restaurantes e não apenas concentrado no centro da cidade.

A tabela C (em anexo) demonstra o número de entregas, os quilómetros percorridos e respetivos bónus, por cada estafeta que participou nesta iniciativa.

As condições de pagamento encontram-se discriminadas no quadro abaixo da Tabela C.

AR – Associação de Restaurantes de Famalicão

O presidente

Quadro-Resumo																					
Data	01/abr	02/abr	03/abr	04/abr	05/abr	06/abr	07/abr	08/abr	09/abr	10/abr	11/abr	12/abr	13/abr	14/abr	15/abr	16/abr	17/abr	18/abr	24/abr	25/abr	Total
Nº entregas	281	487	714	211	132	113	183	243	474	803	384	93	161	192	168	524	742	343	709	449	7406
Km	499	705	1349	469	418	257	269	268	564	1207	682	277	336	233	266	564	1020	840	1049	777	12049
Valor	1 275,70 €	2 304,50 €	3 437,70 €	1 132,70 €	783,40 €	598,10 €	790,00 €	1 029,40 €	2 245,20 €	3 760,10 €	1 924,60 €	546,10 €	788,80 €	882,90 €	829,80 €	2 434,20 €	3 458,00 €	1 764,00 €	3 341,70 €	2 173,10 €	<u>35 500,00 €</u>

Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa: Relatório de Resultados
Restaurantes (de 01 de abril a 25 de abril)

Restaurante	Freguesia	Nº de Entregas Abril	Nº entregas acumulado (de 14 Nov a 25 Abr)
Forever	Calendário	443	3224
Mikado	Antas	404	3223
Marco	Brufe	406	2848
Fratelli	Famalicão	387	2427
Cervejaria do Kim	Joane	396	2294
Príncipe	Famalicão	324	1874
Dona Maria Pregaria	Famalicão	317	1767
Combinação de Sabores	Famalicão	236	1490
Churrasqueira da Ponte	Joane	201	1458
Moutados	Gavião	213	1442
Colunata	Famalicão	16	1433
A Camionete	Calendário	207	1376
Olivia	Calendário	223	1345
Bubbles	Famalicão	219	1340
Taberna Londrina	Famalicão	269	1318
Manzoku Sushi House	Famalicão	274	1273
Taberna do Sushi	Famalicão	233	1242
Vix Burger	Famalicão	184	1239
Cubata – Petiscaria da Vila	Famalicão	178	1148
Jotta	Delães	124	1143
Neto	Famalicão	209	1106
Dom Brasas	Famalicão	196	919
Me.AT	Famalicão	198	863
Ilhas Park	Novais	142	800
Leana Kebab	Famalicão	101	755
Bem Cá Toma	Joane	88	743
Sushi king	Famalicão	111	717
Ookisushi	Famalicão	98	706
Barão	Famalicão	102	682
Franguinho Grill	Famalicão	89	633
Percebes ou Não	Famalicão	98	631
Xicara	Joane	156	520
Tapas na Eira	Louro	51	403
Los Pepes - Mexicano	Famalicão	51	403
Numar	Gavião	41	326
Pensão Santo António	Famalicão	58	314
Bis – Pasta & Risotto	Calendário	24	268
Bisconde	Cruz	36	264
Coffee Moments	Famalicão	42	256
Tanoeiro	Famalicão	16	217
Tasc	Famalicão	14	209
Atlanta Park	Famalicão	17	194
Sandocha	Famalicão	12	159
O Caçarola	Landim	3	154
Oprato	Avidos	7	134
Fervenças	Lemenhe	14	120
Torres	Calendário	18	120
El Vagabundo	Vale São Cosme	11	118
CASO	Joane	21	118
Taberna Quer Alho	Brufe	11	111
Churrascão Sousa	Avidos	14	108
Amaury	Avidos	12	96
XIS Café / Snack-Bar	Joane	0	88
Portuguesa	Antas	26	87

Solar da Rocha	Arnosos Santa Eulália	24	78
Reza a História	Nine	17	75
Requinte Grill	Calendário	0	34
Casa dos Frangos de Baltar em Famalicão	Famalicão	0	34
Bicas	Outiz	9	34
Refresco	Famalicão	0	32
Attrevidu	Joane	8	25
ST-ANA CAFE	Oliveira S. Mateus	2	19
Massimo	Famalicão	3	10
Sabores do Algarve	Famalicão	0	4
Carioca Bar	Cavaleiros	0	4
Restaurante 26	Famalicão	2	4
Serenata	Joane	0	3
Vinha Nova	Calendário	0	0
Toneco	Bente	0	0
Só Visto	Famalicão	0	0
Snack Bar Ortiga	Famalicão	0	0
Praça - Cervejaria	Famalicão	0	0
Porky's	Joane	0	0
Petiscaria João da Margarida	Arnosos Santa Maria	0	0
Pastelaria Caramelo	Bairro	0	0
O Carrapato	Bairro	0	0
Moinho d'Este	Nine	0	0
Lafões	Famalicão	0	0
Garfo Dourado	Famalicão	0	0
Faria das Francesinhas	Antas	0	0
Dragão	Calendário	0	0
Dom Papão	Riba D'Ave	0	0
Art & Cozinha	Ribeirão	0	0
Alfa	Famalicão	0	0
TOTAL		7406	48602

Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa: Relatório de Resultados
Restaurantes (de 01 de abril a 25 de abril)

Locais de entrega	Nº de Entregas Abril	Nº entregas acumulado (de 14 Nov a 25 Abr)
Vila Nova de Famalicão	2803	16862
Calendário	1123	5564
Joane	321	2802
Ribeirão	412	2330
Gavião	125	1182
Antas	112	1080
Louro	101	1004
Lousado	96	932
Esmeriz	92	930
Brufe	91	818
Requião	82	722
Mouquim	74	693
Nine	74	688
Novais	80	684
Vale São Martinho	81	649
Fradelos	64	633
Vilarinho das Cambas	81	592
Cavalões	76	564
Vale São Cosme	66	517
Delães	48	489
Cruz	88	440
Ruivães	88	437
Bairro	60	429
Castelões	61	425
Gondifelos	48	420
Landim	35	402
Mogege	72	398
Vermoim	34	398
Oliveira Santa Maria	68	390
Oliveira São Mateus	64	390
Lemenhe	56	371
Pousada de Saramagos	74	365
Carreira	55	354
Outiz	74	352
Lagoa	61	351
Telhado	66	350
Riba d'Ave	71	338
Pedome	61	334
Cabeçudos	21	307
Seide S. Miguel	61	288
Arnos Santa Maria	47	282
Avidos	27	276
Jesufrei	46	199
Abade de Vermoim	7	162
Bente	7	96
Sezures	21	91
Arnos Santa Eulália	8	80
Seide S. Paio	14	76
Portela	9	66

TOTAL 7406 48602

Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa: Relatório de Resultados Estafetas (de 01 de abril a 25 de abril)

Estafetas	Nº Entregas	Nº de Km	Bónus	Valor Pago
Estafeta 1	67	146	91,00	335,80 €
Estafeta 2	24	54	30,00	118,20 €
Estafeta 3	127	301	164,00	635,30 €
Estafeta 4	167	254	188,00	765,20 €
Estafeta 5	87	80	101,00	386,00 €
Estafeta 6	164	364	222,00	823,20 €
Estafeta 7	142	285	211,00	722,50 €
Estafeta 8	74	112	134,00	389,60 €
Estafeta 9	198	431	321,00	1 044,30 €
Estafeta 10	42	0	53,00	179,00 €
Estafeta 11	95	0	174,00	459,00 €
Estafeta 12	187	61	231,00	810,30 €
Estafeta 13	124	203	182,00	614,90 €
Estafeta 14	21	0	32,00	95,00 €
Estafeta 15	89	138	100,00	408,40 €
Estafeta 16	117	17	132,00	488,10 €
Estafeta 17	197	64	288,00	898,20 €
Estafeta 18	158	201	197,00	731,30 €
Estafeta 19	86	0	101,00	359,00 €
Estafeta 20	61	0	89,00	272,00 €
Estafeta 21	47	188	89,00	286,40 €
Estafeta 22	18	39	20,00	85,70 €
Estafeta 23	22	67	32,00	118,10 €
Estafeta 24	16	0	20,00	68,00 €
Estafeta 25	122	101	246,00	642,30 €
Estafeta 26	67	88	80,00	307,40 €
Estafeta 27	47	174	62,00	255,20 €
Estafeta 28	48	0	30,00	174,00 €
Estafeta 29	51	117	80,00	268,10 €
Estafeta 30	17	22	10,00	67,60 €
Estafeta 31	95	144	123,00	451,20 €
Estafeta 32	126	201	156,00	594,30 €
Estafeta 33	9	0	10,00	37,00 €
Estafeta 34	21	0	20,00	83,00 €
Estafeta 35	264	449	312,00	1 238,70 €
Estafeta 36	271	401	361,00	1 294,30 €
Estafeta 37	42	27	42,00	176,10 €
Estafeta 38	28	54	23,00	123,20 €
Estafeta 39	6	0	0,00	18,00 €
Estafeta 40	28	141	30,00	156,30 €
Estafeta 41	117	201	144,00	555,30 €
Estafeta 42	126	132	146,00	563,60 €
Estafeta 43	25	25	20,00	102,50 €
Estafeta 44	32	3	0,00	96,90 €
Estafeta 45	101	48	112,00	429,40 €
Estafeta 46	22	21	29,00	101,30 €
Estafeta 47	47	12	60,00	204,60 €
Estafeta 48	34	0	17,00	119,00 €
Estafeta 49	51	0	12,00	165,00 €
Estafeta 50	11	114	10,00	77,20 €

Estafeta 51	167	319	180,00	776,70 €
Estafeta 52	12	32	10,00	55,60 €
Estafeta 53	108	202	136,00	520,60 €
Estafeta 54	117	201	134,00	545,30 €
Estafeta 55	10	0	10,00	40,00 €
Estafeta 56	2	0	0,00	6,00 €
Estafeta 57	134	199	197,00	658,70 €
Estafeta 58	102	465	142,00	587,50 €
Estafeta 59	52	214	62,00	282,20 €
Estafeta 60	47	61	22,00	181,30 €
Estafeta 61	42	300	80,00	296,00 €
Estafeta 62	142	302	264,00	780,60 €
Estafeta 63	13	46	10,00	62,50 €
Estafeta 64	88	431	136,00	529,30 €
Estafeta 65	39	40	56,00	185,00 €
Estafeta 66	32	70	30,00	147,00 €
Estafeta 67	58	264	63,00	316,00 €
Estafeta 68	98	227	146,00	508,10 €
Estafeta 69	101	341	180,00	585,30 €
Estafeta 70	47	117	77,00	253,10 €
Estafeta 71	71	301	92,00	395,30 €
Estafeta 72	99	111	123,00	453,30 €
Estafeta 73	14	4	14,00	57,20 €
Estafeta 74	116	212	166,00	577,60 €
Estafeta 75	94	288	94,00	462,40 €
Estafeta 76	94	134	90,00	412,20 €
Estafeta 77	113	354	146,00	591,20 €
Estafeta 78	47	41	51,00	204,30 €
Estafeta 79	41	13	60,00	186,90 €
Estafeta 80	26	0	20,00	98,00 €
Estafeta 81	154	60	188,00	668,00 €
Estafeta 82	91	74	133,00	428,00 €
Estafeta 83	78	117	103,00	372,10 €
Estafeta 84	82	0	111,00	357,00 €
Estafeta 85	262	300	355,00	1 231,00 €
Estafeta 86	154	13	243,00	708,90 €
Estafeta 87	90	264	46,00	395,20 €
Estafeta 88	112	261	246,00	660,30 €
Estafeta 89	51	89	35,00	214,70 €
Estafeta 90	68	102	80,00	314,60 €
Total	7406	12049	9668,00	35 500,00 €

Condições de pagamento:

- _ 3,00€ por entrega, até 3 Km
- _ 0,30€/Km acima dos 3 Km
- _ Bónus 10,00€, atingindo as 8 entregas diárias
- _ Bónus 1,00€ por entrega a partir das 10 entregas diárias

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Maio de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AR - ASSOCIAÇÃO DE RESTAURANTES DE FAMALICÃO

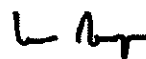
NIF: 516218115

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 516218115

Cód. Validação: SUEA9G4WJBHE

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AR - ASSOCIAÇÃO DE RESTAURANTES DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AR - ASSOCIAÇÃO DE RESTAURANTES DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25162181154

N.º de Identificação Fiscal 516218115

N.º da Declaração 023791948ASCD21

Data de emissão 2021-05-14

AR - ASSOCIAÇÃO DE RESTAURANTES DE FAMALICÃO
PRAÇA D MARIA II N 420
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-111 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

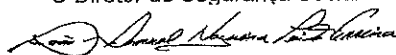
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25162181154

Código de Verificação - 8MH6937VH27XQ89

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2622	anabela	2021/05/17	3054	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

AR-ASSOCIACAO DE RESTAURANTES DE FAMALICAO
FAMALICAO

516218115	19104	OCR	2021 / 2477
-----------	-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

	DSSSEVS-Servicos Ind. Saude - Apoio COVID 19: Atribuição de apoio financeiro à AR - Associação de Re	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

—DESCRIÇÃO DA DESPESA—

TRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A AR- ASSOCIACAO DE RESTAURANTES DE FAMALICAO - CAMAPANHA "SERVICO DE ENTREGA GRATUITA- RESTAURANTES DE FAMALICAO EM SUA CASA (6ª FASE)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202012	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro à AR - Associação de Restaurantes de Famalicão - Campanha: Serviço de Entrega Gratuita: 6ª fase (EUR 35.500,00€)	UN	1.000	35.500,000			35.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		35.500,00		35.500,00	

EXTENSO

TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	35.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	35.500,00

Documento n.º 2021 / 3054, Compromisso n.º 2021 / 2477, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2882

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2882	1	4716	0102	04070106				35.508,35	35.500,00	8,35

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO